



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Polícia Militar de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	3
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	24
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	25
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	27
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	29
Secretaria de Estado de Saúde	31
Secretaria de Estado de Educação	46
Editais e Avisos	50

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.619, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a incorporação à legislação tributária do Estado de Minas Gerais das disposições constantes do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023, para efeitos do regime de tributação monofásica do ICMS nas operações com combustíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e no Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam incorporadas à legislação tributária do Estado de Minas Gerais as disposições constantes do Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023, para efeitos do regime de tributação monofásica do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, nas operações, ainda que iniciadas no exterior, com gasolina e etanol anidro combustível.

Art. 2º – O recolhimento do ICMS devido no regime de tributação monofásica pelo estabelecimento fabricante de produtos do refino de petróleo e de suas bases, classificado no código 1921-7/00 da CNAE, situado neste Estado, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I – até o dia vinte e dois do mês da ocorrência do fato gerador, relativamente às operações realizadas do dia primeiro ao dia vinte de cada mês;

II – até o dia dez do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, relativamente às operações realizadas do dia vinte e um ao último dia de cada mês.

Art. 3º – Para os efeitos do disposto no art. 1º, portaria do Subsecretário da Receita Estadual disciplinará a inscrição do contribuinte ou do agente da cadeia de comercialização no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 278, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$35.328.630,66.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$35.328.630,66 (trinta e cinco milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro do convênio nº 129.4/2019, firmado em 1º de julho de 2019 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, no valor de R\$22.514,58 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 278, de 23 de maio de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 047)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	22.514,58
1251.10302037-2.023-0001-4490-0-49.2	613.500,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-2.083-0001-3390-0-60.1	200.000,00
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-27.1	363.000,00
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-60.1	50.000,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	30.000,00
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-74.1	889,08
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.248-0001-3390-0-60.2	2.600.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3190-0-10.1	96.104,00
4291.10061154-4.441-0001-3191-0-10.1	32.035,00
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.7	34.302,00
4291.10242158-4.451-0001-3190-0-10.1	996.683,00
4291.10242158-4.451-0001-3191-0-10.1	332.228,00
4291.10242158-4.451-0001-3390-0-10.7	258.873,00
4291.10301159-1.061-0001-3190-1-10.1	101.241,00
4291.10301159-1.061-0001-3191-1-10.1	33.747,00
4291.10301159-1.061-0001-3390-1-10.7	25.797,00
4291.10301159-4.460-0001-3190-0-10.1	13.150.834,00
4291.10301159-4.460-0001-3191-0-10.1	4.383.612,00
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.7	1.040.317,00
4291.10301159-4.462-0001-3190-0-10.1	182.804,00
4291.10301159-4.462-0001-3191-0-10.1	60.935,00
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.7	66.783,00
4291.10302157-4.461-0001-3190-0-10.1	361.912,00
4291.10302157-4.461-0001-3191-0-10.1	120.638,00
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.7	86.596,00
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-10.7	33.040,00
4291.10302158-4.456-0001-3190-0-10.1	124.569,00
4291.10302158-4.456-0001-3191-0-10.1	41.523,00
4291.10302158-4.456-0001-3390-0-10.7	44.500,00
4291.10302158-4.463-0001-3190-0-10.1	3.268.197,00
4291.10302158-4.463-0001-3191-0-10.1	1.089.399,00
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.1	249.071,00
4291.10302158-4.465-0001-3190-0-10.1	188.105,00
4291.10302158-4.465-0001-3191-0-10.1	62.702,00
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.7	55.373,00
4291.10303156-4.466-0001-3190-0-10.1	1.052.374,00
4291.10303156-4.466-0001-3191-0-10.1	350.792,00
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.1	166.835,00
4291.10304150-4.440-0001-3190-0-10.1	2.194.370,00
4291.10304150-4.440-0001-3191-0-10.1	731.457,00
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.7	430.979,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.328.630,66

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1251.10302037-2.022-0001-4490-0-49.2	613.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04130029-4.136-0001-4490-1-74.1	889,08
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-60.1	250.000,00
1401.06182155-4.469-0001-3390-0-27.1	363.000,00
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-70.1	30.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.248-0001-4490-0-60.2	2.600.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-2.041-0001-3190-0-10.1	13.150.834,00
4291.10122154-2.041-0001-3191-0-10.1	4.383.612,00
4291.10122154-2.041-0001-3390-0-10.7	1.040.317,00
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	8.566.359,00
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-10.1	2.855.456,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.7	1.452.149,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	35.306.116,08



Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS GARCIA RABELLO**, MASP 1503210-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 VG1100112, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/03/2023, que nomeou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALESSANDRO MIÔR GAMBOGI**, MASP 1.332.353-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/03/2023, que nomeou, nos termos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LUÍZ OTÁVIO BRAGA PAULON**, MASP 1.331.328-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário de Estado, código AS06 CD30, símbolo PD-02, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÁUDIA DA PROENÇA MARRA**, MASP 668.060-7, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Coordenador de Operações, código C07A CD13, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALERIA DECAT DE MOURA RESENDE**, MASP 1.188.735-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação, código AS06 CD31, símbolo PD-02, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1.478.953-1, cargo efetivo de Delegado de Polícia Titular, código DL, do cargo em comissão de Assessor de Secretário de Estado, código AS07 CD29, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE VALERIA MANZALI CAMPOS**, MASP 1.297.006-7, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO ASSUNÇÃO MOREIRA**, MASP 1.145.043-4, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Coordenador de Administração de Trânsito, código COA6 CD25, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABELLA FRANCA OLIVEIRA**, MASP 1.237.863-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Coordenador de Polícia Civil, código COA6 CD23, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALESSANDRA ESCOBAR VIEIRA WILKE**, MASP 1.145.056-6, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **HENRIQUE CÉSAR FALEIROS**, MASP 1.145.116-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ELENICE CRISTINE BATISTA FERREIRA**, MASP 1.145.067-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação, código AS06 CD31, símbolo PD-02, de recrutamento amplo, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALESSANDRA ESCOBAR VIEIRA WILKE**, MASP 1.145.056-6, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Crimes Contra a Vida, código CHD5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROBSON SILVA DE AGUIAR**, MASP 1.237.896-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, código CHD5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Academia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **KLEYVERSON REZENDE**, MASP 386.075-6, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Polícia Metropolitana, código SUPT CD12, símbolo PD-01, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ERIC FLÁVIO BRANDÃO DE FREITAS**, MASP 546.595-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Operações, código C07A CD13, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JULIANA CALIFF DE MATOS**, MASP 1.332.975-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCELO OLIVA GALIZZI**, MASP 1.330.278-1, cargo efetivo de Delegado de Polícia Titular, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário de Estado, código AS06 CD30, símbolo PD-02, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EDNELTON CARRACI DOS SANTOS**, MASP 1.333.099-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Administração de Trânsito, código COA6 CD25, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALESSANDRO MIÔR GAMBOGI**, MASP 1.332.353-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RAFAEL LEANDRO DE PAULA COSTA**, MASP 1.331.226-9, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário de Estado, código AS06 CD30, símbolo PD-02, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, MASP 1471794-6, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100135 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/4/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAYCON DE OLIVEIRA**, MASP 14460216, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101066, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa JEFFERSON DE ALCANTARA ALMEIDA**, MASP 1101439-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100556, para responder pela Diretoria Regional da 4ª Região Integrada de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 09/05/2023.

no uso de suas atribuições, **designa JULIANADEAVILA FERREIRA**, MASP 12139689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103031, para responder pela Diretoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 12/06/2023 a 23/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO JOSE SOARES DE ANDRADE**, MASP 2811297, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100012, para responder pelo Diretoria de Ensino Integrado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 25/05/2023 a 13/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 1º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/ Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, no período de 10/04/2023 a 11/08/2023, com ônus limitado para o Estado: NELSON BRUNON MOTA E SILVA / MASP 1514056-9 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

retifica o ato de Designação para responder de **ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 29/04/2023: **onde se lê** “no período de 02/05/2023 a 05/06/2023”, **leia-se** “no período de 02/05/2023 a 18/05/2023”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GABRIEL FELIPE RIBEIRO**, MASP 1107367-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100826 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 22/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL FELIPE RIBEIRO**, MASP 1107367-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100448 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 22/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **STHEFANIE MAFFRA MARQUES**, MASP 1173722-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100460 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 13/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIANE MOURA SILVA MAGALHÃES**, MASP 1201453-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100772 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 14/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA SANTOS ESTEVES**, MASP 1399137-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101216 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/05/2023.

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EULER VIGNOLI LOBO**, MASP 1.291.994-0, do cargo de provimento em comissão DAI-26 AR1100070, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LORENA FERREIRA VEIGA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 AR1100070, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Seccional da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISIS EDMARA CHAVES**, MASP 1527614/0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100290 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 22/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA AMORIM PROSDOCIMI DE LIMA**, MASP 1478637-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101932 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATHIANE VALENTIM SANTANA RANGEL**, MASP 1490331/4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101465 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCCA MOREIRA MARTINS**, MASP 755287/0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101465, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BETANIA ROSADO ARAUJO**, MASP 1340175/7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100930, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILVANA NOVAES FERREIRA**, MASP 1356252/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101932, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATHIANE VALENTIM SANTANA RANGEL**, MASP 1490331/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100290, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/05/2023, a prorrogação da disposição de **WASHINGTON DE OLIVEIRA PINTO**, MASP 894495-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA CONCEICAO PIRES**, MASP 1059400-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101158, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Guanhães da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **ANA MARIA DE MELO DA LUZ SOUZA**, MASP 1229888-1, ATB II C - ADM. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de Exoneração de **LUCINEIDE SOUSA MIRANDA E FREIRE**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 28/01/2017: **onde se lê** “a contar de 31/12/2015”, **leia-se** “a contar de 16/05/2016”.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **BRANCA DE LOURDES PEIXOTO FRANCO CASTRO**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 31/03/2023: **onde se lê** “para dirigir a Diretoria Educacional A da SRE Metropolitana B”, **leia-se** “para dirigir a Diretoria Educacional B da SRE Metropolitana B”.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **NAZARÉ BRAGA MIQUILINO**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/04/2023: **onde se lê** “dirigir a Diretoria Educacional B SRE Metropolitana B”, **leia-se** “para dirigir a Diretoria Educacional A SRE Metropolitana B”.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV/AGE Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2023.
Altera a Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4, de 16 de setembro de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhes confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 78 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013,
RESOLVEM:
Art. 1º O art. 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 66. Concluída a tomada de contas especial, o concedente deverá: I – lavar o Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE e encaminhá-lo à AGE, se o dano ao erário apurado na tomada de contas especial for inferior ao valor de alçada; ou II – encaminhar a documentação original da tomada de contas especial ao TCEMG, se o dano ao erário apurado na tomada de contas especial for superior ao valor de alçada.
Parágrafo único. No caso do inciso II, compete ao concedente acompanhar o julgamento das contas.”
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Igor Eto

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Sérgio Pessoa de Paula Castro
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

23 1793199 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.995 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 09/2021 (SEI nº 1520.01.0005135/2019-90), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/06/2021 (31360626), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 104/2023, decide pelo ARQUIVAMENTO do feito.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Geraes, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230524005356012.

MINAS GERAIS

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e seus advogados: Dr. Tiago Gaudereto Stringheta (32753244) e Dr. Julio Firmino da Rocha Filho, OAB/MG nº 96.648 (61725965).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

23 1793182 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 85/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Renata Simone Alves de Oliveira, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 13/2020, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, publicada em 01 de abril de 2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seus advogados, Sr. Leonardo Spencer Oliveira Freitas OAB-MG 97.653, Sr. Luis André de Araújo Vasconcelos OAB-MG 118.484, Sra. Jéssica Cristine A. Gomes OAB-MG 174.178 e Sra. Luiza Oliveira Sampaio OAB-MG 177.549.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

23 1793632 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 0001503-17.2008.4.01.3814, determina a inclusão de GERALDO DOS REIS NEVES - CPF: 305.840.866-87, CARLOS SABINO VIEIRA - CPF: 712.195.016-20 e GERALDO MAGELA TEIXEIRA - CPF: 023.278.788-37, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 22/03/2022.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

23 1793195 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa INGRID DE ANDRADE MIRANDA ROMUALDO, MASP 1433724-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100059, para responder pela Assessoria de Apoio Técnico do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 22/05/2023.

23 1793623 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.953 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Cláudia da Proença Marra, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 668.060-7, de responder pelo expediente da Coordenação Geral da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

78.954 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudia da Proença Marra, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 668.060-7, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

78.955 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Álvaro Homero Huertas dos Santos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.874-2, para responder pelo expediente da Coordenação Geral da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, dispensando-o de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Barreiro/ 1º Depto.

78.956 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Álvaro Homero Huertas dos Santos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.874-2, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Barreiro/ 1º Depto.

78.957 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gislaine de Oliveira Rios Xavier, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.095-4, para prestar serviços no 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia Especializada em Investigação a Furtos e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN.

78.958 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Flávia Bueno de Brito Martins, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 668.057-3, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Noroeste/ 1º Depto. Belo Horizonte.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

78.959 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gustavo Araújo Mariz, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.174.123-8, para prestar serviços na Diretoria de Informática/ SIIP, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, com efeitos a partir de 30/05/2023.

78.960 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gabrielle Alves Costa Hespanha, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.455.361-4, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem.

78.961 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Ingrid Daniele Lages, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, Masp 1.309.678-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ DRPC Ibiritê/ 2º Depto. Contagem, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM.

23 1793719 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 181/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, REMOVE A PEDIDO o servidor Ramon Martinez Marin Neto, masp 1228108-5, da Coordenadoria Regional de Pouso Alegre, paraBarreira Sanitária de Borda da Mata.
Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

23 1793615 - 1

2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA IMA Nº2208/2023
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,RESOLVE: prorrogar o prazo da Comissão Processante para apurar os fatos constantes na Portaria 2208/2023 com extrato publicado noIOF em 04/02/2023 por um período de 30 (trinta) dias, a partir do vencimento da 1ª prorrogação de prazo, as justificativas expostas no Memorando.CGE/CSEC_IMA.nº 167/2023 de 23 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Antonio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

23 1793239 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214, para responder pelo Escritório Seccional de União de Minas do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214, para responder pelo Escritório Seccional de Limeira do Oeste do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214, para responder pelo Escritório Seccional de Nova Ponte do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214, para responder pelo Escritório Seccional de Campo Florido do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214, para responder pelo Escritório Seccional de Conceição das Alagoas C do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa ANTONIO MARCOS DE FREITAS MONTEIRO, MASP 0547753-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100216, para responder pelo Escritório Seccional de Uruçua do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa ANTONIO MARCOS DE FREITAS MONTEIRO, MASP 0547753-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100216, para responder pelo Escritório Seccional de Buritis do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa ANTONIO MARCOS DE FREITAS MONTEIRO, MASP 0547753-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100216, para responder pelo Escritório Seccional de Bonfinópolis de Minas do Instituto Mineiro de Agropecuária.

23 1793634 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente do Fundação Clóvis Salgado retifica o ato de nomeação de LAENNE NAYARA DOS SANTOS, publicado em 13/05/2023: onde se lê “LAENNE SANTOS”, leia-se “LAENNE NAYARA DOS SANTOS”.

23 1793545 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2023.
Constitui Comissão Avaliadora que realizará o Processo Seletivo com finalidade de selecionar bolsistas para exercerem atividades no Seed Gov, projeto de ciência, tecnologia e inovação desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no art. inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019, no art. 90 do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de Julho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora que realizará o Processo Seletivo com finalidade de selecionar bolsistas para exercerem atividades no Seed Gov, projeto de ciência, tecnologia e inovação desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig, conforme normas e diretrizes do Edital de processo seletivo para bolsistas (SEI nº 52804656) a ser publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º desta Resolução, será composta pelos seguintes servidores que integram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:
I - Superintendente de Inovação Tecnológica, que o presidirá;
II - Diretor de Fomento ao Ecossistema de Inovação;
III - Ana Flavia Menezes Santos Duarte - Masp 1.531.832-2;
IV - Ana Maria Ferreira Bicalho - Masp 753.217-9; e
V - Lavínia Ferry Lopes Silva - Masp 1.515.922-4.
Art. 3º - A Comissão será competente para, nos termos do Edital de processo seletivo para bolsistas - Seed Gov (SEI nº 52804656):
I - receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis;
II - examinar os documentos apresentados no decorrer do processo seletivo;
III - realizar a avaliação dos candidatos;
IV - divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo;
V - adotar as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo; e
VI - responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.
Art. 4º - O presidente da Comissão será competente para:
I - julgar os recursos eventualmente interpostos; e
II – em caso de indeferimento do recurso e manutenção da decisão recorrida, encaminhar para a autoridade competente.
Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo membro titular subsequente à sua indicação e, na ausência deste, pelo seguinte, na ordem de designação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

23 1793480 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO N. 198, DE 23 DE MAIO DE 2023
Altera a Deliberação Nº144, de 26 de julho de 2019.
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e Art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n. 186, de dezembro de 2022, do Conselho Curador, por decisão unânime do Plenário do Conselho, nas reuniões ordinárias dos dias 14 de fevereiro e 14 de março de 2023.
Considerando que as Bolsas em Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), que são vinculadas a projetos de pesquisa, exigem dedicação integral e, portanto, são incompatíveis com a existência de vínculo empregatício;
Considerando que há situações em que seria imprescindível a participação no projeto de profissionais com vínculo e em exercício para melhor integração da pesquisa com a aplicação dos conhecimentos por ela gerados;
Considerando a conveniência de prever a participação de estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública em projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
Considerando os reajustes nos valores das bolsas de formação contidos na Deliberação n. 192 do Conselho Curador;
Considerando a proposta apresentada pela Diretoria Executiva da FAPEMIG;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração no Art. 2º e no anexo da Deliberação n. 144, de 26 de julho de 2019, incluindo mais 1 (um) nível para a bolsa BDCTI, e revisando os valores das bolsas, conforme consolidado no anexo.
§1º: O Art. 2º da Deliberação n. 144 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica instituída a Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI a ser implementada no âmbito dos projetos financiados pela FAPEMIG, que contemplará 7 (sete) diferentes níveis, conforme os requisitos definidos no anexo da presente Deliberação.
§2º: Ficam mantidas as regras das demais bolsas de que trata a Deliberação n. 144, de 2019, alterada pela Deliberação n. 146, de 08 de agosto de 2019.
Art. 2º - Será permitida a concessão de bolsas BDCTI a membros de equipe de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação que tenham vínculo, desde que obedecidas as seguintes condições:
I - o vínculo empregatício ou de lotação não seja com a instituição executora do projeto;
II - o vínculo empregatício seja condição necessária para a execução das atividades previstas no projeto;
III - o vínculo empregatício seja com instituição localizada em Minas Gerais;
IV - as atividades do bolsista, previstas na execução do projeto, não sejam tarefas exigidas para o seu exercício profissional regular - não se trata de complementação salarial - e nem sejam atividades meio, como apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares;
V - a compatibilidade da bolsa com o vínculo empregatício esteja explicitamente prevista na Chamada Pública à qual está vinculado o projeto.
§1º Para fins de enquadramento nas condições previstas neste artigo, admite-se como vínculo empregatício contratos CLT, emprego estatutário ou outro explicitamente previsto na Chamada.
§2º Para a implementação dos termos deste Art. 2º, deverá ser exigida anuência por escrito do empregador, se CLT, ou por autoridade prevista na Chamada, se estatutário.
Art. 3º - Para implementação dos termos previstos no Art. 2º, deverão ser obedecidos os mesmos critérios de enquadramento previstos na Deliberação n. 146, de 2019.
Parágrafo único: Havendo vínculo empregatício, o valor da mensalidade da bolsa BDCTI será 50% do valor correspondente ao nível de enquadramento do bolsista.
Art. 4º - Permanece a vedação de acúmulo da bolsa BDCTI com qualquer outra bolsa.
Art. 5º - Para ser beneficiário de qualquer das modalidades das bolsas BDCTI, o bolsista deverá ser domiciliado e/ou estar matriculado regularmente em curso de instituição localizada no estado de Minas Gerais.

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 3

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO DA DELIBERAÇÃO N. 198, DE 23 DE MAIO DE 2023
O Anexo da Deliberação n. 144, de 26 de julho de 2019, passa a contar com a seguinte redação:
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1 - DEFINIÇÃO
A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.
2 - NORMAS GERAIS
2.1. A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI contemplará 7 (sete) diferentes níveis, conforme requisitos definidos no presente Anexo.
2.2. A bolsa BDCTI deverá observar regras previstas no Manual e no Caderno de Modalidades de Fomento da FAPEMIG-Bolsas, sem prejuízo dos critérios e condições específicos presentes neste anexo, nas Chamadas, nos Convênios, nos Termos de Outorga ou em instrumentos congêneres, conforme o caso.
2.3. Documentação mínima exigida, a todos os níveis:
I - Comprovante de escolaridade mínima exigida, a todos os níveis;
II - Currículo, conforme orientações, contidas no Caderno de Modalidade de Fomento da FAPEMIG - Bolsas, comprovando a experiência exigida.
3 - NÍVEIS, REQUISITOS E VALORES DAS BOLSAS
3.1. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel VII:
I - Valor da bolsa: R\$ 300,00 (trezentos reais);
II - Requisitos específicos:
a) ser estudante do ensino médio ou de educação profissional da Rede Pública de ensino;
b) apresentar comprovante de matrícula ou outro documento que comprove o ensino médio ou de educação profissional em andamento.
3.2. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel VI:
I - Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais);
II - Requisitos específicos:
a) ser estudante de graduação;
b) apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.
3.3. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel V:
I - Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais);
II - Requisitos específicos:
a) formação escolar de ensino médio completo;
b) ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;
c) o bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades do projeto.
3.4. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel IV:
I - Valor da bolsa: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
II - Requisito específico: possuir título de graduação;
3.5. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel III:
I - Valor da bolsa: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
II - Requisitos específicos:
a) ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
b) possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.
3.6. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel II: (ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 146)
I - Valor da bolsa: R\$ 3.100,00 (três mil cem reais);
II - Requisitos específicos:
a) possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
b) ser estudante de doutorado; ou
c) possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.
3.7. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nivel I: (ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 146)
I - Valor da bolsa: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
II - Requisitos específicos:
a) possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
b) possuir título de graduação, com no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto
III - O bolsista, beneficiário desta modalidade, que for também responsável pela orientação das atividades operacionais do projeto como um todo, auxiliando ao coordenador com expertise técnica, poderá receber um acréscimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) no valor de sua bolsa, limitada a 1 (um) por projeto.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

23 1793599 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 197, DE 23 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre a regulamentação dos termos de concessão, manutenção e extinção da Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico (BIPDT) criada pela Lei n. 15.433, de 03 de janeiro de 2005, e dá outras providências.
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e Art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n. 186, de 16 de dezembro de 2022, do Conselho Curador, por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2023,
Considerando o Programa de Incentivo ao Pesquisador Público Estadual da FAPEMIG, e com vistas a implementar o disposto na Lei n. 15.433, de 03 de janeiro de 2005,
Considerando a importância de se fortalecer de forma estruturante a pesquisa científica e tecnológica nas instituições vinculadas direta ou indiretamente à Administração do Estado de Minas Gerais,
Considerando a importância de que haja incentivo para que Pesquisadores Públicos Estaduais solicitem financiamento a seus projetos de pesquisa a agências oficiais de fomento nacionais e internacionais;
RESOLVE:
Art. 1º Regularmente a concessão, manutenção e extinção da Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico (BIPDT).
Art. 2º As Bolsas BIPDT poderão ser solicitadas exclusivamente no âmbito de Chamadas Públicas, conforme estabelecido no Art. 3º inciso II da Lei 15.433/2005.
§1º Desde que previstas nas Chamadas Públicas de projetos de pesquisa, as Bolsas BIPDT poderão ser consideradas como itens financeiros pela FAPEMIG dentro de propostas submetidas por instituição executora cadastrada na FAPEMIG e vinculada direta ou indiretamente à Administração do Estado de Minas Gerais.
§2º Poderão ser feitas Chamadas Públicas para pedido individual de Bolsas BIPDT por membros de equipe de projetos de pesquisa aprovados pela FAPEMIG.
§3º Também serão considerados aprovados pela FAPEMIG os projetos de pesquisa aprovados em editais ou chamada públicas de outras agências de fomento oficiais, desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:
I – Estiverem submetidos por meio do Sistema Everest ou outro sistema eletrônico que vier a sucedê-lo;
II – Contiverem o cronograma de execução do projeto, com objetivos, metas e prazos.
Art. 3º Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá:
I – Ter vínculo empregatício com a Administração Pública, direta ou indireta, do Estado de Minas Gerais, sendo servidor da ativa, em efetivo exercício, com dedicação exclusiva ou tempo integral com a instituição estadual;
II – Ser detentor de título de pós-graduaçãostricto sensu, mestrado e/ou doutorado;
III – Estar desenvolvendo projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação aprovado pela FAPEMIG comprovadamente como participante da equipe contemplada pelo projeto.
Art. 4º As Bolsas serão concedidas em dois níveis:
I – Nível A, com o valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais), para detentores do título de Doutor e que tenham produção indexada nos últimos 24 meses.
II – Nível B, com o valor mensal de R\$900,00 (novecentos reais), para os demais servidores elegíveis.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230524005356013.

Art. 5º Conforme o Art. 4º da Lei 15.433/2005, a duração da bolsa será de 12 meses prorrogáveis, obedecidas as seguintes diretrizes:
I – A prorrogação se dará mediante a apresentação do Relatório de Monitoramento de Metas (RMM) ao final de 12 meses.
II – Perderá o direito à prorrogação o beneficiário que atrasar em mais de 60 dias a entrega do RMM, tornando-o inadimplente. Não haverá pagamento retroativo.

III - O prazo de vigência da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de vigência originalmente aprovado do projeto. Mesmo que o prazo do projeto seja prorrogado, essa prorrogação não poderá justificar a prorrogação da bolsa.

Parágrafo único: Caso a duração do projeto seja menor do que 12 meses, contados a partir da implementação da bolsa, prevalecerá o estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 6º A bolsa BIPDT é pessoal e intransferível.
§1º A bolsa BIPDT não integra a base de cálculo de nenhuma parcela ou vantagem remuneratória, não se incorporando, para qualquer efeito, à remuneração ou aos proventos do servidor.

§2º É vedado o acúmulo da bolsa BIPDT com qualquer outra bolsa.

§3º A bolsa poderá ser suspensa ou descontinuada no caso de cessação temporária ou permanente das condições exigidas no Art. 3º incisos I e II ou no parágrafo primeiro do presente artigo.

Art. 7º O número e valor das bolsas ficam condicionados à disponibilidade financeira da FAPEMIG.

Art. 8º Na hipótese de não-execução do projeto no qual estiver vinculado o Plano de Trabalho da bolsa BIPDT, o beneficiário da bolsa deverá restituir à FAPEMIG os valores que lhe foram concedidos, nos termos das normas da FAPEMIG e demais legislações aplicáveis.

Art. 9º No caso de denúncia ou rescisão do instrumento jurídico associado à concessão da bolsa BIPDT, os participantes responderão pelas obrigações assumidas, inclusive de prestar contas, pelo prazo em que estiveram vinculados.

Art. 10Esta Deliberação entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

23 1793596 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA N º P/30/2023

Designa servidores para atividade que menciona.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 29, XV do Decreto 47.689, de 26 de julho de 2019, designa a servidora TATIANA SILVA DE ALMEIDA, MASP 1124624-6, para responder pelo canal de comunicação do “Fale com o Presidente” e “Ouvidoria Geral do Estado de MG”, bem como outros canais institucionais de comunicação, que visem a aproximação da Autarquia com o cidadão empenhado em apresentar sugestões, elogios ou reclamações, tendo como apoio o Gabinete, no encaminhamento às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração, respondendo ao manifestante ou a quem de direito, nos termos da Resolução do Presidente nº 001/2023 e orientações oriundas da Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Designa ainda a servidora Marcella Maldi Lopes, MASP1484109-2, para substituir a Titular em suas ausências e Impedimentos. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº P/52/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

23 1793313 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5681, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera os Anexos Únicos das Resoluções nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017, nº 5.219, de 28 de dezembro de 2018, nº 5.333, de 30 de dezembro de 2019, nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022, e nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022, que divulgam os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixam os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence para os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista a decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, nos autos do processo da Ação de Obrigação de Fazer nº 5004210-34.2022.8.13.0702, que julgou procedente em parte os pedidos do autor, com resolução do mérito, para confirmar a liminar anteriormente deferida, determinando a inclusão da parcela do Imposto sobre Produto Industrializado – IPI que compõe preço das mercadorias destinadas à comercialização e ou industrialização, na fixação dos índices individuais do VAF do Município de Uberlândia, em relação a todos os fatos geradores ou períodos de apuração do VAF, vencidos a partir de setembro de 2019 e vencidos a contar da decisão.

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.072, de 26 de dezembro de 2017)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2015	Índice 2015	VAF Individual 2016	Índice 2016	VAF Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	149.480.083	0,042431	125.008.343	0,033551	0,0379906
2	Abaeté	207.077.303	0,058780	217.981.677	0,058503	0,0586416
3	Abre Campo	94.566.275	0,026843	94.582.220	0,025385	0,0261138
4	Acacia	10.016.724	0,002843	15.156.806	0,004068	0,0034556
5	Açucena	39.596.578	0,011240	52.223.293	0,014016	0,0126279
6	Água Boa	40.946.567	0,011623	49.160.176	0,013194	0,0124084
7	Água Comprida	128.963.544	0,036607	148.076.684	0,039742	0,0381744
8	Aguanil	32.834.101	0,009320	46.074.038	0,012366	0,0108429
9	Águas Formosas	62.257.747	0,017672	76.247.103	0,020464	0,0190679
10	Águas Vermelhas	65.911.179	0,018709	50.496.880	0,013553	0,0161309
11	Aimorés	321.025.039	0,091125	432.592.622	0,116102	0,1036133
12	Aiuruoca	38.589.540	0,010954	43.754.344	0,011743	0,0113485
13	Alagoinha	6.641.994	0,001885	8.011.452	0,002150	0,0020178
14	Albertina	64.083.196	0,018190	37.247.216	0,009997	0,0140935
15	Além Paraíba	480.186.981	0,136303	397.700.699	0,106737	0,1215204
16	Alfenas	1.118.039.979	0,317361	1.204.400.740	0,323245	0,3203030
724	Alfredo Vasconcelos	41.374.353	0,011744	47.057.668	0,012630	0,0121870
17	Almenara	111.931.059	0,031772	134.816.548	0,036183	0,0339776
18	Alpercatá	22.472.446	0,006379	31.471.106	0,008446	0,0074127
19	Alpinópolis	227.207.708	0,064494	279.020.326	0,074885	0,0666896
20	Alterosa	96.633.349	0,027430	124.919.167	0,033527	0,0304782
769	Alto Caparaó	19.994.709	0,005676	24.747.656	0,006642	0,0061588
535	Alto Jequitibá	31.453.638	0,008928	39.885.933	0,010705	0,0098166
21	Alto Rio Doce	52.371.361	0,014866	53.295.349	0,014304	0,0145848
22	Alvarenga	30.471.198	0,008649	17.461.521	0,004686	0,0066679
23	Alvinópolis	169.661.991	0,048159	189.598.317	0,050886	0,0495225
24	Alvorada de Minas	148.556.547	0,042168	380.112.832	0,102017	0,0720928
25	Amparo da Serra	16.583.211	0,004707	19.962.567	0,005358	0,0050325
26	Andradas	652.485.972	0,185211	661.325.521	0,177491	0,1813511
28	Andrelândia	91.315.800	0,025920	103.890.584	0,027883	0,0269016
770	Angelandia	28.343.191	0,008045	41.011.162	0,011007	0,0095261
29	Antônio Carlos	58.918.882	0,016724	65.010.805	0,017448	0,0170862
30	Antônio Dias	283.833.087	0,080567	181.424.609	0,048692	0,0646297
31	Antônio Prado de Minas	8.179.173	0,002322	7.303.552	0,001960	0,0021409
32	Araçai	18.134.096	0,005147	23.966.522	0,006432	0,0057899
33	Aracitaba	7.835.923	0,002224	6.220.667	0,001670	0,0019469
34	Araçuaí	106.821.232	0,030322	130.061.537	0,034907	0,0326142
35	Araguari	3.731.147.072	1,059104	3.880.955.719	1,041596	1,0503501
36	Aranitina	6.821.894	0,001936	6.874.185	0,001845	0,0018907
37	Araponga	30.626.577	0,008694	41.647.728	0,011178	0,0099356
725	Araporã	1.392.146.835	0,395168	1.609.665.712	0,432013	0,4135901
38	Arapuá	69.779.847	0,019807	61.684.849	0,016555	0,0181814
39	Araújos	79.771.590	0,022644	80.872.848	0,021705	0,0221744
40	Araxá	5.770.204.618	1,637900	5.690.047.387	1,527132	1,5825162
41	Arceburgo	245.989.416	0,069825	259.799.859	0,069727	0,0697760
42	Arcos	1.278.651.043	0,362951	1.368.636.750	0,367324	0,3651374
43	Areão	104.781.630	0,029743	114.440.524	0,030714	0,0302285
44	Argirita	10.982.985	0,003118	8.219.216	0,002206	0,0026617
771	Aricanduva	9.676.438	0,002747	9.994.903	0,002682	0,0027146
45	Arimos	106.755.464	0,030303	102.267.880	0,027447	0,0288752
46	Astolfo Dutra	181.817.632	0,051610	186.383.875	0,050023	0,0508164
47	Atalaia	73.179.123	0,020772	94.351.577	0,025323	0,0230475
48	Augusto de Lima	24.376.009	0,006919	21.385.340	0,005740	0,0063294
49	Baependi	94.014.102	0,026686	101.351.140	0,027201	0,0269438
50	Baldim	34.555.410	0,009809	34.561.277	0,009276	0,0095422
51	Bambui	370.955.802	0,105298	447.053.105	0,119983	0,1126403
52	Bandeira	7.610.839	0,002160	7.359.206	0,001975	0,0020677
53	Bandeira do Sul	28.882.453	0,008198	32.850.248	0,008817	0,0085075
54	Barão de Cocais	820.695.888	0,232958	458.467.343	0,123046	0,1780025
55	Barão de Monte Alto	25.152.517	0,007140	14.157.513	0,003800	0,0054697
56	Barbacena	1.041.555.808	0,295651	1.035.658.645	0,277957	0,2868037
57	Barra Longa	19.814.361	0,005624	17.738.131	0,004761	0,0051925
59	Barroso	198.797.048	0,056430	164.568.838	0,044168	0,0502988
60	Bela Vista de Minas	180.404.283	0,051209	172.780.234	0,046372	0,0487903
61	Belmiro Braga	95.102.414	0,026995	54.877.164	0,014728	0,0208618
62	Belo Horizonte	33.818.702.690	9,599602	33.289.702.843	8,934506	9,2670543
63	Belo Oriente	1.354.471.879	0,384473	1.153.562.723	0,309601	0,3470370
64	Belo Vale	494.727.698	0,140431	533.556.274	0,143199	0,1418151
65	Berilo	16.299.857	0,004627	12.539.223	0,003365	0,0039961

772	Berizal	10.294.174	0,002922	10.227.928	0,002745	0,0028335
66	Bertópolis	11.389.241	0,003233	17.413.079	0,004673	0,0039532
67	Betim	29.802.778.589	8,459663	29.488.301.762	7,914262	8,1869623
68	Bias Fortes	14.813.075	0,004205	20.462.330	0,005492	0,0048483
69	Bicas	71.173.094	0,020203	79.073.293	0,021222	0,0207125
70	Biquinhas	24.069.261	0,006832	25.406.818	0,006819	0,0068255
71	Boa Esperança	447.308.996	0,126971	637.272.256	0,171035	0,1490030
72	Bocaina de Minas	14.265.740	0,004049	14.164.074	0,003801	0,0039254
73	Bocaiúva	341.233.653	0,096861	283.036.710	0,075963	0,0864120
74	Bom Despacho	514.723.752	0,146107	616.529.546	0,165468	0,1557875
75	Bom Jardim de Minas	39.807.935	0,011300	43.353.878	0,011636	0,0114676
76	Bom Jesus da Penha	83.910.254	0,023818	97.881.188	0,026270	0,0250442
77	Bom Jesus do Amparo	45.198.415	0,012830	39.413.681	0,010578	0,0117039
78	Bom Jesus do Galho	56.967.145	0,016170	38.592.334	0,010358	0,0132640
79	Bom Repouso	103.015.527	0,029241	119.432.415	0,032054	0,0306478
80	Bom Sucesso	136.864.132	0,038850	136.351.818	0,036595	0,0377223
81	Bonfim	36.082.970	0,010242	47.434.098	0,012731	0,0114865
773	Bonfinópolis de Minas	239.844.224	0,068081	260.103.923	0,069808	0,0689447
773	Bonito de Minas	12.528.133	0,003556	16.641.953	0,004466	0,0040113
83	Borda da Mata	141.970.744	0,040299	135.775.746	0,036440	0,0383697
84	Botelhos	126.456.477	0,035895	154.136.246	0,041368	0,0386317
85	Botumirim	4.368.220	0,001240	3.854.000	0,001034	0,0011372
87	Brás Pires	9.004.441	0,002556	7.221.967	0,001938	0,0022471
774	Brasilândia de Minas	112.077.864	0,031814	155.088.727	0,041624	0,0367188
86	Brasília de Minas	77.156.483	0,021901	84.842.893	0,022771	0,0223360
89	Brasópolis	55.184.957	0,015665	58.580.525	0,015722	0,0156934
88	Bratunas	92.134.088	0,026153	65.966.656	0,017705	0,0179286
90	Brumadinho	1.622.164.110	0,460459	1.753.242.948	0,470547	0,4655029
91	Bueno Brandão	79.558.882	0,022583	97.047.832	0,026046	0,0243148
92	Buenópolis	34.684.230	0,009845	30.174.734	0,008098	0,0089719
775	Bugre	8.769.880	0,002489	10.027.768	0,002691	0,0025903
93	Buritiz	792.811.998	0,225044	856.644.151	0,229912	0,2274776
94	Buritizinho	278.207.018	0,078970	338.271.789	0,090788	0,0848790
776	Cabeceira Grande	290.452.216	0,082446	437.461.683	0,117409	0,0999275
95	Cabo Verde	188.636.018	0,053545	178.824.303	0,047994	0,0507696
96	Cachoeira da Prata	13.267.813	0,003766	12.774.946	0,003429	0,0035974
97	Cachoeira de Minas	103.876.435	0,029486	122.463.507	0,032868	0,0311767
27	Cachoeira do Paiú	23.192.617	0,006583	13.320.191	0,003575	0,00507

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 5

179	Congonhal	93.240.478	0,026467	86.724.547	0,023276	0,0248712	289	Guimarânia	180.634.026	0,051274	132.550.975	0,035575	0,0434244
180	Congonhas	5.432.963.951	1,542173	4.602.150.474	1,235155	1,3886640	290	Guiricema	52.531.428	0,014911	55.143.705	0,014800	0,0148556
181	Congonhas do Norte	7.399.295	0,002100	7.940.173	0,002131	0,0021157	291	Gurinhata	112.359.158	0,031894	118.433.879	0,031786	0,0318399
182	Conquista	456.778.292	0,129659	502.492.886	0,134862	0,1322605	292	Heliodora	48.290.160	0,013707	63.962.066	0,017167	0,0154370
183	Conselheiro Lafaiete	672.106.857	0,190781	753.391.133	0,202200	0,1964904	293	Iapu	40.546.227	0,011509	46.878.180	0,012581	0,0120454
184	Conselheiro Pena	175.061.829	0,049692	128.717.494	0,034546	0,0421191	294	Ibertioga	30.499.055	0,008657	36.846.133	0,009889	0,0092732
185	Consolação	5.919.562	0,001680	4.694.467	0,001260	0,0014701	295	Ibáí	798.041.163	0,226528	830.935.241	0,223012	0,2247698
186	Contagem	15.826.192.045	4,492341	17.126.293.792	4,596466	4,5444035	296	Ibiaí	31.467.319	0,008932	28.787.889	0,007726	0,0083292
187	Coqueiral	88.994.319	0,025261	135.538.584	0,036377	0,0308191	297	Ibiracatu	4.197.977	0,001192	4.547.206	0,001220	0,0012060
188	Coração de Jesus	51.802.149	0,014704	53.837.748	0,014449	0,0145768	297	Ibiraci	437.417.804	0,124163	745.347.104	0,200041	0,1621021
189	Cordisburgo	39.105.037	0,011100	48.200.607	0,012936	0,0120183	298	Ibirité	1.859.292.178	0,527769	2.072.514.497	0,556235	0,5420020
190	Cordislândia	29.933.320	0,008497	31.151.734	0,008361	0,0084287	299	Ibitiúra de Minas	27.574.305	0,007827	33.991.843	0,009123	0,0084750
191	Corinto	111.775.330	0,031728	115.846.576	0,031092	0,0314098	300	Ibituruna	13.710.622	0,003892	12.869.974	0,003454	0,0036730
192	Coroaí	58.841.693	0,016702	34.755.925	0,009328	0,0130153	736	Icarai de Minas	11.322.838	0,003214	14.021.413	0,003763	0,0034886
193	Coromandel	838.972.162	0,238146	848.818.785	0,227811	0,2329789	301	Igarapé	385.722.630	0,109489	543.742.551	0,145933	0,1277112
194	Coronel Fabriciano	518.026.937	0,147044	544.731.856	0,146199	0,1466216	302	Igaratinga	158.593.342	0,045017	162.294.342	0,043558	0,0442875
195	Coronel Murta	27.490.272	0,007803	36.409.095	0,009772	0,0087875	303	Iguatama	179.699.535	0,051009	222.888.103	0,059820	0,0554144
196	Coronel Pacheco	8.766.236	0,002488	11.566.376	0,003104	0,0027963	304	Ijaci	394.118.777	0,111873	407.212.496	0,109290	0,1105814
197	Coronel Xavier Chaves	38.847.270	0,011027	35.195.943	0,009446	0,0102366	305	Ilícinea	112.194.117	0,031847	167.259.254	0,044890	0,0383685
198	Córrego Danta	43.768.865	0,012424	51.253.930	0,013756	0,0130899	799	Imbé de Minas	19.727.750	0,005600	31.217.447	0,008378	0,0069891
199	Córrego do Bom Jesus	10.684.364	0,003033	8.827.745	0,002369	0,0027010	306	Inconfidentes	53.096.053	0,015072	64.079.966	0,017198	0,0161349
784	Córrego Fundo	169.894.082	0,048225	160.450.891	0,043063	0,0456441	800	Indaiabira	10.664.151	0,003027	9.308.614	0,002498	0,0027627
200	Córrego Novo	14.229.118	0,004039	20.002.543	0,005368	0,0047037	307	Indianópolis	600.643.730	0,170496	788.297.035	0,211568	0,1910319
201	Couto de Magalhães de Minas	7.299.887	0,002072	11.586.305	0,003110	0,0025909	308	Ingai	26.217.281	0,007442	32.774.450	0,008796	0,0081191
785	Crisolita	31.891.785	0,009053	35.046.768	0,009406	0,0092294	309	Inhapim	100.631.152	0,028565	122.950.481	0,032998	0,0307814
202	Cristais	97.401.714	0,027648	135.620.642	0,036399	0,0320233	310	Inhaúma	64.026.865	0,018174	88.940.634	0,023870	0,0210224
203	Cristália	3.351.906	0,000951	4.533.123	0,001217	0,0010840	311	Inimutaba	26.621.927	0,007557	37.394.559	0,010036	0,0087965
204	Cristiano Ottoni	34.531.589	0,009802	37.058.526	0,009946	0,0098740	737	Ipaba	22.759.348	0,006460	25.178.378	0,006758	0,0066089
205	Cristina	62.261.429	0,017673	72.105.803	0,019352	0,0185127	312	Ipanema	118.100.270	0,033523	93.452.416	0,025081	0,0293023
206	Crucilândia	28.210.232	0,008008	26.206.192	0,007033	0,0057505	313	Ipatinga	4.955.447.571	1,406628	5.138.753.506	1,379151	1,3928891
207	Cruzêiro da Fortaleza	81.480.584	0,023129	95.993.709	0,025763	0,0244460	314	Ipiaçu	68.112.043	0,019334	67.356.247	0,018078	0,0187057
208	Cruzília	77.828.178	0,022092	94.844.133	0,025455	0,0237734	315	Ipuiuna	104.952.692	0,029791	128.484.171	0,034483	0,0321374
786	Cuparaque	16.908.716	0,004800	16.509.072	0,004431	0,0046152	316	Iraí de Minas	147.039.897	0,041738	180.953.177	0,048565	0,0451517
787	Curral de Dentro	22.223.023	0,006308	11.190.094	0,003003	0,0046557	317	Itabira	3.713.673.000	1,054144	3.607.557.805	0,968220	1,0118119
209	Curvelo	551.225.937	0,156468	602.283.076	0,161645	0,1590564	318	Itabirinha de Mantena	21.028.432	0,005969	23.656.822	0,006349	0,0061591
210	Datas	12.950.427	0,003676	12.929.062	0,003470	0,0035730	319	Itabirito	3.134.537.439	0,889754	3.023.459.209	0,811456	0,8506046
211	Delfim Moreira	40.494.173	0,011494	42.314.831	0,011357	0,0114256	320	Itacambira	53.988.413	0,015325	55.469.194	0,014887	0,0151060
212	Delfinópolis	95.652.340	0,027151	142.086.877	0,038134	0,0326428	321	Itacarambi	80.174.051	0,022758	56.263.272	0,015100	0,0189290
864	Delta	372.760.515	0,105810	403.813.393	0,108378	0,1070940	322	Itaguara	88.886.406	0,025231	90.570.567	0,024308	0,0247694
213	Descoberto	26.596.770	0,007550	29.852.034	0,008012	0,0077808	323	Itaipé	10.535.758	0,002991	20.016.458	0,005372	0,0041814
214	Desterro de Entre Rios	23.627.300	0,006707	60.672.320	0,016284	0,0114952	324	Itajubá	1.579.414.967	0,448325	1.497.001.488	0,401775	0,4250498
215	Desterro do Melo	10.740.359	0,003049	10.018.497	0,002689	0,0028688	325	Itamarandiba	246.467.226	0,069961	225.956.793	0,060644	0,0653023
216	Diamantina	170.042.096	0,048267	196.241.707	0,052669	0,0504679	326	Itamarati de Minas	19.116.113	0,005426	13.461.354	0,003613	0,0045195
217	Diogo de Vasconcelos	7.591.528	0,002155	8.663.022	0,002325	0,0022400	327	Itambacuri	113.128.164	0,032112	103.448.069	0,027764	0,0299380
218	Dionísio	45.083.679	0,012797	42.289.033	0,011350	0,0120735	328	Itambé do Mato Dentro	4.846.838	0,001376	7.021.639	0,001885	0,0016302
219	Divinésia	13.050.719	0,003705	13.824.980	0,003710	0,0037075	329	Itamonte	147.736.709	0,041936	180.728.901	0,048505	0,0452205
220	Divino	78.889.847	0,022393	71.648.741	0,019230	0,0208114	330	Itamontes	397.704.534	0,112890	466.149.611	0,125108	0,1189993
221	Divino das Laranjeiras	10.848.594	0,003079	12.620.521	0,003387	0,0032333	331	Itanhandu	221.806.912	0,062961	309.838.670	0,083157	0,0730587
222	Divinolândia de Minas	20.215.139	0,005738	17.145.360	0,004602	0,0051699	332	Itanhomi	33.816.886	0,009599	32.357.331	0,008684	0,0091417
223	Divinópolis	2.695.544.307	0,765143	2.641.472.685	0,708936	0,7370394	333	Itaobim	133.246.009	0,037823	94.760.812	0,025433	0,0316275
788	Divisa Alegre	49.868.449	0,014155	65.768.685	0,017651	0,0159034	334	Itapagipe	501.017.181	0,142216	513.572.218	0,137837	0,1400267
224	Divisa Nova	49.133.524	0,013947	58.463.379	0,015691	0,0148188	335	Itapeccerica	192.412.041	0,054617	255.345.082	0,068531	0,0615741
731	Divisópolis	13.333.952	0,003785	9.445.765	0,002535	0,0031600	336	Itapeva	228.077.298	0,064741	252.158.749	0,067676	0,0662084
789	Dom Bosco	37.059.108	0,010519	29.566.242	0,007935	0,0092273	337	Itatiaiuçu	704.517.992	0,199981	811.239.710	0,217726	0,2088533
225	Dom Cavati	13.512.323	0,003836	13.133.695	0,003525	0,0036802	723	Itaú de Minas	542.725.674	0,154055	411.589.612	0,110465	0,1322602
226	Dom Joaquim	12.973.920	0,003683	11.225.484	0,003013	0,0033477	338	Itaúna	1.450.017.148	0,411594	1.642.789.558	0,449093	0,4262484
227	Dom Silvério	41.353.113	0,011738	42.185.165	0,011322	0,0115301	339	Itaverava	15.834.231	0,004495	15.986.519	0,004291	0,0043926
228	Dom Viçoso	8.921.460	0,002532	12.842.914	0,003447	0,0029896	340	Itinga	66.558.117	0,018893	56.116.373	0,015061	0,0169769
229	Dona Euzébia	28.643.657	0,008131	31.561.020	0,008471	0,0083006	341	Itueta	33.134.524	0,009405	34.035.491	0,009135	0,0092700
230	Dores de Campos	121.079.271	0,034369	130.235.996	0,034954	0,0346613	342	Ituituba	2.131.386.779	0,605004	2.564.847.036	0,688370	0,6466874
231	Dores de Guanhanes	79.017.267	0,022429	84.901.470	0,022786	0,0226079	343	Itumirim	17.547.873	0,004981	35.213.328	0,009451	0,0072159
232	Dores do Indaia	99.678.325	0,028294	122.535.933	0,032887	0,0305906	344	Iturama	1.774.168.139	0,503606	2.740.900.674	0,735621	0,6196135
233	Dores do Turvo	15.621.518	0,004434	12.152.728	0,003262	0,0038479	345	Itutinga	81.268.893	0,023069	97.561.387	0,026184	0,0246264
234	Doresópolis	41.944.879	0,011906	68.556.627	0,018400	0,0151530	346	Jaboticatubas	52.747.784	0,014973	60.507.881	0,016239	0,0156061
235	Douradoquara	24.682.969	0,007006	28.865.315	0,007747	0,0073767	347	Jacinto	19.224.098	0,005457	28.728.669	0,007710	0,0065836
732	Durandé	40.065.156	0,011373	69.033.796	0,018528	0,0149502	348	Jacui	74.245.046	0,021075	90.677.257	0,024337	0,0227057
236	Elói Mendes	238.016.351	0,067562	317.111.681	0,085108	0,0763353	349	Jacutinga	312.233.595	0,088629	311.012.875	0,083472	0,0860503
237	Engenheiro Caldas	49.190.853	0,013963	45.747.405	0,012278	0,0131205	350	Jaguaraçu	25.457.640	0,007226	18.271.496	0,004904	0,0060650
238	Engenheiro Navarro	18.801.552	0,005337	19.089.187	0,005123								

398	Mar de Espanha	75.388.110	0,021399	77.089.685	0,020690	0,0210446	501	Piau	29.420.414	0,008351	27.369.403	0,007346	0,0078484
397	Maravilhas	60.469.435	0,017165	74.043.792	0,019872	0,0185184	828	Piedade de Caratinga	29.535.514	0,008384	38.163.530	0,010243	0,0093132
399	Maria da Fé	68.614.883	0,019477	70.136.992	0,018824	0,0191502	502	Piedade de Ponte Nova	47.911.190	0,013600	52.097.578	0,013982	0,0137911
400	Mariana	3.439.938.312	0,976443	2.665.547.302	0,715397	0,8459200	503	Piedade do Rio Grande	34.286.273	0,009732	48.161.563	0,012926	0,0113291
401	Marilac	14.960.180	0,004247	16.449.505	0,004415	0,0043307	504	Piedade dos Gerais	21.434.369	0,006084	25.932.689	0,006960	0,0065221
809	Mário Campos	95.023.616	0,026973	94.228.188	0,025290	0,0261312	505	Pimenta	126.709.189	0,035967	170.396.666	0,045732	0,0408496
402	Maripá de Minas	15.728.247	0,004465	18.586.192	0,004988	0,0047264	829	Pingo D'Água	10.662.770	0,003027	3.783.489	0,001015	0,0020211
403	Marliéria	11.731.074	0,003330	11.822.402	0,003173	0,0032514	830	Pintópolis	8.229.012	0,002336	17.108.149	0,004592	0,0034637
404	Marmelópolis	5.212.433	0,001480	6.713.233	0,001802	0,0016407	506	Piracema	49.497.917	0,014050	55.778.784	0,014970	0,0145102
405	Martinho Campos	193.008.590	0,054786	215.446.845	0,057823	0,0563047	507	Pirajuba	332.069.788	0,094260	316.708.965	0,085000	0,0896300
810	Martins Soares	57.386.241	0,016289	79.150.083	0,021243	0,0187661	508	Piranga	58.888.524	0,016716	68.510.873	0,018387	0,0175516
745	Mata Verde	43.405.025	0,012321	29.370.575	0,007883	0,0101017	509	Piranguçu	22.334.373	0,006340	24.800.937	0,006656	0,0064980
406	Materlândia	10.813.440	0,003069	11.771.465	0,003159	0,0031144	510	Piranguinho	28.245.343	0,008018	29.062.628	0,007800	0,0079088
407	Mateus Leme	378.004.664	0,107298	394.506.100	0,105880	0,1065893	511	Pirapetinga	250.818.341	0,071196	233.595.941	0,062694	0,0669450
715	Mathias Lobato	3.019.369	0,000857	3.482.445	0,000935	0,0008959	512	Pirapora	695.460.647	0,197410	766.761.513	0,205788	0,2015991
408	Matias Barbosa	686.141.000	0,194764	598.991.690	0,160761	0,1777629	513	Piraráui	47.950.777	0,013611	55.184.554	0,014811	0,0142109
746	Matias Cardoso	160.037.928	0,045428	145.622.919	0,039083	0,0422554	514	Pitangui	219.158.244	0,062209	225.858.799	0,060617	0,0614133
409	Matipó	201.887.493	0,057307	103.702.808	0,027832	0,0425696	515	Piumhi	485.549.067	0,137825	760.727.262	0,204169	0,1709972
410	Mato Verde	22.645.078	0,006428	21.181.201	0,005685	0,0060563	516	Planura	418.221.019	0,118714	610.176.464	0,163763	0,1412386
411	Matozinhos	680.980.365	0,193300	684.483.838	0,183706	0,1885029	517	Poço Fundo	176.697.467	0,050156	186.821.196	0,050140	0,0501484
412	Matutina	29.260.070	0,008306	59.180.332	0,015883	0,0120944	518	Poços de Caldas	4.201.480.469	1,192611	4.488.635.299	1,204689	1,1986498
413	Medeiros	91.414.541	0,025948	131.412.595	0,035269	0,0360689	519	Pocrane	46.709.474	0,013259	34.996.558	0,009393	0,0113257
414	Medina	57.232.129	0,016246	60.347.944	0,016197	0,0162211	520	Pompêu	438.713.895	0,124531	525.945.569	0,141157	0,1328439
415	Mendes Pimentel	21.639.583	0,006143	17.251.069	0,004630	0,0053862	521	Ponte Nova	771.963.758	0,219126	854.478.185	0,229330	0,2242280
416	Mercês	37.125.287	0,010538	38.145.248	0,010238	0,0103879	831	Ponto Chique	9.134.453	0,002593	8.779.632	0,002356	0,0024746
417	Mesquita	19.021.294	0,005399	9.102.106	0,002443	0,0039211	832	Ponto dos Volantes	17.235.729	0,004892	16.235.249	0,004357	0,0046249
418	Minas Novas	71.132.409	0,020191	114.441.280	0,030714	0,0254529	522	Porteirinha	71.831.396	0,020390	64.196.163	0,017229	0,0188095
419	Minduri	25.665.035	0,007285	31.531.164	0,008463	0,0078738	523	Porto Firme	22.212.172	0,006305	26.716.737	0,007170	0,0067377
420	Mirabela	20.508.263	0,005821	19.994.189	0,005366	0,0055938	524	Poté	33.333.524	0,009462	38.868.900	0,010432	0,0099469
421	Miradouro	41.321.095	0,011729	36.779.679	0,009871	0,0108002	525	Pouso Alegre	6.623.148.592	1,880013	7.189.056.506	1,929446	1,9047292
422	Mirai	114.094.794	0,032386	88.492.262	0,023750	0,0280682	526	Pouso Alto	150.777.176	0,042799	182.220.301	0,048905	0,0458521
811	Miravânia	4.692.270	0,001332	4.597.669	0,001234	0,0012829	527	Prados	84.157.377	0,023888	89.653.735	0,024062	0,0239752
423	Moeda	17.157.972	0,004870	21.269.748	0,005709	0,0052894	528	Prata	711.782.057	0,202043	849.807.974	0,228077	0,2150599
424	Moema	45.625.692	0,012951	55.370.067	0,014861	0,0139058	529	Pratápolis	116.350.483	0,033027	99.988.280	0,026836	0,0299311
425	Monjolos	12.951.256	0,003676	17.846.200	0,004790	0,0042330	530	Pratinha	52.161.843	0,014806	75.215.294	0,020187	0,0174966
426	Monsenhor Paulo	131.826.767	0,037420	154.749.528	0,041533	0,0394762	531	Presidente Bernardes	9.520.174	0,002702	12.944.031	0,003474	0,0030882
427	Montalvânia	32.992.210	0,009365	44.035.493	0,011819	0,0105918	532	Presidente Juscelino	16.069.561	0,004561	20.093.992	0,005393	0,0049772
428	Monte Alegre de Minas	606.483.481	0,172153	698.791.823	0,187546	0,1798498	533	Presidente Kubitschek	2.653.154	0,000753	3.545.376	0,000952	0,0008523
429	Monte Azul	42.396.375	0,012034	43.068.551	0,011559	0,0117967	534	Presidente Olegário	447.793.398	0,127108	476.029.214	0,127760	0,1274341
430	Monte Belo	187.146.719	0,053123	274.043.218	0,073549	0,0633360	536	Prudente de Moraes	108.105.487	0,030686	93.767.120	0,025166	0,0279260
431	Monte Carmelo	733.656.522	0,208252	802.309.380	0,215329	0,2117905	537	Quartel Geral	33.505.286	0,009511	49.346.430	0,013244	0,0113773
812	Monte Formoso	5.796.855	0,001645	9.208.293	0,002471	0,0020584	538	Queluzito	12.928.022	0,003670	14.146.410	0,003797	0,0037332
432	Monte Santo de Minas	267.906.488	0,076047	283.348.978	0,076047	0,0760468	539	Raposos	184.606.384	0,052401	202.632.838	0,054384	0,0533927
434	Monte São	187.950.598	0,053351	203.414.936	0,054594	0,0539723	540	Raul Soares	117.744.718	0,033422	148.149.243	0,039761	0,0365918
433	Montes Claros	3.586.459.039	1,018034	3.650.183.920	0,979660	0,9988469	541	Recreio	65.847.602	0,018691	59.795.394	0,016048	0,0173697
747	Montezuma	16.604.965	0,004713	23.470.251	0,006299	0,0055062	833	Reduto	27.375.063	0,007771	41.099.474	0,011031	0,0094005
435	Morada Nova de Minas	154.681.146	0,043907	171.692.521	0,046080	0,0449935	542	Resende Costa	48.665.632	0,013814	61.584.390	0,016528	0,0151712
436	Morro da Garça	37.910.925	0,010761	29.901.958	0,008025	0,0093932	543	Resplendor	97.079.653	0,027557	110.244.447	0,029588	0,0285723
437	Morro do Pilar	5.719.537	0,001624	4.641.525	0,001246	0,0014346	544	Ressaquinha	41.979.274	0,011916	63.840.608	0,017134	0,0145250
438	Munhoz	44.352.480	0,012590	58.428.521	0,015681	0,0141355	754	Riachinho	38.675.579	0,010978	56.068.852	0,015048	0,0130132
439	Muriáe	686.119.045	0,194758	658.411.560	0,176709	0,1857335	545	Riacho dos Machados	129.202.392	0,036675	147.780.985	0,039662	0,0381686
440	Mutum	168.640.835	0,047870	211.222.368	0,056689	0,0522794	546	Ribeirão das Neves	2.049.185.629	0,581671	1.917.335.348	0,514587	0,5481291
441	Muzambinho	203.193.004	0,057677	207.292.365	0,055634	0,0566559	547	Ribeirão Vermelho	27.401.699	0,007778	30.005.342	0,008053	0,0079156
442	Nacip Raydan	5.756.065	0,001634	5.485.320	0,001472	0,0015530	548	Rio Acima	1.093.413.608	0,310371	1.241.609.313	0,333231	0,3218010
443	Nanuque	318.284.007	0,090346	343.405.816	0,092165	0,0912560	549	Rio Casca	85.767.811	0,024346	77.776.230	0,020874	0,0226098
813	Naque	29.569.521	0,008393	19.547.334	0,005246	0,0068198	551	Rio do Prado	8.538.578	0,002424	9.917.993	0,002662	0,0025428
814	Natalândia	39.725.958	0,011276	48.769.090	0,013089	0,0121827	550	Rio Doce	74.601.421	0,021176	19.791.298	0,005312	0,0132438
444	Natércia	38.394.382	0,010898	50.748.293	0,013620	0,0122593	552	Rio Espera	7.757.723	0,002202	7.151.813	0,001919	0,0020608
445	Nazareno	195.724.129	0,055557	201.958.801	0,054203	0,0548801	553	Rio Manso	30.364.254	0,008619	39.867.103	0,010700	0,0096594
446	Nepomuceno	242.031.497	0,068702	289.220.898	0,077623	0,0731624	554	Rio Novo	32.776.342	0,009304	34.709.050	0,009315	0,0093096
815	Ninheira	16.265.128	0,004617	15.724.825	0,004220	0,0044186	555	Rio Paranaíba	806.814.193	0,229018	1.049.729.957	0,281733	0,2553757
816	Nova Belém	5.195.171	0,001475	12.926.531	0,003469	0,0024720	556	Rio Pardo de Minas	48.779.550	0,013846	56.032.769	0,015038	0,0144424
447	Nova Era	244.156.132	0,069305	166.303.382	0,044634	0,0569692	557	Rio Piracicaba	235.889.211	0,066958	299.562.282	0,080398	0,0736784
448	Nova Lima	4.867.285.186	1,381602	5.140.559.721	1,379657	1,3806296	558	Rio Pomba	122.793.259	0,034855	134.166.041	0,036008	0,0354319
449	Nova Módica	19.239.272	0,005461	18.759.776	0,005035	0,0052480	559	Rio Preto	14.844.485	0,004214	12.163.975	0,003265	0,0037392
450	Nova Ponte	745.083.825	0,211496	931.007.009	0,249870	0,2306827	560	Rio Vermelho	20.868.130	0,005924	22.240.396	0,005969	0,0059463
817	Nova Porteirinha	61.174.309	0,017365	85.292.511	0,022891	0,0201280	561	Ritópolis	25.493.834	0,007237	36.556.144	0,009811	0,0085239
451	Nova Resende	227.907.957	0,064693	263.670.208	0,070766	0,0677291	562	Rodeiro de Minas	7.706.460	0,002188	7.918.834	0,002125	0,0021564
452	Nova Serrana	1.235.220.953	0,350623	1.405.636.208	0,377254	0,3639386	563	Rochedo	142.158.371	0,040352	142.745.		

MINAS GERAIS

613	São Francisco de Sales	135.653.801	0,038506	160.452.895	0,043063	0,0407847
614	São Francisco do Glória	15.802.612	0,004486	16.928.731	0,004543	0,0045145
615	São Geraldo	82.798.401	0,023503	84.558.950	0,022694	0,0230986
616	São Geraldo da Piedade	9.339.934	0,002651	7.795.353	0,002092	0,0023717
842	São Geraldo do Baixo	12.553.243	0,003563	14.730.070	0,003953	0,0037583
617	São Gonçalo do Abaeté	204.771.495	0,058125	222.920.234	0,059829	0,0589771
618	São Gonçalo do Pará	110.884.523	0,031475	137.873.386	0,037003	0,0342392
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	3.215.433.620	0,912716	3.711.088.760	0,996006	0,9543612
255	São Gonçalo do Rio Preto	3.564.341	0,001012	4.787.063	0,001285	0,0011483
620	São Gonçalo do Sapucaí	286.814.160	0,081414	385.424.220	0,103443	0,0924281
621	São Gotardo	501.677.691	0,142404	597.020.686	0,160232	0,1513180
622	São João Batista do Glória	252.791.899	0,071756	519.221.841	0,139352	0,1055542
843	São João da Lagoa	9.300.235	0,002640	8.227.989	0,002208	0,0024241
623	São João da Mata	21.183.348	0,006013	30.677.105	0,008233	0,0071232
624	São João da Ponte	57.900.627	0,016435	48.108.523	0,012912	0,0146735
844	São João das Missões	8.539.790	0,002424	9.267.316	0,002487	0,0024556
625	São João del Rei	720.859.524	0,204619	790.568.059	0,212178	0,2083986
760	São João do Manhuaçu	39.606.971	0,011243	51.617.922	0,013854	0,0125481
761	São João do Manteninha	26.217.418	0,007442	25.846.436	0,006937	0,0071894
626	São João do Oriente	34.856.913	0,009894	42.701.804	0,011461	0,0106774
845	São João do Pacuí	6.008.543	0,001706	4.189.705	0,001124	0,0014150
627	São João do Paraíso	36.666.805	0,010408	85.415.072	0,022924	0,0166662
628	São João Evangelista	41.080.423	0,011661	56.983.345	0,015294	0,0134772
629	São João Nepomuceno	168.640.579	0,047869	165.436.173	0,044401	0,0461351
846	São Joaquim de Bicas	296.750.189	0,084234	355.922.130	0,095525	0,0898793
847	São José da Barra	266.823.104	0,075739	555.582.814	0,149111	0,1124250
763	São José da Lapa	399.810.394	0,113488	391.529.673	0,105081	0,1092847
630	São José da Safira	10.438.943	0,002963	9.574.805	0,002570	0,0027664
631	São José da Varginha	107.596.778	0,030542	135.553.409	0,036381	0,0334613
632	São José do Alegre	19.668.446	0,005583	18.012.806	0,004834	0,0052087
633	São José do Divino	14.813.459	0,004205	13.059.832	0,003505	0,0038550
634	São José do Goiabal	18.929.906	0,005373	14.673.275	0,003938	0,0046557
635	São José do Jacuri	18.213.152	0,005170	18.703.095	0,005020	0,0050948
636	São José do Mantimento	9.819.123	0,002787	14.639.297	0,003929	0,0033581
637	São Lourenço	319.266.146	0,090625	355.557.175	0,095427	0,0930260
638	São Miguel do Anta	39.845.357	0,011310	48.556.984	0,013032	0,0121712
639	São Pedro da União	81.465.368	0,023124	96.931.076	0,026015	0,0245697
640	São Pedro do Suaçuí	10.065.000	0,002857	14.803.823	0,003973	0,0034151
641	São Pedro dos Ferros	58.438.199	0,016588	59.857.650	0,016065	0,0163265
642	São Romão	67.415.554	0,019136	86.212.952	0,023138	0,0211373
643	São Roque de Minas	109.898.545	0,031195	211.361.057	0,056726	0,0439608
644	São Sebastião da Bela Vista	229.728.130	0,065209	215.392.872	0,057809	0,0615090
848	São Sebastião da Vargem Alegre	48.446.323	0,013752	35.717.658	0,009586	0,0116689
849	São Sebastião do Anta	12.949.513	0,003676	14.969.347	0,004018	0,0038467
645	São Sebastião do Maranhão	13.492.196	0,003830	13.843.621	0,003715	0,0037726
646	São Sebastião do Oeste	343.890.734	0,097615	265.304.290	0,071204	0,0844096
647	São Sebastião do Paraíso	905.191.902	0,256943	946.702.461	0,254082	0,2555126
648	São Sebastião do Rio Preto	2.158.600	0,000613	3.858.716	0,001036	0,0008242
649	São Sebastião do Rio Verde	7.559.531	0,002146	6.482.374	0,001740	0,0019428
650	São Tiago	75.802.232	0,021517	76.361.377	0,020494	0,0210056
651	São Tomas de Aquino	138.281.832	0,039252	173.411.456	0,046541	0,0428966
652	São Tomé das Letras	36.392.430	0,010330	41.674.150	0,011185	0,0107575
653	São Vicente de Minas	108.446.041	0,030783	84.858.041	0,022775	0,0267788
654	Sapucaí-Mirim	19.984.976	0,005673	23.677.335	0,006355	0,0060138
655	Sardoá	12.830.777	0,003642	16.411.781	0,004405	0,0040234
850	Sarzedo	1.011.994.055	0,287259	893.969.780	0,239929	0,2635944
851	Sem-Peixe	8.320.146	0,002362	9.318.578	0,002501	0,0024313
766	Senador Amaral	59.055.184	0,016763	68.454.485	0,018372	0,0175677
656	Senador Cortes	8.635.813	0,002451	9.013.488	0,002419	0,0024352
657	Senador Firmino	20.466.238	0,005809	20.532.854	0,005511	0,0056601
658	Senador José Bento	10.595.844	0,003008	12.649.912	0,003395	0,0032014
659	Senador Modestino Gonçalves	28.108.586	0,007979	8.536.618	0,002291	0,0051349
660	Senhora de Oliveira	11.207.158	0,003181	14.827.480	0,003979	0,0035804
661	Senhora do Porto	9.439.836	0,002680	8.969.222	0,002407	0,0025434
662	Senhora dos Remédios	22.840.093	0,006483	23.304.865	0,006255	0,0063690
663	Sericita	12.232.347	0,003472	10.127.317	0,002718	0,0030951
664	Seritinga	9.347.845	0,002653	8.800.610	0,002362	0,0025077
665	Serra Azul de Minas	5.806.304	0,001648	8.147.464	0,002187	0,0019174
666	Serra da Saudade	13.682.739	0,003884	14.383.328	0,003860	0,0038721
667	Serra do Salitre	485.519.776	0,137817	558.525.395	0,149901	0,1438589
668	Serra dos Aimorés	88.976.649	0,025256	83.824.991	0,022497	0,0238770
669	Serrania	63.213.474	0,017943	82.578.274	0,022163	0,0200532
852	Serranópolis de Minas	4.093.346	0,001162	2.846.997	0,000764	0,0009630
670	Serranos	16.684.314	0,004736	15.964.010	0,004285	0,0045102
671	Serro	73.965.822	0,020996	87.720.198	0,023543	0,0222692
672	Sete Lagoas	6.149.803.919	1,745652	5.633.449.914	1,511942	1,6287967
853	Setubinha	10.718.261	0,003042	16.051.581	0,004308	0,0036752
673	Silveirânia	10.857.864	0,003082	5.797.733	0,001556	0,0023190
674	Silvianópolis	59.589.991	0,016915	58.601.278	0,015728	0,0163213
675	Simão Pereira	28.329.174	0,008041	27.274.839	0,007320	0,0076808
676	Simonésia	40.085.314	0,011378	68.679.571	0,018433	0,0149055
677	Sobralia	20.599.169	0,005847	17.113.277	0,004593	0,0052201
678	Soledade de Minas	18.769.655	0,005328	18.482.261	0,004960	0,0051441
679	Tabuleiro	25.218.296	0,007158	27.407.022	0,007356	0,0072570
680	Taiobeiras	160.861.938	0,045661	161.521.483	0,043350	0,0445058
854	Taparuba	11.970.773	0,003398	10.958.424	0,002941	0,0031695
681	Tapira	535.413.476	0,151980	770.108.574	0,206687	0,1793332
682	Tapirai	29.147.856	0,008274	31.355.833	0,008415	0,0083446
683	Taquaraçu de Minas	14.418.810	0,004093	15.951.353	0,004281	0,0041870
684	Tarumirim	53.774.514	0,015264	55.507.619	0,014897	0,0150808
685	Teixeiras	56.844.355	0,016136	77.883.968	0,020903	0,0185193
686	Teófilo Otoni	707.420.682	0,200805	875.216.214	0,234896	0,2178505
687	Timóteo	1.906.452.858	0,541156	1.888.149.976	0,506754	0,5239549
688	Tiradentes	50.753.305	0,014407	59.687.213	0,016019	0,0152129
689	Tiros	190.681.410	0,054126	248.400.508	0,066667	0,0603966
690	Tocantins	110.346.992	0,031323	113.996.686	0,030595	0,0309588
855	Tocos do Moji	27.910.389	0,007922	28.426.298	0,007629	0,0077759
691	Toledo	12.023.590	0,003413	17.736.480	0,004760	0,0040866
692	Tombos	32.418.988	0,009202	34.795.775	0,009339	0,0092705
693	Três Corações	1.217.328.189	0,345544	1.352.875.164	0,363093	0,3543190
58	Três Marias	1.043.399.514	0,296174	1.225.811.621	0,328991	0,3125826
694	Três Pontas	633.454.219	0,179809	795.793.585	0,213580	0,1966946
695	Turmiringa	20.343.423	0,005775	18.957.244	0,005088	0,0054312
696	Tupaciguara	613.652.100	0,174188	650.249.110	0,174518	0,1743531
697	Turmalina	198.719.015	0,056407	153.656.704	0,041239	0,0488234
698	Turvolândia	48.135.562	0,013664	63.116.447	0,016940	0,0153016
699	Ubá	1.102.279.546	0,312887	1.039.790.609	0,279066	0,2959766
700	Ubaí	14.927.312	0,004237	18.757.923	0,005034	0,0046358
767	Ubalopora	35.869.899	0,010182	41.627.829	0,011172	0,0106771
701	Uberaba	8.750.335.677	2,483825	9.999.575.575	2,683751	2,5837880
702	Uberlândia	22.584.770.844	6,410796	22.497.743.451	6,038090	6,2244434
703	Umburatiba	14.355.551	0,004075	19.482.061	0,005229	0,0046518
704	Unai	2.162.658.684	0,613881	3.161.512.758	0,848507	0,7311942
856	União de Minas	115.974.206	0,032920	164.441.263	0,044134	0,0385268
857	Uruana de Minas	50.511.426	0,014338	48.082.099	0,012905	0,0136212
705	Urucânia	192.029.701	0,054509	196.834.368	0,052828	0,0536681
768	Uruçuia	39.184.236	0,011123	37.169.080	0,009976	0,0105492
858	Vargem Alegre	13.557.082	0,003848	12.087.949	0,003244	0,0035462
706	Vargem Bonita	24.019.797	0,006818	32.590.365	0,008747	0,0077825
859	Vargem Grande do Rio Pardo	37.385.621	0,010612	7.709.750	0,002069	0,0063406
707	Varginha	2.995.831.953	0,850381	2.799.175.919	0,751261	0,8008212
860	Varjão de Minas	157.313.365	0,044654	211.436.614	0,056747	0,0507004
708	Várzea da Palma	313.770.347	0,089065	403.234.002	0,108223	0,0986439
709	Varzelândia	25.396.252	0,007209	24.360.287	0,006538	0,0068734
710	Vazante	505.240.396	0,143415	469.482.791	0,126003	0,1347089
861	Verdelândia	54.504.234	0,015471	45.888.566	0,012316	0,0138936
862	Veredinha	22.880.686	0,006495	27.379.934	0,007348	0,0069216
711	Veríssimo	115.523.342	0,032792	147.289.010	0,039530	0,0361611
863	Vermelho Novo	8.887.359	0,002523	26.763.836	0,007183	0,0048529

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 7

712	Vespasiano	1.879.495.864	0,533504	1.435.125.185	0,385168	0,4593361
713	Viçosa	490.566.057	0,139250	548.716.820	0,147268	0,1432589
714	Vieiras	12.521.859	0,003554	12.757.043	0,003424	0,0034891
716	Virgem da Lapa	25.928.748	0,007360	22.436.232	0,006022	0,0066908
717	Virginia	31.844.287	0,009039	29.803.358	0,007999	0,0085190
718	Virgópolis	48.922.748	0,013887	52.011.898	0,013959	0,0139231
719	Virgolândia	11.285.521	0,003203	9.836.833	0,002640	0,0029218
720	Visconde do Rio Branco	702.839.369	0,199504	756.571.893	0,203054	0,2012790
721	Volta Grande	70.893.265	0,020123	99.745.734	0,026770	0,0234465
722	Wenceslau Braz	7.060.843	0,020204	6.283.791	0,001686	0,0018454
TOTAL GERAL		352.292.744.823	100,000000	372.597.003.712	100,000000	100,0000000

102	Cajuri	40.148.886	0,010775	39.896.144	0,010081	0,0104283	216	Diamantina	196.241.707	0,052669	202.215.846	0,051097	0,0518827
103	Caldas	140.893.171	0,037814	144.906.970	0,036616	0,0372148	217	Diogo de Vasconcelos	8.663.022	0,002325	9.652.387	0,002439	0,0023820
104	Camacho	37.309.668	0,010013	26.202.784	0,006621	0,0083172	218	Dionísio	42.289.033	0,011350	22.549.317	0,005698	0,0085238
105	Camanducaia	247.888.935	0,066530	277.182.554	0,070040	0,0682849	219	Divinésia	13.824.980	0,003710	15.163.673	0,003832	0,0037710
106	Cambuí	626.520.325	0,168150	601.558.527	0,152005	0,1600771	220	Divino	71.648.741	0,019230	93.474.571	0,023620	0,0214246
107	Cambuquira	79.932.205	0,021453	90.044.798	0,022753	0,0221028	221	Divino das Laranjeiras	12.620.521	0,003387	12.003.788	0,003033	0,0032102
108	Campanário	12.387.817	0,003325	10.837.154	0,002738	0,0030316	222	Divinolândia de Minas	17.145.360	0,004602	14.691.292	0,003712	0,0041569
109	Campanha	173.426.935	0,046545	173.018.661	0,043719	0,0451323	223	Divinópolis	2.641.472.685	0,708936	2.711.420.145	0,685134	0,6970348
110	Campestre	210.088.324	0,056385	215.844.817	0,054541	0,0554628	788	Divisa Alegre	65.768.685	0,017651	120.394.448	0,030422	0,0240366
111	Campina Verde	373.658.681	0,100285	428.056.083	0,108163	0,1042241	224	Divisa Nova	58.463.379	0,015691	64.958.755	0,016414	0,0160524
777	Campo Azul	4.489.963	0,001205	5.786.681	0,001462	0,0013336	731	Divisópolis	9.445.765	0,002535	9.021.201	0,002280	0,0024073
112	Campo Belo	344.272.067	0,092398	355.643.686	0,089866	0,0911318	789	Dom Bosco	29.566.242	0,007935	58.394.221	0,014755	0,0113452
113	Campo do Meio	120.370.681	0,032306	132.268.343	0,033422	0,0328640	225	Dom Cavati	13.133.695	0,003525	15.674.128	0,003961	0,0037428
114	Campo Florido	639.330.457	0,171588	723.940.396	0,182929	0,1772581	226	Dom Joaquim	11.225.484	0,003013	9.700.255	0,002451	0,0027319
115	Campos Altos	442.483.385	0,118757	360.632.235	0,091126	0,1049414	227	Dom Silvério	42.185.165	0,011322	42.897.028	0,010839	0,0110807
116	Campos Gerais	435.663.734	0,116926	313.281.894	0,079162	0,0980439	228	Dom Viçoso	12.842.914	0,003447	11.492.816	0,002904	0,0031755
119	Cana Verde	25.753.413	0,006912	38.437.860	0,009713	0,0083123	229	Dona Euzébia	31.561.020	0,008471	30.861.765	0,007798	0,0081344
117	Canaã	59.039.064	0,015845	52.331.943	0,013223	0,0145344	230	Dores de Campos	130.235.996	0,034954	152.449.232	0,038522	0,0367376
118	Canápolis	294.343.948	0,078998	318.531.926	0,080488	0,0797430	231	Dores de Guanhães	84.901.470	0,022786	88.314.438	0,022316	0,0225511
120	Candeias	184.433.462	0,049499	135.352.235	0,034201	0,0418504	232	Dores do Indaiá	122.535.933	0,032887	119.946.536	0,030309	0,0315978
778	Cantagalo	17.144.582	0,004601	12.689.970	0,003207	0,0039040	233	Dores do Turvo	12.152.728	0,003262	16.440.460	0,004154	0,0037079
121	Caparaó	23.934.062	0,006424	21.149.086	0,005344	0,0058838	234	Doresópolis	68.556.627	0,018400	64.201.682	0,016223	0,0173112
122	Capela Nova	15.661.127	0,004203	15.039.717	0,003800	0,0040018	235	Douradoquara	28.865.315	0,007747	36.565.599	0,009240	0,0084933
123	Capelinha	200.674.874	0,053858	183.589.736	0,046390	0,0501244	732	Durandé	69.033.796	0,018528	60.981.077	0,015409	0,0169684
124	Capetinga	99.095.898	0,026596	80.789.682	0,020414	0,0235052	236	Elói Mendes	317.111.681	0,085108	326.540.403	0,082512	0,0838101
125	Capim Branco	23.348.333	0,006266	28.468.595	0,007194	0,0067300	237	Engenheiro Caldas	45.747.405	0,012278	48.519.049	0,012260	0,0122690
126	Capinópolis	456.064.466	0,122402	513.250.261	0,129690	0,1260460	238	Engenheiro Navarro	19.089.187	0,005123	16.870.278	0,004263	0,0046931
727	Capitão Andrade	20.446.068	0,005487	18.410.652	0,004652	0,0050698	733	Entre Folhas	15.957.272	0,004283	15.843.780	0,004003	0,0041431
127	Capitão Enéas	228.557.915	0,061342	163.189.772	0,041236	0,0512887	239	Entre Rios de Minas	56.739.383	0,015228	85.001.804	0,021479	0,0183534
128	Capitório	105.536.932	0,028325	112.190.154	0,028349	0,0283367	240	Ervália	165.383.396	0,044387	170.442.705	0,043068	0,0437275
129	Caputira	32.616.218	0,008754	27.856.099	0,007039	0,0078963	241	Esmeraldas	277.775.513	0,074551	248.834.914	0,062877	0,0687140
130	Carai	28.613.099	0,007679	36.499.239	0,009223	0,0084511	242	Espera Feliz	164.610.277	0,044179	180.309.505	0,045561	0,0448703
131	Caranaíba	51.219.403	0,013747	40.040.188	0,010118	0,0119321	243	Espinosa	89.565.898	0,024038	75.462.708	0,019068	0,0215533
132	Carandá	387.569.711	0,104018	307.496.689	0,077700	0,0908591	244	Espirito Santo do Dourado	53.396.339	0,014331	51.217.275	0,012942	0,0136363
133	Carangola	170.213.866	0,045683	172.969.662	0,043707	0,0446949	245	Estiva	116.950.302	0,031388	159.690.564	0,040351	0,0358696
134	Caratinga	612.947.686	0,164507	624.134.713	0,157709	0,1611080	246	Estrela Dalva	15.152.355	0,004067	10.131.425	0,002560	0,0033134
135	Carbonita	95.422.363	0,025610	127.775.007	0,032287	0,0289484	247	Estrela do Indaiá	43.595.255	0,011700	46.999.932	0,011876	0,0117883
136	Carecuçu	99.419.493	0,026683	126.469.123	0,031957	0,0293198	248	Estrela do Sul	186.154.910	0,049961	285.952.987	0,072256	0,0611087
137	Carlos Chagas	286.918.104	0,077005	172.333.481	0,043546	0,0602755	249	Eugenópolis	51.154.577	0,013729	48.851.709	0,012344	0,0130366
138	Carmésia	3.780.513	0,001015	4.099.373	0,001036	0,0010252	250	Ewbank da Câmara	11.358.032	0,003048	13.740.960	0,003472	0,0032602
139	Carmo da Cachoeira	217.802.773	0,058455	201.286.375	0,050862	0,0546586	251	Extrema	7.294.527.321	1,957753	8.541.755.179	2,158370	2,0580612
140	Carmo da Mata	86.201.226	0,023135	90.825.880	0,022950	0,0230428	252	Fama	30.480.308	0,008181	21.197.775	0,005356	0,0067684
141	Carmo de Minas	110.087.446	0,029546	109.515.739	0,027673	0,0286095	253	Faria Lemos	29.646.326	0,007957	34.744.494	0,008779	0,0083680
142	Carmo do Cajuru	180.159.257	0,048352	252.253.642	0,063741	0,0560465	254	Felício dos Santos	12.254.721	0,003289	9.913.841	0,002505	0,0028970
143	Carmo do Paranaíba	666.437.401	0,178863	626.251.842	0,158244	0,1685535	256	Felisburgo	13.355.577	0,003584	12.009.321	0,003035	0,0033095
144	Carmo do Rio Claro	406.835.791	0,109189	406.518.602	0,102721	0,1059551	257	Felixlândia	99.354.115	0,026665	100.708.310	0,025447	0,0260564
145	Carmópolis de Minas	226.827.424	0,060877	230.350.435	0,058206	0,0595417	258	Fernandes Tourinho	9.562.683	0,002566	16.363.769	0,004135	0,0033507
728	Carneirinho	703.775.420	0,188884	994.878.815	0,251391	0,2201372	259	Ferros	41.120.209	0,011036	36.623.114	0,009254	0,0101451
146	Carrancas	53.399.075	0,014332	59.167.322	0,014951	0,0146411	734	Fervedouro	32.946.914	0,008843	41.012.188	0,010363	0,0096028
147	Carvalhópolis	31.281.301	0,008395	25.289.582	0,006390	0,0073929	260	Florestal	85.678.668	0,022995	93.654.973	0,023665	0,0233301
148	Carvalhos	15.848.585	0,004254	21.122.083	0,005337	0,0047954	261	Formiga	707.183.373	0,189798	753.079.924	0,190292	0,1900451
149	Casa Grande	27.698.008	0,007434	23.613.296	0,005967	0,0067002	262	Formosa	175.592.570	0,047127	197.540.368	0,049915	0,0485210
150	Cascalho Rico	129.615.047	0,034787	136.640.455	0,034527	0,0346569	263	Fortaleza de Minas	77.601.682	0,020827	32.829.841	0,008296	0,0145614
151	Cássia	186.358.420	0,050016	166.351.158	0,042034	0,0460252	264	Fortuna de Minas	16.960.189	0,004552	20.335.037	0,005136	0,0048451
153	Cataguases	572.830.916	0,153740	563.504.319	0,142389	0,1480645	265	Francisco Badaró	10.187.403	0,002734	9.124.199	0,002306	0,0025199
779	Catas Altas	343.992.758	0,092323	806.905.936	0,203893	0,1481078	266	Francisco Dumont	23.890.122	0,006412	21.301.397	0,005383	0,0058972
154	Catas Altas da Noruega	7.845.982	0,002106	11.759.191	0,002971	0,0025386	267	Francisco Sá	100.496.658	0,026972	80.492.545	0,020339	0,0236556
729	Catuji	12.167.530	0,003266	15.701.470	0,003968	0,0036166	790	Franciscópolis	54.682.058	0,014676	53.018.296	0,013397	0,0140364
780	Catuti	4.670.776	0,001254	5.788.205	0,001463	0,0013581	268	Frei Gaspar	24.419.635	0,006554	19.723.994	0,004984	0,0057689
155	Caxambu	100.746.336	0,027039	100.239.534	0,025329	0,0261840	269	Frei Inocêncio	55.532.465	0,014904	62.864.340	0,015885	0,0153945
156	Cedro do Abaeté	8.123.901	0,002180	6.744.502	0,001704	0,0019423	791	Frei Lagonegro	5.554.719	0,001491	5.645.810	0,001427	0,0014587
157	Central de Minas	23.249.936	0,006240	21.803.481	0,005509	0,0058747	270	Fronteira	1.693.210.692	0,454435	1.372.633.058	0,346843	0,4006390
158	Centralina	158.316.633	0,042490	197.140.508	0,049814	0,0461522	468	Fronteira dos Vales	8.645.970	0,002320	9.428.640	0,002382	0,0023515
159	Chácara	11.583.977	0,003109	12.395.208	0,003132	0,0031205	792	Fruta de Leite	4.089.740	0,001098	3.740.582	0,000945	0,0010214
160	Chalé	47.450.208	0,012735	47.576.628	0,012022	0,0123784	271	Frutal	1.607.924.512	0,431545	1.846.430.271	0,466564	0,4490548
161	Chapada do Norte	11.024.141	0,002959	12.547.208	0,003170	0,0030646	272	Funilândia	23.055.875	0,006188	24.190.390	0,006113	0,0061502
781	Chapada Gaúcha	177.846.275	0,047732	175.291.225	0,044293	0,0460125	273	Galliléia	31.761.385	0,008524	37.300.212	0,009425	0,0089748
162	Chiador	41.073.533	0,011024	42.391.089	0,010712	0,0108676	793	Gameleiras	8.396.257	0,002253	6.565.094	0,001659	0,0019562
163	Cipotânea	10.212.490	0,002741	12.685.374	0,003205	0,0029731	794	Glaucilândia	4.654.651				

326	Itamarati de Minas	13.461.354	0,003613	13.470.006	0,003404	0,0035083	432	Monte Santo de Minas	283.348.978	0,076047	240.766.124	0,060838	0,0684425
327	Itambacuri	103.448.069	0,027764	100.471.522	0,025388	0,0265758	434	Monte Sião	203.414.936	0,054594	264.311.479	0,066787	0,0606906
328	Itambé do Mato Dentro	7.021.639	0,001885	8.132.123	0,002055	0,0019697	433	Montes Claros	3.650.183.920	0,979660	4.137.267.801	1,045424	1,0125419
329	Itamogi	180.728.901	0,048505	150.044.083	0,037914	0,0432095	747	Montezuma	23.470.251	0,006299	13.465.763	0,003403	0,0048508
330	Itamonte	466.149.611	0,125108	385.977.886	0,097531	0,1113195	435	Morada Nova de Minas	171.692.521	0,046080	167.005.235	0,042200	0,0441398
331	Itanhandu	309.838.670	0,083157	342.898.517	0,086645	0,0849008	436	Morro da Garça	29.901.958	0,008025	43.851.212	0,011081	0,0095529
332	Itanhomi	32.357.331	0,008684	37.414.846	0,009454	0,0090692	437	Morro do Pilar	4.641.525	0,001246	6.073.211	0,001535	0,0013902
333	Itaobim	94.760.812	0,025433	94.733.565	0,023938	0,0246851	438	Munhoz	58.428.521	0,015681	64.267.255	0,016239	0,0159604
334	Itapagipe	513.577.218	0,137837	535.757.708	0,135378	0,1366074	439	Muriae	658.411.560	0,176709	679.770.500	0,171768	0,1742381
335	Itapecerica	255.345.082	0,068531	247.977.948	0,062660	0,0655957	440	Mutum	211.222.368	0,056689	201.011.508	0,050793	0,0537409
336	Itapeva	252.158.749	0,067676	297.020.893	0,075053	0,0713643	441	Muzambinho	207.292.365	0,055634	228.211.898	0,057666	0,0566500
337	Itatiaiuçu	811.239.710	0,217726	905.367.813	0,228772	0,2232491	442	Nacip Raydan	5.485.320	0,001472	6.128.608	0,001549	0,0015104
723	Itaú de Minas	411.589.612	0,110465	426.908.269	0,107873	0,1091691	443	Nanuque	343.405.816	0,092165	231.591.672	0,058520	0,0753426
338	Itaúna	1.642.789.558	0,440903	1.823.836.700	0,460855	0,4508790	813	Naque	19.547.334	0,005246	17.634.918	0,004456	0,0048512
339	Itaverava	15.986.519	0,004291	17.023.199	0,004301	0,0042960	814	Natalândia	48.769.090	0,013089	66.205.641	0,016729	0,0149091
340	Itinga	56.116.373	0,015061	50.755.402	0,012825	0,0139430	444	Natércia	50.748.293	0,013620	44.889.107	0,011343	0,0124815
341	Itueta	34.035.491	0,009135	21.872.920	0,005527	0,0073308	445	Nazareno	201.958.801	0,054203	145.720.154	0,036821	0,0455121
342	Ituiutaba	2.564.847.036	0,688370	2.335.932.645	0,590254	0,6393122	446	Nepomuceno	289.220.898	0,077623	265.839.512	0,067174	0,0723983
343	Itumirim	35.213.328	0,009451	36.250.834	0,009160	0,0093054	815	Ninheira	15.724.825	0,004220	20.076.245	0,005073	0,0046466
344	Iturama	2.740.900.674	0,735621	2.409.881.356	0,608940	0,6722803	816	Nova Belém	12.926.531	0,003469	6.682.203	0,001688	0,0025789
345	Itutinga	97.561.387	0,026184	87.294.936	0,022058	0,0241211	447	Nova Era	166.303.382	0,044634	188.519.017	0,047636	0,0461347
346	Jaboticatubas	60.507.881	0,016239	64.812.152	0,016377	0,0163083	448	Nova Lima	5.140.559.721	1,379657	6.154.091.411	1,555044	1,4673504
347	Jacinto	28.728.669	0,007710	26.734.462	0,006755	0,0072329	449	Nova Módica	18.759.776	0,005035	19.204.970	0,004853	0,0049438
348	Jacui	90.677.257	0,024337	75.814.039	0,019157	0,0217468	450	Nova Ponte	931.007.009	0,249870	1.002.587.114	0,253338	0,2516040
349	Jacutinga	311.012.875	0,083472	393.444.520	0,099417	0,0914445	817	Nova Porteirinha	85.292.511	0,022891	65.047.796	0,016437	0,0196640
350	Jacutaraçu	18.271.496	0,004904	27.582.876	0,006970	0,0059368	451	Nova Resende	263.670.208	0,070766	243.245.086	0,061464	0,0661149
738	Jaíba	478.642.805	0,128461	476.682.528	0,120450	0,1244558	452	Nova Serrana	1.405.636.208	0,377254	1.521.913.374	0,384564	0,3809089
739	Jampruca	16.359.240	0,004391	19.439.571	0,004912	0,0046513	366	Nova União	40.934.549	0,010986	34.648.978	0,008755	0,0098708
351	Janáuba	416.425.178	0,111763	464.005.617	0,117247	0,1145050	453	Novo Cruzeiro	51.389.044	0,013792	41.199.927	0,010411	0,0121014
352	Januária	184.561.051	0,049534	204.478.900	0,051669	0,0506012	818	Novo Oriente de Minas	16.895.038	0,004534	20.810.040	0,005258	0,0048964
353	Japaraíba	47.001.994	0,012615	58.496.584	0,014781	0,0136979	819	Norvonorizonte	19.371.159	0,005199	26.414.313	0,006674	0,0059367
865	Japonvar	7.228.700	0,001940	7.725.518	0,001952	0,0019461	454	Olaría	8.617.769	0,002313	7.538.137	0,001905	0,0021088
354	Jeceaba	830.844.320	0,222987	977.945.740	0,247112	0,2350496	820	Olhos d' Água	71.746.070	0,019256	75.551.313	0,019091	0,0191732
801	Jenipapo de Minas	8.505.100	0,002283	7.543.179	0,001906	0,0020943	455	Olimpio Noronha	12.928.929	0,003470	16.163.991	0,004084	0,0037772
355	Jequeri	186.801.935	0,050135	193.797.562	0,048970	0,0495524	456	Oliveira	362.899.354	0,097397	448.385.705	0,113300	0,1053487
356	Jequitai	57.169.200	0,015343	57.848.786	0,014617	0,0149805	457	Oliveira Fortes	6.073.921	0,001630	6.263.262	0,001583	0,0016064
357	Jequitibá	44.311.961	0,011893	41.848.797	0,010575	0,0112336	458	Onça do Pitangui	53.194.597	0,014277	57.141.370	0,014439	0,0143577
358	Jequitinhonha	60.591.006	0,016262	57.505.289	0,014531	0,0153963	821	Oratórios	50.948.885	0,013674	56.691.260	0,014325	0,0139995
359	Jesuânia	46.765.213	0,012551	50.476.242	0,012755	0,0126529	822	Orizânia	13.501.737	0,003624	22.285.204	0,005631	0,0046274
360	Joaima	42.476.470	0,011400	35.948.704	0,009084	0,0102419	459	Ouro Branco	1.249.151.840	0,335255	1.289.050.019	0,325723	0,3304893
361	Joanésia	70.530.003	0,018929	69.630.703	0,017595	0,0182620	460	Ouro Fino	436.122.064	0,117049	402.151.841	0,101618	0,1093334
362	João Monlevade	1.658.840.297	0,445210	1.755.184.666	0,443508	0,4443592	461	Ouro Preto	3.029.345.610	0,813035	3.795.255.613	0,959003	0,8860190
363	João Pinheiro	1.033.271.632	0,277316	1.256.560.909	0,317514	0,2974149	462	Ouro Verde de Minas	17.287.546	0,004640	8.712.692	0,002202	0,0034207
364	Joaquim Felício	9.496.123	0,002549	9.221.127	0,002330	0,0024393	823	Padre Carvalho	52.281.155	0,014032	25.704.803	0,006495	0,0102634
365	Jordânia	23.343.634	0,006265	19.733.888	0,004986	0,0056258	463	Padre Paraíso	37.801.272	0,010145	36.577.591	0,009243	0,0096940
802	José Gonçalves de Minas	6.910.484	0,001855	7.626.696	0,001927	0,0018909	824	Pai Pedro	6.645.724	0,001784	5.723.909	0,001446	0,0016150
803	José Raydan	14.602.449	0,003919	27.059.795	0,006838	0,0053783	464	Paineiros	46.743.055	0,012545	49.629.090	0,012541	0,0125429
804	Josenópolis	2.011.424	0,000540	2.290.246	0,000579	0,0005593	465	Pains	585.231.668	0,157068	478.956.065	0,121025	0,1390465
740	Juatuba	1.921.555.928	0,515720	1.895.197.664	0,478887	0,4973034	466	Paiva	4.720.125	0,001267	4.794.349	0,001211	0,0012391
367	Juiz de Fora	6.611.981.916	1,774567	6.905.210.204	1,744840	1,7597034	467	Palma	26.791.691	0,007191	23.834.511	0,006023	0,0066066
368	Juramento	7.774.424	0,002087	3.601.486	0,000910	0,0014983	750	Palmópolis	9.897.186	0,002656	10.646.580	0,002690	0,0026732
369	Juruia	152.110.586	0,040824	127.771.147	0,032286	0,0365551	469	Papagaiois	152.713.649	0,040986	183.022.158	0,046247	0,0436166
805	Juvenília	12.940.628	0,003473	10.409.983	0,002630	0,0030518	471	Pará de Minas	1.466.481.638	0,393584	1.723.468.243	0,435494	0,4145388
370	Ladainha	15.219.090	0,004085	16.724.327	0,004226	0,0041553	470	Paracatu	4.403.493.090	1,181838	3.955.543.937	0,999505	1,0906715
371	Lagamar	134.613.453	0,036128	321.063.564	0,081128	0,0586281	472	Paraguacu	301.666.849	0,080963	307.389.624	0,077673	0,0793180
372	Lagoa da Prata	955.536.007	0,256453	1.051.177.391	0,265616	0,2610346	473	Paraísopolis	193.940.619	0,052051	335.120.532	0,084680	0,0683654
373	Lagoa dos Patos	13.489.892	0,003621	8.180.143	0,002067	0,0028438	474	Paraopeba	281.540.866	0,075562	274.405.875	0,069338	0,0724499
374	Lagoa Dourada	137.215.171	0,036827	144.592.941	0,036536	0,0366816	476	Passa Quatro	168.495.412	0,045222	173.597.381	0,043865	0,0445436
375	Lagoa Formosa	245.780.873	0,065964	318.270.953	0,080422	0,0731932	477	Passa Tempo	113.355.008	0,030423	137.102.423	0,034644	0,0325333
741	Lagoa Grande	175.467.022	0,047093	228.903.177	0,057840	0,0524666	478	Passa Vinte	7.582.975	0,002035	11.496.072	0,002905	0,0024700
376	Lagoa Santa	1.197.742.894	0,321458	858.723.569	0,216986	0,2692221	475	Passabem	3.767.944	0,001011	5.317.937	0,001344	0,0011775
377	Lajinha	188.388.644	0,050561	133.130.431	0,033640	0,0421005	479	Passos	1.314.065.173	0,352677	1.353.202.569	0,341933	0,3473054
378	Lambari	175.763.334	0,047173	176.314.947	0,044552	0,0458623	825	Patis	8.614.623	0,002312	6.457.023	0,001632	0,0019718
379	Lamim	9.106.948	0,002444	10.420.359	0,002633	0,0025386	480	Patos de Minas	2.832.962.678	0,760329	2.999.714.047	0,757981	0,7591552
380	Laranjal	19.267.574	0,005171	23.285.854	0,005884	0,0055276	481	Patrocínio	2.306.072.790	0,618199	2.267.286.901	0,572908	0,5959136
381	Lassance	108.524.642	0,029127	133.344.384	0,033694	0,0314103	482	Patrocínio do Muriae	19.627.359	0,005268	20.400.668	0,005155	0,0052113
382	Lavras	981.380.433	0,263389	1.120.221.179	0,283063	0,2732259	483	Paula Candido	53.039.208	0,014235	57.919.785	0,014635	0,0144352
383	Leandro Ferreira	17.976.367	0,004825	22.506.915	0,005687	0,0052559	484	Paulistas	15.969.611	0,004286	10.803.388	0,002730	0,0035079
806	Leme do Prado	7.673.548	0,002059	7.679.991	0,00194								

539	Raposos	202.632.838	0,054384	253.484.971	0,064052	0,0592178
540	Raul Soares	148.149.243	0,039761	124.133.050	0,031367	0,0355639
541	Recreio	59.795.394	0,016048	44.345.450	0,011205	0,0136268
833	Reduto	41.099.474	0,011031	37.911.234	0,009580	0,0103051
542	Resende Costa	61.584.390	0,016528	76.108.380	0,019231	0,0178799
543	Resplendor	110.244.447	0,029588	73.909.878	0,018676	0,0241320
544	Ressaquinha	63.840.608	0,017134	74.848.955	0,018913	0,0180236
754	Riachinho	56.068.852	0,015048	59.850.905	0,015123	0,0150858
545	Riacho dos Machados	147.780.985	0,039662	105.315.544	0,026612	0,0331370
546	Ribeirão das Neves	1.917.335.348	0,514587	1.958.577.712	0,494902	0,5047446
547	Ribeirão Vermelho	30.005.342	0,008053	39.207.972	0,009907	0,0089801
548	Rio Acima	1.241.609.313	0,333231	1.163.931.335	0,294107	0,3136693
549	Rio Casca	77.776.230	0,020874	93.105.757	0,023526	0,0222002
551	Rio do Prado	9.917.993	0,002662	7.318.923	0,001849	0,0022556
550	Rio Doce	19.791.298	0,005312	9.256.123	0,002339	0,0038253
552	Rio Espera	7.151.813	0,001919	9.836.436	0,002486	0,0022025
553	Rio Manso	39.867.103	0,010700	45.615.691	0,011526	0,0111131
554	Rio Novo	34.709.050	0,009315	32.917.210	0,008318	0,0088166
555	Rio Paranaíba	1.049.729.957	0,281733	857.240.969	0,216612	0,2491725
556	Rio Pardo de Minas	56.032.769	0,015038	64.147.245	0,016209	0,0156237
557	Rio Piracababa	299.562.282	0,080398	405.735.968	0,102523	0,0914608
558	Rio Pomba	134.166.041	0,036008	140.095.494	0,035400	0,0357042
559	Rio Preto	12.163.975	0,003265	18.871.554	0,004769	0,0040166
560	Rio Vermelho	22.240.396	0,005969	21.990.573	0,005557	0,0057629
561	Ritópolis	36.556.144	0,009811	35.438.526	0,008955	0,0093830
562	Rochedo de Minas	7.918.834	0,002125	6.632.725	0,001676	0,0019006
563	Rodeiro	142.745.619	0,038311	156.468.452	0,039537	0,0389241
564	Romaria	217.447.976	0,058360	203.512.668	0,051425	0,0548923
834	Rosário da Limeira	24.839.151	0,006666	18.701.517	0,004726	0,0056960
565	Rubelita	15.576.685	0,004181	15.518.183	0,003921	0,0040509
566	Rubim	33.380.611	0,008959	32.643.669	0,008249	0,0086037
567	Sabará	1.507.887.129	0,404697	1.565.724.561	0,395634	0,4001655
568	Sabinópolis	77.476.727	0,020794	73.753.521	0,018636	0,0197150
569	Sacramento	2.111.949.110	0,566819	2.291.561.300	0,579042	0,5729304
570	Salinas	189.839.504	0,050950	203.700.254	0,051472	0,0512111
571	Salto da Divisa	95.506.797	0,025633	62.553.179	0,015806	0,0207195
572	Santa Bárbara	912.990.812	0,245034	837.514.536	0,211627	0,2283307
756	Santa Bárbara do Leste	40.095.130	0,010761	39.776.666	0,010051	0,0104060
835	Santa Bárbara do Monte Verde	9.612.728	0,002580	14.176.914	0,003582	0,0030811
573	Santa Bárbara do Tugúrio	16.610.134	0,004458	18.349.348	0,004637	0,0045473
836	Santa Cruz de Minas	19.337.652	0,005190	22.684.677	0,005732	0,0054610
837	Santa Cruz de Salinas	5.553.157	0,001490	4.524.415	0,001143	0,0013168
574	Santa Cruz do Escalvado	47.700.960	0,012802	41.310.034	0,010438	0,0116204
575	Santa Efigênia de Minas	8.978.505	0,002410	12.493.336	0,003157	0,0027833
576	Santa Fé de Minas	24.832.218	0,006665	20.687.530	0,005227	0,0059460
838	Santa Helena de Minas	14.237.345	0,003821	18.482.578	0,004670	0,0042457
577	Santa Juliana	784.895.971	0,210655	808.822.809	0,204377	0,2075163
578	Santa Luzia	2.431.844.917	0,652674	2.321.823.880	0,586689	0,6196817
579	Santa Margarida	58.157.297	0,015609	63.964.542	0,016163	0,0158857
580	Santa Maria de Itabira	60.144.695	0,016142	71.590.175	0,018090	0,0171159
581	Santa Maria do Salto	12.352.881	0,003315	5.504.139	0,001391	0,0023531
582	Santa Maria do Suaçuí	33.074.321	0,008877	37.662.255	0,009517	0,0091967
592	Santa Rita de Caldas	130.124.144	0,034924	133.597.685	0,033758	0,0343408
595	Santa Rita de Jacutinga	28.757.711	0,007718	36.053.261	0,009110	0,0084141
757	Santa Rita de Minas	34.885.732	0,009363	31.734.799	0,008019	0,0086909
593	Santa Rita do Ibitipoca	48.709.665	0,013073	37.274.340	0,009419	0,0112458
594	Santa Rita do Itueto	29.943.495	0,008036	31.986.511	0,008082	0,0080595
596	Santa Rita do Sapucaí	892.614.128	0,239566	848.892.358	0,214502	0,2270338
597	Santa Rosa da Serra	68.936.832	0,018502	75.619.254	0,019108	0,0188048
598	Santa Vitória	2.863.669.993	0,768570	2.639.717.114	0,667016	0,7177931
583	Santana da Vargem	159.060.444	0,042690	142.723.346	0,036064	0,0393768
584	Santana de Cataguases	9.948.838	0,002670	9.404.709	0,002376	0,0025233
585	Santana de Pirapama	52.552.700	0,014104	40.683.194	0,010280	0,0121922
586	Santana do Deserto	6.547.376	0,001757	8.053.490	0,002035	0,0018961
587	Santana do Garambéu	8.328.571	0,002235	10.873.146	0,002747	0,0024914
588	Santana do Jacaré	34.816.727	0,009344	34.374.722	0,008686	0,0090152
589	Santana do Manhuaçu	89.236.211	0,023950	79.838.610	0,020174	0,0220619
758	Santana do Paraíso	265.965.038	0,071381	236.388.190	0,059732	0,0655565
590	Santana do Riacho	17.264.116	0,004633	19.204.388	0,004853	0,0047431
591	Santana dos Montes	5.195.782	0,001394	7.019.613	0,001774	0,0015841
599	Santo Antonio do Amparo	165.741.242	0,044483	136.986.156	0,034614	0,0395485
600	Santo Antonio do Aventureiro	12.632.120	0,003390	11.381.902	0,002876	0,0031332
601	Santo Antonio do Gramma	32.613.806	0,008753	25.355.666	0,006407	0,0057800
602	Santo Antonio do Itambé	10.965.333	0,002943	11.801.113	0,002982	0,0029625
603	Santo Antonio do Jacinto	20.362.239	0,005465	12.764.886	0,003225	0,0043452
604	Santo Antonio do Monte	228.640.944	0,061364	241.279.753	0,060968	0,0611659
839	Santo Antônio do Retiro	4.457.255	0,001196	5.231.355	0,001322	0,0012590
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.784.682	0,001016	4.519.210	0,001142	0,0010788
606	Santo Hipólito	10.367.486	0,002782	10.722.021	0,002709	0,0027459
607	Santos Dumont	380.716.159	0,102179	363.089.792	0,091747	0,0969631
608	São Bento Abade	38.558.575	0,010349	34.255.168	0,008656	0,0095022
609	São Brás do Suaçuí	13.915.935	0,003735	13.215.740	0,003339	0,0035371
840	São Domingos das Dores	31.434.747	0,008437	23.016.931	0,005816	0,0071263
610	São Domingos do Prata	111.663.569	0,029969	122.662.093	0,030995	0,0304819
841	São Félix de Minas	15.027.121	0,004033	14.479.961	0,003659	0,0038460
611	São Francisco	123.671.334	0,033192	123.368.483	0,031173	0,0321825
612	São Francisco de Paula	64.749.688	0,017378	57.367.808	0,014496	0,0159370
613	São Francisco de Sales	160.452.895	0,043063	178.719.053	0,045160	0,0441115
614	São Francisco do Glória	16.928.731	0,004543	20.647.043	0,005217	0,0048803
615	São Geraldo	84.558.950	0,022694	112.067.592	0,028318	0,0255061
616	São Geraldo da Piedade	7.795.353	0,002092	9.099.209	0,002299	0,0021957
842	São Geraldo do Baixo	14.730.070	0,003953	11.400.263	0,002881	0,0034170
617	São Gonçalo do Abaeté	222.920.234	0,059829	219.481.676	0,055460	0,0576442
618	São Gonçalo do Pará	137.873.386	0,037003	156.212.069	0,039472	0,0383279
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	3.711.088.760	0,996006	4.985.856.683	1,259849	1,1279276
255	São Gonçalo do Rio Preto	4.787.063	0,001285	5.598.918	0,001415	0,0013498
620	São Gonçalo do Sapucaí	385.424.220	0,103443	393.902.935	0,099533	0,1014879
621	São Gotardo	597.020.686	0,160232	517.401.129	0,130739	0,1454858
622	São João Batista do Glória	519.221.841	0,139352	574.373.538	0,145135	0,1422437
843	São João da Lagoa	8.227.989	0,002208	7.864.099	0,001987	0,0020977
623	São João da Mata	30.677.105	0,008233	22.094.433	0,005583	0,0069081
624	São João da Ponte	48.108.523	0,012912	44.982.509	0,011366	0,0121390
844	São João das Missões	9.267.316	0,002487	7.865.404	0,001987	0,0022373
625	São João del Rei	790.568.059	0,212178	855.834.536	0,216256	0,2142170
760	São João do Manhuaçu	51.617.922	0,013854	70.898.427	0,017915	0,0158842
761	São João do Manteninha	25.846.436	0,006937	24.748.388	0,006254	0,0065952
626	São João do Oriente	42.701.804	0,011461	45.858.903	0,011588	0,0115242
845	São João do Pacuí	4.189.705	0,001124	5.876.811	0,001485	0,0013047
627	São João do Paraíso	85.415.072	0,022924	48.612.516	0,012284	0,0176039
628	São João Evangelista	56.983.345	0,015294	51.277.753	0,012957	0,0141253
629	São João Nepomuceno	165.436.173	0,044401	177.360.686	0,044816	0,0446086
846	São Joaquim de Bicas	355.922.130	0,095525	473.399.050	0,119621	0,1075727
847	São José da Barra	555.582.814	0,149111	572.108.445	0,144563	0,1468369
763	São José da Lapa	391.529.673	0,105081	331.139.243	0,083674	0,0943775
630	São José da Safira	9.574.805	0,002570	7.760.013	0,001961	0,0022653
631	São José da Varginha	135.553.409	0,036381	153.135.345	0,038695	0,0375378
632	São José do Alegre	18.012.806	0,004834	19.759.881	0,004993	0,0049137
633	São José do Divino	13.059.832	0,003505	11.999.821	0,003032	0,0032686
634	São José do Goiabal	14.673.275	0,003938	15.030.494	0,003798	0,0038680
635	São José do Jacuri	18.703.095	0,005020	19.620.153	0,004958	0,0049887
636	São José do Mantimento	14.639.297	0,003929	10.489.386	0,002651	0,0032897
637	São Lourenço	355.557.175	0,095427	386.148.083	0,097574	0,0965002
638	São Miguel do Anta	48.556.984	0,013032	49.720.535	0,012564	0,0127978
639	São Pedro da União	96.931.076	0,026015	82.303.869	0,020797	0,0234060
640	São Pedro do Suaçuí	14.803.823	0,003973	15.078.794	0,003810	0,0038917
641	São Pedro dos Ferros	59.857.650	0,016065	86.333.842	0,021815	0,0189401
642	São Romão	86.212.952	0,023138	96.833.471	0,024468	0,0238034
643	São Roque de Minas	211.361.057	0,056726	193.558.457	0,048909	0,0528178
644	São Sebastião da Bela Vista	215.392.872	0,057809	355.816.789	0,089909	0,0738590

848	São Sebastião da Vargem Alegre	35.717.658	0,009586	33.880.205	0,008561	0,0090736
849	São Sebastião do Anta	14.969.347	0,004018	17.415.746	0,004401	0,0042091
645	São Sebastião do Maranhão	13.843.621	0,003715	22.705.672	0,005737	0,0047264
646	São Sebastião do Oeste	265.304.290	0,071204	394.674.511	0,099728	0,0854661
647	São Sebastião do Paraíso	946.702.461	0,254082	1.009.108.287	0,254986	0,2545341
648	São Sebastião do Rio Preto	3.858.716	0,001036	2.591.013	0,000655	0,0008452
649	São Sebastião do Rio Verde	6.482.374	0,001740	7.651.219	0,001933	0,0018366
650	São Tiago	76.361.377	0,020494	86.296.767	0,021806	0,0211501
651	São Tomas de Aquino	173.411.456	0,046541	129.966.961	0,032841	0,0396910
652	São Tomé das Letras	41.674.150	0,011185	45.732.393	0,011556	0,0113703
653	São Vicente de Minas	84.858.041	0,022775	123.112.416	0,031109	0,0269417
654	Sapucaí-Mirim	23.677.335	0,006355	36.331.121	0,009180	0,0077675
655	Sardoá	16.411.781	0,004405	25.523.464	0,006449	0,0054270
850	Sarzedo	893.969.780	0,239929	1.014.320.898	0,256303	0,2481163
851	Sem-Peixe	9.318.578	0,002501	9.292.031	0,002348	0,0024245
766	Senador Amaral	68.454.485	0,018372	87.770.829	0,022178	0,0202753
656	Senador Cortes	9.013.488	0,002419	8.469.245	0,002140	0,0022796
657	Senador Firmino	20.532.854	0,005511	21.573.740	0,005451	0,0054810
658	Senador José Bento	12.649.912	0,003395	13.751.277	0,003475	0,0034349
659	Senador Modestino Gonçalves	8.536.618	0,002291	12.829.436	0,003242	0,0027665
660	Senhora de Oliveira	14.827.480	0,003979	16.701.700	0,004220	0,0040999
661	Senhora do Porto	8.969.222	0,002407	9.983.222	0,002523	0,0024649
662	Senhora dos Remédios	23.304.865	0,006255	22.566.015	0,005702	0,0059784
663	Sericita	10.127.317	0,002718	19.781.431	0,004998	0,0038582
664	Seritinga	8.800.610	0,002362	9.092.971	0,002298	0,0023298
665	Serra Azul de Minas	8.147.464	0,002187	5.354.079	0,001353	0,0017698
666	Serra da Saudade	14.383.328	0,003860	13.596.819	0,003436	0,0036480
667	Serra do Salitre	558.525.395	0,149901	534.229.412	0,134992	0,1424461
668	Serra dos Aimorés	83.824.991	0,022497	29.637.595	0,007489	0,0149932
669	Serrania	82.578.274	0,022163	77.196.696	0,019506	0,0208347
852	Serranópolis de Minas	2.846.997	0,000764	3.916.089	0,000990	0,0008768
670	Serranos	15.964.010	0,004285	18.057.204	0,004563	0,0044237
671	Serro	87.720.198	0,023543	84.079.959	0,021246	0,0223943
672	Sete Lagoas	5.633.449.914	1,511942	6.564.470.706	1,658741	1,5853412
853	Setubinha	16.051.581	0,004308	16.421.610	0,004149	0,0042288
673	Silveirânia	5.797.733	0,001556	4.885.213	0,001234	0,0013952
674	Silvianópolis	58.601.278	0,015728	59.455.419	0,015023	0,0153756
675	Simão Pereira	27.274.839	0,007320	27.261.699	0,006889	0,0071044
676	Simonésia	68.679.571	0,018433	94.737.785	0,023939	0,0211857
677	Sobralia	17.113.277	0,004593	17.283.263	0,004367	0,0044801
678	Soledade de Minas	18.482.261	0,004960	19.410.466	0,004905	0,0049326
679	Tabuleiro	27.407.022	0,007356	35.684.951	0,009017	0,0081864
680	Taiboeiras	161.521.483	0,043350	163.006.263	0,041189	0,0422697
854	Taparuba	10.958.424	0,002941	13.610.321	0,003439	0,0031901
681	Tapira	770.108.574	0,206687	764.962.340	0,193294	0,1999905
682	Tapirai	31.355.833	0,008415	26.411.102	0,006674	0,0075446
683	Taquaraçu de Minas	15.951.353	0,004281	14.985.191	0,003787	0,0040338
684	Tarumirim	55.507.619	0,014897	53.108.665	0,013420	0,0141586
685	Teixeiras	77.883.968	0,020903	78.833.358	0,019920	0,0204115
686	Teófilo Otoni	875.216.214	0,234896	774.608.224	0,195732	0,2153139
687	Timóteo	1.888.149.976	0,506754	2.154.851.157	0,544498	0,5256258
688	Tiradentes	59.687.213	0,016019	64.122.715	0,016203	0,0161110
689	Tiros	248.400.508	0,066667	306.341.049	0,077408	0,0720375
690	Tocantins	113.996.686	0,030595	114.310.502	0,028885	0,0297398
855	Tocos do Moji	28.426.298	0,007629	31.239.274	0,007894	0,0077615
691	Toledo	17.736.480	0,004760	24.987.126	0,006314	0,0055370
692	Tombos	34.795.775	0,009339	40.010.989	0,010110	0,0097244
693	Três Corações	1.352.875.164	0,363093	1.357.320.092	0,342974	0,3303336
58	Três Marias	1.225.811.621	0,328991	1.502.033.853	0,379541	0,3542660
694	Três Pontas	795.793.585	0,213580	774.740.639	0,195765	0,2046726
695	Turmiringa	18.957.244	0,005088	19.922.372	0,005034	0,0050610
696	Tupaciguara	650.249.110	0,174518	669.750.150	0,169236	0,1718768
697	Turmalina	153.656.704	0,041239	129.728.446	0,032326	0,0367825
698	Turvolândia	63.116.447	0,016940	62.650.178	0,015831	0,0163852
699	Ubá	1.039.790.609	0,279066	1.175.408.149	0,297008	0,2880366
700	Ubai	18.757.923	0,005034	18.489.061	0,004672	0,0048531
767	Ubaoporanga	41.627.829	0,011172	57.494.384	0,014528	0,0128501
701	Uberaba	9.999.575.575	2,683751	9.394.599.200	2,373870	2,5288106
702	Uberlândia	22.497.743.451	6,038090	23.334.228.543	5,896200	5,9671450
703	Umburatiba	19.482.061	0,005229	13.946.447	0,003524	0,0043764
704	Unai	3.161.512.758	0,848507	2.600.106.339	0,657007	0,7527570
856	União de Minas	164.441.263	0,044134	186.177.317	0,047044	0,0455890
857	Uruana de Minas	48.082.099	0,012905	79.269.175	0,020030	0,0164673
705	Urucânia	196.834.368	0,052828	241.895.462	0,061123	0,0569755
768	Uruçuaia	37.169.080	0,009976	46.561.416	0,011765	0,0108705
858	Vargem Alegre	12.087.949	0,003244	18.203.695	0,004600	0,0039220
706	Vargem Bonita	32.590.365	0,008747	24.449.382	0,006178	0,0074624
859	Vargem Grande do Rio Pardo	7.709.750	0,002069	9.856.013	0,002490	0,0022798
707	Varginha	2.799.175.919	0,751261	4.144.098.769	1,047150	0,8992054
860	Varião de Minas	211.436.614	0,056747	162.732.150	0,041120	0,0489333
708	Várzea da Palma	403.234.002	0,108223	410.126.384	0,103633	0,1059276
709	Varzelândia	24.360.287	0,006538	22.794.263	0,005760	0,0061489
710	Vazante	469.482.791	0,126003	514.319.982	0,129961	0,1279818
861	Verdelândia	45.888.566	0,012316	42.327.207	0,010695	0,0115057
862	Veredinha	27.379.934	0,007348	42.290.943	0,010686	0,0090173
711	Veríssimo	147.289.010	0,039530	141.518.689	0,035760	0,0376450
863	Vermelho Novo	26.763.836	0,007183	15.471.442	0,003909	0,0055462
712	Vespasiano	1.435.125.185	0,385168	1.405.652.333	0,355187	0,3701774
713	Viçosa	548.716.820	0,147268	591.387.521	0,149435	0,1483513
714	Vieiras	12.757.043	0,003424	12.196.228	0,003082	0,0032528
716	Virgem da Lapa	22.436.232	0,006022	19.593.697	0,004951	0,0054863
717	Virgínia	29.803.358	0,007999	36.522.994	0,009229	0,0086138
718	Virgíniópolis	52.011.898	0,013959	51.785.011	0,013085	0,0135223
719	Virgolândia	9.836.833	0,002640	13.110.172	0,003313	0,0029764
720	Visconde do Rio Branco	756.571.893	0,203054	806.477.828	0,203785	0,2034191
721	Volta Grande	99.745.734	0,026770	94.640.484	0,023914	0,0253423
722	Wenceslau Braz	6.283.791	0,001686	8.949.784	0,002261	0,0019740
	TOTAL GERAL	372.599.003.712	100,000000	395.750.309.673	100,000000	100,0000000

21	Alto Rio Doce	64.318.488	0,016252	53.291.366	0,012441	0,0143469	140	Carmo da Mata	90.825.880	0,022950	109.104.657	0,025472	0,0242110
22	Alvarenga	18.421.836	0,004655	24.350.049	0,005685	0,0051699	141	Carmo de Minas	109.515.739	0,027673	127.184.696	0,026963	0,0286828
23	Alvinópolis	191.326.314	0,048345	198.717.339	0,046393	0,0473690	142	Carmo do Cajuru	252.253.634	0,063741	218.165.790	0,050933	0,0573369
24	Alvorada de Minas	463.248.969	0,117056	115.923.673	0,027064	0,0720598	143	Carmo do Paranaíba	626.251.842	0,158244	632.822.576	0,147740	0,1529919
25	Amparo da Serra	20.569.328	0,005198	21.405.450	0,004997	0,0050974	144	Carmo do Rio Claro	406.518.602	0,102721	425.786.595	0,099405	0,1010628
26	Andradas	673.324.076	0,170139	728.165.401	0,169998	0,1700685	145	Carmópolis de Minas	230.350.435	0,058206	248.214.707	0,057949	0,0580773
28	Andrelândia	129.892.362	0,032822	163.134.139	0,038086	0,0354536	728	Carneirinho	994.878.815	0,251391	1.088.439.777	0,254109	0,2527495
770	Angelandia	26.005.689	0,006571	28.151.246	0,006572	0,0065717	146	Carrancas	59.167.322	0,014951	55.466.255	0,012949	0,0139499
29	Antônio Carlos	69.889.905	0,017660	72.133.467	0,016840	0,0172502	147	Carvalhópolis	25.289.582	0,006390	25.592.244	0,005975	0,0061825
30	Antônio Dias	230.821.199	0,058325	294.012.147	0,068640	0,0634827	148	Carvalhos	21.122.083	0,005337	23.137.190	0,005402	0,0053694
31	Antônio Prado de Minas	8.009.617	0,002024	10.846.623	0,002532	0,0022781	149	Casa Grande	23.613.296	0,005967	27.885.676	0,006510	0,00662385
32	Araçai	22.756.724	0,005750	28.658.186	0,006691	0,0062204	150	Cascalho Rico	136.640.455	0,034527	152.686.938	0,035646	0,0350867
33	Aracitaba	6.544.188	0,001654	7.585.004	0,001771	0,0017122	151	Cássia	166.351.158	0,042034	205.955.912	0,048083	0,0450586
34	Araçuaí	122.303.274	0,030904	110.466.228	0,025790	0,0283469	153	Cataguases	563.504.319	0,142389	540.840.109	0,126265	0,1343270
35	Araguari	3.959.879.814	1,000601	3.950.242.771	0,922229	0,9614146	779	Catas Altas	806.905.936	0,203893	428.828.168	0,100115	0,1520037
36	Arantina	7.304.747	0,001846	8.313.493	0,001941	0,0018933	154	Catas Altas da Noruega	11.759.191	0,002971	11.471.400	0,002678	0,0028247
37	Araponga	35.113.713	0,008873	56.016.763	0,013078	0,0109752	729	Catuji	15.701.470	0,003968	18.389.428	0,004293	0,0041304
725	Araporã	1.507.816.674	0,381002	1.708.247.723	0,398810	0,3899059	780	Catuti	5.788.205	0,001463	5.194.937	0,001213	0,0013377
38	Arapuá	101.195.280	0,025570	95.074.102	0,022196	0,0238833	155	Caxambu	100.239.534	0,025329	93.536.147	0,021837	0,0235830
39	Araújos	80.942.239	0,020453	79.381.588	0,018533	0,0194927	156	Cedro do Abaeté	6.744.502	0,001704	7.230.418	0,001688	0,0016961
40	Araxá	5.754.307.823	1,454025	8.275.173.702	1,931933	1,6929787	157	Central de Minas	21.803.481	0,005509	18.468.969	0,004312	0,0049106
41	Arceburgo	229.600.306	0,058016	267.354.314	0,062417	0,0602167	158	Centralina	197.140.508	0,049814	217.390.106	0,050752	0,0502833
42	Arcoz	1.467.333.030	0,370772	1.641.623.255	0,383255	0,3770139	159	Chácara	12.395.208	0,003132	12.854.702	0,003001	0,0030666
43	Areado	104.836.570	0,026491	112.847.040	0,026345	0,0264180	160	Chalé	47.576.628	0,012022	67.772.757	0,015822	0,0139221
44	Argirita	8.134.904	0,002056	9.477.306	0,002213	0,0021341	161	Chapada do Norte	12.547.208	0,003170	17.951.939	0,004191	0,0036808
771	Aricanduva	10.251.284	0,002590	13.369.142	0,003121	0,0028558	781	Chapada Gaúcha	175.291.225	0,044293	224.234.693	0,052350	0,0483218
45	Arimos	111.411.945	0,028152	153.404.436	0,035814	0,0319830	162	Chiadior	42.391.089	0,010712	58.808.165	0,013729	0,0122205
46	Astolfo Dutra	176.132.419	0,044506	168.410.465	0,039317	0,0419116	163	Cipotânea	12.685.374	0,003205	13.230.031	0,003089	0,0031470
47	Ataléia	45.060.530	0,011386	10.346.645	0,002416	0,0069008	164	Claraval	99.690.747	0,025190	172.618.990	0,040300	0,0327451
48	Augusto de Lima	19.685.442	0,004974	23.319.541	0,005444	0,0052092	165	Claro dos Poções	25.517.889	0,006448	31.717.664	0,007405	0,0069264
49	Baependi	104.361.052	0,026370	105.694.134	0,024675	0,0255230	166	Cláudio	380.549.785	0,096159	476.303.934	0,111199	0,1036788
50	Baldim	34.557.687	0,008732	36.380.064	0,008493	0,0086128	167	Coimbra	124.031.104	0,031341	97.147.157	0,022680	0,0270104
51	Bambuí	417.829.119	0,105579	490.528.794	0,114519	0,1100492	168	Coluna	24.255.584	0,006129	21.289.481	0,004970	0,0055496
52	Bandeira	6.330.909	0,001600	9.420.949	0,002199	0,0018996	169	Comendador Gomes	175.540.958	0,044356	185.536.337	0,043316	0,0438360
53	Bandeira do Sul	34.341.218	0,008700	31.917.644	0,007452	0,0080759	170	Comercinho	9.499.850	0,002400	8.125.435	0,001897	0,0021487
54	Barão de Cocais	547.495.583	0,138344	609.965.657	0,142403	0,1403735	171	Conceição da Aparecida	160.794.242	0,040630	163.093.500	0,038076	0,0393531
55	Barão de Monte Alto	11.383.327	0,002876	13.604.574	0,003176	0,0030263	152	Conceição da Barra de Minas	28.340.665	0,007161	31.185.525	0,007281	0,0072209
56	Barbacena	1.202.476.673	0,303847	1.294.830.093	0,302293	0,3037000	172	Conceição das Alagoas	1.235.134.741	0,312100	1.109.975.784	0,259136	0,2856179
57	Barra Longa	21.113.383	0,005335	22.150.302	0,005171	0,0052531	173	Conceição das Pedras	33.450.778	0,008452	28.438.349	0,006639	0,0075459
59	Barroso	211.068.276	0,053334	284.438.341	0,066405	0,0598695	174	Conceição de Ipanema	23.319.681	0,005893	28.764.425	0,006715	0,0063040
60	Bela Vista de Minas	218.200.082	0,055136	267.469.593	0,062444	0,0587898	175	Conceição do Mato Dentro	2.419.772.407	0,611439	736.015.564	0,171831	0,3916351
61	Belmiro Braga	57.473.704	0,014523	66.815.041	0,015599	0,0150607	176	Conceição do Pará	280.756.119	0,070943	227.109.232	0,053021	0,0619820
62	Belo Horizonte	33.770.134.666	8,533192	33.780.178.792	7,886363	8,2059767	177	Conceição do Rio Verde	140.725.041	0,035559	130.492.995	0,030465	0,0330121
63	Belo Oriente	1.456.155.316	0,367948	2.169.052.976	0,506390	0,4371689	178	Conceição dos Ouros	95.872.548	0,024226	158.997.019	0,037120	0,0306726
64	Belo Vale	650.934.978	0,164481	702.573.814	0,164024	0,1642525	782	Cônego Marinho	4.707.931	0,001190	3.567.687	0,000833	0,0010113
65	Berilo	14.188.385	0,003585	13.314.204	0,003108	0,0033468	783	Confins	228.194.158	0,057661	225.823.414	0,052721	0,0551911
772	Berizal	8.916.189	0,002253	15.838.414	0,003698	0,0029753	179	Congonhal	111.481.549	0,028170	93.093.767	0,021734	0,0249517
66	Bertópolis	14.833.409	0,003748	10.870.171	0,002538	0,0031430	180	Congonhas	5.373.303.653	1,357751	6.915.027.971	1,614391	1,4860711
67	Betim	29.673.676.945	7,498081	31.897.578.263	7,446849	7,4724648	181	Congonhas do Norte	8.079.153	0,002041	7.782.552	0,001817	0,0019292
68	Bias Fortes	18.628.284	0,004707	19.369.140	0,004522	0,0046145	182	Conquista	514.346.098	0,129967	437.717.834	0,102190	0,1160787
69	Bicas	83.886.535	0,021197	78.126.572	0,018240	0,0197182	183	Conselheiro Lafaiete	849.206.516	0,214581	757.924.320	0,176946	0,1957637
70	Biquinhas	27.319.076	0,006903	31.848.012	0,007435	0,0071692	184	Conselheiro Pena	105.291.629	0,026606	101.122.852	0,023608	0,0251069
71	Boa Esperança	574.860.485	0,145258	627.003.681	0,146381	0,1458197	185	Consolação	7.675.521	0,001939	9.423.831	0,002200	0,0020698
72	Bocaina de Minas	16.873.058	0,004264	21.366.455	0,004988	0,0046259	186	Contagem	19.010.983.322	4,803782	19.097.250.440	4,458468	4,6311253
73	Bocaiúva	342.579.665	0,086565	362.436.881	0,084615	0,0855898	187	Couqueiral	106.197.929	0,026835	123.682.227	0,028875	0,0278548
74	Bom Despacho	640.520.700	0,161850	680.672.355	0,158911	0,1603802	188	Coração de Jesus	51.641.525	0,013049	51.249.016	0,011965	0,0125068
75	Bom Jardim de Minas	48.552.748	0,012269	38.483.316	0,008984	0,0106264	189	Cordisburgo	44.996.437	0,011370	55.807.014	0,013029	0,0121293
76	Bom Jesus da Penha	86.754.591	0,021922	103.228.892	0,024100	0,0230107	190	Cordislândia	34.678.989	0,008763	36.852.964	0,008604	0,0086833
77	Bom Jesus do Amparo	40.954.415	0,010349	39.807.563	0,009294	0,0098210	191	Corinto	118.732.901	0,030002	132.301.995	0,030887	0,0304447
78	Bom Jesus do Galho	55.246.471	0,013960	60.152.331	0,014043	0,0140016	192	Coroaci	28.278.256	0,007145	48.539.070	0,011332	0,00992387
79	Bom Repouso	140.357.369	0,035466	135.486.658	0,031631	0,0335485	193	Coromandel	910.182.331	0,229989	995.975.972	0,232522	0,2312554
80	Bom Sucesso	148.472.839	0,037517	106.849.189	0,024945	0,0312310	194	Coronel Fabriciano	512.031.649	0,129383	574.181.410	0,134049	0,1317158
81	Bonfim	49.770.420	0,012576	53.019.970	0,012378	0,0124772	195	Coronel Murta	27.973.627	0,007069	25.323.137	0,005912	0,0064902
82	Bonfinópolis de Minas	295.376.069	0,074637	307.266.782	0,071735	0,0731859	196	Coronel Pacheco	13.009.987	0,003287	12.028.570	0,002808	0,0033048
773	Bonito de Minas	12.345.751	0,003120	7.692.585	0,001796	0,0024578	197	Coronel Xavier Chaves	29.294.353	0,007402	39.868.542	0,009308	0,0083550
83	Borda da Mata	144.384.473	0,036484	135.630.009	0,031664	0,0340740	198	Córrego Danta	37.883.688	0,009573	62.976.968	0,014703	0,0121377
84	Botelhos	152.756.346	0,038599	155.087.705	0,036207	0,0374031	199	Córrego do Bom Jesus	10.232.180	0,002586	11.066.565	0,002584	0,0025846
85	Botumirim	9.482.027	0,002396	16.953.310	0,003958	0,0031770	784	Córrego Fundo	199.430.500	0,050393	236.395.400	0,055189	0,0527911
87	Brás Pires	9.544.747	0,002412	9.816.950	0,002292	0,0023518	200						

252	Fama	21.197.775	0,005356	29.549.693	0,006899	0,0061275	362	João Monlevade	1.755.184.666	0,443508	1.811.158.197	0,422835	0,4331717
253	Faria Lemos	34.744.494	0,008779	41.489.184	0,009686	0,0092328	363	João Pinheiro	1.256.560.909	0,317514	1.321.056.656	0,308416	0,3129646
254	Felício dos Santos	9.913.841	0,002505	13.551.730	0,003164	0,0028344	364	Joaquim Felício	9.221.127	0,002330	9.379.253	0,002190	0,0022599
256	Felisburgo	12.009.321	0,003035	10.274.756	0,002399	0,0027167	365	Jordânia	19.733.888	0,004986	21.922.087	0,00518	0,0050522
257	Felixlândia	100.708.310	0,025447	98.116.655	0,022906	0,0241769	802	José Gonçalves de Minas	7.626.696	0,001927	6.634.410	0,001549	0,0017380
258	Fernandes Tourinho	16.363.769	0,004135	18.671.733	0,004359	0,0042470	803	José Raydan	27.059.795	0,006838	16.471.357	0,003845	0,0053415
259	Ferros	36.623.114	0,009254	36.046.810	0,008416	0,0088348	804	Josenópolis	2.290.246	0,000579	2.189.008	0,000511	0,0005449
734	Fervedouro	41.012.188	0,010363	46.517.898	0,010860	0,0106116	740	Juatuba	1.895.197.664	0,478887	1.672.388.416	0,390438	0,4346626
260	Florestal	93.654.973	0,023665	87.976.671	0,020539	0,0221022	367	Juiz de Fora	6.905.210.204	1,744840	7.029.073.923	1,641017	1,6929283
261	Formiga	753.079.924	0,190292	785.023.267	0,183273	0,1867821	368	Juramento	3.601.486	0,000910	3.921.646	0,000916	0,0009128
262	Formoso	197.540.368	0,049915	226.285.284	0,052829	0,0513721	369	Juruia	127.771.147	0,032286	144.843.098	0,033815	0,0330505
263	Fortaleza de Minas	32.829.841	0,008296	35.927.017	0,008388	0,0083416	805	Juvenília	10.409.983	0,002630	9.837.614	0,002297	0,0024636
264	Fortuna de Minas	20.335.037	0,005138	24.730.114	0,005774	0,0054559	370	Ladainha	16.724.327	0,004226	11.888.495	0,002776	0,0035007
265	Francisco Badaró	9.124.199	0,002306	8.847.302	0,002066	0,0021855	371	Lagamar	321.063.564	0,081128	171.172.797	0,039962	0,0605450
266	Francisco Dumont	21.301.397	0,005383	29.463.389	0,006879	0,0061305	372	Lagoa da Prata	1.051.177.391	0,265616	1.112.541.690	0,259735	0,2626759
267	Francisco Sá	80.492.545	0,020339	100.578.000	0,023481	0,0219101	373	Lagoa dos Patos	8.180.143	0,002067	8.277.780	0,001933	0,0019998
790	Franciscópolis	53.018.296	0,013397	48.647.577	0,011357	0,0123771	374	Lagoa Dourada	144.592.941	0,036536	158.850.504	0,037085	0,0368109
268	Frei Gaspar	19.723.994	0,004984	16.086.835	0,003756	0,0043698	375	Lagoa Formosa	318.270.953	0,080422	351.648.551	0,082096	0,0812592
269	Frei Inocêncio	62.864.340	0,015885	60.411.634	0,014104	0,0149943	741	Lagoa Grande	228.903.177	0,057840	237.434.442	0,055432	0,0566360
791	Frei Lagonegro	5.645.810	0,001427	4.515.616	0,001054	0,0012404	376	Lagoa Santa	858.723.569	0,216986	935.003.549	0,218287	0,2176367
270	Fronteira	1.372.633.058	0,346843	1.166.949.384	0,272437	0,3096403	377	Lajinha	133.130.431	0,033640	191.801.961	0,044778	0,0392092
468	Fronteira dos Vales	9.428.640	0,002382	10.190.369	0,002379	0,0023808	378	Lambari	176.314.947	0,044552	172.823.356	0,040348	0,0424498
792	Fruta de Leite	3.740.582	0,000945	5.078.841	0,001186	0,0010655	379	Lamim	10.420.359	0,002633	13.617.801	0,003179	0,0029961
271	Frutal	1.846.430.271	0,466564	1.850.019.386	0,431908	0,4492362	380	Laranjal	23.285.854	0,005884	22.673.985	0,005293	0,0055887
272	Funilândia	24.190.390	0,006113	23.423.546	0,005468	0,0057905	381	Lassance	133.344.384	0,033694	181.979.954	0,042485	0,0380897
273	Galiléia	37.300.212	0,009425	37.519.462	0,008759	0,0090923	382	Lavras	1.120.221.179	0,283063	1.138.551.171	0,265808	0,2744351
793	Gameleiras	6.565.094	0,001659	9.597.971	0,002241	0,0019498	383	Leandro Ferreira	22.506.915	0,005687	18.614.700	0,004346	0,0050165
794	Glaucilândia	3.513.005	0,000888	4.926.710	0,001150	0,0010189	806	Leme do Prado	7.679.991	0,001941	9.991.546	0,002333	0,0021366
795	Goiabeira	9.967.187	0,002519	9.541.454	0,002228	0,0023731	384	Leopoldina	539.780.349	0,136394	494.550.977	0,115458	0,1259262
796	Goianá	19.141.479	0,004837	14.984.532	0,003498	0,0041675	385	Liberdade	30.475.933	0,007701	33.710.405	0,007870	0,0077854
274	Gonçalves	22.875.460	0,005780	22.846.674	0,005334	0,0055570	386	Lima Duarte	99.050.558	0,025029	107.784.546	0,025164	0,0250960
275	Gonzaga	43.265.082	0,010932	41.508.104	0,009691	0,0103115	742	Limeira do Oeste	556.274.066	0,140562	580.245.065	0,135465	0,1380133
276	Gouvêa	45.655.584	0,011536	66.730.566	0,015579	0,0135577	743	Lontra	34.935.116	0,008828	68.154.999	0,015912	0,0123696
277	Governador Valadares	2.279.262.832	0,575935	2.332.355.143	0,544515	0,5602246	807	Luisburgo	44.020.903	0,011123	55.559.445	0,012971	0,0120472
278	Grão Mogol	191.702.222	0,048440	307.787.134	0,071856	0,0601483	808	Luislândia	6.319.345	0,001597	5.558.588	0,001298	0,0014473
279	Grupiara	18.303.632	0,004625	21.752.634	0,005078	0,0048517	387	Luminárias	76.246.339	0,019266	78.728.730	0,018380	0,0188320
280	Guanhães	228.707.774	0,057791	254.236.167	0,059354	0,0585726	388	Luz	340.910.042	0,086143	329.286.764	0,076876	0,0815092
281	Guapé	192.009.600	0,048518	252.509.888	0,058951	0,0573746	389	Machacalis	35.517.216	0,008975	30.239.275	0,007060	0,0080172
282	Guaraciaba	29.302.998	0,007404	42.368.874	0,009891	0,0086840	390	Machado	780.790.317	0,197294	846.100.055	0,197532	0,1974126
797	Guaraciama	5.209.823	0,001316	4.554.703	0,001063	0,0011899	391	Madre de Deus de Minas	131.956.210	0,033343	128.812.095	0,030073	0,0317080
283	Guaranésia	207.809.989	0,052510	268.782.071	0,062750	0,0576303	392	Malacacheta	60.330.253	0,015245	60.741.132	0,014181	0,0147126
284	Guarani	71.757.459	0,018132	86.606.093	0,020219	0,0191756	744	Mamonas	6.114.920	0,001545	6.690.131	0,001562	0,0015535
285	Guarará	17.413.596	0,004400	16.030.596	0,003743	0,0040713	393	Manga	59.754.705	0,015099	61.180.003	0,014283	0,0146911
286	Guarda-Mor	549.037.850	0,138733	607.744.046	0,141885	0,1403090	394	Manhuaçu	930.871.893	0,235217	1.085.557.561	0,253436	0,2443263
287	Guaxupé	1.160.159.947	0,293155	917.783.260	0,214267	0,2537107	395	Manhumirim	139.691.538	0,035298	291.140.176	0,067970	0,0516339
288	Guidoval	39.165.393	0,009896	39.824.904	0,009298	0,0095970	396	Mantena	117.274.223	0,029633	128.190.714	0,029928	0,0297805
289	Guimarânia	135.328.448	0,034195	171.355.027	0,040005	0,0371001	398	Mar de Espanha	85.876.577	0,021700	83.316.243	0,019451	0,0205754
290	Guiricema	55.923.753	0,014131	56.711.491	0,013240	0,0136855	397	Maravilhas	84.431.248	0,021334	104.115.838	0,024307	0,0228207
291	Gurinhatá	135.948.568	0,034352	183.331.870	0,042801	0,0385765	399	Maria da Fé	69.922.624	0,017668	74.122.064	0,017305	0,0174865
292	Heliodora	69.452.475	0,017550	77.374.202	0,018064	0,0178067	400	Mariana	3.699.566.802	0,934823	2.944.688.685	0,687471	0,8111471
293	Iapu	61.026.263	0,015420	50.427.111	0,011773	0,0135966	401	Marilac	21.134.579	0,005340	19.355.005	0,004519	0,0049295
294	Ibertioga	31.510.778	0,007962	31.173.214	0,007278	0,0076200	809	Mário Campos	106.949.734	0,027025	107.633.370	0,025128	0,0260764
295	Ibiá	1.191.529.421	0,301081	1.057.570.207	0,246902	0,2739914	402	Maripá de Minas	23.100.268	0,005837	19.558.309	0,004566	0,0052016
296	Ibiaí	26.946.977	0,006809	32.026.608	0,007477	0,0071430	403	Marliéria	11.562.013	0,002922	17.354.334	0,004052	0,0034866
798	Ibiracatu	3.572.078	0,000903	2.701.437	0,000631	0,0007666	404	Marmelópolis	6.214.789	0,001570	8.270.535	0,001931	0,0017506
297	Ibiraci	478.135.650	0,120818	533.302.027	0,124505	0,1226614	405	Martinho Campos	246.286.019	0,062233	240.650.272	0,056183	0,0592076
298	Ibitiré	1.992.698.837	0,503524	1.919.716.296	0,448179	0,4758518	810	Martins Soares	62.344.632	0,015754	88.820.120	0,020736	0,0182448
299	Ibitiúra de Minas	24.276.227	0,006134	26.360.646	0,006154	0,0061442	745	Mata Verde	27.531.928	0,006957	27.372.636	0,006390	0,0066737
300	Ibituruna	14.201.710	0,003589	11.636.376	0,002717	0,0031526	406	Materlândia	11.705.428	0,002958	9.114.752	0,002128	0,0025429
736	Icarai de Minas	11.257.454	0,002845	8.834.269	0,002062	0,0024535	407	Mateus Leme	488.750.995	0,123500	520.729.593	0,121570	0,1225350
301	Igarapé	673.630.897	0,170216	756.889.307	0,176704	0,1734602	715	Mathias Lobato	9.433.677	0,002384	8.723.673	0,002037	0,0022102
302	Igaratinga	259.874.949	0,065666	231.295.458	0,053999	0,0598325	408	Matias Barbosa	578.750.367	0,146241	648.159.732	0,151320	0,1487807
303	Iguatama	208.261.774	0,052625	265.910.487	0,062080	0,0573522	746	Matias Cardoso	151.999.890	0,038408	124.881.852	0,029155	0,0337816
304	Ijaci	264.847.558	0,066923	230.176.510	0,053737	0,0603301	409	Matipó	89.302.633	0,022565	149.327.920	0,034862	0,0287138
305	Ilicínea	142.148.292	0,035919	177.423.295	0,041421	0,0386701	410	Mato Verde	21.345.921	0,005394	27.761.283	0,006481	0,0059375
799	Imbé de Minas	26.286.752	0,006642	43.769.570	0,010218	0,0084304	411	Matozinhos	649.397.320	0,164093	712.756.089	0,166401	0,1652468
306	Inconfidentes	56.587.036	0,014299	58.569.228	0,013674	0,0139862	412	Matutina	52.964.910	0,013383	53.901.026	0,012584	0,0129836
800	Indaíabira	8.919.730	0,002254	12.787.959	0,002985	0,0026197	413	Medeiros	139.193.541	0,035172	209.372.548	0,048880	0,0420262
307	Indianópolis	664.196.959	0,167832	694.772.083	0,162202	0,1650174	414	Medina	62.340.646	0,015753	55.88		

461	Ouro Preto	3.795.255.613	0,959003	5.708.987.034	1,332827	1,1459150
462	Ouro Verde de Minas	8.712.692	0,002202	5.130.214	0,001198	0,0016996
823	Padre Carvalho	25.704.803	0,006495	27.982.791	0,006533	0,0065141
463	Padre Paraíso	36.577.591	0,009243	38.125.164	0,008901	0,0090717
824	Pai Pedro	5.723.909	0,001446	3.471.662	0,000810	0,0011284
464	Paineiras	49.629.090	0,012541	40.892.255	0,009547	0,0110436
465	Pains	478.956.065	0,121025	527.408.415	0,123129	0,1220771
466	Paiva	4.794.349	0,001211	5.427.729	0,001267	0,0012393
467	Palma	23.834.511	0,006023	24.133.197	0,005634	0,0058284
750	Palmópolis	10.646.580	0,002690	12.741.660	0,002975	0,0028325
469	Papagaio	183.022.158	0,046247	202.052.812	0,047172	0,0467092
471	Pará de Minas	1.723.468.243	0,435494	1.837.411.939	0,428965	0,4322292
470	Paracatu	3.955.543.937	0,999505	5.236.262.721	1,222465	1,1109847
472	Paraguruçu	307.389.624	0,077673	307.172.970	0,071713	0,0746928
473	Paraisópolis	335.120.532	0,084680	306.612.427	0,071582	0,0781310
474	Paraopeba	274.405.875	0,069338	280.080.742	0,065388	0,0673631
476	Passa Quatro	173.597.381	0,043865	184.509.462	0,043076	0,0434706
477	Passa Tempo	137.102.423	0,034644	192.703.819	0,044989	0,0398163
478	Passa Vinte	11.496.072	0,002905	12.295.747	0,002871	0,0028877
475	Passabem	5.317.937	0,001344	3.873.313	0,000904	0,0011240
479	Passos	1.353.202.569	0,341933	1.463.113.240	0,341580	0,3417568
825	Patis	6.457.023	0,001632	5.657.368	0,001321	0,0014762
480	Patos de Minas	2.999.714.047	0,757981	3.137.289.319	0,732436	0,7452085
481	Patrocínio	2.267.286.901	0,572908	2.585.777.969	0,603679	0,5882937
482	Patrocínio do Muriaé	20.400.668	0,005155	44.390.623	0,010363	0,0077592
483	Paula Cândido	57.919.785	0,014635	56.162.995	0,013112	0,0138737
484	Paulistas	10.803.388	0,002730	13.008.764	0,003037	0,0028834
485	Pavão	29.415.920	0,007433	20.589.530	0,004807	0,0061199
486	Pecanha	89.711.492	0,022669	86.045.726	0,020088	0,0213785
487	Pedra Azul	116.405.359	0,029414	150.469.066	0,035129	0,0322713
826	Pedra Bonita	19.338.535	0,004887	30.904.434	0,007215	0,0060508
488	Pedra do Anta	12.815.503	0,003238	13.687.257	0,003195	0,0032169
489	Pedra do Indaiaí	50.635.488	0,012795	73.139.178	0,017075	0,0149350
490	Pedra Dourada	8.526.759	0,002155	9.408.072	0,002196	0,0021755
491	Pedralva	77.300.835	0,019533	75.843.272	0,017706	0,0186196
751	Pedras de Maria da Cruz	26.747.285	0,006759	20.419.949	0,004767	0,0057629
492	Pedrinópolis	138.623.047	0,035028	144.429.147	0,033719	0,0343733
493	Pedro Leopoldo	842.635.862	0,212921	1.154.943.308	0,269635	0,2412778
494	Pedro Teixeira	7.544.671	0,001906	8.573.380	0,002002	0,0019540
495	Pequeri	22.203.944	0,005611	16.308.668	0,003807	0,0047090
496	Pequi	58.080.729	0,014676	50.671.729	0,011830	0,0132530
497	Perdigão	143.644.451	0,036297	132.374.309	0,030904	0,0336005
498	Perdizes	938.860.743	0,237236	1.244.509.923	0,290545	0,2388902
499	Perdões	302.497.549	0,076436	336.741.333	0,078616	0,0775263
827	Perito	18.660.344	0,004715	27.625.168	0,006449	0,0055823
500	Pescador	15.397.255	0,003891	10.162.180	0,002372	0,0031316
501	Piau	18.992.875	0,004799	31.256.048	0,007297	0,0060481
828	Piedade de Caratinga	34.691.704	0,008766	44.794.764	0,010458	0,0096120
502	Piedade de Ponte Nova	57.687.356	0,014577	64.771.917	0,015122	0,0148492
503	Piedade do Rio Grande	46.568.625	0,011767	46.674.819	0,010897	0,0113320
504	Piedade dos Gerais	68.146.771	0,017220	78.126.871	0,018240	0,0177296
505	Pimenta	167.198.801	0,042249	154.978.325	0,036181	0,0392150
829	Pingo D'Água	5.126.759	0,001295	5.021.172	0,001172	0,0012339
830	Pintópolis	13.801.889	0,003488	16.441.028	0,003838	0,0036629
506	Piracema	79.399.527	0,020063	138.633.535	0,032366	0,0262143
507	Pirajuba	455.005.801	0,114973	387.665.611	0,090505	0,1027389
508	Piranga	81.743.470	0,020655	90.108.947	0,021037	0,0208461
509	Piranguçu	32.128.749	0,008118	41.260.174	0,009633	0,0088755
510	Piranguinho	34.697.151	0,008767	42.832.475	0,010000	0,0093836
511	Pirapetinga	261.492.053	0,066075	272.109.229	0,063527	0,0648010
512	Pirapora	843.367.090	0,213106	1.218.898.363	0,284566	0,2488357
513	Piraúba	65.994.926	0,016676	64.369.194	0,015028	0,0158518
514	Pitangui	257.635.463	0,065101	296.772.095	0,069285	0,0671926
515	Piumhi	717.727.700	0,181359	693.577.859	0,161924	0,1716411
516	Planura	606.134.688	0,153161	521.397.427	0,121726	0,1374435
517	Poço Fundo	147.386.260	0,037242	182.914.906	0,042704	0,0399729
518	Poços de Caldas	4.456.045.319	1,125974	4.367.342.329	1,019605	1,0727896
519	Pocrane	39.731.125	0,010039	43.705.707	0,010204	0,0101215
520	Pompéu	560.761.497	0,141696	615.842.941	0,143775	0,1427356
521	Ponte Nova	1.002.919.136	0,253422	984.607.167	0,229868	0,2416449
831	Ponte Chique	8.594.817	0,002172	10.900.093	0,002545	0,0023583
832	Ponto dos Volantes	30.981.997	0,007829	11.602.622	0,002709	0,0052687
522	Porteirinha	71.439.850	0,018052	118.276.803	0,027613	0,0228324
523	Porto Firme	32.230.916	0,008144	33.317.047	0,007778	0,0079612
524	Poté	27.920.967	0,007055	29.902.865	0,006981	0,0070182
525	Pouso Alegre	8.328.920.488	2,104590	9.073.654.273	2,118347	2,1114683
526	Pouso Alto	223.832.889	0,056559	190.477.495	0,044469	0,0505141
527	Prados	105.453.808	0,026647	108.858.212	0,025414	0,0260304
528	Prata	869.568.127	0,219726	953.342.654	0,222569	0,2211475
529	Pratópolis	86.455.621	0,021846	102.575.008	0,023947	0,0228966
530	Pratinha	101.498.420	0,025647	112.964.182	0,026373	0,0260099
531	Presidente Bernardes	10.464.064	0,002644	12.483.241	0,002914	0,0027792
532	Presidente Juscelino	27.604.349	0,006975	33.037.935	0,007713	0,0073441
533	Presidente Kubitschek	3.988.287	0,001008	5.038.939	0,001176	0,0010921
534	Presidente Olegário	525.822.128	0,132867	581.521.159	0,135763	0,1343149
536	Prudente de Moraes	102.977.002	0,026021	106.761.571	0,024925	0,0254727
537	Quartel Geral	58.168.834	0,014698	49.426.206	0,011539	0,0131187
538	Queluzito	14.512.836	0,003667	16.817.420	0,003926	0,0037967
539	Raposos	253.484.971	0,064052	93.845.862	0,021909	0,0429806
540	Raul Soares	124.133.050	0,031367	129.034.198	0,030124	0,0307455
541	Recreio	44.345.450	0,011205	53.523.425	0,012496	0,0118505
833	Reduta	37.911.234	0,009580	43.550.829	0,010167	0,0098735
542	Resende Costa	76.108.380	0,019231	84.955.319	0,019834	0,0195326
543	Resplendor	73.909.878	0,018676	68.554.855	0,016005	0,0173404
544	Ressaquinha	74.848.955	0,018913	83.165.916	0,019416	0,0191646
754	Riachinho	59.850.905	0,015123	84.541.668	0,019737	0,0174303
545	Riacho dos Machados	105.315.544	0,026612	56.361.021	0,013158	0,0198849
546	Ribeirão das Neves	1.958.577.712	0,494902	2.037.792.341	0,475746	0,4853240
547	Ribeirão Vermelho	39.207.972	0,009907	37.739.843	0,008811	0,0093590
548	Rio Acima	1.163.931.335	0,294107	1.065.453.268	0,248742	0,2714248
549	Rio Casca	93.105.757	0,023526	94.544.315	0,022072	0,0227994
551	Rio do Prado	7.318.923	0,001849	7.603.664	0,001775	0,0018123
550	Rio Doce	9.256.123	0,002339	8.514.080	0,001988	0,0021633
552	Rio Espera	9.836.436	0,002486	12.123.853	0,002680	0,0026580
553	Rio Manso	45.615.691	0,011526	46.220.908	0,010791	0,0111586
554	Rio Novo	32.917.210	0,008318	34.571.045	0,008071	0,0081943
555	Rio Paranaíba	857.240.969	0,216612	945.945.432	0,220842	0,2187266
556	Rio Pardo de Minas	64.147.245	0,016209	82.775.812	0,019325	0,0177670
557	Rio Piracicaba	405.735.968	0,102523	418.541.544	0,097713	0,1001182
558	Rio Pomba	140.095.494	0,035400	165.090.736	0,038542	0,0369711
559	Rio Preto	18.871.554	0,004769	22.087.207	0,005157	0,0049625
560	Rio Vermelho	21.990.573	0,005557	23.147.142	0,005404	0,0054803
561	Ritópolis	35.438.526	0,008955	25.069.616	0,005853	0,0074038
562	Rochedo de Minas	6.632.725	0,001676	8.835.920	0,002063	0,0018694
563	Rodeiro	156.468.452	0,039537	200.968.230	0,046918	0,0432277
564	Romaria	203.512.668	0,051425	225.417.697	0,052626	0,0520254
834	Rosário da Limeira	18.701.517	0,004726	17.292.200	0,004037	0,0043813
565	Rubelita	15.518.183	0,003921	19.618.184	0,004580	0,0042506
566	Rubim	32.643.669	0,008249	25.430.500	0,005937	0,0070928
567	Sabará	1.565.724.561	0,395634	1.666.949.560	0,389168	0,3924013
568	Sabinópolis	73.753.521	0,018636	79.908.066	0,018655	0,0186459
569	Sacramento	2.291.561.300	0,579042	2.013.740.387	0,470130	0,5245863
570	Salinas	203.700.254	0,051472	195.420.190	0,045623	0,0485475
571	Salto da Divisa	62.553.179	0,015806	93.113.991	0,021739	0,0187724
572	Santa Bárbara	837.514.536	0,211627	954.967.441	0,222948	0,2172875
756	Santa Bárbara do Leste	39.776.666	0,010051	52.569.071	0,012273	0,0111619
835	Santa Bárbara do Monte Verde	14.176.914	0,003582	17.533.609	0,004093	0,0038379
573	Santa Bárbara do Tugúrio	18.349.348	0,004637	16.177.173	0,003777	0,0042067
836	Santa Cruz de Minas	22.684.677	0,005732	23.001.678	0,005370	0,0055510

837	Santa Cruz de Salinas	4.524.415	0,001143	5.028.944	0,001174	0,0011587
574	Santa Cruz do Escalvado	41.310.034	0,010438	41.780.870	0,009754	0,0100963
575	Santa Efigênia de Minas	12.493.336	0,003157	9.802.162	0,002288	0,0027226
576	Santa Fé de Minas	20.687.530	0,005227	32.592.504	0,007609	0,0064183
838	Santa Helena de Minas	18.482.578	0,004670	7.512.406	0,001754	0,0032121
577	Santa Juliana	808.822.809	0,204377	871.149.961	0,203380	0,2038784
578	Santa Luzia	2.321.823.880	0,586689	2.430.877.241	0,567516	0,5771024
579	Santa Margarida	63.964.542	0,016163	79.260.637	0,018504	0,0173336
580	Santa Maria de Itabira	71.590.175	0,018090	79.218.734	0,018495	0,0182921
581	Santa Maria do Salto	5.504.139	0,001391	5.223.442	0,001219	0,0013051
582	Santa Maria do Suaçuí	37.662.255	0,009517	38.428.039	0,008971	0,0092441
592	Santa Rita de Caldas	133.597.685	0,033758	154.161.854	0,035991	0,0348744
595	Santa Rita de Jacutinga	36.053.261	0,009110	37.135.307	0,008670	0,0088899
757	Santa Rita de Minas	31.734.799	0,008019	44.185.284	0,010316	0,0091672
593	Santa Rita do Ibitipoca	37.274.340	0,009419	26.998.028	0,006303	0,0078608
594	Santa Rita do Iueto	31.986.511	0,008082	39.487.047	0,009219	0,0086506
596	Santa Rita do Sapucaí	848.892.358	0,214502	888.547.159	0,207441	0,2109717
597	Santa Rosa da Serra	75.619.254	0,019108	52.453.324	0,012246	0,0156768
598	Santa Vitória	2.639.717.114	0,667016	3.252.266.843	0,759278	0,7131471
583	Santana da Vargem	142.723.346	0,036064	151.801.647	0,035440	0,0357519
584	Santana de Cataguases	9.404.709	0,002376	11.137.710	0,002600	0,0024883
585	Santana de Pirapama	40.683.194	0,010280	49.799.188	0,011626	0,0109531
586	Santana do Deserto	8.053.490	0,002035	7.719.249	0,001802	0,0019186
587	Santana do Garambêu	10.873.146	0,002747	15.994.076	0,003734	0,0032407
588	Santana do Jacaré	34.374.722	0,008686	75.048.297	0,017521	0,0131034
589	Santana do Manhuaçu	79.838.610	0,020174	111.145.205	0,025948	0,0236106
758	Santana do Paraíso	236.388.190	0,059732	283.498.389	0,066186	0,0629588
590	Santana do Riacho	19.204.388	0,004853	16.607.777	0,003877	0,0043650
591	Santana dos Montes	7.019.613	0,001774	9.130.168	0,002132	0,0019526
599	Santo Antonio do Amparo	136.986.156	0,034614	151.226.750	0,035306	0,0349599
600	Santo Antonio do Aventureiro	11.381.902	0,002876	13.488.887	0,003149	0,0030126
601	Santo Antonio do Grama	25.355.666	0,006407	21.112.832	0,004929	0,0056680
602	Santo Antonio do Itambê	11.801.113	0,002982	11.825.330	0,002761	0,0028714
603	Santo Antonio do Jacinto	12.764.886	0,003225	10.716.661	0,002502	0,0028637
604	Santo Antonio do Monte	241.279.753	0,060968	258.779.607	0,060415	0,0606913
839	Santo Antônio do Retiro	5.231.035	0,001322	5.745.549	0,001341	0,0013316
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	4.519.210	0,001142	3.952.399	0,000923	0,0010323
606	Santo Hipólito	10.722.021	0,002709	11.503.569	0,002686	0,0026975
607	Santos Dumont	363.089.792	0,091747	477.835.801	0,111556	0,1016157
608	São Bento Abade	34.255.168	0,008656	40.398.800	0,009432	0,0090437
609	São Brás do Suaçuí	13.215.740	0,003339	12.901.022	0,003012	0,0031757
840	São Domingos das Dores	23.016.931	0,005816	45.609.165	0,010648	0,0082320
610	São Domingos do Prata	122.662.093	0,030995	119.782.674	0,027965	0,0294797
841	São Félix de Minas	14.479.961	0,003659	13.484.676	0,003148	0,0034035
611	São Francisco	123.368.483	0,031173	114.720.029	0,026783	0,0289780
612	São Francisco de Paula	57.367.808	0,014496	69.982.554	0,016338	0,0154171
613	São Francisco de Sales	178.719.053	0,045160	163.387.604	0,038145	0,0416521
614	São Francisco do Glória	20.647.043	0,005217	20.514.435	0,004789	0,0050033
615	São Geraldo	112.067.592	0,028318	124.587.259	0,029086	0,0287020
616	São Geraldo da Piedade	9.099.209	0,002299	8.418.248	0,001965	0,0021323
842	São Geraldo do Baixo	11.400.263	0,002881	10.275.689	0,002399	0,0026398
617	São Gonçalo do Abaeté	219.481.676	0,055460	232.424.781	0,054262	0,0548609
618	São Gonçalo do Pará	156.212.069	0,039472	173.215.594	0,040439	0,0399558
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	4.985.856.683	1,258489	5.304.824.526	1,238471	1,2491601
255	São Gonçalo do Rio Preto	5.598.918	0,001415	6.502.993	0,001518	0,0014665
620	São Gonçalo do Sapucaí	393.902.935	0,099533	412.888.658	0,096394	0,0979634
621	São Gotardo	517.401.129	0,130739	591.457.034	0,138082	0,1344108
622	São João Batista do Glória	574.373.538	0,145135	483.586.628	0,112899	0,1290170
843	São João da Lagoa	7.864.099	0,001987	9.581.220	0,002237	0,0021120
623	São João da Mata	22.094.433	0,005583	27.593.490	0,006442	0,0060125
624	São João da Ponte	44.982.509	0,011366	85.147.283	0,019879	0,0156225
844	São João das Missões	7.865.404	0,001987	7.122.102	0,001663	0,0018251
625	São João del Rei	855.834.536	0,216256	897.060.571	0,209429	0,2128425
760	São João do Manhuaçu	70.898.427	0,017915	75.277.011	0,017574	0,0177446
761	São João do Manteninha	24.748.388	0,006254	28.722.700	0,006706	0,0064796
626	São João do Oriente	45.858.903	0,011588	46.042.048	0,010749	0,0111684
845	São João do Pacuí	5.876.811	0,001485	4.187.358	0,000978	0,0012313
627	São João do Paraíso	48.612.516	0,012284	80.921.309	0,018892	0,0155878
628	São João Evangelista	51.277.753	0,012957	48.716.064	0,011373	0,0121652
629	São João Nepomuceno	177.360.686	0,044816	162.255.592	0,037880	0,0413484
846	São Joaquim de Bicas	473.399.050	0,119621	450.502.642	0,105175	0,1123978
762	São José da Barra	572.108.445	0,144563	493.460.476	0,115204	0,1298834
847	São José da Lapa	331.139.243	0,083674	380.950.486	0,088937	0,0863055
630	São José da Safira	7.760.013	0,001961	9.789.208	0,002285	0,0021231
631	São José da Varginha	153.135.345	0,038695	139.979.485	0,032680	0,0356874
632	São José do Alegre	19.759.881	0,004993	18.465.081	0,004311	0,0046519
633	São José do Divino	11.999.821	0,003032	9.287.310	0,002168	0,0026002
634	São José do Goiabal	15.030.494	0,003798	15.643.771	0,003652	0,0037251
635	São José do Jacuri	19.620.153	0,004958	13.719.330	0,003203	0,0040803
636	São José do Mantimento	10.489.386	0,002651	18.176.814	0,004244	0,0034470
637	São Lourenço	386.148.033	0,097574	376.417.789	0,087879	0,0927263
638	São Miguel do Anta	49.720.535	0,012564	43.640.952	0,010188	0,0113760
639	São Pedro da União	82.303.869	0,020797	98.879.753	0,023085	0,0219408
640	São Pedro do Suaçuí	15.078.794	0,003810	16.811.417	0,003925	0,0038675
641	São Pedro dos Ferros	86.333.842	0,021815	60.051.780	0,014020	0,0179175
642	São Romão	86.833.471	0,024468	96.676.131	0,022570	0,0235192
643	São Roque de Minas	193.558.457	0,048909	236.466.951	0,055206	0,0520576
644	São Sebastião da Bela Vista	355.816.789	0,089909	359.862.351	0,092419	0,0911640
848	São Sebastião da Vargem Alegre	33.880.205	0,008561	35.605.375	0,008312	0,0084367
849	São Sebastião do Anta	17.415.746	0,004401	31.624.992	0,007783	0,0058920
645	São Sebastião do Maranhão	22.705.672	0,005737	24.600.268	0,005743	0,0057403
646	São Sebastião do Oeste	394.674.511	0,099728	305.786.223	0,071389	0,0855587
647	São Sebastião do Paraíso	1.009.108.287	0,254986	1.020.180.450	0,238173	0,2465794
648	São Sebastião do Rio Preto	2.591.013	0,000655	2.991.540	0,000698	0,0006766
649	São Sebastião do Rio Verde	7.651.219	0,001933	9.394.837	0,002193	0,0020633
650	São Tiago	86.296.767	0,021806	88.615.950	0,020688	0,0212471
651	São Tomas de Aquino	129.966.961	0,032841	185.267.993	0,043253	0,0380468
652	São Tomé das Letras	45.732.393	0,011556	47.967.110	0,011198	0,0113772
653	São Vicente de Minas	123.112.416	0,031109	115.744.000	0,027022	0,0290652
654	Sapucaí-Mirim	36.331.121	0,009180	38.841.874	0,009068	0,0091242
655	Sardoá	25.523.460	0,006449	20.476.980	0,004781	0,0056150
850	Sarzedo	1.014.320.898	0,256303	1.030.734.006	0,240636	0,2484699
851	Sem-Peixe	9.292.031	0,002348	11.848.277	0,002766	0,0025570
766	Senador Amaral	87.770.829	0,022178	86.280.831	0,020143	0,0211608
656	Senador Cortes	8.469.245	0,002140	7.694.884	0,001796	0,0019683
657	Senador Firmino	21.573.740	0,005451	24.041.688	0,005613	0,0055321
658	Senador José Bento	13.751.277	0,003475	14.555.247	0,003398	0,0034364
659	Senador Modestino Gonçalves	12.829.436	0,003242	19.159.728	0,004473	0,0038574
660	Senhora de Oliveira	16.701.700	0,004220	19.577.112	0,004570	0,0043954
661	Senhora do Porto	9.983.222	0,002523	10.841.359	0,002531	0,0025268
662	Senhora dos Remédios	22.566.015	0,005702	23.672.289	0,005527	0,0056143
663	Sericita	19.781.431	0,004998	20.485.910	0,004783	0,0048906
664	Seritinga	9.092.971	0,002298	14.494.688	0,003384	0,0028408
665	Serra Azul de Minas	5.354.079	0,001353	4.922.545	0,001149	0,0012511
666	Serra da Saudade	13.596.819	0,003436	13.516.765	0,003156	0,0032957
667	Serra do Salitre	534.229.412	0,134992	649.776.796	0,151698	0,1433446
668	Serra dos Aimorés	29.637.595	0,007489	37.341.036	0,008718	0,0081033
669	Serrania	77.196.696	0,019506	79.895.777	0,018653	0,0190795
852	Serranópolis de Minas	3.916.089	0,000990	4.228.578	0,000987	0,0009884
870	Serranos	18.057.204	0,004563	17.184.785	0,004012	0,0042874
671	Serro	84.079.959	0,021246	84.021.357	0,019616	0,0204307
672	Seta Lagoas	6.564.470.706	1.658741	6.842.583.007	1.597478	1.6281093
853	Setubinha	16.421.610	0,004149	35.339.702	0,008250	0,0062000
673	Silveirânia	4.885.213	0,001234	8.230.704	0,001922	0,0015780
674	Silvianópolis	59.455.419	0,015023	60.966.602	0,014233	0,0146284
675	Simão Pereira	27.261.699	0,006889	27.269.489	0,006366	0,0066275
676	Simõesia	94.737.785	0,023939	139.579.986	0,032587	0,0282626
677	Sobralia	17.283.263	0,004367	19.017.759	0,004440	0,0044036
678	Soledade de Minas	19.410.466	0,004905	19.273.222	0,004500	0,0047021

679	Tabuleiro	35.684.951	0,009017	30.800.757	0,007191	0,0081039
680	Taiobeiras	163.006.843	0,041189	146.589.679	0,034223	0,0377062
854	Taparuba	13.610.321	0,003439	11.893.911	0,002777	0,0031079
681	Tapira	764.962.340	0,193294	599.084.848	0,139863	0,1665786
682	Tapirai	26.411.102	0,006674	28.665.766	0,006692	0,0066830
683	Taquaraçu de Minas	14.985.191	0,003787	12.443.772	0,002905	0,0033458
684	Tarumirim	53.108.665	0,013420	55.325.951	0,012916	0,0131681
685	Teixeiras	78.833.358	0,019920	70.157.506	0,016379	0,0181495
686	Teófilo Otoni	774.608.224	0,195732	748.354.685	0,174712	0,1852217
687	Timóteo	2.154.851.157	0,544498	2.329.389.285	0,543822	0,5441599
688	Tiradentes	64.122.715	0,016203	58.971.725	0,013768	0,0149852
689	Tiros	306.341.049	0,077408	263.440.717	0,061503	0,0694554
690	Tocantins	114.310.502	0,028885	127.556.569	0,029780	0,0293320
855	Tocos do Moji	31.239.274	0,007894	21.466.373	0,005012	0,0064526
691	Toledo	24.987.126	0,006314	24.803.824	0,005791	0,0060523
692	Tombos	40.010.989	0,010110	39.520.509	0,009227	0,0096683
693	Três Corações	1.357.320.092	0,342974	1.445.253.581	0,337411	0,3401923
58	Três Marias	1.502.033.853	0,379541	1.774.746.142	0,414334	0,3969376
694	Três Pontas	774.740.639	0,195765	943.770.358	0,220334	0,2080494
695	Trimirim	19.922.372	0,005034	15.349.669	0,003584	0,0043088
696	Tupaciguara	669.750.150	0,169236	659.339.783	0,153930	0,1615829
697	Turmalina	127.928.446	0,032326	182.794.660	0,042675	0,0375005
698	Turvolândia	62.650.178	0,015831	72.372.039	0,016896	0,0163634
699	Ubã	1.175.408.149	0,297008	1.309.476.754	0,305712	0,3013598
700	Ubai	18.489.061	0,004672	23.146.053	0,005404	0,0050378
767	Ubaporanga	57.494.384	0,014528	65.617.106	0,015319	0,0149235
701	Uberaba	9.394.599.200	2,373870	11.412.325.783	2,664336	2,5191032
702	Uberlândia	23.334.228.543	5,896200	28.448.382.249	6,641595	6,2688976
703	Umburatiba	13.946.447	0,003524	13.026.996	0,003041	0,0032827
704	Unai	2.600.106.339	0,657007	2.870.580.604	0,670169	0,6635881
856	União de Minas	186.177.317	0,047044	146.281.499	0,034151	0,0405976
857	Uruana de Minas	79.269.175	0,020030	50.507.758	0,011792	0,0159109
705	Urucânia	241.895.462	0,061123	226.157.696	0,052799	0,0569612
768	Uruçuia	46.561.416	0,011765	50.281.281	0,011739	0,0117520
858	Vargem Alegre	18.203.695	0,004600	23.094.053	0,005392	0,0049957
706	Vargem Bonita	24.449.382	0,006178	36.833.559	0,008599	0,0073886
859	Vargem Grande do Rio Pardo	9.856.013	0,002490	13.926.320	0,003251	0,0028709
707	Varginha	4.144.098.769	1,047150	4.172.188.586	0,974044	1,0105971
860	Varjão de Minas	162.732.150	0,041120	176.011.216	0,041092	0,0411059
708	Várzea da Palma	410.126.384	0,103633	447.100.678	0,104381	0,1040067
709	Varzelândia	22.794.263	0,005760	22.601.424	0,005277	0,0055182
710	Vazante	514.319.902	0,129961	587.034.703	0,137050	0,1335053
861	Verdelândia	42.327.287	0,010695	40.093.005	0,009360	0,0100278
862	Veredinha	42.290.943	0,010686	32.093.726	0,007493	0,0090895
711	Veríssimo	141.518.689	0,035760	131.764.870	0,030762	0,0332608
863	Vermelho Novo	15.471.442	0,003909	18.582.910	0,004338	0,0041239
712	Vespasiano	1.405.652.333	0,355187	1.328.980.229	0,310265	0,3327260
713	Viçosa	591.387.521	0,149435	628.247.764	0,146672	0,1480530
714	Vieiras	12.196.228	0,003082	13.302.898	0,003106	0,0030938
716	Virgem da Lapa	19.593.697	0,004951	21.737.882	0,005075	0,0050130
717	Virginia	36.522.994	0,009229	44.039.961	0,010282	0,0097552
718	Virginópolis	51.785.011	0,013085	40.357.453	0,009422	0,0112536
719	Virgolândia	13.110.172	0,003313	11.051.270	0,002580	0,0029464
720	Visconde do Rio Branco	806.477.828	0,203785	696.810.294	0,162678	0,1832314
721	Volta Grande	94.640.484	0,023914	104.433.157	0,024381	0,0241476
722	Wenceslau Braz	8.949.784	0,002261	10.196.695	0,002381	0,0023210
	TOTAL GERAL	395.750.309.673	100,000000	428.336.571.133	100,000000	100,0000000

62	Belo Horizonte	33.780.178.792	7,886363	34.983.984.586	7,414229	7,6502960
63	Belo Oriente	2.169.052.976	0,506390	1.572.795.434	0,333326	0,4198578
64	Belo Vale	702.573.814	0,164024	990.160.290	0,209847	0,1869353
65	Berilo	13.314.204	0,003108	37.537.853	0,007955	0,0055319
772	Berizal	15.838.414	0,003698	17.191.340	0,003643	0,0036705
66	Bertópolis	10.870.171	0,002538	14.531.420	0,003080	0,0028087
67	Betim	31.897.578.263	7,446849	33.347.287.317	7,067360	7,2571045
68	Bias Fortes	19.369.140	0,004522	19.176.316	0,004064	0,0042930
69	Bicas	78.126.572	0,018240	78.176.652	0,016568	0,0174038
70	Biquinhas	31.848.012	0,007435	32.851.177	0,006962	0,0071987
71	Boa Esperança	627.003.681	0,146381	662.283.806	0,140359	0,1433701
72	Bocaina de Minas	21.366.455	0,004988	21.631.806	0,004584	0,0047864
73	Bocaiúva	362.436.881	0,084615	388.630.822	0,082363	0,0834892
74	Bom Despacho	680.672.355	0,158911	766.600.425	0,162467	0,1606889
75	Bom Jardim de Minas	38.483.316	0,008984	55.838.015	0,011834	0,0104091
76	Bom Jesus da Penha	103.228.892	0,024100	141.228.926	0,029931	0,0270154
77	Bom Jesus do Amparo	39.807.563	0,009294	58.520.887	0,012402	0,0108480
78	Bom Jesus do Galho	60.152.331	0,014043	55.102.175	0,011678	0,0128606
79	Bom Repouso	135.486.658	0,031631	139.237.030	0,029509	0,0305698
80	Bom Sucesso	106.849.189	0,024945	180.456.591	0,038245	0,0315948
81	Bonfim	53.019.970	0,012378	53.397.096	0,011317	0,0118473
82	Bonfinópolis de Minas	307.266.782	0,071735	381.600.237	0,080873	0,0763041
773	Bonito de Minas	7.692.585	0,001796	20.390.758	0,004321	0,0030587
83	Borda da Mata	135.630.009	0,031664	146.711.796	0,031093	0,0313786
84	Botelhos	155.087.705	0,036207	193.098.575	0,040924	0,0385654
85	Botumirim	16.953.310	0,003958	22.653.633	0,004801	0,0043795
87	Brás Pires	9.816.950	0,002292	10.484.358	0,002222	0,0022569
774	Brasília de Minas	162.434.838	0,037922	168.986.941	0,035814	0,0368680
86	Brasília de Minas	77.797.597	0,018163	80.227.399	0,017003	0,0175827
89	Brasópolis	74.837.618	0,017472	73.824.759	0,015646	0,0165588
88	Braúnas	124.852.115	0,029148	92.048.715	0,019508	0,0243281
90	Brumadinho	2.866.041.204	0,669110	2.707.710.246	0,573851	0,6214801
91	Bueno Brandão	92.432.267	0,021579	110.461.197	0,023410	0,0224948
92	Buenópolis	29.434.721	0,006872	35.162.000	0,007452	0,0071619
775	Bugre	16.067.669	0,003751	20.538.835	0,004353	0,0040520
93	Buritís	885.432.565	0,206714	972.810.269	0,206170	0,2064420
94	Buritizero	413.843.716	0,096616	380.323.729	0,080603	0,0886096
776	Cabeceira Grande	294.270.914	0,068701	371.232.296	0,078676	0,0736884
95	Cabo Verde	161.630.563	0,037734	195.729.454	0,041481	0,0396079
96	Cachoeira da Prata	12.101.100	0,002825	19.937.566	0,004225	0,0035253
97	Cachoeira de Minas	168.141.997	0,039255	186.107.257	0,039442	0,0393484
27	Cachoeira do Pajeú	25.223.813	0,005889	22.819.567	0,004836	0,0053625
98	Cachoeira Dourada	392.619.931	0,091662	881.045.890	0,186722	0,1391917
99	Caetanópolis	102.734.776	0,023985	118.241.440	0,025059	0,0245219
100	Caeté	435.752.967	0,101731	294.672.279	0,062451	0,0820910
101	Caiana	25.217.057	0,005887	12.756.558	0,002704	0,0042954
102	Cajuri	37.774.014	0,008819	46.456.559	0,009846	0,0093322
103	Caldas	155.982.946	0,036416	166.320.918	0,035249	0,0358324
104	Camacho	37.932.079	0,008856	39.626.272	0,008398	0,0086269
105	Camanducaia	309.673.354	0,072297	370.615.733	0,078545	0,0754210
106	Cambui	630.977.755	0,147309	826.325.633	0,175125	0,1612169
107	Cambuquira	91.632.505	0,021393	103.169.695	0,021865	0,0216288
108	Campanário	11.371.713	0,002655	16.299.098	0,003454	0,0030546
109	Campanha	175.171.742	0,040896	206.185.079	0,043697	0,0422965
110	Campesre	237.433.143	0,055431	249.210.970	0,052816	0,0541236
111	Campina Verde	447.228.065	0,104410	408.977.769	0,086676	0,0955430
777	Campo Azul	5.397.429	0,001260	5.003.746	0,001060	0,0011603
112	Campo Belo	369.367.212	0,086233	422.701.974	0,089584	0,0879085
113	Campo do Meio	121.595.617	0,028388	148.350.173	0,031440	0,0291440
114	Campo Florido	788.602.263	0,184108	752.297.915	0,159436	0,1717721
115	Campos Altos	418.977.752	0,097815	400.361.395	0,084849	0,0913323
116	Campos Gerais	434.729.651	0,101493	506.680.228	0,107382	0,1044372
119	Cana Verde	28.339.701	0,006616	26.427.080	0,005601	0,0061085
117	Canaã	49.457.466	0,011546	56.090.693	0,011887	0,0117169
118	Canápolis	359.489.666	0,083927	351.268.064	0,074445	0,0791859
120	Candeias	162.695.315	0,037983	193.016.867	0,040906	0,0394448
778	Cantagalo	12.451.066	0,002907	14.696.255	0,003115	0,0030107
121	Caparaó	28.183.700	0,006580	16.302.477	0,003455	0,0050174
122	Capela Nova	16.253.270	0,003795	17.513.981	0,003712	0,0037531
123	Capelinha	244.602.956	0,057105	295.467.281	0,062619	0,0598622
124	Capetinga	122.457.629	0,028589	118.200.895	0,025051	0,0268198
125	Capim Branco	27.886.219	0,006510	39.976.363	0,008472	0,0074913
126	Capinópolis	546.174.754	0,127511	405.603.018	0,085960	0,1067355
727	Capitão Andrade	17.355.017	0,004052	15.342.225	0,003252	0,0036516
127	Capitão Enéas	207.822.215	0,048518	164.192.192	0,034798	0,0416580
128	Capitópolis	124.459.183	0,029056	134.100.065	0,028420	0,0287383
129	Caputira	29.867.605	0,006973	25.170.487	0,005334	0,0061537
130	Carai	34.440.049	0,008040	48.359.964	0,010249	0,0091447
131	Caranaíba	38.840.378	0,009068	47.923.942	0,010157	0,0096122
132	Carandá	319.291.404	0,074542	378.542.525	0,080225	0,0773837
133	Carangola	159.931.222	0,037338	169.665.313	0,035958	0,0366476
134	Caratinga	695.617.895	0,162400	728.196.944	0,154328	0,1583641
135	Carbonita	119.717.633	0,027949	148.813.638	0,031538	0,0297439
136	Careaçu	152.118.612	0,035514	150.137.328	0,031819	0,0336664
137	Carlos Chagas	169.980.576	0,039684	258.440.926	0,054772	0,0472279
138	Carmésia	6.847.900	0,001599	8.589.268	0,001820	0,0017095
139	Carmo da Cachoeira	215.958.625	0,050418	240.745.867	0,051022	0,0507199
140	Carmo da Mata	109.104.657	0,025472	111.232.823	0,023574	0,0245228
141	Carmo de Minas	127.184.696	0,029693	178.652.317	0,037862	0,0337774
142	Carmo do Cajuru	218.165.790	0,050933	218.236.807	0,046251	0,0485923
143	Carmo do Paranaíba	632.822.576	0,147740	768.025.679	0,162769	0,1552344
144	Carmo do Rio Claro	425.786.595	0,099405	512.025.731	0,108515	0,1039597
145	Carmópolis de Minas	248.214.707	0,057949	249.872.838	0,052956	0,0554523
728	Carneirinho	1.088.439.777	0,254109	1.075.179.813	0,227865	0,2409868
146	Carrancas	55.466.255	0,012949	68.576.797	0,014534	0,0137414
147	Carvalhópolis	25.592.244	0,005975	31.525.947	0,006681	0,0063281
148	Carvalhos	23.137.190	0,005402	28.576.664	0,006056	0,0057290
149	Casa Grande	27.885.676	0,006510	34.565.462	0,007326	0,0069179
150	Cascalho Rico	152.686.938	0,035646	86.109.034	0,018249	0,0269479
151	Cássia	205.955.912	0,048083	252.479.619	0,053509	0,0507956
153	Cataguases	540.840.109	0,126265	591.641.976	0,125388	0,1258266
779	Catas Altas	428.828.168	0,100115	1.723.893.067	0,365348	0,2327315
154	Catas Altas da Noruega	11.471.400	0,002678	15.845.133	0,003358	0,0030181
729	Catuji	18.389.428	0,004293	12.307.240	0,002608	0,0034508
780	Catuti	5.194.937	0,001213	7.625.229	0,001616	0,0014144
155	Caxambu	93.536.147	0,021837	104.011.425	0,022043	0,0219402
156	Cedro do Abaeté	7.230.418	0,001688	8.229.523	0,001744	0,0017161
157	Central de Minas	18.468.969	0,004312	22.063.613	0,004676	0,0044939
158	Centralina	217.390.106	0,050752	318.757.490	0,067555	0,0591536
159	Chácara	12.854.702	0,003001	15.698.972	0,003327	0,0031641
160	Chalé	67.772.757	0,015822	52.706.985	0,011170	0,0134963
161	Chapada do Norte	17.951.939	0,004191	13.019.959	0,002759	0,0034752
781	Chapada Gaúcha	224.234.693	0,052350	210.914.034	0,044699	0,0485248
162	Chiador	58.808.165	0,013729	99.996.001	0,021192	0,0174609
163	Cipotânea	13.230.031	0,003089	16.481.218	0,003493	0,0032908
164	Claraval	172.618.990	0,040300	153.113.455	0,032450	0,0363748
165	Claro dos Poções	31.717.664	0,007405	20.735.100	0,004394	0,0058996
166	Cláudio	476.303.934	0,111199	500.899.585	0,106157	0,1086776
767	Coimbra	97.147.157	0,022680	134.624.552	0,028531	0,0256057
168	Coluna	21.289.481	0,004970	21.577.904	0,004573	0,0047717
169	Comendador Gomes	185.536.337	0,043316	171.814.106	0,036413	0,0398642
170	Comercinho	8.125.435	0,001897	12.197.854	0,002585	0,0022410
171	Conceição da Aparecida	163.093.500	0,038076	215.105.345	0,045588	0,0418319
152	Conceição da Barra de Minas	31.185.525	0,007281	42.988.841	0,009111	0,0081957
772	Conceição das Alagoas	1.109.975.784	0,259136	1.168.170.629	0,247573	0,2533546
173	Conceição das Pedras	28.438.349	0,006639	28.888.623	0,006038	0,0063385
174	Conceição de Ipanema	28.764.425	0,006715	20.126.419	0,004265	0,0054904
175	Conceição do Mato Dentro	736.015.564	0,171831	5.445.619.740	1,154102	0,6629663
176	Conceição do Pará	227.109.232	0,053021	287.370.217	0,060903	0,0569621

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 15

177	Conceição do Rio Verde	130.492.995	0,030465	152.392.508	0,032297	0,0313810	285	Guarará	16.030.596	0,003743	18.529.782	0,003927	0,0038348
178	Conceição dos Ouros	158.997.019	0,037120	112.050.103	0,023747	0,0304333	286	Guarda-Mor	607.744.046	0,141885	598.165.238	0,126770	0,1343275
782	Cônego Marinho	3.567.687	0,000833	6.027.306	0,001277	0,0010551	287	Guaxupé	917.783.260	0,214267	1.018.395.008	0,215831	0,2150487
783	Confinis	225.823.414	0,052721	247.063.098	0,052361	0,0525408	288	Guidoval	39.824.904	0,009298	44.132.276	0,009353	0,0093253
179	Congonhal	93.093.767	0,021734	142.166.125	0,030130	0,0259317	289	Guimarânia	171.355.027	0,040005	200.809.363	0,042558	0,0412814
180	Congonhas	6.915.027.971	1,614391	9.441.742.537	2,001008	1,8076997	290	Guiricema	56.711.491	0,013240	68.399.884	0,014496	0,0138680
181	Congonhas do Norte	7.782.552	0,001817	12.023.507	0,002548	0,0021825	291	Gurinhata	183.331.870	0,042801	217.147.073	0,046020	0,0444107
182	Conquista	437.717.834	0,102190	618.695.817	0,131121	0,1166558	292	Heliodora	77.374.202	0,018064	76.797.982	0,016276	0,0171699
183	Conselheiro Lafaiete	757.924.320	0,176946	993.891.350	0,210637	0,1937917	293	Iapu	50.427.111	0,011773	61.643.902	0,013064	0,0124185
184	Conselheiro Pena	101.122.852	0,023608	119.685.212	0,025365	0,0244867	294	Ibertioga	31.173.214	0,007278	42.285.943	0,008962	0,0081197
185	Consolação	9.423.831	0,002200	9.320.092	0,001975	0,0020877	295	Ibiá	1.057.570.207	0,246902	1.146.292.808	0,242936	0,2449189
186	Contagem	19.097.250.440	4,458468	19.507.053.230	4,134170	4,2963193	296	Ibiaí	32.026.608	0,007477	35.168.276	0,007453	0,0074651
187	Coqueiral	123.682.227	0,028875	211.609.147	0,044847	0,0368609	798	Ibiracatu	2.701.437	0,000631	4.362.024	0,000924	0,0007776
188	Coração de Jesus	51.249.016	0,011965	66.780.097	0,014153	0,0130588	297	Ibiraci	533.302.027	0,124505	936.644.395	0,198505	0,1615052
189	Cordisburgo	55.807.014	0,013029	79.034.132	0,016750	0,0148893	298	Ibirité	1.919.716.296	0,448179	2.371.629.497	0,502624	0,4754019
190	Cordislândia	36.852.964	0,008604	44.468.473	0,009424	0,0090140	299	Ibitiúra de Minas	26.360.646	0,006154	30.245.282	0,006410	0,0062821
191	Corinto	132.301.995	0,030887	170.904.379	0,036220	0,0335538	300	Ibituruna	11.636.376	0,002717	24.156.541	0,005120	0,0039181
192	Coroaci	48.539.070	0,011332	40.978.300	0,008685	0,0100083	736	Icarai de Minas	8.834.269	0,002062	14.744.471	0,003125	0,0025936
193	Coromandel	995.975.972	0,232522	1.087.620.821	0,230502	0,2315118	301	Igarapé	756.889.307	0,176704	1.136.602.362	0,240882	0,2087934
194	Coronel Fabriciano	574.181.410	0,134049	567.066.838	0,120180	0,1271144	302	Igaratinga	231.295.458	0,053999	383.400.502	0,081255	0,0676267
195	Coronel Murta	25.323.137	0,005912	35.305.594	0,007482	0,0066972	303	Iguatama	265.910.487	0,062080	368.394.626	0,078075	0,0700772
196	Coronel Pacheco	12.028.570	0,002808	13.602.512	0,002883	0,0028455	304	Ijaci	230.176.510	0,053737	263.885.853	0,055926	0,0548316
197	Coronel Xavier Chaves	39.868.542	0,009308	33.337.243	0,007065	0,0081865	305	Ilicineia	177.423.295	0,041421	166.112.029	0,035204	0,0383130
198	Córrego Danta	62.976.968	0,014703	66.392.776	0,014071	0,0143867	799	Imbê de Minas	43.769.570	0,010218	30.365.665	0,006435	0,0083270
199	Córrego do Bom Jesus	11.066.565	0,002584	14.420.218	0,003056	0,0028199	306	Inconfidentes	58.569.228	0,013674	64.534.554	0,013677	0,0136753
784	Córrego Fundo	236.395.400	0,055189	232.260.744	0,049224	0,0522063	800	Indaibira	12.787.959	0,002985	14.447.239	0,003062	0,0030237
200	Córrego Novo	8.060.629	0,001882	9.221.287	0,001954	0,0019181	307	Indianópolis	694.772.083	0,162202	903.186.837	0,191414	0,1768083
201	Couto de Magalhães de Minas	11.493.676	0,002683	48.643.873	0,010309	0,0064963	308	Ingai	50.207.584	0,011722	67.154.322	0,014232	0,0129768
785	Crisolita	32.432.702	0,007572	30.802.853	0,006528	0,0070499	309	Inhapim	136.797.789	0,031937	142.458.461	0,030192	0,0310643
202	Cristais	151.180.597	0,035295	162.477.061	0,034434	0,0348645	310	Inhaúma	108.566.783	0,025346	107.669.656	0,022819	0,0240824
203	Cristália	5.346.602	0,001248	6.295.100	0,001334	0,0012912	311	Inimutaba	45.004.154	0,010507	47.692.528	0,010108	0,0103072
204	Cristiano Ottoni	41.937.199	0,009791	43.387.021	0,009195	0,0094929	737	Ipaba	28.776.294	0,006718	33.230.461	0,007043	0,0068804
205	Cristina	75.446.128	0,017614	86.633.971	0,018361	0,0179871	312	Ipanema	74.963.771	0,017501	127.440.481	0,027009	0,0222549
206	Crucilândia	33.380.146	0,007793	31.776.091	0,006734	0,0072637	313	Ipatinga	7.143.347.322	1,667695	6.190.923.504	1,312055	1,4898751
207	Cruzeiro da Fortaleza	123.269.210	0,030880	139.176.035	0,029496	0,0301878	314	Ipiacu	96.994.918	0,022645	101.904.460	0,021597	0,0221207
208	Cruzília	100.003.597	0,023347	133.341.760	0,028259	0,0258032	315	Ipuiuna	116.851.767	0,027280	126.164.547	0,026738	0,0270093
786	Cuparaque	19.566.270	0,004568	20.620.095	0,004370	0,0044690	316	Irai de Minas	168.612.941	0,039365	183.572.265	0,038905	0,0391347
787	Curral de Dentro	18.427.960	0,004302	18.457.336	0,003912	0,0041070	317	Itabira	7.219.883.821	1,685563	9.187.433.732	1,947112	1,8163376
209	Curvelo	704.342.789	0,164437	874.853.007	0,185409	0,1749231	318	Itabirinha de Mantena	25.163.988	0,005875	28.973.365	0,006140	0,0060076
210	Datas	14.597.891	0,003408	24.204.249	0,005130	0,0042688	319	Itabirito	5.107.882.392	1,192493	3.025.607.087	0,641223	0,9168580
211	Delfim Moreira	49.409.712	0,011535	58.478.975	0,012394	0,0119644	320	Itacambira	54.466.795	0,012716	48.552.323	0,010290	0,0115028
212	Delfinópolis	149.351.299	0,034868	165.615.833	0,035099	0,0349835	321	Itacarambi	57.265.846	0,013369	103.475.247	0,021930	0,0176495
864	Delta	403.690.973	0,094246	407.378.234	0,086337	0,0902914	322	Itaguara	123.835.813	0,028911	141.842.321	0,030061	0,0294859
213	Descoberto	39.642.646	0,009255	41.343.927	0,008762	0,0090086	323	Itaipé	20.107.588	0,004694	21.128.248	0,004478	0,0045860
214	Desterro de Entre Rios	102.422.699	0,023912	195.071.347	0,041342	0,0326268	324	Itajubá	1.603.428.502	0,374338	1.537.519.264	0,325850	0,3250941
215	Desterro do Melo	11.051.883	0,002580	12.668.707	0,002685	0,0026325	325	Itamarandiba	273.464.577	0,063843	310.040.308	0,065707	0,0647754
216	Diamantina	217.032.811	0,050669	295.762.314	0,062682	0,0566751	326	Itamarati de Minas	14.210.057	0,003317	13.264.213	0,002811	0,0030643
217	Diogo de Vasconcelos	11.284.045	0,002634	17.963.903	0,003807	0,0032208	327	Itambacuri	101.498.105	0,023696	110.156.390	0,023346	0,0235208
218	Dionísio	18.975.738	0,004430	18.342.100	0,003887	0,0041587	328	Itambê do Mato Dentro	8.027.613	0,001874	8.370.124	0,001774	0,0018240
219	Divinésia	15.506.463	0,003620	16.903.810	0,003582	0,0036013	329	Itamogi	193.398.820	0,045151	232.295.190	0,049231	0,0471910
220	Divino	91.733.741	0,021416	91.918.096	0,019480	0,0204483	330	Itamonte	470.715.073	0,109894	518.538.571	0,109895	0,1098943
221	Divino das Laranjeiras	17.185.012	0,004012	22.929.168	0,004859	0,0044357	331	Itanhandu	278.336.236	0,064981	298.191.603	0,063196	0,0640885
222	Divinópolis	12.508.674	0,002920	22.736.313	0,004819	0,0038694	332	Itanhomi	32.982.237	0,007700	34.035.488	0,007213	0,0074566
223	Divinópolis	3.006.582.028	0,701920	3.073.127.313	0,651294	0,6766074	333	Itaobim	120.435.147	0,028117	185.582.345	0,039331	0,0337239
788	Divisa Alegre	120.358.178	0,028099	151.307.722	0,032067	0,0300830	334	Itapagipe	514.957.407	0,120223	521.673.223	0,110559	0,1153910
224	Divisa Nova	63.510.285	0,014827	76.515.812	0,016216	0,0155217	335	Itapeccerica	287.235.632	0,067058	275.385.152	0,058363	0,0627107
731	Divisópolis	10.081.612	0,002354	19.827.575	0,004202	0,0032779	336	Itapeva	527.154.465	0,123070	665.400.968	0,141020	0,1320450
789	Dom Bosco	48.967.311	0,011432	42.292.877	0,008963	0,0101976	337	Itatiauçu	1.639.416.978	0,382740	2.351.512.758	0,498361	0,4405507
225	Dom Cavati	14.670.697	0,003425	21.808.006	0,004622	0,0040234	723	Itaú de Minas	398.273.849	0,092982	412.190.919	0,087356	0,0901690
226	Dom Joaquim	13.879.329	0,003240	15.319.739	0,003247	0,0032435	338	Itaúna	1.898.966.506	0,443335	2.170.938.259	0,460091	0,4517133
227	Dom Silvério	49.195.755	0,011485	46.438.786	0,009842	0,0106636	339	Itaverava	17.873.739	0,004173	21.214.600	0,004496	0,0043344
228	Dom Viçoso	13.519.333	0,003156	13.398.734	0,002840	0,0029979	340	Itinga	44.632.374	0,010420	58.879.838	0,012479	0,0114492
229	Dona Euzébia	30.683.021	0,007163	34.227.271	0,007254	0,0072086	341	Itueta	22.262.819	0,005198	28.415.640	0,006022	0,0056098
230	Dores de Campos	152.975.496	0,035714	188.071.890	0,039858	0,0377862	342	Ituiutaba	2.169.529.666	0,506501	2.447.515.782	0,518707	0,5126041
231	Dores de Guanhães	107.499.365	0,025097	155.047.244	0,032859	0,0289782	343	Itumirim	38.624.060	0,009017	48.700.614	0,010321	0,0096692
232	Dores do Indaiaí	132.493.552	0,030932	126.878.005	0,026890	0,0289108	344	Iturama	2.159.434.733	0,504144	2.689.608.610	0,570014	0,5370794
233	Dores do Turvo	24.089.899	0,005624	25.411.674	0,005386	0,0055048	345	Itutinga	131.019.635	0,030588	121.058.042	0,025656	0,0281220
234	Doresópolis	46.825.074	0,010932	60.708.151	0,012866	0,0118989	346	Jaboticatubas	72.141.734	0,016842	102.335.383	0,021688	0,0192652
235	Douradoquara	39.74											

393	Manga	61.180.003	0,014283	57.934.310	0,012278	0,0132806	498	Perdizes	1.244.509.923	0,290545	1.465.893.579	0,310670	0,3006074
394	Manhuaçu	1.085.557.561	0,253436	900.217.022	0,190785	0,2221103	499	Perdões	336.741.333	0,078616	382.365.166	0,081035	0,0798258
395	Manhumirim	291.140.176	0,067970	167.352.584	0,035467	0,0517187	827	Periquito	27.625.168	0,006449	29.573.053	0,006267	0,0063584
396	Mantena	128.190.714	0,029928	149.892.284	0,031767	0,0308473	500	Pescador	10.162.180	0,002372	12.920.065	0,002738	0,0025553
398	Mar de Espanha	83.316.243	0,019451	91.203.531	0,019329	0,0193900	501	Piau	31.256.048	0,007297	35.892.901	0,007607	0,0074520
397	Maravilhas	104.115.838	0,024307	83.998.429	0,017802	0,0210545	828	Piedade de Caratinga	44.794.764	0,010458	45.388.091	0,009619	0,0100385
399	Maria da Fé	74.122.064	0,017305	93.205.264	0,019753	0,0185289	502	Piedade de Ponte Nova	64.771.917	0,015122	72.305.548	0,015324	0,0152228
400	Mariana	2.944.688.685	0,687471	1.611.757.207	0,341583	0,5145269	503	Piedade do Rio Grande	46.674.819	0,010897	56.943.998	0,012068	0,0114825
401	Marilac	19.355.005	0,004519	23.923.490	0,005070	0,0047944	504	Piedade dos Gerais	78.126.871	0,018240	26.259.786	0,005565	0,0119024
809	Mário Campos	107.633.370	0,025128	155.411.436	0,032937	0,0290324	505	Pimenta	154.978.325	0,036181	173.085.564	0,036682	0,0364319
402	Maripá de Minas	19.558.309	0,004566	22.966.561	0,004867	0,0047167	829	Pingo D'Água	5.021.172	0,001172	20.412.811	0,004326	0,0027492
403	Marliéria	17.354.334	0,004052	18.269.517	0,003872	0,0039617	830	Pintópolis	16.441.028	0,003838	21.839.301	0,004628	0,0042334
404	Marmelópolis	8.270.535	0,001931	8.780.614	0,001861	0,0018959	506	Piracema	138.633.535	0,032366	203.708.836	0,043172	0,0377690
405	Martinho Campos	240.650.272	0,056183	282.924.012	0,059961	0,0580716	507	Pirajuba	387.665.611	0,090505	437.382.880	0,092695	0,0916002
810	Martins Soares	88.820.120	0,020736	82.674.386	0,017521	0,0191287	508	Piranga	90.108.947	0,021037	107.830.014	0,022853	0,0219448
745	Mata Verde	27.372.636	0,006390	20.868.087	0,004423	0,0054065	509	Piranguçu	41.260.174	0,009633	50.923.236	0,010792	0,0102125
406	Materlândia	9.114.752	0,002128	19.499.571	0,004133	0,0031303	510	Piranguinho	42.832.475	0,010000	43.144.226	0,009144	0,0095717
407	Mateus Leme	520.729.593	0,121570	504.348.389	0,106888	0,1142289	511	Pirapetinga	272.109.229	0,063527	415.292.532	0,088014	0,0757704
715	Mathias Lobato	8.723.673	0,002037	9.743.536	0,002065	0,0020508	512	Pirapora	1.218.898.363	0,284566	1.316.272.933	0,278960	0,2817630
408	Matias Barbosa	648.159.732	0,151320	680.663.265	0,144254	0,1477873	513	Piraúba	64.369.194	0,015028	71.709.052	0,015197	0,0151126
746	Matias Cardoso	124.881.852	0,029155	104.403.006	0,022126	0,0256407	514	Pitangui	296.772.095	0,069285	256.532.999	0,054368	0,0618262
409	Matipó	149.327.920	0,034862	122.136.029	0,025885	0,0303734	515	Piumhi	693.577.859	0,161924	659.347.376	0,139737	0,1508302
410	Mato Verde	27.761.283	0,006481	31.364.194	0,006647	0,0065641	516	Planura	521.397.427	0,121726	730.707.632	0,154860	0,1382932
411	Matozinhos	712.756.089	0,166401	740.292.344	0,156892	0,1616463	517	Poço Fundo	182.914.906	0,042704	199.815.925	0,042347	0,0425255
412	Matutina	53.901.026	0,012584	38.610.308	0,008183	0,0103833	518	Pocos de Caldas	4.367.342.329	1,019605	5.092.788.885	1,079325	1,0494653
413	Medeiros	209.372.548	0,048880	185.232.437	0,039257	0,0440685	519	Pocrane	43.705.707	0,010204	74.495.759	0,015788	0,0129958
414	Medina	55.886.553	0,013047	59.097.595	0,012525	0,0127860	520	Pompéu	615.842.941	0,143775	687.120.484	0,145623	0,1446992
415	Mendes Pimentel	11.919.496	0,002783	18.904.193	0,004006	0,0033946	521	Ponte Nova	984.607.167	0,229868	1.019.016.093	0,215962	0,2229149
416	Mercês	49.645.337	0,011590	54.818.277	0,011618	0,0116040	831	Ponto Chique	10.900.093	0,002545	29.784.635	0,006312	0,0044285
417	Mesquita	10.768.332	0,002514	12.205.992	0,002587	0,0025504	832	Ponto dos Volantes	11.602.622	0,002709	29.948.503	0,006347	0,0045279
418	Minas Novas	88.029.231	0,020551	115.691.783	0,024519	0,0225351	522	Porteirinha	118.276.803	0,027613	187.253.663	0,039685	0,0336491
419	Minduri	34.366.381	0,008023	43.500.818	0,009219	0,0086212	523	Porto Firme	33.317.047	0,007778	36.380.422	0,007710	0,0077442
420	Mirabela	25.169.250	0,005876	27.747.703	0,005881	0,0058783	524	Poté	29.902.865	0,006981	41.573.167	0,008811	0,0078959
421	Miradouro	46.319.665	0,010814	57.959.848	0,012284	0,0115487	525	Pouso Alegre	9.073.654.273	2,118347	10.513.602.372	2,228170	2,1732582
422	Mirai	133.606.311	0,031192	129.706.551	0,027489	0,0293404	526	Pouso Alto	190.477.495	0,044469	207.240.326	0,043921	0,0441950
811	Miravânia	4.468.168	0,001043	5.196.951	0,001101	0,0010723	527	Prados	108.858.212	0,025414	128.094.027	0,027147	0,0262807
423	Moeda	28.721.985	0,006705	26.817.753	0,005684	0,0061945	528	Prata	953.342.654	0,222569	849.002.426	0,179931	0,2012497
424	Moema	64.850.761	0,015140	88.850.256	0,018830	0,0169852	529	Pratópolis	102.575.008	0,023947	111.483.755	0,023627	0,0237871
425	Monjolos	12.850.223	0,003000	47.009.689	0,009963	0,0064814	530	Pratinha	112.964.182	0,026373	93.235.624	0,019760	0,0230662
426	Monsenhor Paulo	130.071.777	0,030367	133.954.531	0,028389	0,0293780	531	Presidente Bernardes	12.483.241	0,002914	15.276.800	0,003238	0,0030760
427	Montalvânia	40.177.068	0,009380	36.617.635	0,007760	0,0085701	532	Presidente Juscelino	33.037.935	0,007713	47.444.745	0,010055	0,0088841
428	Monte Alegre de Minas	778.956.304	0,181856	789.254.219	0,167268	0,1745622	533	Presidente Kubitschek	5.038.939	0,001176	8.735.561	0,001851	0,0015139
429	Monte Azul	46.629.669	0,010886	53.606.952	0,011361	0,0111236	534	Presidente Olegário	581.521.159	0,135763	500.745.539	0,061624	0,1209434
430	Monte Belo	221.890.114	0,051803	276.868.988	0,058677	0,0552401	536	Prudente de Moraes	106.761.571	0,024925	137.511.844	0,029143	0,0270339
431	Monte Carmelo	753.491.958	0,175911	931.751.688	0,197468	0,1866896	537	Quatel Geral	49.426.206	0,011539	62.301.151	0,013204	0,0123714
812	Monte Formoso	7.874.611	0,001838	5.527.960	0,001172	0,0015050	538	Queluzito	16.817.420	0,003926	17.769.885	0,003766	0,0038461
432	Monte Santo de Minas	281.063.221	0,065617	317.878.373	0,067369	0,0664930	539	Raposos	93.845.862	0,021909	41.070.531	0,008704	0,0153068
434	Monte São	195.274.167	0,045589	214.358.373	0,045429	0,0455092	540	Raul Soares	129.034.198	0,030124	135.744.173	0,028769	0,0294465
433	Montes Claros	4.097.657.304	0,956644	4.306.701.665	0,912728	0,9346863	541	Recreio	53.523.425	0,012496	52.977.835	0,011228	0,0118617
747	Montezuma	26.265.575	0,006132	22.250.158	0,004716	0,0054238	833	Reduto	43.550.829	0,010167	32.612.928	0,006912	0,0085396
435	Morada Nova de Minas	233.054.335	0,054409	247.179.165	0,052385	0,0533972	542	Resende Costa	84.955.319	0,019834	91.622.048	0,019418	0,0196257
436	Morro da Garça	44.136.360	0,010304	51.187.144	0,010848	0,0105762	543	Resplendor	68.554.855	0,016005	79.732.873	0,016898	0,0164514
437	Morro do Pilar	5.571.632	0,001301	5.907.824	0,001252	0,0012764	544	Ressaquinha	83.165.916	0,019416	115.813.853	0,024545	0,0219803
438	Munhoz	64.726.057	0,015111	62.975.449	0,013347	0,0142288	754	Riachinho	84.541.668	0,019737	72.263.426	0,015315	0,0175261
439	Muriae	756.314.860	0,176570	808.011.057	0,171243	0,1739068	545	Riachos dos Machados	56.361.021	0,013158	129.843.658	0,027518	0,0203381
440	Mutum	260.047.611	0,060711	241.697.609	0,051223	0,0559673	546	Ribeirão das Neves	2.037.792.341	0,475746	2.092.243.139	0,443413	0,4595795
441	Muzambinho	197.844.522	0,046189	227.938.428	0,048307	0,0472482	547	Ribeirão Vermelho	37.739.834	0,008811	36.183.889	0,007669	0,0082397
442	Nacip Raydan	6.237.474	0,001456	5.652.883	0,001198	0,0013271	548	Rio Acima	1.065.453.268	0,248742	623.673.087	0,132176	0,1904592
443	Nanuke	286.748.015	0,066945	421.230.800	0,089272	0,0781084	549	Rio Casca	94.544.315	0,022072	106.166.709	0,022500	0,0222863
813	Naque	18.241.208	0,004259	28.515.151	0,006043	0,0051509	551	Rio do Prado	7.603.664	0,001775	8.237.891	0,001746	0,0017605
814	Natalândia	90.137.742	0,021044	23.094.743	0,004895	0,0129691	550	Rio Doce	8.514.080	0,001988	10.001.176	0,002120	0,0020536
444	Natércia	55.776.451	0,013022	45.274.217	0,009595	0,0113083	552	Rio Espera	12.123.853	0,002830	15.847.612	0,003359	0,0030945
445	Nazareno	231.842.046	0,054126	277.549.460	0,058822	0,0564739	553	Rio Manso	46.220.908	0,010791	50.739.934	0,010753	0,0107721
446	Nepomuceno	289.504.768	0,067588	338.174.741	0,071670	0,0696291	554	Rio Novo	34.571.045	0,008071	35.901.056	0,007609	0,0078398
815	Ninheira	29.554.079	0,006900	54.752.806	0,011604	0,0092518	555	Rio Paranaíba	945.945.432	0,220842	1.111.695.758	0,235604	0,2282228
816	Nova Belém	17.088.544	0,003990	12.559.265	0,002662	0,0033256	556	Rio Pardo de Minas	82.775.812	0,019325	87.043.038	0,018447	0,0188861
447	Nova Era	313.209.816	0,073122	229.123.954	0,048559	0,0608405	557	Rio Piracicaba	418.541.544	0,097713	716.305.810	0,151808	0,1247607
448	Nova Lima	6.677.940.309	1,559040	9.717.654.501	2,059483	1,8092616	558	Rio Pomba	165.090.736	0,038542	159.105.159	0,033719	0,0361309
449	Nova Módica	9.563.554	0,002233	16.500.765	0,003497	0,0028649	559	Rio Preto	22.087.207				

MINAS GERAIS

610	São Domingos do Prata	119.782.674	0,027965	128.338.051	0,027199	0,0275818
841	São Félix de Minas	13.484.676	0,003148	17.220.209	0,003650	0,0033988
611	São Francisco	114.720.029	0,026783	129.179.108	0,027377	0,0270799
612	São Francisco de Paula	69.982.554	0,016338	58.824.299	0,012467	0,0144025
613	São Francisco de Sales	163.387.604	0,038145	154.656.302	0,032777	0,0354607
614	São Francisco do Glória	20.514.435	0,004789	27.166.873	0,005758	0,0052734
615	São Geraldo	124.587.259	0,029086	146.209.480	0,030986	0,0300364
616	São Geraldo da Piedade	8.418.248	0,001965	10.802.078	0,002289	0,0021273
842	São Geraldo do Baixo	10.275.689	0,002399	13.865.016	0,002938	0,0026687
617	São Gonçalo do Abaeté	232.424.781	0,054262	346.592.549	0,073454	0,0638581
618	São Gonçalo do Pará	173.215.594	0,040439	170.856.977	0,036210	0,0383246
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	5.304.824.526	1,238471	5.190.829.926	1,100103	1,1692872
255	São Gonçalo do Rio Preto	6.502.993	0,001518	12.153.345	0,002576	0,0020469
620	São Gonçalo do Sapucaí	412.888.658	0,096394	369.389.587	0,078286	0,0873395
621	São Gotardo	591.457.034	0,138082	658.329.710	0,139521	0,1388017
622	São João Batista do Glória	483.586.628	0,112899	733.080.780	0,155363	0,1341310
843	São João da Lagoa	9.581.220	0,002237	14.486.956	0,003070	0,0026535
623	São João da Mata	27.593.490	0,006442	24.758.488	0,005247	0,0058446
624	São João da Ponte	85.147.283	0,019879	89.953.459	0,019064	0,0194713
844	São João das Missões	7.122.102	0,001663	9.875.060	0,002093	0,0018778
625	São João del Rei	897.060.571	0,209429	1.057.997.573	0,224224	0,2168263
760	São João do Manhuaçu	75.277.011	0,017574	63.540.418	0,013466	0,0155203
761	São João do Manteninha	28.722.700	0,006706	33.878.873	0,007180	0,0069428
626	São João do Oriente	46.042.048	0,010749	44.322.172	0,009393	0,0100712
845	São João do Pacuí	4.187.358	0,000978	5.325.966	0,001129	0,0010532
627	São João do Paraíso	80.921.309	0,018892	95.154.011	0,020166	0,0195291
628	São João Evangelista	48.716.064	0,011373	72.684.219	0,015404	0,0133887
629	São João Nepomuceno	162.255.592	0,037880	190.610.977	0,040397	0,0391385
846	São Joaquim de Bicas	450.502.642	0,105175	423.427.361	0,089738	0,0974564
847	São José da Barra	493.460.476	0,115204	749.411.318	0,158824	0,1370141
763	São José da Lapa	380.950.486	0,088937	431.521.567	0,091453	0,0901952
630	São José da Safira	9.789.208	0,002285	15.362.507	0,003256	0,0027706
631	São José da Varginha	139.979.485	0,032680	218.310.305	0,046267	0,0394734
632	São José do Alegre	18.465.081	0,004311	24.222.905	0,005134	0,0047222
633	São José do Divino	9.287.310	0,002168	15.538.008	0,003293	0,0027306
634	São José do Goiabal	15.643.771	0,003652	22.345.955	0,004736	0,0041940
635	São José do Jacuri	13.719.330	0,003203	22.823.126	0,004837	0,0040199
636	São José do Mantimento	18.176.814	0,004244	10.268.348	0,002176	0,0032099
637	São Lourenço	376.417.789	0,087879	400.404.748	0,084859	0,0863688
638	São Miguel do Anta	43.640.952	0,010188	51.285.089	0,010869	0,0105287
639	São Pedro da União	98.879.753	0,023085	117.334.776	0,024867	0,0239758
640	São Pedro do Suaçuí	16.811.417	0,003925	16.531.456	0,003504	0,0037142
641	São Pedro dos Ferros	60.051.780	0,014020	71.427.692	0,015138	0,0145788
642	São Romão	96.676.131	0,022570	41.493.513	0,008794	0,0156820
643	São Roque de Minas	236.466.951	0,055206	261.021.869	0,055319	0,0552624
644	São Sebastião da Bela Vista	395.862.351	0,092419	416.819.139	0,088337	0,0903779
848	São Sebastião da Vargem Alegre	35.605.375	0,008312	40.803.614	0,008648	0,0084800
849	São Sebastião do Anta	31.624.992	0,007383	24.444.663	0,005181	0,0062819
645	São Sebastião do Maranhão	24.600.268	0,005743	18.123.791	0,003841	0,0047921
646	São Sebastião do Oeste	305.786.223	0,071389	420.730.000	0,089166	0,0802777
647	São Sebastião do Paraíso	1.020.180.450	0,238173	1.129.035.446	0,239279	0,2387257
648	São Sebastião do Rio Preto	2.991.540	0,000698	7.521.208	0,001594	0,0011462
649	São Sebastião do Rio Verde	9.394.837	0,002193	11.288.043	0,002392	0,0022928
650	São Tiago	88.615.950	0,020688	104.587.337	0,022165	0,0214269
651	São Tomas de Aquino	185.267.993	0,043253	201.852.665	0,042779	0,0430160
652	São Tomé das Letras	47.967.110	0,011198	61.057.340	0,012940	0,0120692
653	São Vicente de Minas	115.744.000	0,027022	138.005.466	0,029248	0,0281348
654	Sapucaia-Mirim	38.841.874	0,009068	49.741.658	0,010542	0,0098050
655	Sardoá	20.476.980	0,004781	19.365.670	0,004104	0,0044424
850	Sarzedo	1.030.734.006	0,240636	1.344.172.458	0,284873	0,2627549
851	Sem-Peixe	11.848.277	0,002766	11.543.004	0,002446	0,0026062
766	Senador Amaral	86.280.831	0,020143	50.196.658	0,010638	0,0153908
656	Senador Cortes	7.694.884	0,001796	10.404.296	0,002205	0,0020007
657	Senador Firmino	24.041.688	0,005613	36.181.210	0,007668	0,0066404
658	Senador José Bento	14.555.247	0,003398	18.571.839	0,003936	0,0036670
659	Senador Modestino Gonçalves	19.159.728	0,004473	19.298.828	0,004090	0,0042815
660	Senhora de Oliveira	19.577.112	0,004570	16.815.021	0,003564	0,0040671
661	Senhora do Porto	10.841.359	0,002531	15.490.207	0,003283	0,0029070
662	Senhora dos Remédios	23.672.289	0,005527	29.591.112	0,006271	0,0058989
663	Sericita	20.485.910	0,004783	13.492.471	0,002859	0,0038211
664	Seritinga	14.494.688	0,003384	19.593.613	0,004153	0,0037682
665	Serra Azul de Minas	4.922.545	0,001149	8.837.111	0,001873	0,0015110
666	Serra da Saudade	13.516.765	0,003156	13.789.840	0,002923	0,0030391
667	Serra do Salitre	649.776.796	0,151698	743.567.311	0,157586	0,1546417
668	Serra dos Aimorés	37.341.036	0,008718	17.860.753	0,003785	0,0062515
669	Serrania	79.895.777	0,018653	85.870.686	0,018199	0,0184257
852	Serranópolis de Minas	4.228.578	0,000987	5.097.985	0,001080	0,0010338
670	Serranos	17.184.785	0,004012	18.921.904	0,004010	0,0040111
671	Serro	84.021.357	0,019616	91.027.405	0,012922	0,0194537
672	Sete Lagoas	6.842.583.007	1,597478	8.073.203.287	1,710971	1,6542244
853	Setubinha	35.339.702	0,008250	34.016.283	0,007209	0,0077298
673	Silveirânia	8.230.704	0,001922	8.412.265	0,001783	0,0018522
674	Silvianópolis	60.966.602	0,014233	91.989.606	0,019496	0,0168644
675	Simão Pereira	27.269.489	0,006366	38.222.802	0,008101	0,0072335
676	Simonesia	139.579.986	0,032587	82.279.324	0,017438	0,0250121
677	Sobralia	19.017.759	0,004440	19.378.961	0,004107	0,0042735
678	Solidade de Minas	19.273.222	0,004500	26.743.458	0,005668	0,0050837
679	Tabuleiro	30.800.757	0,007191	24.524.319	0,005197	0,0061941
680	Taioibeiras	146.589.679	0,034223	184.168.964	0,039031	0,0366272
854	Taparuba	11.893.911	0,002777	18.054.498	0,003826	0,0033015
681	Tapira	599.084.848	0,139863	367.353.060	0,077854	0,1088585
682	Tapirai	28.665.766	0,006692	35.691.562	0,007564	0,0071283
683	Taquaraçu de Minas	12.443.772	0,002905	13.203.071	0,002798	0,0028516
684	Tarumirim	55.325.951	0,012916	55.888.515	0,011845	0,0123805
685	Teixeiras	70.157.506	0,016379	78.022.952	0,016536	0,0164573
686	Teófilo Otoni	748.354.685	0,174712	855.473.194	0,181302	0,1780070
687	Timóteo	2.329.389.285	0,543822	2.064.285.779	0,437488	0,4906553
688	Tiradentes	58.971.725	0,013768	67.857.401	0,014381	0,0140744
689	Tiros	263.440.717	0,061503	264.513.175	0,056059	0,0587810
690	Tocantins	127.556.569	0,029780	136.059.289	0,028835	0,0293074
855	Tocos do Moji	21.466.373	0,005012	25.715.410	0,005450	0,0052307
691	Toledo	24.803.824	0,005791	28.291.105	0,005996	0,0058933
692	Tombos	39.520.509	0,009227	40.792.471	0,008645	0,0089359
693	Três Corações	1.445.253.581	0,337411	1.550.016.037	0,328498	0,3329544
58	Três Marias	1.774.746.142	0,414334	1.482.901.268	0,314274	0,3643044
694	Três Pontas	943.770.358	0,220334	1.002.314.729	0,212423	0,2163782
695	Tumiritinga	15.349.669	0,003584	20.774.736	0,004403	0,0039932
696	Tupaciguara	659.339.783	0,153930	877.453.094	0,185960	0,1699454
697	Turmalina	182.794.660	0,042675	169.585.044	0,035941	0,0393080
698	Turvolândia	72.372.039	0,016896	83.427.977	0,017681	0,0172886
699	Ubá	1.309.476.754	0,305712	1.360.413.916	0,288315	0,2970137
700	Ubai	23.146.053	0,005404	22.854.147	0,004844	0,0051236
767	Ubalporanga	65.617.106	0,015319	67.403.910	0,014285	0,0148021
701	Uberaba	11.412.325.783	2,664636	12.343.703.823	2,616027	2,6401814
702	Uberlândia	28.448.382.249	6,641595	28.555.957.202	6,051923	6,3467594
703	Umburatiba	13.026.996	0,003041	69.603.585	0,014751	0,0088963
704	Unai	2.870.580.604	0,670169	2.994.656.372	0,634664	0,6524166
856	União de Minas	146.281.499	0,034151	144.098.098	0,030539	0,0323450
857	Uruana de Minas	50.507.758	0,011792	42.904.565	0,009093	0,0104422
705	Urucânia	226.157.696	0,052799	246.241.897	0,052187	0,0524928
768	Urucuia	50.281.281	0,011739	61.041.404	0,012937	0,0123377
858	Vargem Alegre	23.094.053	0,005392	20.239.870	0,004289	0,0048405
706	Vargem Bonita	36.833.559	0,008599	31.774.588	0,006734	0,0076666
859	Vargem Grande do Rio Pardo	13.926.320	0,003251	16.683.187	0,003536	0,0033935
707	Varginha	4.172.188.586	0,974044	5.880.775.154	1,246325	1,1101847
860	Varão de Minas	176.011.216	0,041092	129.915.278	0,027533	0,0343125
708	Várzea da Palma	447.100.678	0,104381	479.052.140	0,101527	0,1029536
709	Varzelândia	22.601.424	0,005277	30.767.057	0,006521	0,0058985
710	Vazante	587.034.703	0,137050	611.695.802	0,129638	0,1333439

DIÁRIO DO EXECUTIVO

861	Verdelândia	40.093.005	0,009360	58.073.393	0,012308	0,0108339
862	Verezinha	32.093.726	0,007493	53.432.623	0,011324	0,0094084
711	Veríssimo	131.764.870	0,030762	164.621.512	0,034889	0,0328253
863	Vermelho Novo	18.582.910	0,004338	22.676.138	0,004806	0,0045721

97	Cachoeira de Minas	186.107.257	0,039442	249.631.599	0,046486	0,0429641	211	Delfim Moreira	58.478.975	0,012394	59.791.750	0,011134	0,0117640
27	Cachoeira do Pajeú	22.819.567	0,004836	26.282.441	0,004894	0,0048652	212	Delfinópolis	165.615.833	0,035099	144.516.575	0,026912	0,0310055
98	Cachoeira Dourada	881.045.890	0,186722	1.066.018.091	0,198512	0,1926172	864	Delta	407.378.234	0,086337	559.342.296	0,104160	0,0952482
99	Caetanópolis	118.241.440	0,025059	110.859.916	0,020644	0,0228517	213	Descoberto	41.343.927	0,008762	54.500.878	0,010149	0,0094556
100	Caeté	294.672.279	0,062451	535.981.235	0,099810	0,0811301	214	Desterro de Entre Rios	195.071.347	0,041342	300.458.970	0,055951	0,0486465
101	Caiana	12.756.558	0,002704	29.014.530	0,005403	0,0040533	215	Desterro do Melo	12.668.707	0,002685	14.614.285	0,002721	0,0027032
102	Cajuri	46.456.559	0,009846	56.071.033	0,010441	0,0101436	216	Diamantina	295.762.314	0,062682	278.826.395	0,051923	0,0573021
103	Caldas	166.320.918	0,035249	170.030.032	0,031663	0,0334557	217	Diogo de Vasconcelos	17.963.903	0,003807	15.666.748	0,002917	0,0033623
104	Camacho	39.626.272	0,008398	61.445.916	0,011442	0,0099202	218	Dionísio	18.342.100	0,003887	16.940.188	0,003155	0,0035209
105	Camanducaia	370.615.733	0,078545	475.997.443	0,088640	0,0835925	219	Divinésia	16.903.810	0,003582	18.625.738	0,003468	0,0035255
106	Cambui	826.325.633	0,175125	1.078.981.149	0,200926	0,1880256	220	Divino	91.918.096	0,019480	112.719.608	0,020990	0,0202354
107	Cambuquira	103.169.695	0,021865	138.009.984	0,025700	0,0237825	221	Divino das Laranjeiras	22.929.168	0,004859	31.246.422	0,005819	0,0053390
108	Campanário	16.299.098	0,003454	7.783.926	0,001450	0,0024519	222	Divinolândia de Minas	22.736.313	0,004819	25.859.662	0,004816	0,0048171
109	Campanha	206.185.079	0,043697	201.351.267	0,037495	0,0405963	223	Divinópolis	3.073.127.313	0,651294	3.517.695.559	0,655060	0,6531774
110	Campestre	249.210.970	0,052816	316.168.471	0,058876	0,0558461	788	Divisa Alegre	151.307.722	0,032067	121.467.049	0,022619	0,0273432
111	Campina Verde	408.977.769	0,086676	441.109.118	0,082143	0,0844091	224	Divisa Nova	76.515.812	0,016216	95.745.216	0,017830	0,0170228
777	Campo Azul	5.003.746	0,001060	5.664.385	0,001055	0,0010576	731	Divisópolis	19.827.575	0,004202	25.201.894	0,004693	0,0044476
112	Campo Belo	422.701.974	0,089584	475.203.768	0,088492	0,0890380	789	Dom Bosco	42.292.877	0,008963	72.118.508	0,013430	0,0111965
113	Campo do Meio	148.350.173	0,031440	215.389.400	0,040110	0,0357748	225	Dom Cavati	21.808.006	0,004622	16.892.316	0,003146	0,0038837
114	Campo Florido	752.297.915	0,159436	1.033.859.608	0,192524	0,1759800	226	Dom Joaquim	15.319.739	0,003247	19.320.863	0,003598	0,0034223
115	Campos Altos	400.361.395	0,084849	478.661.832	0,089136	0,0869926	227	Dom Silvério	46.438.786	0,009842	56.140.171	0,010454	0,0101481
116	Campos Gerais	506.680.228	0,107382	713.130.368	0,132798	0,1200900	228	Dom Viçoso	13.398.734	0,002840	17.305.256	0,003223	0,0030311
119	Cana Verde	26.427.080	0,005601	43.702.544	0,008138	0,0068695	229	Dona Euzébia	34.227.271	0,007254	41.040.388	0,007642	0,0074482
117	Canaã	56.090.693	0,011887	78.409.687	0,014601	0,0132444	230	Dores de Campos	188.071.890	0,039858	180.873.815	0,033682	0,0367703
118	Canápolis	351.268.064	0,074445	507.535.391	0,094513	0,0844788	231	Dores de Guanhães	155.047.244	0,032859	173.508.142	0,032310	0,0325850
120	Candeias	193.016.867	0,040906	219.647.334	0,040902	0,0409044	232	Dores do Indaia	126.878.005	0,026890	173.002.609	0,032216	0,0295529
778	Cantagalo	14.696.255	0,003115	13.394.545	0,002494	0,0028045	233	Dores do Turvo	25.411.674	0,005386	31.465.934	0,005860	0,0056225
121	Caparaó	16.302.477	0,003455	28.707.694	0,005346	0,0044005	234	Doresópolis	60.708.151	0,012866	47.621.432	0,008868	0,0108670
122	Capela Nova	17.513.981	0,003712	18.897.195	0,003519	0,0036154	235	Douradoquara	36.041.608	0,007638	45.462.665	0,008466	0,0080522
123	Capelinha	295.467.281	0,062619	337.400.752	0,062830	0,0627247	732	Durandé	48.198.556	0,010215	128.718.937	0,023970	0,0170923
124	Capetinga	118.200.895	0,025051	147.153.770	0,027403	0,0262267	236	Elói Mendes	365.915.009	0,077549	419.116.947	0,078047	0,0777983
125	Capim Branco	39.976.363	0,008472	31.937.867	0,005947	0,0072098	237	Engenheiro Caldas	49.794.684	0,010553	64.539.269	0,012018	0,0112858
126	Capinópolis	405.603.018	0,085960	557.634.134	0,103842	0,0949011	238	Engenheiro Navarro	27.979.488	0,005930	30.245.451	0,005632	0,0057810
727	Capitão Andrade	15.342.225	0,003252	25.256.104	0,004703	0,0039773	733	Entre Folhas	15.486.314	0,003282	22.506.826	0,004191	0,0037366
127	Capitão Enéas	164.192.192	0,034798	299.433.222	0,055760	0,0452788	239	Entre Rios de Minas	99.338.593	0,021053	105.999.011	0,019739	0,0203960
128	Capitólio	134.100.065	0,028420	146.451.712	0,027272	0,0278461	240	Ervália	171.323.846	0,036309	279.337.689	0,052018	0,0441635
129	Caputira	25.170.487	0,005334	61.013.611	0,011362	0,0083482	241	Esmeraldas	232.784.935	0,049335	262.982.701	0,048972	0,0491534
130	Carai	48.359.964	0,010249	56.203.302	0,010466	0,0103576	242	Espera Feliz	193.814.267	0,041075	131.532.721	0,024494	0,0327847
131	Caranaíba	47.923.942	0,010157	87.738.640	0,016339	0,0132476	243	Espinosa	94.059.622	0,019934	99.257.074	0,018484	0,0192089
132	Carandai	378.542.525	0,080225	510.174.693	0,095004	0,0876147	244	Espírito Santo do Dourado	78.941.684	0,016730	95.420.406	0,017769	0,0172497
133	Carangola	169.665.313	0,035958	180.753.995	0,033660	0,0348086	245	Estiva	155.020.436	0,032854	165.547.397	0,030828	0,0318409
134	Caratinga	728.196.944	0,154328	870.630.127	0,162128	0,1582279	246	Estrela Dalva	13.568.014	0,002875	18.672.255	0,003477	0,0031763
135	Carbonita	148.813.638	0,031538	161.858.218	0,030141	0,0308397	247	Estrela do Indaia	47.004.798	0,009962	70.524.617	0,013133	0,0115474
136	Careagu	150.137.328	0,031819	148.000.037	0,027560	0,0296896	248	Estrela do Sul	275.395.303	0,058365	383.893.158	0,071488	0,0649266
137	Carlos Chagas	258.440.926	0,054772	360.020.077	0,067042	0,0609072	249	Euzeópolis	70.863.509	0,015018	84.022.355	0,015647	0,0153324
138	Carmésia	8.589.268	0,001820	6.328.453	0,001178	0,0014994	250	Ewbank da Câmara	14.190.358	0,003007	13.756.070	0,002562	0,0027845
139	Carmo da Cachoeira	240.745.867	0,051022	260.070.839	0,048430	0,0497259	251	Extrema	12.628.364.344	2,676355	13.672.940.707	2,546156	2,6112559
140	Carmo da Mata	111.232.823	0,023574	126.295.486	0,023519	0,0235462	252	Fama	27.384.759	0,005804	42.851.337	0,007980	0,0068917
141	Carmo de Minas	178.652.317	0,037862	196.218.947	0,036540	0,0372009	253	Faria Lemos	33.734.694	0,007149	36.337.558	0,006774	0,0069618
142	Carmo do Cajuru	218.236.807	0,046251	236.019.123	0,043951	0,0451013	254	Felício dos Santos	13.476.819	0,002856	25.951.248	0,004833	0,0038444
143	Carmo do Paranaíba	768.025.679	0,162769	952.972.222	0,177461	0,1701152	256	Felisburgo	10.334.645	0,002190	10.720.066	0,001996	0,0020933
144	Carmo do Rio Claro	51.025.731	0,008515	593.729.930	0,110564	0,1095391	257	Felixlândia	112.282.875	0,023796	139.606.072	0,025997	0,0248968
145	Carmópolis de Minas	249.872.838	0,052956	281.421.835	0,052406	0,0526810	258	Fernandes Tourinho	18.174.977	0,003852	20.401.680	0,003799	0,0038255
728	Carneirinho	1.075.179.813	0,227865	1.426.539.485	0,265648	0,2467567	259	Ferros	63.101.621	0,013373	90.145.087	0,016787	0,0150800
146	Carrancas	68.576.797	0,014534	81.313.455	0,015142	0,0148379	734	Fervedouro	49.677.869	0,010528	63.733.703	0,011868	0,0111984
147	Carvalhópolis	31.525.947	0,006681	36.367.951	0,006772	0,0067269	260	Florestal	102.782.930	0,021783	111.668.981	0,020795	0,0212889
148	Carvalhos	28.576.664	0,006056	31.301.941	0,005829	0,0059427	261	Formiga	859.941.498	0,182249	984.371.922	0,183308	0,1827788
149	Casa Grande	34.565.462	0,007326	43.430.496	0,008088	0,0077065	262	Formoso	217.513.039	0,046098	379.979.901	0,070759	0,0584287
150	Cascalho Rico	86.109.034	0,018249	69.360.148	0,012916	0,0155827	263	Fortaleza de Minas	32.256.922	0,006836	44.631.621	0,008311	0,0075738
151	Cássia	252.479.619	0,053509	245.588.524	0,045733	0,0496208	264	Fortuna de Minas	30.760.635	0,006519	37.955.021	0,007068	0,0067935
153	Cataguases	591.641.976	0,125388	586.114.911	0,109146	0,1172667	265	Francisco Badaró	10.132.353	0,002147	9.909.270	0,001845	0,0019963
779	Catas Altas	1.723.893.067	0,365348	518.652.257	0,096583	0,2309655	266	Francisco Dumont	46.996.710	0,009960	62.558.832	0,011650	0,0108049
154	Catas Altas da Noruega	15.845.133	0,003358	16.753.858	0,003120	0,0032390	267	Francisco Sá	102.778.047	0,021782	145.180.900	0,027035	0,0244087
729	Catuji	12.307.240	0,002608	15.920.359	0,002965	0,0027865	790	Franciscópolis	56.570.683	0,011989	80.516.684	0,014994	0,0134914
780	Catuti	7.625.229	0,001616	5.304.734	0,000988	0,0013019	268	Frei Gaspar	29.163.613	0,006181	36.064.074	0,006716	0,0064483
155	Caxambu	104.011.425	0,022043	104.684.595	0,019494	0,0207688	269	Frei Inocêncio	60.386.636	0,012798	81.532.957	0,015183	0,0139904
156	Cedro do Abaeté	8.229.523	0,001744	8.498.248	0,001583	0,0016633	791	Frei Lagonegro	3.992.318	0,000846	8.221.767	0,001531	0,0011886
157	Central de Minas	22.063.613	0,004676	26.725.390	0,004977	0,0048264	270	Fronteira	1.789.904.365	0,379338	1.796.752.768	0,334589	0,3569635
158	Centralina	318.757.499	0,067555	265.160.793	0,049378								

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 19

320	Itacambira	48.552.323	0,010290	59.010.265	0,010989	0,0106393	427	Montalvânia	36.617.635	0,007760	33.015.028	0,006148	0,0069542
321	Itacarambi	103.475.247	0,021930	74.988.133	0,013964	0,0179470	428	Monte Alegre de Minas	789.254.219	0,167268	959.892.319	0,178750	0,1730091
322	Itaguara	141.842.321	0,030061	164.636.527	0,030658	0,0303597	429	Monte Azul	53.606.952	0,011361	52.572.405	0,009790	0,0105755
323	Itaipé	21.128.248	0,004478	32.720.818	0,006093	0,0052855	430	Monte Belo	276.868.988	0,058677	292.275.175	0,054427	0,0565523
324	Itajubá	1.537.519.264	0,325850	1.958.085.542	0,364632	0,3452408	431	Monte Carmelo	931.751.688	0,197468	970.447.176	0,180715	0,1890917
325	Itamarandiba	310.040.308	0,065707	269.234.188	0,050136	0,0579220	812	Monte Formoso	5.527.960	0,001172	9.363.692	0,001744	0,0014576
326	Itamarati de Minas	13.264.213	0,002811	10.663.280	0,001986	0,0023984	432	Monte Santo de Minas	317.878.373	0,067369	376.384.031	0,070090	0,0687292
327	Itambacuri	110.156.390	0,023346	146.965.334	0,027368	0,0253567	434	Monte São	214.358.373	0,045429	232.111.894	0,043224	0,0443265
328	Itambé do Mato Dentro	8.370.124	0,001774	13.195.984	0,002457	0,0021156	433	Montes Claros	4.306.701.665	0,912728	5.001.333.543	0,931341	0,9220349
329	Itamogi	232.295.190	0,049231	321.196.172	0,059813	0,0545218	747	Montezuma	22.250.158	0,004716	27.537.071	0,005128	0,0049217
330	Itamonte	518.538.571	0,109895	457.909.573	0,085271	0,0975831	435	Morada Nova de Minas	247.179.165	0,052385	230.891.172	0,042966	0,0476907
331	Itanhandu	298.191.603	0,063196	283.161.659	0,052730	0,0579632	436	Morro da Garça	51.187.144	0,010848	64.807.860	0,012068	0,0114583
332	Itanhomi	34.035.488	0,007213	46.989.045	0,008750	0,0079817	437	Morro do Pilar	5.907.824	0,001252	6.270.244	0,001168	0,0012098
333	Itaobim	185.582.345	0,039331	147.537.529	0,027474	0,0334025	438	Munhoz	62.975.449	0,013347	62.026.132	0,011550	0,0124485
334	Itapagipe	521.673.223	0,110559	592.489.553	0,110333	0,1104459	439	Muriae	808.011.057	0,171243	843.692.429	0,157111	0,1641774
335	Itapeccerica	275.385.152	0,058363	297.309.508	0,055365	0,0568638	440	Mutum	241.697.609	0,051223	327.764.181	0,061036	0,0561296
336	Itapeva	665.400.968	0,141020	610.132.107	0,113618	0,1273189	441	Muzambinho	227.938.428	0,048307	241.186.462	0,044913	0,0466104
337	Itatiaiuçu	2.351.512.758	0,498361	4.449.805.264	0,828637	0,6634988	442	Nacip Raydan	5.652.883	0,001198	9.766.666	0,001819	0,0015084
723	Itaú de Minas	412.190.919	0,087356	546.130.188	0,101700	0,0945280	443	Nanuque	421.230.800	0,089272	488.403.150	0,090950	0,0901110
338	Itaúna	2.170.938.259	0,460091	2.651.947.975	0,493842	0,4769668	813	Naque	28.515.151	0,006043	20.015.972	0,003727	0,0048853
339	Itaverava	21.214.600	0,004496	23.896.169	0,004450	0,0044730	814	Natalândia	23.094.743	0,004895	21.727.761	0,004046	0,0044703
340	Itinga	58.879.838	0,012479	55.893.501	0,010408	0,0114435	444	Natércia	45.274.217	0,009595	53.178.411	0,009903	0,0097489
341	Itueta	28.415.640	0,006022	43.072.272	0,008021	0,0070215	445	Nazareno	277.549.460	0,058822	555.140.575	0,103378	0,0810996
342	Ituitaba	2.447.515.782	0,518707	2.395.659.073	0,446116	0,4824117	446	Nepomuceno	338.174.741	0,071670	355.061.209	0,066119	0,0688945
343	Itumirim	48.700.614	0,010321	51.036.787	0,009504	0,0099126	815	Ninheira	54.752.806	0,011604	61.805.388	0,011509	0,0115566
344	Iturama	2.689.608.610	0,570014	2.847.174.198	0,530197	0,5501056	816	Nova Belém	12.559.265	0,002662	13.705.251	0,002552	0,0026069
345	Itutinga	121.058.042	0,025656	172.535.953	0,032129	0,0288927	447	Nova Era	229.123.954	0,048559	274.972.229	0,051205	0,0498818
346	Jaboticatubas	102.335.383	0,021688	111.956.295	0,020848	0,0212682	448	Nova Lima	9.717.654.501	2,059483	10.071.241.949	1,875453	1,9674678
347	Jacinto	30.846.717	0,006537	26.771.745	0,004985	0,0057614	449	Nova Módica	16.500.765	0,003497	26.031.020	0,004903	0,0042002
348	Jacui	115.538.472	0,024486	139.939.142	0,026059	0,0252728	450	Nova Ponte	1.079.548.757	0,228791	1.278.356.181	0,238054	0,2334224
349	Jacutinga	631.499.809	0,133835	825.539.742	0,153731	0,1437830	817	Nova Porteirinha	60.016.315	0,012719	60.236.546	0,011217	0,0119683
350	Jaguaraçu	32.313.111	0,006848	42.375.186	0,007891	0,0073696	451	Nova Resende	347.734.279	0,073696	333.716.814	0,062144	0,0679202
738	Jaíba	453.847.989	0,096185	444.794.828	0,082829	0,0895070	452	Nova Serra	1.525.506.399	0,323304	1.296.342.990	0,241403	0,2823535
739	Jampruca	17.807.970	0,003774	23.163.116	0,004313	0,0040437	366	Nova União	41.409.935	0,008776	51.882.714	0,009662	0,0092188
351	Janaúba	471.663.952	0,099961	525.862.223	0,097925	0,0989430	453	Novo Cruzeiro	70.211.724	0,014880	83.871.860	0,015619	0,0152493
352	Januária	210.010.809	0,044508	243.715.673	0,045384	0,0449462	818	Novo Oriente de Minas	19.265.588	0,004083	25.678.582	0,004782	0,0044324
353	Japaraíba	66.781.334	0,014153	78.918.803	0,014696	0,0144246	819	Novorizonte	25.208.572	0,005343	26.920.706	0,004995	0,0051685
865	Japonvar	9.567.418	0,002028	9.941.267	0,001851	0,0019394	454	Olaria	9.832.161	0,002084	10.992.638	0,002047	0,0020654
354	Jeceaba	1.630.313.000	0,345516	1.129.313.270	0,210299	0,2779074	820	Olhos d'Água	73.436.145	0,015563	95.013.013	0,017693	0,0166283
801	Jejupá de Minas	6.976.334	0,001479	7.930.845	0,001477	0,0014777	455	Olimpio Noronha	15.254.502	0,003233	17.515.102	0,003262	0,0032473
355	Jequeri	207.194.634	0,043911	342.375.397	0,063757	0,0538339	456	Oliveira	529.138.576	0,112141	589.016.526	0,109686	0,1109136
356	Jequitai	64.706.234	0,013713	74.083.429	0,013796	0,0137545	457	Oliveira Fortes	8.694.999	0,001843	8.514.897	0,001586	0,0017142
357	Jequitibá	95.694.003	0,020281	111.666.163	0,020794	0,0205375	458	Onça do Pitangui	63.056.941	0,013364	87.457.498	0,016286	0,0148250
358	Jequitinhonha	67.452.985	0,014295	67.057.281	0,012487	0,0133914	821	Oratórios	42.798.475	0,009070	81.532.433	0,015183	0,0121266
359	Jesuânia	58.123.931	0,012318	59.028.342	0,010992	0,0116553	822	Orizânia	26.240.277	0,005561	45.466.788	0,008467	0,0070140
360	Joaíma	42.019.819	0,008905	48.240.589	0,008983	0,0089443	459	Ouro Branco	1.722.964.611	0,365151	2.074.432.152	0,386298	0,3757247
361	Joanésia	42.000.754	0,008901	94.310.869	0,017562	0,0132319	460	Ouro Fino	390.022.004	0,082658	636.223.573	0,118477	0,1005674
362	João Monlevade	2.221.393.795	0,470785	2.598.202.163	0,483834	0,4773091	461	Ouro Preto	4.932.952.136	1,045451	6.438.192.099	1,198911	1,1221811
363	João Pinheiro	1.450.710.861	0,307452	1.641.433.156	0,305665	0,3065588	462	Ouro Verde de Minas	14.745.280	0,003125	19.085.816	0,003554	0,0033396
364	Joãoim Felício	21.790.867	0,004618	75.898.705	0,014134	0,0093760	823	Padre Carvalho	71.912.916	0,015241	26.306.536	0,004899	0,0100697
365	Jordânia	25.884.238	0,005486	23.937.422	0,004458	0,0049716	463	Padre Paraíso	49.648.518	0,010522	54.848.853	0,010214	0,0103680
802	José Gonçalves de Minas	9.552.212	0,002024	8.652.166	0,001611	0,0018178	824	Pai Pedro	8.395.125	0,001779	7.613.030	0,001418	0,0015984
803	José Raydan	16.547.670	0,003507	19.321.477	0,003598	0,0035525	464	Paineiras	41.586.013	0,008813	58.964.681	0,010980	0,0098969
804	Josenópolis	26.492.965	0,005615	72.042.365	0,013416	0,0095152	465	Pains	499.800.028	0,105924	630.821.792	0,117471	0,1116972
740	Juatuba	1.811.771.029	0,383972	1.489.233.323	0,277323	0,3306477	466	Paiva	5.337.855	0,001131	7.541.418	0,001404	0,0012678
367	Juiz de Fora	7.748.309.502	1,642115	8.401.713.148	1,564556	1,6033354	467	Palma	29.917.067	0,006340	37.145.312	0,006917	0,0066288
368	Juramento	7.190.622	0,001524	11.333.304	0,002110	0,0018172	750	Palmitópolis	15.640.143	0,003315	21.451.169	0,003995	0,0036546
369	Juruia	184.525.648	0,039107	190.027.730	0,035387	0,0372468	469	Papagaio	246.210.705	0,052180	312.760.528	0,058242	0,0552109
805	Juvenília	11.004.484	0,002332	13.391.215	0,002494	0,0024129	471	Pará de Minas	2.025.928.009	0,429359	2.144.126.487	0,399276	0,4143177
370	Ladainha	18.585.423	0,003939	21.246.009	0,003956	0,0039476	470	Paracatu	5.697.278.859	1,207436	7.769.381.386	1,446804	1,3271199
371	Lagamar	136.059.492	0,028835	212.016.411	0,039481	0,0341584	472	Paraguaçu	338.394.566	0,071717	455.411.395	0,084806	0,0782614
372	Lagoa da Prata	1.132.620.523	0,240039	1.233.181.311	0,229641	0,2348400	473	Paraisópolis	263.381.441	0,055819	222.509.461	0,041435	0,0486272
373	Lagoa dos Patos	12.608.398	0,002672	12.209.048	0,002274	0,0024728	474	Paraopeba	374.868.340	0,079447	374.580.243	0,069754	0,0746002
374	Lagoa Dourada	187.462.287	0,039729	216.698.993	0,040353	0,0400413	476	Passa Quatro	197.276.406	0,041809	254.324.826	0,047360	0,0445846
375	Lagoa Formosa	408.617.938	0,086599	498.820.501	0,092890	0,0897445	477	Passa Tempo	203.775.710	0,043187	332.362.074	0,061892	0,0525393
741	Lagoa Grande	218.849.422	0,046381	274.825.514	0,051178	0,0487794	478	Passa Vinte	13.856.655	0,002937	16.688.210	0,003180	0,0030222
376	Lagoa Santa	1.084.789.487	0,229902	1.110.548.047	0,206805	0,2183532	475	Passabem	5.966.230	0,001264	6.057.769	0,001128	0,0011963
377	Lajinha	143.993.650	0,030517	216.049.199	0,040232	0,0353746	479	Passos	1.657.564.874	0,351291	1.583.922.433	0,294956	0,3231235
378	Lambari	199.											

532	Presidente Juscelino	47.444.745	0,010055	45.099.999	0,008398	0,0092268	639	São Pedro da União	117.334.776	0,024867	141.339.725	0,026320	0,0255935
533	Presidente Kubitschek	8.735.561	0,001851	8.244.269	0,001535	0,0016933	640	São Pedro do Suaçuí	16.531.456	0,003504	24.739.155	0,004607	0,0040552
534	Presidente Olegário	500.745.539	0,106124	634.347.007	0,118127	0,1121256	641	São Pedro dos Ferros	71.427.692	0,015138	75.597.375	0,014078	0,0146077
536	Prudente de Moraes	137.511.844	0,029143	143.144.827	0,026656	0,0278997	642	São Romão	41.493.513	0,008794	47.675.065	0,008878	0,0088359
537	Quartel Geral	62.301.151	0,013204	65.825.702	0,012258	0,0127308	643	São Roque de Minas	261.021.869	0,055319	319.419.661	0,059482	0,0574004
538	Queluzito	17.769.885	0,003766	20.396.483	0,003798	0,0037821	644	São Sebastião da Bela Vista	416.819.139	0,088337	337.792.478	0,062903	0,0756203
539	Raposos	41.070.531	0,008704	220.737.714	0,041105	0,0249048	848	São Sebastião da Vargem Alegre	40.803.614	0,008648	40.033.909	0,007455	0,0080513
540	Raul Soares	135.744.173	0,028769	198.077.309	0,036886	0,0328271	849	São Sebastião do Anta	24.444.663	0,005181	30.011.571	0,005589	0,0053847
541	Recreio	52.977.835	0,011228	77.457.218	0,014424	0,0128258	645	São Sebastião do Maranhão	18.123.791	0,003841	22.932.525	0,004270	0,0040557
833	Reduto	32.612.928	0,006912	58.238.080	0,010845	0,0088784	646	São Sebastião do Oeste	420.730.000	0,089166	470.843.238	0,087680	0,0884230
542	Resende Costa	91.622.048	0,019418	105.278.107	0,019605	0,0195112	647	São Sebastião do Paraíso	1.129.035.446	0,239279	1.207.587.962	0,224875	0,2320771
543	Resplendor	79.732.873	0,016898	106.405.718	0,019815	0,0183563	648	São Sebastião do Rio Preto	7.521.208	0,001594	6.740.093	0,001255	0,0014246
544	Ressaquinha	115.813.853	0,024545	104.479.269	0,019456	0,0220003	649	São Sebastião do Rio Verde	11.288.043	0,002392	16.928.419	0,003152	0,0027723
754	Riachinho	72.263.426	0,015315	113.671.991	0,021168	0,0182414	650	São Tiago	104.587.337	0,022165	134.220.722	0,024994	0,0235799
545	Riacho dos Machados	129.843.658	0,027518	288.561.869	0,053736	0,0406268	651	São Tomas de Aquino	201.852.665	0,042779	262.369.841	0,048858	0,0458186
546	Ribeirão das Neves	2.092.243.139	0,443413	2.677.045.994	0,498516	0,4709646	652	São Tomé das Letras	61.057.340	0,012940	57.222.922	0,010656	0,0117980
547	Ribeirão Vermelho	36.183.889	0,007669	31.421.806	0,005851	0,0067599	653	São Vicente de Minas	138.005.466	0,029248	174.219.553	0,032443	0,0308454
548	Rio Acima	623.673.087	0,132176	884.798.797	0,164766	0,1484712	654	Sapucaí-Mirim	49.741.658	0,010542	47.614.241	0,008867	0,0097043
549	Rio Casca	8.166.709	0,022500	130.887.261	0,024374	0,0234369	655	Sardoá	19.365.670	0,004104	18.748.581	0,003491	0,0037978
551	Rio do Prado	106.237.891	0,001746	13.437.564	0,002502	0,0021241	850	Sarzedo	1.344.172.458	0,284873	1.581.460.260	0,294497	0,2896853
550	Rio Doce	10.001.176	0,002120	12.993.604	0,002420	0,0022696	851	Sem-Peixe	11.543.004	0,002446	12.855.327	0,002394	0,0024201
552	Rio Espera	15.847.612	0,003359	19.759.831	0,003680	0,0035191	766	Senador Amaral	50.196.658	0,010638	42.790.485	0,007968	0,0093033
553	Rio Manso	50.739.934	0,010753	59.208.380	0,011026	0,0108896	656	Senador Cortes	10.404.296	0,002205	15.156.700	0,002822	0,0025137
554	Rio Novo	35.901.056	0,007609	42.273.786	0,007872	0,0077404	657	Senador Firmino	36.181.210	0,007668	41.860.600	0,007795	0,0077316
555	Rio Paranaíba	1.111.695.758	0,235604	1.429.143.938	0,266133	0,2508686	658	Senador José Bento	18.571.839	0,003936	20.732.889	0,003861	0,0038984
556	Rio Pardo de Minas	87.043.038	0,018447	96.922.998	0,018049	0,0182480	659	Senador Modestino Gonçalves	19.298.828	0,004090	25.417.936	0,004733	0,0044117
557	Rio Piracicaba	716.305.810	0,151808	933.677.390	0,173868	0,1628382	660	Senhora de Oliveira	16.815.021	0,003564	20.321.179	0,003784	0,0036739
558	Rio Pomba	159.105.159	0,033719	177.933.891	0,033135	0,0334270	661	Senhora do Porto	15.490.207	0,003283	16.658.720	0,003102	0,0031925
559	Rio Preto	24.047.020	0,005096	24.186.766	0,004504	0,0048002	662	Senhora dos Remédios	29.591.112	0,006271	34.058.427	0,006342	0,0063068
560	Rio Vermelho	28.766.419	0,006097	29.979.798	0,005583	0,0058397	663	Sericita	13.492.471	0,002859	30.782.855	0,005732	0,0042959
561	Ritópolis	36.158.080	0,007663	49.016.354	0,009128	0,0083954	664	Seritinga	19.593.613	0,004153	17.129.184	0,003190	0,0036711
562	Rochedo de Minas	23.468.838	0,004974	31.265.594	0,005822	0,0053980	665	Serra Azul de Minas	8.837.111	0,001873	11.301.037	0,002104	0,0019887
563	Rodeiro	213.117.191	0,045166	227.393.551	0,042345	0,0437556	666	Serra da Saudade	13.789.840	0,002923	19.434.989	0,003619	0,0032708
564	Romaria	209.915.638	0,044488	239.608.044	0,044619	0,0445537	667	Serra do Salitre	743.567.311	0,157586	1.073.262.883	0,199862	0,1787237
834	Rosário da Limeira	17.316.425	0,003670	26.388.901	0,004914	0,0042920	668	Serra dos Aimorés	17.860.753	0,003785	18.101.599	0,003371	0,0035781
565	Rubelita	25.702.677	0,005447	32.589.599	0,006069	0,0057580	669	Serrania	85.870.686	0,018199	97.459.924	0,018149	0,0181738
566	Rubim	24.238.509	0,005137	33.140.405	0,006171	0,0056541	852	Serranópolis de Minas	5.097.985	0,001080	4.653.100	0,000866	0,0009735
567	Sabará	2.041.173.923	0,432590	2.618.992.992	0,487705	0,4601478	670	Serranos	18.921.904	0,004010	19.977.468	0,003720	0,0038652
568	Sabinópolis	90.062.008	0,019087	115.874.167	0,021578	0,0203325	671	Serro	91.027.405	0,019292	99.814.548	0,018587	0,0189395
569	Sacramento	2.699.506.019	0,572112	3.045.319.433	0,567095	0,5696036	672	Sete Lagoas	8.073.203.287	1,710971	8.282.787.977	1,542409	1,6266901
570	Salinas	205.767.944	0,043609	192.846.416	0,035912	0,0397602	853	Setubinha	34.016.283	0,007209	38.065.380	0,007088	0,0071488
571	Salto da Divisa	71.678.994	0,015191	136.242.433	0,025371	0,0202810	673	Silveirânia	8.412.265	0,001783	15.628.618	0,002910	0,0023466
572	Santa Bárbara	1.222.584.297	0,259105	2.110.945.281	0,393097	0,3261011	674	Silveópolis	91.989.606	0,019496	79.176.775	0,014744	0,0171199
756	Santa Bárbara do Leste	46.981.827	0,009957	60.555.465	0,011277	0,0106168	675	Simão Pereira	38.222.802	0,008101	44.793.266	0,008341	0,0082210
835	Santa Bárbara do Monte Verde	19.766.981	0,004189	23.333.286	0,004345	0,0042672	676	Simonésia	82.279.324	0,017438	120.746.078	0,022485	0,0199614
573	Santa Bárbara do Tugúrio	20.396.031	0,004323	26.450.138	0,004926	0,0046240	677	Sobralia	19.378.961	0,004107	23.665.005	0,004407	0,0042569
836	Santa Cruz de Minas	30.342.875	0,006431	31.002.768	0,005773	0,0061020	678	Soledade de Minas	26.743.458	0,005668	32.418.027	0,006037	0,0058523
837	Santa Cruz de Salinas	7.130.241	0,001511	7.514.525	0,001399	0,0014552	679	Taubeleiro	24.524.319	0,005197	26.746.633	0,004981	0,0050891
574	Santa Cruz do Escalvado	53.560.565	0,011351	69.380.765	0,012920	0,0121356	680	Taiobeiras	184.168.964	0,039031	216.916.305	0,040394	0,0397126
575	Santa Efigênia de Minas	10.296.041	0,002182	10.050.620	0,001872	0,0020268	854	Taparuba	18.054.498	0,003826	21.690.859	0,004039	0,0039328
576	Santa Fé de Minas	28.191.641	0,005975	32.284.585	0,006012	0,0059934	681	Tapira	367.353.060	0,077854	607.653.804	0,113156	0,0955052
838	Santa Helena de Minas	17.758.022	0,003763	20.541.321	0,003825	0,0037943	682	Tapirai	35.691.562	0,007564	59.970.986	0,011168	0,0093660
577	Santa Juliana	784.799.453	0,166324	681.505.618	0,126909	0,1466166	683	Taquaraçu de Minas	13.203.071	0,002798	15.471.159	0,002881	0,0028396
578	Santa Luzia	2.299.234.561	0,487282	2.616.228.804	0,487191	0,4872361	684	Tarumirim	55.888.515	0,011845	78.888.628	0,014691	0,0132676
579	Santa Margarida	54.409.893	0,011531	103.957.023	0,019359	0,0154450	685	Teixeiras	78.022.952	0,016536	142.850.628	0,026601	0,0215685
580	Santa Maria de Itabira	87.030.432	0,018445	97.779.672	0,018208	0,0183265	686	Teófilo Otoni	855.473.194	0,181302	924.953.700	0,172244	0,1767729
581	Santa Maria do Salto	6.916.265	0,001466	7.802.929	0,001453	0,0014594	687	Timóteo	2.064.285.779	0,437488	2.615.579.640	0,487070	0,4622790
582	Santa Maria do Suaçuí	34.308.350	0,007271	46.719.569	0,008700	0,0079855	688	Tiradentes	67.857.401	0,014381	67.253.246	0,012524	0,0134525
592	Santa Rita de Caldas	157.048.225	0,033284	179.964.061	0,033513	0,0333981	689	Tiros	264.513.175	0,056059	373.285.735	0,069513	0,0627858
595	Santa Rita de Jacutinga	41.105.002	0,008711	43.735.895	0,008144	0,0084280	690	Tocantins	136.059.289	0,028835	147.841.807	0,027531	0,0281831
757	Santa Rita de Minas	35.873.684	0,007603	50.624.336	0,009427	0,0085150	855	Toloso do Moji	25.715.410	0,005450	31.329.243	0,005834	0,0056420
593	Santa Rita do Ibitipoca	54.171.292	0,011481	48.591.430	0,009049	0,0102646	691	Toledo	28.291.105	0,005996	29.799.302	0,005549	0,0057725
594	Santa Rita do Itueto	56.609.997	0,011997	55.435.955	0,010323	0,0111603	692	Tombos	40.792.471	0,008645	43.302.494	0,008064	0,0083545
596	Santa Rita do Sapucaí	981.592.789	0,208031	1.080.690.120	0,201245	0,2046378	693	Três Corações	1.550.016.037	0,328498	1.665.079.337	0,310069	0,3192835
597	Santa Rosa da Serra	56.147.518	0,011899	88.346.228	0,016452	0,0141756	58	Três Marias	1.482.901.268	0,314274	1.982.681.605	0,369212	0,3417433
598	Santa Vitória	3.358.216.904	0,711714	4.003.717.271	0,745567	0,7286403	694	Três Pontas	1.002.314.729	0,212423	1.250.222.906	0,232815	0,2226187
583	Santana da Vargem	155.927.676	0,033046	150.624.980	0,028049	0,0305476	695	Tumiritinga	20.774.736	0,004403	25.579.141	0,004763	0,0045831
584	Santana de Cataguases	11.657.981	0,002471	13.072.100	0,002434	0,0024525	696	Tupaciguara	877.453.094	0,185960	1.142.350.410	0,212727	0,1993

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 21

17	Almenara	156.365.725	0,029118	190.494.044	0,026655	0,0278865	134	Caratinga	870.630.127	0,162128	1.068.762.344	0,149546	0,1558367
18	Alpercata	90.039.453	0,016767	90.001.261	0,012593	0,0146802	135	Carbonita	161.858.218	0,030141	309.860.670	0,043357	0,0367490
19	Alpinópolis	388.078.628	0,072267	446.285.364	0,062446	0,0673568	136	Careaçu	148.000.037	0,027560	223.807.078	0,031316	0,0294382
20	Alterosa	154.925.702	0,028850	185.526.176	0,025960	0,0274048	137	Carlos Chagas	360.020.077	0,067042	439.114.216	0,061443	0,0642426
769	Alto Caparaó	31.808.043	0,005923	32.828.260	0,004593	0,0052584	138	Carmésia	6.328.453	0,001178	13.544.036	0,001895	0,0015368
535	Alto Jequitibá	61.343.263	0,011423	47.104.080	0,006591	0,0090071	139	Carmo da Cachoeira	260.070.839	0,048430	355.373.690	0,049725	0,0490777
21	Alto Rio Doce	55.732.305	0,010378	68.141.796	0,009535	0,0099565	140	Carmo da Mata	126.295.486	0,023519	164.211.782	0,022977	0,0232479
22	Alvarenga	31.442.230	0,005855	37.278.144	0,005216	0,0055356	141	Carmo de Minas	196.218.947	0,036540	261.037.174	0,036525	0,0365325
23	Alvinópolis	264.308.988	0,049219	246.825.417	0,034537	0,0418781	142	Carmo do Cajuru	236.019.123	0,043951	395.034.421	0,055275	0,0496131
24	Alvorada de Minas	1.731.559.733	0,322449	4.604.209.735	0,644241	0,4833450	143	Carmo do Paranaíba	952.972.222	0,177461	1.240.235.303	0,173539	0,1755002
25	Amparo da Serra	32.331.602	0,006021	28.739.380	0,004021	0,0050210	144	Carmo do Rio Claro	593.729.930	0,110564	700.337.362	0,097994	0,1042789
26	Andradas	723.033.456	0,134642	930.210.527	0,130159	0,1324007	145	Carmópolis de Minas	281.421.835	0,052406	316.039.873	0,044222	0,0483138
28	Andrelândia	168.072.313	0,031298	227.075.797	0,031773	0,0315358	728	Carneirinho	1.426.539.485	0,265648	1.400.403.816	0,195951	0,2307995
770	Angelandia	45.585.826	0,008489	73.199.419	0,010242	0,0093657	146	Carrancas	81.313.455	0,015142	169.108.713	0,023662	0,0194023
29	Antônio Carlos	84.767.697	0,015785	114.169.336	0,015975	0,0158802	147	Carvalhópolis	36.367.951	0,006772	47.372.872	0,006629	0,0067005
30	Antônio Dias	674.630.725	0,125629	1.255.557.604	0,175683	0,1506560	148	Carvalhos	31.301.941	0,005829	38.035.756	0,005322	0,0055756
31	Antônio Prado de Minas	16.187.131	0,003014	19.383.170	0,002712	0,0028633	149	Casa Grande	43.430.496	0,008088	58.742.664	0,008220	0,0081536
32	Araçai	26.594.867	0,004952	28.074.484	0,003928	0,0044404	150	Cascalho Rico	69.360.148	0,012916	80.006.216	0,011195	0,0120555
33	Aracitaba	10.856.411	0,002022	12.848.895	0,001798	0,0019098	151	Cássia	245.588.524	0,045733	304.220.267	0,042568	0,0441505
34	Araçuaí	137.689.433	0,025640	200.088.965	0,027997	0,0268188	153	Cataguases	586.114.911	0,109146	606.080.108	0,084805	0,0969755
35	Araçuaçu	6.557.848.009	1,221193	6.278.752.439	0,878551	1,0498721	779	Catas Altas	518.652.257	0,096583	1.163.224.824	0,162764	0,1296371
36	Aranitina	8.500.010	0,001583	10.124.832	0,001417	0,0014998	154	Catas Altas da Noruega	15.538.215	0,002894	18.796.006	0,002630	0,0028750
37	Araponga	83.055.476	0,015466	82.749.972	0,011579	0,0135226	729	Catuji	15.920.359	0,002965	24.800.029	0,003470	0,0032174
725	Araporã	2.617.104.900	0,487354	1.554.634.047	0,217531	0,3524425	780	Catuti	5.304.734	0,000988	8.803.200	0,001232	0,0011098
38	Arapuá	135.981.101	0,025322	178.470.622	0,024972	0,0251473	155	Caxambu	104.684.595	0,019494	121.533.124	0,017005	0,0182498
39	Araújos	133.045.315	0,024776	170.364.449	0,023838	0,0243068	156	Cedro do Abaeté	8.498.248	0,001583	11.925.059	0,001669	0,0016256
40	Araxá	8.429.425.716	1,569716	12.905.120.053	1,805741	1,6877287	157	Central de Minas	26.725.390	0,004977	39.568.853	0,005537	0,0052567
41	Arceburgo	289.372.214	0,053886	328.575.183	0,045976	0,0499311	158	Centralina	265.160.793	0,049378	394.423.058	0,055189	0,0522836
42	Arcoz	2.072.235.422	0,385889	2.449.010.533	0,342676	0,3642826	159	Chácara	15.538.215	0,002894	19.186.190	0,002685	0,0027891
43	Areado	158.119.211	0,029445	198.417.108	0,027763	0,0286041	160	Chalé	65.341.503	0,012168	83.111.686	0,011629	0,0118986
44	Argirita	9.641.523	0,001795	16.601.298	0,002323	0,0020592	161	Chapada do Norte	12.477.172	0,002323	19.778.453	0,002767	0,0025455
771	Aricanduva	13.257.448	0,002469	18.558.341	0,002597	0,0025328	781	Chapada Gaúcha	397.781.099	0,074074	585.973.467	0,081992	0,0780331
45	Arimos	197.970.327	0,036866	264.720.916	0,037041	0,0369533	162	Chiador	17.406.416	0,032478	168.854.335	0,023627	0,0280523
46	Astolfo Dutra	204.077.086	0,038003	206.071.155	0,028834	0,0334187	163	Cipotânea	16.219.933	0,003020	24.214.951	0,003388	0,0032044
47	Atalaia	137.756.030	0,025653	145.719.881	0,020390	0,0230213	164	Claraval	193.287.172	0,035994	190.854.914	0,026705	0,0313495
48	Augusto de Lima	34.903.694	0,006500	50.332.844	0,007043	0,0067713	165	Claro dos Poções	33.748.926	0,006285	46.108.621	0,006452	0,0063682
49	Baependi	131.262.731	0,024444	180.691.202	0,025283	0,0248633	166	Cláudio	626.496.758	0,116665	915.557.560	0,128109	0,1223871
50	Baldim	59.564.792	0,011092	83.497.459	0,011683	0,0113877	167	Coimbra	176.426.641	0,032854	165.480.868	0,023155	0,0280044
51	Bambui	643.268.794	0,119789	698.233.692	0,097700	0,1087443	168	Coluna	28.172.578	0,005246	34.061.853	0,004766	0,0050062
52	Bandeira	8.056.628	0,001500	24.077.512	0,003369	0,0024347	169	Comendador Gomes	182.845.513	0,034049	227.861.422	0,031883	0,0329663
53	Bandeira do Sul	39.917.952	0,007433	45.644.631	0,006387	0,0069101	170	Comercinho	12.436.662	0,002316	14.583.029	0,002041	0,0021782
54	Barão de Cocais	1.423.216.704	0,265029	2.858.972.820	0,400040	0,3325348	171	Conceição da Aparecida	229.548.758	0,042746	281.258.924	0,039355	0,0410506
55	Barão de Monte Alto	19.544.584	0,003640	25.521.148	0,003571	0,0036053	152	Conceição da Barra de Minas	50.350.457	0,009376	55.383.059	0,007749	0,0085628
56	Barbacena	1.446.561.385	0,269377	1.725.661.880	0,241462	0,2554195	172	Conceição das Alagoas	1.490.375.504	0,277536	1.971.009.791	0,275792	0,2766640
57	Barra Longa	27.564.176	0,005133	32.660.559	0,004570	0,0048515	173	Conceição das Pedras	43.304.091	0,008064	42.759.662	0,005983	0,0070236
59	Barroso	376.423.716	0,070097	521.982.890	0,073038	0,0715676	174	Conceição de Ipanema	30.373.467	0,005656	47.286.663	0,006617	0,0061363
60	Bela Vista de Minas	127.245.609	0,023696	154.655.019	0,021640	0,0226678	175	Conceição do Mato Dentro	8.933.716.565	1,663624	13.935.735.603	1,949950	1,8067871
61	Belmiro Braga	97.153.131	0,018092	112.024.223	0,015675	0,0168833	176	Conceição do Pará	420.923.047	0,078384	463.728.002	0,064887	0,0716353
62	Belo Horizonte	34.181.571.479	6,365245	38.664.958.663	5,410172	5,8877086	177	Conceição do Rio Verde	208.960.537	0,038912	213.372.632	0,029856	0,0343842
63	Belo Oriente	1.875.341.976	0,349224	2.930.406.596	0,410035	0,3796295	178	Conceição dos Ouros	102.797.779	0,019143	132.638.003	0,018559	0,0188511
64	Belo Vale	1.047.495.199	0,195063	1.822.266.336	0,254980	0,2250213	782	Cônego Marinho	5.904.114	0,001099	6.876.844	0,000962	0,0010308
65	Berilo	18.001.137	0,003352	21.385.566	0,002992	0,0031723	783	Confins	164.279.719	0,030592	227.534.662	0,031838	0,0312148
772	Berizal	18.581.944	0,003460	31.618.297	0,004424	0,0039422	179	Congonhal	107.575.672	0,020033	143.483.861	0,020077	0,0200547
66	Bertópolis	22.309.270	0,004154	36.538.663	0,005113	0,0046335	180	Congonhas	12.855.734.622	2,393977	20.210.550.531	2,827949	2,6109634
67	Betim	29.278.140.077	5,452135	42.374.698.162	5,929255	5,6906950	181	Congonhas do Norte	13.608.096	0,002534	16.609.477	0,002324	0,0024291
68	Bias Fortes	23.710.185	0,004415	27.299.856	0,003820	0,0041176	182	Conquista	824.384.764	0,153516	731.464.466	0,102350	0,1279328
69	Bicas	81.151.547	0,015112	90.048.471	0,012600	0,0138560	183	Conselheiro Lafaiete	1.126.682.940	0,209809	1.626.878.696	0,227640	0,2187247
70	Biquinhas	31.964.339	0,005952	42.888.938	0,006001	0,0059768	184	Conselheiro Pena	134.617.103	0,025068	171.778.564	0,024036	0,0245521
71	Boa Esperança	679.783.271	0,126588	815.897.911	0,114164	0,1203762	185	Consolação	14.648.742	0,002728	21.746.073	0,003043	0,0028853
72	Bocaina de Minas	21.930.196	0,004084	29.514.701	0,004130	0,0041068	186	Contagem	21.539.286.611	4,011016	25.909.599.186	3,625385	3,8182010
73	Bocaiúva	493.332.161	0,091868	726.092.896	0,101598	0,0967329	187	Coqueiral	197.672.036	0,036810	243.058.681	0,034010	0,0354100
74	Bom Despacho	878.253.894	0,163547	1.200.852.711	0,168029	0,1657879	188	Coração de Jesus	80.974.671	0,015079	90.866.257	0,012714	0,0138967
75	Bom Jardim de Minas	61.240.386	0,011404	62.479.703	0,008742	0,0100733	189	Cordisburgo	87.242.582	0,016246	114.290.190	0,015992	0,0161191
76	Bom Jesus da Penha	204.229.044	0,038031	178.779.340	0,025016	0,0315234	190	Cordislândia	46.686.429	0,008694	77.876.294	0,010897	0,0097953
77	Bom Jesus do Amparo	68.496.422	0,012755	84.157.554	0,011776	0,0122655	191	Corinto	579.866.010	0,107982	598.093.337	0,083688	0,0958349
78	Bom Jesus do Galho	74.620.188	0,013896	78.130.283	0,010932	0,0124140	192	Coroaci	53.451.583	0,009954	61.363.569	0,008586	0,0092700
79	Bom Repouso	195.181.776	0,036346	269.068.245	0,037649	0,0369978	193	Coromandel	1.420.013.570	0,264433	1.842.762.323	0,257847	0,2611402
80	Bom Sucesso	217.098.482	0,040428	239.599.996	0,033526	0,0369768	194	Coronel Fabriciano	597.413.323	0,111249	735.599.698	0,102928	0,1070889
81	Bonfim	66.1											

246	Estrela Dalva	18.672.255	0,003477	22.164.148	0,003101	0,0032892	356	Jequitai	74.083.429	0,013796	94.646.884	0,013243	0,0135196
247	Estrela do Indaiá	70.524.617	0,013133	95.121.208	0,013310	0,0132214	357	Jequitibá	111.666.163	0,020794	113.536.039	0,015886	0,0183404
248	Estrela do Sul	383.893.158	0,071488	557.459.909	0,078002	0,0747452	358	Jequitinhonha	67.057.281	0,012487	85.980.493	0,012031	0,0122590
249	Eugenópolis	84.022.355	0,015647	105.906.814	0,014819	0,0152327	359	Jesuânia	59.028.342	0,010992	105.060.317	0,014701	0,0128463
250	Ewbank da Câmara	13.756.070	0,002562	17.484.554	0,002447	0,0025041	360	Joaima	48.240.589	0,008983	70.626.305	0,009882	0,0094328
251	Extrema	13.672.940.707	2,546156	15.254.522.289	2,134480	2,3403182	361	Joanésia	94.310.869	0,017562	78.903.247	0,011040	0,0143015
252	Fama	42.851.337	0,007980	40.997.800	0,005737	0,00668582	362	João Monlevade	2.598.202.163	0,483834	4.773.976.218	0,667996	0,5759147
253	Faria Lemos	36.377.558	0,006774	39.129.411	0,005475	0,0061247	363	João Pinheiro	1.641.433.156	0,305665	2.416.926.843	0,338187	0,3219263
254	Felício dos Santos	25.951.248	0,004833	38.655.566	0,005409	0,0051207	364	Joaquim Felício	75.898.705	0,014134	30.363.878	0,004249	0,0091912
256	Felisburgo	10.720.066	0,001996	19.011.652	0,002660	0,0023282	365	Jordânia	23.937.422	0,004458	34.897.085	0,004883	0,0046703
257	Felixlândia	139.606.072	0,025997	219.732.656	0,030746	0,0283716	802	José Gonçalves de Minas	8.652.166	0,001611	15.480.524	0,002166	0,0018886
258	Fernandes Tourinho	20.401.680	0,003799	29.216.737	0,004088	0,0039437	803	José Raydan	19.321.477	0,003598	25.955.728	0,003632	0,0036149
259	Ferros	90.145.087	0,016787	88.306.043	0,012356	0,0145714	804	Josenópolis	72.042.365	0,013416	144.444.186	0,020211	0,0168134
734	Fervedouro	63.733.703	0,011868	67.984.190	0,009513	0,0106905	740	Juatuba	1.489.233.323	0,277323	1.668.415.184	0,233452	0,2553875
260	Florestal	111.668.981	0,020795	155.164.264	0,021711	0,0212531	367	Juiz de Fora	8.401.713.148	1,564556	10.904.566.542	1,525815	1,5451853
261	Formiga	984.371.922	0,183308	1.242.054.465	0,173794	0,1785511	368	Juramento	11.333.304	0,002110	15.007.836	0,002100	0,0021052
262	Formoso	379.979.901	0,070759	470.459.278	0,065829	0,0682940	369	Juruaia	190.027.730	0,035387	268.807.087	0,037613	0,0364997
263	Fortaleza de Minas	44.631.621	0,008311	58.321.399	0,008161	0,0082359	805	Juvenília	13.391.215	0,002494	21.785.206	0,003048	0,0027710
264	Fortuna de Minas	37.955.021	0,007068	46.197.583	0,006464	0,0067661	370	Ladainha	21.246.009	0,003956	28.140.034	0,003937	0,0039469
265	Francisco Badaró	9.909.270	0,001845	11.868.690	0,001661	0,0017530	371	Lagamar	212.016.411	0,039481	269.391.133	0,037694	0,0385879
266	Francisco Dumont	62.558.832	0,011650	83.323.689	0,011659	0,0116543	372	Lagoa da Prata	1.233.181.311	0,229641	1.314.939.685	0,183992	0,2068167
267	Francisco Sá	145.180.900	0,027035	200.245.183	0,028019	0,0275273	373	Lagoa dos Patos	12.209.048	0,002274	16.689.561	0,002335	0,0023044
790	Franciscópolis	80.516.684	0,014994	91.708.415	0,012832	0,0139130	374	Lagoa Dourada	216.698.993	0,040353	341.694.700	0,047811	0,0440824
268	Frei Gaspar	36.064.074	0,006716	109.347.040	0,015300	0,0110081	375	Lagoa Formosa	498.820.501	0,092890	609.672.289	0,085308	0,0890989
269	Frei Inocêncio	81.532.957	0,015183	79.921.368	0,011183	0,0131830	741	Lagoa Grande	274.825.514	0,051178	515.810.036	0,072174	0,0616760
791	Frei Lagonegro	8.221.767	0,001531	12.070.899	0,001689	0,0016100	376	Lagoa Santa	1.110.548.047	0,206805	1.301.282.583	0,182081	0,1944430
270	Fronteira	1.796.752.768	0,334589	1.104.388.683	0,154531	0,2445599	377	Lajinha	216.049.199	0,040232	197.453.217	0,027629	0,0339305
468	Fronteira dos Vales	16.303.981	0,003036	22.650.878	0,003169	0,0031028	378	Lambari	210.583.128	0,039215	308.244.678	0,043131	0,0411727
792	Fruta de Leite	6.493.050	0,001209	5.998.978	0,000839	0,0010243	379	Lamim	14.598.966	0,002719	23.770.276	0,003326	0,0030223
271	Frutal	2.147.970.847	0,399992	3.243.500.153	0,453845	0,4269185	380	Laranjal	29.989.855	0,005585	44.339.075	0,006204	0,0058944
272	Funilândia	34.763.004	0,006474	39.347.299	0,005506	0,0059896	381	Lassance	211.622.604	0,039408	278.597.541	0,038983	0,0391953
273	Galiléia	58.380.858	0,010872	92.971.881	0,013009	0,0119403	382	Lavras	1.248.417.500	0,232479	1.411.534.236	0,197508	0,2149933
793	Gamelas	17.755.263	0,003306	21.352.545	0,002988	0,0031471	383	Leandro Ferreira	45.222.196	0,008421	44.437.710	0,006218	0,0073196
794	Glaucilândia	8.604.088	0,001602	15.042.960	0,002105	0,0018536	806	Leme do Prado	16.952.514	0,003157	19.014.852	0,002661	0,0029088
795	Goiaabeira	15.537.723	0,002893	16.652.601	0,002330	0,0026118	384	Leopoldina	521.972.925	0,097201	773.482.655	0,108229	0,1027151
796	Goianá	24.573.320	0,004576	40.002.961	0,005597	0,0050867	385	Liberdade	38.722.358	0,007211	5.232.189	0,000732	0,0039715
274	Gonçalves	26.172.758	0,004874	35.648.138	0,004988	0,0049309	386	Lima Duarte	118.146.050	0,022001	200.002.762	0,027985	0,0249931
275	Gonzaga	49.793.946	0,009273	62.076.349	0,008686	0,0089793	742	Limeira do Oeste	773.230.451	0,143990	837.205.810	0,117146	0,1035677
276	Gouvêa	62.166.366	0,011577	126.983.522	0,017768	0,0146723	743	Lontra	13.327.014	0,002482	40.800.152	0,005709	0,0040953
277	Governador Valadares	2.745.562.024	0,511275	3.050.648.481	0,426860	0,4690675	807	Luisburgo	42.527.968	0,007919	50.661.870	0,007089	0,0075042
278	Grão Mogol	392.349.963	0,073063	440.972.989	0,061703	0,0673829	808	Luislândia	8.488.858	0,001581	13.549.761	0,001896	0,0017384
279	Grupiara	30.268.616	0,005637	45.129.504	0,006315	0,0059756	387	Luminárias	126.232.713	0,023507	178.539.270	0,024982	0,0242444
280	Guanhães	374.313.790	0,069704	456.457.502	0,063870	0,0667869	388	Luz	440.559.090	0,082040	606.854.249	0,084914	0,0834770
281	Guapé	243.499.339	0,045344	286.668.147	0,040112	0,0427280	389	Machacalis	51.217.213	0,009538	64.079.023	0,008966	0,0092519
282	Guaraciaba	52.748.722	0,009823	55.128.169	0,007714	0,0087683	390	Machado	1.003.717.442	0,186911	1.844.274.332	0,258059	0,2224849
797	Guaraciama	7.616.156	0,001418	8.317.520	0,001164	0,0012910	391	Madre de Deus de Minas	223.996.179	0,041712	234.253.479	0,032778	0,0372450
283	Guaranésia	307.795.241	0,057317	321.886.664	0,045040	0,0511785	392	Malacacheta	94.519.000	0,017601	112.572.814	0,015752	0,0166764
284	Guarani	132.627.164	0,024698	143.452.129	0,020072	0,0223851	744	Mamonas	9.387.382	0,001748	10.186.500	0,001425	0,0015867
285	Guará	20.561.794	0,003829	27.255.687	0,003814	0,0038214	393	Manga	57.215.818	0,010655	68.326.563	0,009561	0,0101076
286	Guarda-Mor	942.764.650	0,175560	1.277.217.142	0,178714	0,1771371	394	Manhuaçu	1.239.677.416	0,230851	1.330.609.041	0,186185	0,2085179
287	Guaxupé	1.262.311.652	0,235066	1.912.591.777	0,267618	0,2513421	395	Manhumirim	338.434.464	0,063023	432.601.684	0,060532	0,0617772
288	Guidoval	49.797.767	0,009273	63.852.685	0,008935	0,0091039	396	Mantena	154.764.026	0,028820	174.534.402	0,024422	0,0266208
289	Guimarânia	268.197.646	0,049943	316.856.953	0,044336	0,0471397	398	Mar de Espanha	108.544.420	0,020213	140.277.439	0,019628	0,0199206
290	Guiricema	86.423.635	0,016094	84.401.802	0,011810	0,0139518	397	Maravilhas	139.451.031	0,025968	177.458.676	0,024831	0,0253996
291	Gurinhatã	261.385.113	0,048675	444.672.123	0,062220	0,0554476	399	Maria da Fé	93.517.491	0,017415	109.520.226	0,015325	0,0163696
292	Heliodora	80.867.665	0,015059	117.251.122	0,016406	0,0157327	400	Mariana	5.184.830.845	0,965512	13.468.013.612	1,884504	1,4250080
293	Iapu	74.322.906	0,013840	100.612.528	0,014078	0,0139592	401	Marilac	36.969.361	0,006884	51.462.939	0,007201	0,0070427
294	Ibertioga	52.182.275	0,009717	70.897.546	0,009920	0,0098188	809	Mário Campos	83.252.415	0,015503	99.899.527	0,013978	0,0147408
295	Ibiá	1.553.316.629	0,289256	1.892.995.490	0,264876	0,2770664	402	Marpá de Minas	30.643.630	0,005706	41.244.244	0,005771	0,0057387
296	Ibipai	80.252.373	0,014944	56.721.609	0,007937	0,0114406	403	Marliéria	31.929.837	0,005946	29.460.225	0,004122	0,0050341
298	Ibiracatu	4.160.413	0,000775	5.472.822	0,000766	0,0007703	404	Marmelópolis	9.063.602	0,001688	10.006.224	0,001400	0,0015440
297	Ibiraci	1.130.132.660	0,210452	977.600.320	0,136790	0,1736210	405	Martinho Campos	332.826.467	0,061978	470.447.347	0,065827	0,0639028
298	Ibirité	2.029.283.591	0,377890	3.566.673.639	0,499065	0,4384776	810	Martins Soares	198.965.268	0,037051	95.127.764	0,013311	0,0251809
299	Ibitiúra de Minas	37.095.062	0,006908	49.488.341	0,006925	0,0069162	745	Mata Verde	18.216.867	0,003392	36.177.324	0,005062	0,0042272
300	Ibituruna	28.448.011	0,005298	39.246.312	0,005492	0,0053945	406	Materlândia	16.442.210	0,003062	19.407.144	0,002716	0,0028887
736	Icarai de Minas	32.120.732	0,005981	36.883.037	0,005161	0,0055712	407	Mateus Leme	422.266.044	0,078634	893.647.125	0,125043	0,1018384
301	Igarapé	1.006.020.700	0,187340	1.497.414.026	0,209525	0,1984323	715	Mathias Lobato	20.613.556	0,003839	30.750.879	0,004303	0,0040707
302	Igaratinga	304.655.489	0,056733	385.054.691	0,053879	0,0553055	408	Matias Barbosa	772.912.107	0,143931	768.514.134	0,107534	0,1257323
303	Iguatama	433.606.069	0,080746	574.59									

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 23

457	Oliveira Fortes	8.514.897	0,001586	9.516.137	0,001332	0,0014586	571	Salto da Divisa	136.242.433	0,025371	189.640.725	0,026535	0,0259531
458	Onça do Pitangui	87.457.498	0,016286	118.454.659	0,016575	0,0164305	572	Santa Bárbara	2.110.945.281	0,393097	2.484.928.450	0,347702	0,3703997
821	Oratórios	81.532.433	0,015183	85.284.663	0,011933	0,0135581	756	Santa Bárbara do Leste	60.555.465	0,011277	73.632.931	0,010303	0,0107898
822	Orizânia	45.466.788	0,008467	33.220.497	0,004648	0,0065576	835	Santa Bárbara do Monte Verde	23.333.286	0,004345	30.304.165	0,004240	0,0042927
459	Ouro Branco	2.074.432.152	0,386298	4.671.116.902	0,653603	0,5199506	573	Santa Bárbara do Tugúrio	26.450.138	0,004926	31.989.970	0,004476	0,0047008
460	Ouro Fino	636.223.573	0,118477	708.506.515	0,099137	0,1088070	836	Santa Cruz de Minas	31.002.768	0,005773	47.037.157	0,006582	0,0061775
461	Ouro Preto	6.438.192.099	1,198911	14.441.827.563	2,020764	1,6098378	837	Santa Cruz de Salinas	7.514.525	0,001399	10.635.060	0,001488	0,0014437
462	Ouro Verde de Minas	19.085.816	0,003554	24.885.119	0,003482	0,0035181	574	Santa Cruz do Escalvado	69.380.765	0,012920	65.369.334	0,009147	0,0110334
823	Padre Carvalho	26.306.536	0,004899	11.036.610	0,001544	0,0032215	575	Santa Efigênia de Minas	10.050.620	0,001872	12.707.462	0,001778	0,0018248
463	Padre Paraíso	54.848.853	0,010214	66.760.201	0,009341	0,0097776	576	Santa Fé de Minas	32.284.585	0,006012	38.840.730	0,005435	0,0057234
824	Pai Pedro	7.613.030	0,001418	10.838.694	0,001517	0,0014671	838	Santa Helena de Minas	20.541.321	0,003825	23.815.957	0,003332	0,0035788
464	Paineiras	58.964.681	0,010980	78.214.401	0,010944	0,0109622	577	Santa Juliana	681.505.618	0,126909	1.069.284.695	0,149619	0,1382640
465	Pains	630.821.792	0,117471	969.280.953	0,135626	0,1265484	578	Santa Luzia	2.616.228.804	0,487191	2.961.204.503	0,414345	0,4507677
466	Paiva	7.541.418	0,001404	9.600.898	0,001343	0,0013739	579	Santa Margarida	103.957.023	0,019359	90.711.171	0,012693	0,0160257
467	Palma	37.145.312	0,006917	43.227.556	0,006049	0,0064829	580	Santa Maria de Itabira	97.779.672	0,018208	164.980.116	0,023085	0,0206466
750	Palmópolis	21.451.169	0,003995	37.038.457	0,005183	0,0045886	581	Santa Maria do Salto	7.802.929	0,001453	15.506.348	0,002170	0,0018114
469	Papagaios	312.760.528	0,058242	382.935.231	0,053582	0,0559119	582	Santa Maria do Suaçu	46.719.569	0,008700	51.404.498	0,007193	0,0079464
471	Pará de Minas	2.144.126.487	0,399276	2.583.953.500	0,361558	0,3804172	592	Santa Rita de Caldas	179.964.061	0,033513	226.547.432	0,031700	0,0326061
470	Paracatu	7.769.381.386	1,446804	8.226.438.606	1,151080	1,2989416	595	Santa Rita de Jacutinga	43.735.895	0,008144	52.538.782	0,007351	0,0077479
472	Paraguaçu	455.411.395	0,084806	447.651.337	0,062637	0,0737217	757	Santa Rita de Minas	50.624.336	0,009427	55.182.084	0,007721	0,0085743
473	Paraisópolis	222.509.461	0,041435	322.190.522	0,045082	0,0432589	593	Santa Rita do Ibitipoca	48.591.430	0,009049	53.306.369	0,007459	0,0082537
474	Paraopeba	374.580.243	0,069754	482.256.546	0,067479	0,0686166	594	Santa Rita do Iueto	55.435.955	0,010323	99.252.039	0,013888	0,0121055
476	Passa Quatro	254.324.826	0,047360	268.929.191	0,037630	0,0424949	596	Santa Rita do Sapucaí	1.080.690.120	0,201245	1.149.486.258	0,160841	0,1810429
477	Passa Tempo	332.362.074	0,061892	494.028.836	0,069127	0,0655094	597	Santa Rosa da Serra	88.346.228	0,016452	84.749.083	0,011858	0,0141551
478	Passa Vinte	16.688.210	0,003108	17.250.420	0,002414	0,0027607	598	Santa Vitória	4.003.717.271	0,745567	3.083.895.800	0,431512	0,5885395
475	Passabem	6.057.769	0,001128	6.570.384	0,000919	0,0010237	583	Santana da Vargem	150.624.980	0,028049	187.246.562	0,026200	0,0271248
479	Passos	1.583.922.433	0,294956	1.816.816.812	0,254217	0,2745864	584	Santana de Cataguases	13.072.100	0,002434	16.653.799	0,002330	0,0023823
825	Patis	11.897.695	0,002216	21.613.700	0,003024	0,0026199	585	Santana de Pirapama	97.520.748	0,018160	103.630.526	0,014500	0,0163303
480	Patos de Minas	3.862.938.592	0,719351	5.136.180.780	0,718677	0,7190141	586	Santana do Deserto	9.496.729	0,001768	15.274.757	0,002137	0,0019529
481	Patrocínio	3.373.438.369	0,628197	3.470.579.116	0,485619	0,5569079	587	Santana do Garambéu	17.793.129	0,003313	30.341.667	0,004246	0,0037795
482	Patrocínio do Muriaé	41.820.040	0,007788	41.264.071	0,005774	0,0067808	588	Santana do Jacaré	51.740.692	0,009635	56.129.878	0,007854	0,0087445
483	Paula Candido	64.342.731	0,011982	76.890.988	0,010759	0,0113704	589	Santana do Manhuaçu	123.516.741	0,023001	137.463.124	0,019234	0,0211178
484	Paulistas	20.571.241	0,003831	25.304.750	0,003541	0,0036858	758	Santana do Paraíso	513.223.049	0,095572	547.675.410	0,076633	0,0861024
485	Pavão	49.150.573	0,009153	65.602.147	0,009179	0,0091660	590	Santana do Riacho	27.184.564	0,005062	33.703.176	0,004716	0,0048891
486	Pecanha	121.573.715	0,022639	164.333.292	0,022994	0,0228168	591	Santana dos Montes	10.718.100	0,001996	13.998.412	0,001959	0,0019773
487	Pedra Azul	167.631.356	0,031216	211.593.951	0,029607	0,0304116	599	Santa Rita do Amparo	278.284.631	0,051822	297.418.857	0,041616	0,0467190
826	Pedra Bonita	27.078.311	0,005042	26.113.237	0,003654	0,0043482	600	Santo Antonio do Aventureiro	19.940.582	0,003713	25.717.506	0,003599	0,0036559
488	Pedra do Anta	26.564.097	0,004947	32.914.413	0,004606	0,0047761	601	Santo Antonio do Gramma	45.037.586	0,008387	65.073.146	0,009105	0,0087461
489	Pedra do Indaiaí	92.952.741	0,017310	91.837.013	0,012850	0,0150799	602	Santo Antonio do Itambê	19.457.691	0,003623	11.782.372	0,001649	0,0026360
490	Pedra Dourada	12.510.037	0,002330	24.936.772	0,003489	0,0029094	603	Santo Antonio do Jacinto	22.960.659	0,004276	31.540.122	0,004413	0,0043445
491	Pedralva	82.754.918	0,015411	106.832.552	0,014948	0,0151795	604	Santo Antonio do Monte	329.224.506	0,061308	518.372.101	0,072533	0,0669203
751	Pedras de Maria da Cruz	21.133.816	0,003936	31.145.784	0,004358	0,0041468	839	Santo Antônio do Retiro	13.466.719	0,002508	18.117.724	0,002535	0,0025214
492	Pedrinópolis	267.917.792	0,049891	264.604.372	0,037025	0,0434579	605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.968.693	0,000739	5.834.121	0,000816	0,0007777
493	Pedro Leopoldo	1.040.683.464	0,193795	1.340.433.583	0,187559	0,1906770	606	Santo Hipólito	20.992.861	0,003909	32.626.551	0,004565	0,0042373
494	Pedro Teixeira	12.054.275	0,002245	14.762.218	0,002066	0,0021552	607	Santos Dumont	466.546.184	0,086880	533.316.915	0,074624	0,0807518
495	Pequeri	24.751.499	0,004609	36.933.469	0,005168	0,0048886	608	São Bento Abade	45.863.244	0,008541	76.719.806	0,010735	0,0096378
496	Pequi	86.174.986	0,016047	126.451.748	0,017694	0,0168705	609	São Brás do Suaçu	19.158.627	0,003568	38.132.715	0,005336	0,0044517
497	Perdigão	140.451.400	0,026155	165.699.332	0,023185	0,0246700	840	São Domingos das Dores	56.188.118	0,010463	50.670.761	0,007090	0,0087767
498	Perdizes	1.263.142.812	0,235221	1.618.837.917	0,226515	0,2308678	610	São Domingos do Prata	163.090.309	0,030370	183.121.262	0,025623	0,0279968
499	Perdões	491.309.288	0,091491	515.725.701	0,072163	0,0818268	841	São Félix de Minas	30.425.827	0,005666	33.422.917	0,001878	0,0037720
827	Periquito	52.020.255	0,009687	74.204.629	0,010383	0,0100351	611	São Francisco	181.009.951	0,033707	233.708.796	0,032702	0,0332045
500	Pescador	21.626.014	0,004027	16.677.639	0,002334	0,0031804	612	São Francisco de Paula	76.038.798	0,014160	125.251.982	0,017526	0,0158428
501	Piau	42.815.675	0,007973	56.077.473	0,007847	0,0079098	613	São Francisco de Sales	188.721.909	0,035144	193.457.554	0,027069	0,0311065
828	Piedade de Caratinga	57.103.986	0,010634	66.529.509	0,009309	0,0099715	614	São Francisco do Glória	33.667.657	0,006270	38.339.075	0,005365	0,0058171
502	Piedade de Ponte Nova	125.802.250	0,023427	100.815.494	0,014107	0,0187666	615	São Geraldo	139.112.414	0,025905	164.319.323	0,022992	0,0244488
503	Piedade do Rio Grande	70.690.493	0,013164	93.547.680	0,013900	0,0131267	616	São Geraldo da Piedade	12.138.478	0,002260	15.275.858	0,002137	0,0021989
504	Piedade dos Gerais	36.518.661	0,006800	40.788.424	0,005707	0,0066259	842	São Geraldo do Baixo	20.693.181	0,003853	24.671.832	0,003452	0,0036528
505	Pimenta	208.505.311	0,038828	333.681.150	0,046690	0,0427589	617	São Gonçalo do Abaeté	585.034.007	0,108944	558.106.789	0,078093	0,0935185
829	Pingo D'Água	11.084.605	0,002064	12.730.605	0,001781	0,0019227	618	São Gonçalo do Parai	179.533.753	0,033433	289.025.836	0,040442	0,0369372
830	Pintópolis	20.053.798	0,003734	14.921.292	0,002088	0,0029111	619	São Gonçalo do Rio Abaixo	4.077.434.566	0,759294	9.890.987.395	1,383991	1,0716424
506	Piracema	374.369.031	0,069714	374.989.158	0,052470	0,0610923	255	São Gonçalo do Rio Preto	11.951.432	0,002226	14.535.351	0,002034	0,0021297
507	Pirajuba	630.152.032	0,117346	531.645.270	0,074390	0,0958681	620	São Gonçalo do Sapucaí	431.906.127	0,080429	852.961.660	0,119350	0,0998896
508	Piranga	134.575.508	0,025060	141.824.683	0,019845	0,0224526	621	São Gotardo	784.006.642	0,145997	1.077.302.448	0,150741	0,1483688
509	Piranguçu	47.040.859	0,008760	53.510.771	0,007487	0,0081237	622	São João Batista do Glória	919.484.728	0,171225	777.633.293	0,108810	0,1400175
510	Piranguinho	47.823.993	0,008906	49.345.793	0,006905	0,0079052	843	São João da Lagoa	24.608.677	0,004583	29.008.687	0,004059	0,0043208
511	Pirapetinga	319.735.906	0,059541	445.488.795	0,062335	0,0609378	623	São João da Mata	32.636.087	0,006077	38.028.420	0,005321	0,0056993
512	Pirapora	1.460.566.250	0,271985	2.176.900.587	0,304602	0,2882931	624	São João da Ponte	140.394.604	0,026144	88.522.952	0,012387	0,0192653
513	Piraúba	83.356.448	0,015523	92.603.246	0,012957	0,0142400	844	São João das Missões	9.876.058				

673	Silveirânia	15.628.618	0,002910	23.978.102	0,003355	0,0031327
674	Silvianópolis	79.176.775	0,014744	115.842.261	0,016209	0,0154767
675	Simão Pereira	44.793.266	0,008341	71.834.322	0,010051	0,0091964
676	Simonésia	120.746.078	0,022485	152.392.628	0,021323	0,0219043
677	Sobralia	23.665.005	0,004407	29.126.028	0,004075	0,0042412
678	Soledade de Minas	32.418.027	0,006037	31.247.064	0,004372	0,0052045
679	Tabuleiro	26.746.633	0,004981	41.676.997	0,005832	0,0054062
680	Taiobeiras	216.916.305	0,040394	261.876.730	0,036643	0,0385184
854	Taparuba	21.690.859	0,004039	26.680.273	0,003733	0,0038862
681	Tapira	607.653.804	0,113156	575.431.980	0,080517	0,0968367
682	Tapirai	59.970.986	0,011168	63.046.170	0,008822	0,0099947
683	Taquaraçu de Minas	15.471.159	0,002881	27.951.278	0,003911	0,0033960
684	Tarumirim	78.888.628	0,014691	91.472.515	0,012799	0,0137449
685	Teixeiras	142.850.628	0,026601	154.182.855	0,021574	0,0240877
686	Teófilo Otoni	924.953.700	0,172244	1.047.201.904	0,146529	0,1593864
687	Timóteo	2.615.579.640	0,487070	4.664.159.398	0,652630	0,5698497
688	Tiradentes	67.253.246	0,012524	94.183.576	0,013179	0,0128512
689	Tiros	373.285.735	0,069513	469.989.173	0,065763	0,0676379
690	Tocantins	147.841.807	0,027531	203.225.921	0,028436	0,0279835
855	Tocos do Moji	31.329.243	0,005834	39.214.972	0,005487	0,0056606
691	Toledo	29.799.302	0,005549	48.374.089	0,006769	0,0061590
692	Tombos	43.302.494	0,008064	55.210.648	0,007725	0,0078945
693	Três Corações	1.665.079.337	0,310069	2.228.458.732	0,311816	0,3109423
58	Três Marias	1.982.681.605	0,369212	2.400.184.409	0,335844	0,3525283
694	Três Pontas	1.250.222.906	0,232815	1.545.365.920	0,216234	0,2245246
695	Tumiritinga	25.579.141	0,004763	35.251.528	0,004933	0,0048479
696	Tupaciguara	1.142.350.410	0,212727	1.221.563.698	0,170927	0,1918268
697	Turmalina	180.082.554	0,033535	221.827.947	0,031039	0,0322869
698	Turvolândia	114.796.401	0,021377	138.075.123	0,019320	0,0203487
699	Ubã	1.550.165.886	0,288670	1.719.367.390	0,240581	0,2646256
700	Ubaí	30.442.120	0,005669	129.114.350	0,018066	0,0118676
767	Ubaoporanga	64.722.154	0,012052	81.825.297	0,011449	0,0117509
701	Uberaba	14.281.855.199	2,659548	18.800.731.001	2,630681	2,6451144
702	Uberlândia	31.833.737.632	5,928035	38.347.181.731	5,365707	5,6468710
703	Umburatiba	66.620.138	0,012406	60.307.688	0,008439	0,0104222
704	Unai	3.744.669.809	0,697327	4.301.643.215	0,601905	0,6496161
856	União de Minas	151.869.189	0,028281	320.323.379	0,044821	0,0365510
857	Uruana de Minas	53.563.436	0,009975	83.745.191	0,011718	0,0108463
705	Urucânia	431.988.960	0,080444	407.121.534	0,056966	0,0687053
768	Uruçuaia	70.350.574	0,013101	83.902.147	0,011740	0,0124203
858	Vargem Alegre	20.449.256	0,003808	31.892.747	0,004463	0,0041353
706	Vargem Bonita	55.508.789	0,010337	59.950.214	0,008388	0,0093626
859	Vargem Grande do Rio Pardo	45.595.487	0,008491	42.717.454	0,005977	0,0072340
707	Varginha	7.083.128.564	1,319011	9.006.804.926	1,260272	1,2896412
860	Varão de Minas	127.388.514	0,023722	213.922.863	0,029933	0,0268276
708	Várzea da Palma	519.620.569	0,096763	723.600.643	0,101249	0,0990062
709	Vazelandia	30.331.333	0,005648	35.995.105	0,005037	0,0053424
710	Vazante	656.658.189	0,122282	839.356.977	0,117447	0,1198643
861	Verdelândia	134.706.134	0,025085	143.472.167	0,020075	0,0225800
862	Veredinha	46.348.235	0,008631	52.553.182	0,007353	0,0079922
711	Veríssimo	198.933.792	0,037045	254.656.433	0,035633	0,0363389
863	Vermelho Novo	27.551.866	0,005131	27.579.639	0,003859	0,0044949
712	Vespasiano	1.567.475.634	0,291893	1.967.014.959	0,275233	0,2835633
713	Viçosa	680.738.816	0,126766	662.747.653	0,092735	0,1097504
714	Vieiras	49.193.133	0,009161	42.782.099	0,005986	0,0075735
716	Virgem da Lapa	33.047.103	0,006154	43.442.081	0,006079	0,0061163
717	Virginia	64.714.645	0,012051	87.342.773	0,012221	0,0121362
718	Virgíнопólis	63.974.608	0,011913	115.190.949	0,016118	0,0140156
719	Virgolândia	16.779.666	0,003125	15.073.229	0,002109	0,0026169
720	Visconde do Rio Branco	798.603.466	0,148715	784.850.030	0,109820	0,1292673
721	Volta Grande	151.641.271	0,028238	164.516.056	0,023020	0,0256291
722	Wenceslau Braz	14.766.922	0,002750	16.727.789	0,002341	0,0025453
	TOTAL GERAL	537.003.197.774	100,000000	714.671.565.360	100,000000	100,0000000

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

23 1793663 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 219, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020, que estabelece as Regras Gerais de Elaboração e Validação da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal – DAMEF e as Regras Gerais de Apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 150 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Resolução nº 5.369, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 5 do Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do subitem 5.6, com a seguinte redação:
“5 – (...) 5.6 – Relativamente ao ano-base 2022, a DAMEF deverá ser validada até 30 de junho de 2023.”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

23 1793616 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 211, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

224	CIMED INDÚSTRIA S.A.	02.814.497/0008-83
-----	----------------------	--------------------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

23 1793580 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.285, DE 23 DE MAIO DE 2023

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido por substituição tributária nas operações com cimento, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único.

Parágrafo único – Na hipótese da mercadoria ser comercializada em unidade distinta da indicada no Anexo Único, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional, multiplicando-se o peso líquido da mercadoria pelo valor do PMPF, por quilograma.

Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:

- I – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente for igual ou superior a 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do PMPF estabelecido;
- II – operação interestadual com mercadoria importada ou com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 71,18% (setenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do PMPF estabelecido;
- III – mercadoria nacional ou com conteúdo de importação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento), quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 77,65% (setenta e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do PMPF estabelecido.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I a III do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 3 da alínea “b” do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria Sutri nº 1.202, de 19 de agosto de 2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.285, de 23 de maio de 2023)

ITEM	PRODUTO (ESPECIE/ QUALIDADE)	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	CP II	saco de 50 kg	29,45
2	CP II	saco de 25 kg	20,40
3	CP III	saco de 50 kg	32,75
4	CP IV	saco de 50 kg	30,34
5	CP IV	saco de 25 kg	22,00
6	CP V - ARI	saco de 50 kg	36,73
7	CP V - ARI	saco de 40 kg	32,52
8	CP II, III, IV e V - ARI	kg	1,12
9	CP Branco não Estrutura	kg	5,54
10	CP Branco Estrutural	saco de 50 kg	236,39
11	CP Branco Estrutural	saco de 25 kg	90,13
12	CP Branco Estrutural	kg	5,53
13	CP II a granel	tonelada	526,45
14	CP III a granel	tonelada	470,17
15	CP IV e V - ARI a granel	tonelada	569,32
16	CP Branco Estrutural a granel	tonelada	2.198,22

23 1793670 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.286, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo III da Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 63, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
63	MOLDE MINAS INJECÃO DE TERMOPLÁSTICOS E FERRAMENTARIA LTDA.	186.425343.00-77	01/06/2023 Indeterminada

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.
Belo Horizonte, em 23 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

23 1793669 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(ais) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, nos termos do Art. 149 do CTN e com fundamento no Art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C Art. 135, III do CTN e Portaria SRE 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Quintas Utilidades Domésticas Ltda
IE 062.440949.00-19
Av. Olegário Maciel, 714, Box 3, 5 - Centro - Bhte - MG
Coobrigado: Geraldo Tavares Quintas Filho – CPF – 525.756.166-20
R. Ipuera, 732 – Novo Eldorado - Contagem - MG
Coobrigado: Antonio Carlos Machado Quintas – CPF – 137.480.766-49
R. Goitacazes, 531 - Centro - Bhite - MG
PTA – 05.00032318-80

Sujeito Passivo: New Hair Entrelaçamentos de Cabelos Ltda
IE 003.037977.00-32
Av. Brasil, 537 - Funcionários - Bhite - MG
Coobrigado: Ana Maria Araujo – CPF – 456.970.516-20
R. Pedro Jose Moreira, 98/201 – São Lucas – Bhite - MG
PTA – 05.000325196-90

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DE/Pouso Alegre do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(ais) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, nos termos do art. 135, III do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, inciso II da Lei 6.763/75 e Portaria SRE Nº 148, item 1.8.1, de 16/10/2015. Sócio Administrador no polo passivo do Termo de Autodenúncia, uma vez que houve desistência do parcelamento. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: ARS Comércio de Materiais de Construção Ltda
IE 002.874344.00-20
R. Tapirapeco, 145 - Salgado Filho - Bhite - MG
Coobrigado: Agnaldo Ruitter de Souza Neves – CPF – 754.534.366-20
Al. Chico Mendes, 45 – Castanheira – Bhite - MG
PTA – 05.000302411-98

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Devido ao não recolhimento da Taxa de Expediente prevista no item 2.21 da Tabela “A”, anexa à Lei nº 6.763/75, comunicamos que restou caracterizada a desistência da Impugnação de fls. 25/29 do PTA abaixo, nos termos do art. 111, § 1º do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08. Necessitando de maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária acima identificada, local onde se encontra o PTA.

Sujeito Passivo – Celia Ribeiro Ameno – IE – 062.023959.00-57
Rua Marte, 347 - Planalto - Belo Horizonte – MG
Coobrigado – Celia Ribeiro Ameno – CPF – 221.107.716-15
PTA: 01.002752227-46

Belo Horizonte, 31 de maio de 2023.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

23 1793582 - 1

SRF I - Governador Valadares

ATO Nº 154

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 586, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007177-71.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo - 11 de dezembro de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cleiton Duarte Santos - MASP: 1172713/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007177-71.2020.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172713/8	CLEITON DUARTE SANTOS	ASP	II	E	III	D	11/12/2019
1172713/8	CLEITON DUARTE SANTOS	ASP	III	E	IV	A	11/12/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172713/8	CLEITON DUARTE SANTOS	ASP	III	D	III	E	11/12/2020

23 1793287 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 571, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001520-53.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, Nível II – grau A, a partir de 25 de Abril de 2020, concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Cristiane Cunha Pereira - MASP: 1271349/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº 5001520-53.2021.8.13.0480.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1271349/1	CRISTIANE CUNHA PEREIRA	ASP	I	B	II	A	25/04/2020
1271349/1	CRISTIANE CUNHA PEREIRA	ASP	II	B	III	A	25/04/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1271349/1	CRISTIANE CUNHA PEREIRA	ASP	II	A	II	B	25/04/2021
1271349/1	CRISTIANE CUNHA PEREIRA	ASP	III	A	III	B	25/04/2023

23 1793412 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 583, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002061-29.2020.8.13.0090, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 25 de fevereiro de 2020.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor David Araújo Machado - MASP: 1435874/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002061-29.2020.8.13.0090.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435874/1	DAVID ARAUJO MACHADO	ASP	I	B	II	A	25/02/2020
1435874/1	DAVID ARAUJO MACHADO	ASP	II	B	III	A	29/05/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435874/1	DAVID ARAUJO MACHADO	ASP	II	A	II	B	29/05/2021

23 1793284 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 584, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006781-26.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 31 de março de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Andrine Preissell - MASP: 1378979/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5006781-26.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378979/7	ANDRINE PREISELL	ASP	I	D	II	C	31/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378979/7	ANDRINE PREISELL	ASP	II	C	II	D	31/03/2023

23 1793285 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 567, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002360-18.2021.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5002360-18.2021.8.13.0301.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1157158/5	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	ASP	III	B	IV	A	06/04/2023

23 1793364 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 568, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003842-39.2022.8.13.0471, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível atinente ao curso superior, desde a data em que apresentou o requerimento administrativo - 24 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Pablo Igor de Jesus Martins – MaSP: 1338816/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5003842-39.2022.8.13.0471.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1338816/0	PABLO IGOR DE JESUS MARTINS	ASP	I	B	II	A	24/01/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1338816/0	PABLO IGOR DE JESUS MARTINS	ASP	II	A	II	B	24/01/2023

23 1793379 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 580, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009075-58.2020.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 30 de julho de 2020, concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Willian Gustavo Henrique Rodrigues Gomes - MASP: 1387912/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5009075-58.2020.8.13.0480.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387912/7	WILLIAN GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ASP	I	C	II	B	30/07/2020
1387912/7	WILLIAN GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ASP	II	C	III	B	30/07/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387912/7	WILLIAN GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ASP	II	B	II	C	30/07/2021

23 1793275 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 578, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007989-88.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau D, retroativa à data do requerimento administrativo - 10 de junho de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorEwerton Alves Ferreira, MASP:1249290/6,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicialnº 5007989-88.2022.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1249290/6	EWERTON ALVES FERREIRA	AGSE	III	D	III	E

23 1793270 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 577, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006882-34.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data da segunda avaliação de desempenho após a primeira promoção – 31 de dezembro de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 126, de 03 de maio de 2021, publicado em 04 de maio de 2021; Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Daniel Guimarães da Silva, MASP: 1251387/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006882-34.2020.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1251387/5	DANIEL GUIMARAES DA SILVA	AGSE	II	D	III	C
1251387/5	DANIEL GUIMARAES DA SILVA	AGSE	III	D	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1251387/5	DANIEL GUIMARAES DA SILVA	AGSE	III	C	III	D

23 1793267 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 570, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002594-40.2021.8.13.0611, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau A, retroativa a 04 de outubro de 2021.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Ricardo da Silva Ferreira Campos – MaSP: 1439928/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002594-40.2021.8.13.0611.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1439928/1	RICARDO DA SILVA FERREIRA CAMPOS	ASP	I	B	IV	A

23 1793401 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 581, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001596-77.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 01 de dezembro de 2020, concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cleiton Lúcio da Silva - MASP: 1084437/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001596-77.2021.8.13.0480.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1084437/1	CLEITON LUCIO DA SILVA	ASP	I	C	II	B
1084437/1	CLEITON LUCIO DA SILVA	ASP	II	C	III	B

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1084437/1	CLEITON LUCIO DA SILVA	ASP	II	B	II	C

23 1793279 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 582, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006470-08.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, Grau D, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de junho de 2021.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leandro Luís Gonçalves - MASP: 1140844/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006470-08.2021.8.13.0480.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1140844/0	LEANDRO LUIS GONCALVES	ASP	III	E	IV	D

23 1793280 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 585, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001790-35.2021.8.13.0009, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à 23 de fevereiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001790-35.2021.8.13.0009.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1442139/0	ALOISTON CAMPOS DE CASTRO	ASP	I	C	II	B

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1442139/0	ALOISTON CAMPOS DE CASTRO	ASP	II	B	II	C

23 1793286 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 579, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007485-13.2021.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 05 de outubro de 2020, bem como novas promoções contando os interstícios de 2 em 2 anos para cada, a partir da implementação dos requisitos legais até que alcance o nível correspondente à sua escolaridade.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Vânia Aparecida Monteiro Guimarães - MASP: 1381838/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007485-13.2021.8.13.0027.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1381838/0	VANIA APARECIDA MONTEIRO GUIMARAES	ASP	I	C	II	B
1381838/0	VANIA APARECIDA MONTEIRO GUIMARAES	ASP	II	C	III	B

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1381838/0	VANIA APARECIDA MONTEIRO GUIMARAES	ASP	II	B	II	C

23 1793272 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 569, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000096-34.2021.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV - Grau E, a contar da data do Requerimento Administrativo – 27 de Dezembro de 2019.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, Resolução SEJUSP Nº 316, de 12 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Luis Alberto de Oliveira Gomes – MaSP: 1221303/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000096-34.2021.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1221303/9	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	ASP	II	D	IV	E

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1221303/9	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	ASP	IV	E	IV	F

23 1793396 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições:

CONCEDE LICENÇA A GASTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7o da CR/1988, por um período de 120 dias, à Contratada Temporária: MASP 1493080-4, ADRIANA SANTOS SIMOES DA SILVA, a partir de 15/02/2023.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

23 1793371 - 1

ATO 00363/2023– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5053557-96.2023.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP: 1.372.583-3MARCELO DA SILVA, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1793296 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei no 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos Contratados Temporários: MASP 1540404-9, ALEXANDREROSA COSTA, a partir de 15/03/2023.

MASP 1540104-5, TARCISIO ROCHA KLIER, a partir de 06/04/2023.

MASP 1492999-6, ALZENIR TOMAS NOGUEIRA, a partir de 14/04/2023.

MASP 1545268-3, JOAO PEDRO SILVA MORENO, a partir de 28/04/2023.

MASP 1492086-2, ISABELLE CRISTINA VIEIRA, a partir de 18/01/2023.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

23 1793369 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

MINAS GERAIS

e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. JACOB RODRIGUES FILHO - Masp.: 384.774-6 – PROCESSADO NO PAD 080/2021.

Governador Valadares, 12 de maio de 2023.
Késia Cristina Melo Avelar
Masp.: 1.380.532-0
Presidente de Comissão

12 1788772 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7o, c/c o § 3o do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar no 165, de 17/09/2021 e no artigo 2o do Decreto no 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos, aos Contratados Temporários: MASP 1539883-7, GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO, a partir de 11/04/2023. MASP 1493123-2, RICARDO SOUSA NERES, a partir de 01/04/2023. MASP 1538706-1, RENATO BASTOS REBELO DE MELO, a partir de 28/03/2023. MASP 1542438-5, PAULO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA, a partir de 21/04/2023. MASP 1545371-5, ANDERSON BRAGA DE JESUS, a partir de 06/03/2023. MASP 1541414-7, FLAVIO CARVALHAES JANINI, a partir de 28/03/2023. MASP 1536490-4, JULIO CESAR BRAGA GREGORIO, a partir de 03/03/2023.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

23 1793373 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1270743-6, GUARACIABA PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para aPENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071067/2023-07.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1209805-9, ARLEY BARRETO ESTEVAO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE IBIRITE, para oPRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0069567/2023-58.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1226015-4, ANTONIO NEVIS DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daCARCERAGEM DO FORUM DE BELO HORIZONTE, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL-BELO HORIZONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063845/2023-31.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1133810-0, JOSE ANTONIO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, daCASA DE SEMILIBERDADE MURIAE, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077760/2023-07.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1345524-1, GUSTAVO NAZARENO MONTEIRO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE TEOFILO OTONI, para aDIRETORIA REGIONAL DA15º RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0065060/2023-12.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1381431-4, LIDIANE MARTINS DE CASTRO BARBOSA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, daSUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, para aASSESSORIA DE GESTÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E OUTRAS PARCERIAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0059418/2023-56.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a): MASP 1302067-2, LUCAS BRAGA DE ABREU, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSOS, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO DIVINÓPOLIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077788/2023-27.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1452885-5, FRANCISLEI GOMES TONOLI, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE SETE LAGOAS, para aCASA DE CUSTÓDIA DO POLICIAL PENAL E DO AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0027892/2023-83.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1195904-6, OZEIAS NASCIMENTO DE PAULA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, para oPRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013834/2023-88.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1446933-2, JOSIANA DAMASCENO FREIRE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO, para oPRESIDIO FLORAMAR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0043096/2023-79.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1793637 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 199/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.I.A.J. MaSP 1.446.411-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marçílio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 200/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.J.C. MaSP 1.124.582-6, R.C.L. MaSP 1.106.790-7 e R.A.A.S. MaSP 1.228.130-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 201/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.J.C. MaSP 1.124.582-6, R.C.L. MaSP 1.106.790-7 e V.E.S. MaSP 1.106.848-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 202/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.A.A. MaSP 1.386.129-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 203/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: S.D.F. MaSP 1.173.287-2, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 204/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.J.R.P. MaSP 1.191.327-4 e M.P. MaSP 1.378.867-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 206/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.A.V.S. MaSP 1.435.745-3 e S.C.N.A.J. MaSP 1.449.167-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Marílucio Magno dos Santos; Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 207/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: R.A.M.S. MaSP 1.468.915-2, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 208/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.M.M.S. MaSP 1.450.522-6 e G.A.P.F. MaSP 1.448.854-8, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marçílio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 209/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.S.S. MaSP 1.123.629-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 210/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.C.P. MaSP 1.258.187-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 211/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: R.C.S.O. MaSP 1.277.446-9, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinoto; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minghin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 212/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.L.T. MaSP 1.297.197-4, M.L. MaSP 1.318.856-0, P.A.A.S. MaSP 1.443.915-2, E.P.L. MaSP 1.380.406-7, U.R.C. MaSP 1.347.028-1, L.H.N. MaSP 1.444.549-8 e G.T.M. MaSP 1.379.057-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 213/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.P.G. MaSP 1.449.214-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 214/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.E.A. MaSP 1.374.893-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 215/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: D.A.B.P. MaSP 1.380.523-9, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Jéssica Quaresma Barroso.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 216/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.F.S. MaSP 1.078.896-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luís Henrique da Costa e Jefferson Luis Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 217/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.C.S. MaSP 1.150.715-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Geziel Silva do Prado e Reginaldo Cotta Moriini.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 218/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.H.F.S. MaSP 1.383.696-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 219/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.R.F. MaSP 1.361.688-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 220/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.S.A. MaSP 1.444.023-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 221/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.O.L. MaSP 903.485-1, Auxiliar Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 222/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.L.A. MaSP 1.436.199-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 223/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.F.L. MaSP 1.343.977-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1793704 - 1

PORTARIA CONJUNTA SULOT DEPEN Nº 01/2023
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos III e IV, do art. 40 da Lei 23.304, de 30/05/2019, e pelos art. 41 e 65 do Decreto 47.795, de 19/12/2019; Considerando a necessidade de indicação de 02 (um) servidores que ficarão responsáveis pelo recebimento em Minas Gerais dos “notebooks”, objeto de doação pela Secretaria Nacional de Políticas Penais; RESOLVEM: Art. 1º Indicar como responsáveis pelo recebimento dos televisores doados pela SENAPPEN, conforme veiculado no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 22/2023/DIRPP/SENAPPEN/MJ, os servidores: I – Alexander Carlos de Almeida – Masp 10782845, Coordenador na Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia da Sejusp. II – Maristela Esmério de Andrade Pessoa – Masp 1380120-4, Diretora de Ensino e Profissionalização da Sejusp.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Designado para responder pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
23 1793185 - 1

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 27

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 457/2020, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/ Cset - SEJUSP/PAD Nº 457/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA E CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos a processada PATRÍCIA MAGALHAES ROCHA - MASP 1.314.220-3, ex-servidora em recrutamento amplo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 25/05/2023 às 10h:00m podendo se assim desejar, ser acompanhado de Advogado, para comparecer perante esta Comissão Processante por Videoconferência, por meio da plataforma Google Meet. LINK: https://meet.google.com/ewi-onmd-rvx, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Os autos do processo ficarão à disposição da processada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas ao PAD, assim como, qualquer dúvida ou informações, pode ser realizado através do e-mail comissao07nucad@gmail.com ou contato telefônico (31) 97139-4197, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

12 1788758 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.233, 22 DE MAIO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saída nº 053/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Fronteira dos Vales.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 03, de 27 de fevereiro 2013, e considerando os apontamentos nos Relatórios de Medidas Administrativas SEMAD/DIGEP nº 005/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 22 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio de Saída nº 037/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru e o Município de Fronteira dos Vales - MG, cujo objeto consistiu na construção de módulos sanitários, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e plano de trabalho integrante do convênio.

Art. 2º – A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, sendo conduzida pelas servidoras designadas abaixo:
I – Fernanda Moreira Campos de Andrade, MASP: 1.396.406-9, Gestora Ambiental;
II – Maria Eunice Natalino, MASP: 1.376.576-3, Técnica Ambiental;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

23 1793507 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.234, 22 DE MAIO DE 2023.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio de Saída nº 053/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Felisburgo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e no artigo 2º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 0

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 30ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHu1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 23 de maio de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame das Atas da 28ª RO de 21/06/2022 APROVADA e da 29ª RE de 04/08/2022 APROVADA. 6. Plano de Ação Climática de Minas Gerais (Plac-MG): Diretrizes e Ações Estratégicas. Apresentação: Feam. APRESENTADO. 7. Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (Plano ABC+ /MG). Apresentação: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - Seapa. APRESENTADO. 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA. Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

23 1793700 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Alexandre Silveira Martins/Fazenda Mata dos Fernandes, Lugar Onça - Matrículas: 93.930, 104.016, 104.017, 104.018, Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Patos de Minas/MG, PA nº. 658/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1793598 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: * LAS CADASTRO: 1) Dêlio Caixeta Nunes/Fazenda Canavial, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Patos de Minas/MG, PA nº. 1706/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1793592 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHu1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 23 de maio de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 84ª RO de 25/04/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2023: 6.1 Cota Mineração, Indústria e Comércio Ltda./Mina do Cota - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mariana/MG - PA/Nº 20145/2010/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0045079/2021-35 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CIMI-MG). 6.2 Cabo Verde Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de Ferro; Unidade de tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Muzambinho e Cabo Verde/MG - PA/SLA/Nº 580/2020 - SEI/Nº 2100.01.0059778/2021-86 - Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.3 Companhia Brasileira de Alumínio - Lavras e extrações (bauxita) - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 01031/2008/004/2013 - SEI/Nº 2100.01.0011475/2022-02 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.4 Prefeitura Municipal de Guaxupé/Distrito Industrial Polo da Moda - Distrito Industrial e zona estritamente industrial - Guaxupé/MG - PA/Nº 03780/2012/001/2013 - SEI/Nº 2100.01.0015253/2022-40 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.5 Mineração São José Ltda. EPP - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Estradas para transporte de minério/estéril; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Rita do Itueti/MG - PA/Nº 06076/2005/003/2012 - SEI/Nº 2100.01.0012643/2022-88 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.6 Astor Roberto Stroschon/Fazenda São Vicente e Minuano - lugar denominado lotes 24, 26, 27 e 28 - Barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura - Buritis/MG - PA/Nº 15578/2010/003/2018 - SEI/Nº 2100.01.0011947/2022-62 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 7.1 FFAE Granitos do Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Botumirim/MG - PA/Nº 2100.01.0066848/2021-92 - SEI/Nº 2100.01.0039688/2022-89 - ANM: 834.299/2007 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 7.2 Arcelor Mittal do Brasil S.A./Complexo minerário Mina Córrego Fundo - Lavra de minério de ferro, UTM e Pilhas de estéril/rejeito - Itatiaia/MG - PA/Nº 00366/1990/040/2019 - Certificados LP+LI+LO Nº 136/2013 - ANM: 13845/1967 - Classe 06. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 7.3 GSM Mineração Ltda./Projeto Mina do Meio Lavra Experimental Minério de Ferro - Lavra experimental - Minério de Ferro - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 14303/2019/001/2019 - ANM: 830.981/2014 - Classe 4. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 7.4 DJ Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Grão Mogol/MG - PA/Nº 08050000500/18 - ANM: 830.257/2018 - SEI/Nº 2100.01.0054144/2021-11 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 7.5 Nexa Recursos Minerais S.A. - Sondagem geológica (minério de Zinco, chumbo e cobre) em área de 1,2005 ha. - Vazante/MG - SEI/Nº 2100.01.0025906/2022-14 - Não passível de licenciamento. Apresentação Regional Noroeste. APROVADA. 7.6 Vale S.A./Estrada de Ligação Cava da Mina a Barragem Itabiruçu - Itabira/MG - Processo AIA/SEI/Nº 2100.01.0026196/2022-41 - ANM: 930.641/89. Classe: Não se aplica. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 7.7 Companhia Geral de Minas - CGM/Mina Morro das Árvores VI - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 07656/2019/001/2020 - PA/SLA/Nº 2803/2021 - Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.8 Mineração sem Peixe /Fazenda dos Marques - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Datas/ MG - PA/Nº 14555/2019/001/2019 - Classe 2. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.9 AngloGold Ashanti/Córrego do Sítio da Mineração - LOP CDS 1 (Mina Córrego do Sítio I) e LOP (Santa Quitéria) - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/029/2013 (LOP 001/2017) e PA/Nº 03316/2012/001/2012 (LOP 002/2017) - SEI/Nº 2100.01.0003272/2023-29 - ANM: 930.181/08 - 930.556/00 - Classes 3 e 5. Apresentação: URFBio Metropolitana. APROVADA. 8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 8.1 Cemi Distribuição S.A./Linha de Distribuição LD Arcos 1 - Pedra Indaia 2 circ. duplo Pedra Indaia 2, LD Pedra Indaia 1 - Pedra Indaia 2, LD Pedra Indaia 2 - Santo Antônio do Monte, 138 kv - Pedra do Indaia e Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 2100.01.0046218/2022-28 - SEI/Nº 2100.01.0041014/2022-80 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8.2 Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Multiécnica - Sete Lagoas 4, 138 kv - Sete Lagoas e Inhaúma/MG - PA/Nº 2100.01.0054876/2022-32 - SEI/Nº 2100.01.0038252/2022-61 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8.3 Vórtice Consultoria Mineral Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Oliveira/MG

- PA/SLA/Nº 3847/2021 - Autorização para Intervenção Ambiental - PA/Nº 1370.01.0029389/2021-33 - ANM: 830.978/2003 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. APROVADA. 9. Processo Administrativo para exame de Reconsideração ao Recurso, conforme dispõe os §§ 4º e 5º, do art. 7º, do Decreto nº 45.175/2009: 9.1 Mineração João Vaz Sobrinho Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos - Arcos/MG - PA/Nº 00206/1989/011/2009 - SEI/Nº 2100.01.0009045/2023-37 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 10. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 10.1 RPPN Serra - Proprietário: Carlos Cardoso - Área Proposta: 27,9343 ha - São Tomé das Letras/MG - SEI/Nº 2100.01.0005967/2023-14. Apresentação: URFBio Sul. APROVADA.

Breno Esteves Lasmar
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

23 1793705 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Faz For Agroindústria Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Prados/MG, PA nº 1036/2023, Classe 2. 2) Areal Rio Cervo Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavras e Nepomuceno/MG, PA nº 1052/2023, Classe 3. 3) Emerson Luiz Vale, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Rátapolis/MG, PA nº 1053/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Companhia Brasileira de Alumínio - Minas Fazenda da Inveja e Campo da Inácia, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 218/2023, Classe 3. Motivo: Não atendimento ao item 1 da informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) LAS/CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: Agroop Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Santana da Vargem/MG, PA nº 69676979/2019 e 367/2023, Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1793290 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Ananias de Ávila/Fazenda Três Cruzes, Lugar Denominado Pica Pau - Mat. 24669, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descasamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Ibiá/MG, PA nº. 1050/2023, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1793593 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 23/05/2033: 1) Ponto Certo Alimentos Ltda - Torrefação e moagem de grãos, Coimbra/MG, PA SLA nº 1055/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

23 1793711 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Gerezim Mineração Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Bocaiúva/ MG, PA/nº 808/2023 ANM 832295/2007, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 07/11/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1793591 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Sol Energia Master Participações S.A. / LT 500 kV Solidão - Janaúba 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica, Janaúba/MG, PA/Nº 750/2023, Classe 2. Motivo: Indeferimento por ausência de ato autorizativo de obtenção obrigatória pelo empreendedor prévia à formalização do processo.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1793573 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: * LAS RAS: 1)Ouro Verde Engenharia Ltda/Fazenda Santa Rosa de Baixo e Santa Clara - Matrícula 26.623 - ANM: 833.659/2007, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 475/2023, Classe 3. Motivo: não atendimento ao pedido de informações complementares.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1793595 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 23/05/2023 - pag. 8)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos.

Onde se lê: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. (...) 2) Reinaldo Lima Pagnossi Junior/ Fazenda Boa Vista – Mat. 759, 1.038, 1.081, 1.942, 3.887, 18.162, e 19.630, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, - Nova Ponte/MG - PA nº 977/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. ”

DIÁRIO DO EXECUTIVO

(...) Leia-se: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. (...) 2) Reinaldo Lima Pagnossi Junior/ Fazenda Boa Vista – Mat. 759, 1.038, 1.081, 1.942, 3.887, 18.162, e 19.630, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura, - Nova Ponte/MG - PA nº 1027/2023, Classe 2. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. ”

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1793229 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Alto do Paraopeba Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Conselheiro Lafaiete/MG, Processo Administrativo nº 1903/2022, Classe 3. Válida até: 30/10/2029. Do responsável Alto do Paraopeba Mineração Ltda. - CNPJ: 37.361.085/0001-43 para o novo titular Mineração Alto Palmital. CNPJ: 32.960.917/0004-77. (a) Vitor Reis Salum Tavares, Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG- de 11/05/2023.

23 1793698 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 538, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, §2º, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; no artigo 40 do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001; e o disposto no artigo 12 do Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha, na forma da Deliberação Normativa nº 68, de 22 de março de 2021.

Art. 2º – Os preços públicos unitários serão atualizados anualmente pelo IPCA ou índice que vier a sucedê-lo, conforme regulamentação vigente da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 3º – Para fins desta deliberação entende-se por:

I – Uso de recursos hídricos: toda e qualquer atividade humana que, de qualquer modo, altere as condições naturais das águas;

II – Finalidade de uso: Saneamento, indústria, mineração, irrigação, consumo humano, criação animal, geração de energia, e outros, em conformidade com a outorga de direito de uso de recursos hídricos;

III – Tipo de Uso: Derivações, captações, extrações de água e lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos e gasosos, nos termos dos incisos I e II do Art. 25 da Lei 13.199/1999;

IV – Volume outorgado: Quantidade de água disponibilizada ao usuário em m³/ano, nos termos da portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

V – Volume medido: Quantidade de água efetivamente utilizada em m³/ano, declarada pelo usuário junto ao Igam conforme monitoramento por meio de equipamentos de medição;

VI – Mecanismos de cobrança: conjunto de critérios e procedimentos que combinados resultam no valor a ser cobrado das outorgas de recursos hídricos;

VII – Preço Público Unitário (PPU): o valor monetário em reais (R\$) aplicado à quantidade de água ou poluente sujeito à CRH;

VIII – Valor: valor anual calculado em reais (R\$), após aplicação das fórmulas definidas na metodologia de cobrança, que consiste no débito, propriamente dito, do usuário de recursos hídricos;

IX – CODBO: Carga orgânica efetivamente lançada em corpos hídricos de domínio do estado de Minas Gerais e, Kg/ano, conforme declarado pelo usuário junto ao Igam. Seguindo a metodologia de DBO de amostra de 5 dias a 20º C.

Art. 4º – A metodologia de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos será composta pelo somatório das bases de cálculo multiplicadas pelo respectivo preço, conforme equação abaixo:

Valortotal = Valorcap + Valorlanç

Sendo, Valortotal = valor anual de cobrança devido pelo usuário de recursos hídricos;

Vcap = valor anual da cobrança referente à derivação, captação ou extração de recursos hídricos de domínio Estadual;

Vlanç = valor anual da cobrança referente ao lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos ou gasosos em curso d’água de domínio estadual.

Art. 5º – A cobrança pela derivação, captação ou extração de água será feita de acordo com as finalidades de uso.

Art. 6º – Para os usuários do setor da agropecuária a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

Valorcap = [(QOut+QMed)/2]x PPUcap

Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

QOut = volume outorgado, em m³/ano;

QMed = volume medido, em m³/ano;

PPU = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.

Parágrafo único - Para o usuário que não declarar o volume medido, o QMed será igual ao QOut.

Art. 7º – Para os usuários do setor de saneamento a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

Valorcap = QMed x PPUcap

Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

QMed = volume medido, em m³/ano;

PPUcap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.

Parágrafo único - Para o usuário que não declarar o volume medido, o QMed será igual ao QOut.

Art. 8º - Para os usuários que executem captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível de água para mineração, a cobrança pelo uso de recursos hídricos será realizada de acordo com a seguinte equação:

Valorcap= QMed x PPUcap

Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

QMed = volume medido, em m³/ano;

PPUcap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.

Art. 9º – Para as demais finalidades a cobrança será feita de acordo com a seguinte equação:

Valorcap= QOut x PPUcap

Sendo, Valorcap = valor anual da cobrança pela derivação, captação ou extração de água, em R\$/ano;

QOut = volume outorgado, em m³/ano;

PPUcap = Preço Público Unitário para derivação, captação ou extração outorgada, em R\$/m³.

Art. 10 – A cobrança pelo lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos e gasosos incidirá sobre a carga orgânica e será feita de acordo com a seguinte equação:

Valorlanç = CODBO x PPUlanç

Sendo, Valorlanç = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CODBO = carga orgânica efetivamente lançada em corpos hídricos de domínio do estado de Minas Gerais em Kg/ano, conforme declarado pelo usuário junto ao Igam;

PPUlanç = Preço Público Unitário para carga orgânica lançada, em R\$/kg.

Parágrafo Único - O comitê de bacia hidrográfica poderá, em sua área de atuação, aprovar a cobrança de outros parâmetros de lançamento de esgotos domésticos e demais efluentes líquidos ou gasosos.

Art. 11 – Os Preços Públicos Unitários - PPU’s serão diferenciados por zona, considerando a condição de criticidade:

I – Zona A: áreas de conflito (DAC) associadas a bacias de contribuição a cursos d’água de Classe Especial e Classe I;

II – Zona B: áreas de conflito (DAC);

III – Zona C: bacias de contribuição a cursos d’água de Classe Especial e Classe I ou captação subterrânea;

IV – Zona D: áreas não contempladas nas zonas anteriores.

§ 1º – As zonas a que se refere o caput serão definidas considerando as bases de enquadramento e de áreas de conflito disponibilizadas para o público no IDE-Sistema e outros canais oficiais.

§ 2º – Os preços referentes às classes especial e I serão aplicadas no exercício seguinte à aprovação do enquadramento pelo CBH JQ3.

Art. 12 – Os valores dos Preços Públicos Unitários - PPU’s são:

Finalidade	Zona	PPUcap	PPUlanç
Abastecimento público	A	0,0339	0,2222
	B	0,0339	0,2010
	C	0,0339	0,1851
	D	0,0339	0,1693
Agropecuária	A	0,0044	-
	B	0,0040	-
	C	0,0037	-
	D	0,0034	-
Demais finalidades	A	0,0444	0,2222
	B	0,0402	0,2010
	C	0,0370	0,1851
	D	0,0339	0,1693

Art. 13 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Marília Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

23 1793720 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa MARCELO YUTO NOGUEIRA SEDIYAMA, MASP 1368485-7, da função gratificada FGI-3 FL1100191

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03382/2023, Usuário: José O. K. Siracava, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902939/2023.
*Processo nº 21999/2023, Usuário: Maria de Lourdes A. J. Diniz, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902940/2023.
*Processo nº 22474/2023, Usuário: Doacir Carnevali, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902945/2023.
*Processo nº 22479/2023, Usuário: Engisa Engenharia e Construções Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902946/2023.
*Processo nº 03815/2023, Usuário: Marli de L. Q. Gonçalves, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902984/2023.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 1900055/2021 de 06/01/2021. Requerente: Marcio F. de Souza – CPF: 043.***.***-53 - Curso d’água: Afluente Córrego Cava – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Perdizes – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1900102/2019 de 15/01/2019. Requerente: Agropecuária Tanzanita S/A – CNPJ: 11.722.393/0001-63 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Conquista – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1900924/2020 de 14/02/2020. Requerente: Mani Agroindustrial Ltda – CNPJ: 22.148.864/0002-79 - Curso d’água: Ribeirão São Domingos – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: União de Minas – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1901021/2020 de 13/02/2020. Requerente: Novaagro Negocios & Holding Ltda - Me – CNPJ: 04.523.180/0001-47 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Uberaba – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909162/2019 de 28/11/2019. Requerente: Laticínio Taquari Ltda – CNPJ: 05.304.733/0003-03 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Santa Juliana – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1901253/2020 de 13/02/2020. Requerente: Zenaide Pinton – CPF: 000.***.***-49 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Nova Ponte – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1901566/2020 de 28/02/2020. Requerente: Joao L. Perao – CPF: 328.***.***-49 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Sacramento – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902724/2019 de 23/03/2019. Requerente: EBBA - empresa brasileira de bebidas e alimentos S/A – CNPJ: 07.604.556/0015-31 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Araguari – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1902995/2020 de 08/04/2020. Requerente: Lacir B. de Queiroz – CPF: 287.***.***-49 - Curso d’água: Corrego Vertente da Agua Parada – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Frutal – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1904497/2019 de 25/05/2019. Requerente: Luiz F. De Azevedo – CPF: 366.***.***-72 - Curso d’água: Afluente Margem Direita Rio Paranaíba – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Carmo do Paranaíba – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1905544/2019 de 30/07/2019. Requerente: Francisco S. De Assis – CPF: 529.***.***-15 - Curso d’água: Afluente Pela Margem Esquerda Do Córrego Do Meio – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Uberlândia – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1905567/2019 de 23/07/2019. Requerente: Maria Luzia T. De Faria – CPF: 708.***.***-87 - Curso d’água: Ribeirão Estiva – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Pratinha – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1906113/2022 de 26/08/2022. Requerente: BP Bioenergia Ituiutaba Ltda – CNPJ: 08.164.344/0001-48 - Curso d’água: Afluente Margem Direita do Córrego Monjolinho – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Ituiutaba – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1906427/2019 de 17/12/2019. Requerente: Agropecuária Rauscher Ltda – CNPJ: 21.188.409/0001-53 - Curso d’água: Afluente Margem Esquerda Do Córrego Do Retiro – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Uberlândia – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909062/2019 de 26/11/2019. Requerente: Gustavo Paiva – CPF: 706.***.***-00 - Curso d’água: Córrego dos Ourives – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Ibiá – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909062/2020 de 18/12/2020. Requerente: Agroindustrial Santa Juliana S.A – CNPJ: 05.980.986/0001-27 - Curso d’água: Ribeirão Bom Jardim – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Santa Juliana – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909101/2019 de 04/12/2019. Requerente: Laticínios Tirolez Ltda – CNPJ: 55.885.321/0002-93 - Curso d’água: Não informado – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Tiros – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909273/2020 de 15/12/2020. Requerente: Maria E. de B. Souza – CPF: 266.***.***-99 - Curso d’água: Afluente do córrego Santa Barbara – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Gurinhatã – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909363/2021 de 30/11/2021. Requerente: Empreendimentos Imobiliarios MF e DF - Spe Ltda – CNPJ: 24.193.786/0001-79 - Curso d’água: Não informado – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Uberaba – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1909808/2019 de 27/12/2019. Requerente: Camila P. Ribeiro – CPF: 036.***.***-14 - Curso d’água: Ribeirão Manabuiú – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Presidente Olegário – MG.

Cancela-se a portaria nº. 1910150/2019 de 28/12/2019. Requerente: Ricardo R. Gonçalves – CPF: 617.***.***-91 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Nova Ponte – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 23 de maio de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 57576/2020, Usuário: Agape Participações LTDA, Douradoquara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103087/2023.
*Processo nº 22032/2023, Usuário: Cláudia Y. Nakao, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202942/2023.
*Processo nº 21618/2023, Usuário: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102943/2023.
*Processo nº 22153/2023, Usuário: Wilson A. da Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102985/2023.
*Processo nº 23260/2023, Usuário: Kozo Sato, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103015/2023.
*Processo nº 23261/2023, Usuário: Kozo Sato, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103016/2023.
*Processo nº 23262/2023, Usuário: Kozo Sato, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2103018/2023.

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº. 217021/2021 de 02/09/2021. Requerente: Marcelo F. Pinto – CPF: 863.***.***-34 - Curso d’água: Córrego Fundo – Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Araxá – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 23 de maio de 2023

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 39160/2022, Empreendedor: Mineração Ômega Ltda, Município: Santa Cruz de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00289/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2023.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Sul de Minas e Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02748/2023, Empreendedor: Fundação Educacional Caio Martins, Município: Riachinho, Status: Indeferido, Portaria: 00290/2023.
*Processo: 19015/2023, Empreendedor: Areal Caxambu Ltda – ME, Município: Caxambu, Status: Indeferido, Portaria: 00291/2023.
*Processo: 19328/2023, Empreendedores: Fabiano Guilhen, Herculano Guilhen e Luciano Guilhen, Município: Campanha, Status: Indeferido, Portaria: 00292/2023.
*Processo: 63439/2022, Empreendedor: Luiz Carlos Penariol, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 00293/2023.
*Processo: 01210/2023, Empreendedor: Minas Mix Indústria Serviços Locações Ltda, Município: Taiobertas, Status: Indeferido, Portaria: 00294/2023.
*Processo: 00966/2018, Empreendedor: Bocauiava Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Bocauiava, Status: Indeferido, Portaria: 00295/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA’s, SUL DE MINAS e NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2023.

23 1793242 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 1700430/2018 publicada dia 23/10/2018: Onde se lê: Outorgado: Thais Almeida da Silva/Fazenda Frederico Lugar Fecha Mão. CPF: 866.65*.***.***. Leia-se: Outorgado: Jose Paulo Borges, Ana Maria Borges, Gloria Regina Borges, Jose Fabio Borges/Fazenda Frederico, Santo Antonio e Olhos D’água. CPF: 467.50*.***.***, 492.89*.***.***, 738.29*.***.*** e 902.52*.***.***, Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº 1700431/2018 publicada dia 23/10/2018: Onde se lê: Outorgado: Thais Almeida da Silva/Fazenda Frederico Lugar Fecha Mão. CPF: 866.65*.***.***. Leia-se: Outorgado: Jose Paulo Borges, Ana Maria Borges, Gloria Regina Borges, Jose Fabio Borges/Fazenda Frederico, Santo Antonio e Olhos D’água. CPF: 467.50*.***.***, 492.89*.***.***, 738.29*.***.*** e 902.52*.***.***, Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº 1704024/2020 publicada dia 13/05/2020: Onde se lê: Outorgado: Charles Wilson Vidal. CPF: 042.54*.***.***. Leia-se: Outorgado: Yamamoto Agroindustrial Ltda. CNPJ: 26.755.***.***.***. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº 1704028/2020 publicada dia 13/05/2020: Onde se lê: Outorgado: Charles Wilson Vidal. CPF: 042.54*.***.***. Leia-se: Outorgado: Yamamoto Agroindustrial Ltda. CNPJ: 26.755.***.***.***. Município: Paracatu/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 23 de maio de 2023.

23 1793161 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria 1904174/2021 publicada no dia 20/05/2021. Outorgado: José C. Grossi, CPF: 538.***.***-68. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°51’40,29’’S e Longitude: 46°54’58,82’’O. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°51’42,09’’S e Longitude: 46°55’01,24’’O. Município: Patrocínio.

*Retifica-se a portaria 1900310/2023 publicada no dia 20/01/2023. Outorgado: Antonio C. F. Filho, CPF: 546.***.***-00. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°55’19’’S e Longitude: 49°35’56’’W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°55’19,97’’S e Longitude: 49°32’56,90’’W. Município: Ituiutaba.

*Retifica-se a portaria 1903959/2020 publicada no dia 12/05/2020. Outorgado: Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários LTDA, CNPJ: 73.198.574/0003-51. Onde se lê: Dados da captação: 29 dias em fevereiro, com volume máximo mensal de 20.671,2 m³. Leia-se: Dados da captação: 28 dias em fevereiro, com volume máximo mensal de 19.959,0 m³. Município: Perdizes.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 23 de maio de 2023.

23 1793397 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Insitituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 49676/2022, Usuário: Zorzale Campos Reis, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802771/2023.
*Processo nº 15831/2023, Usuário: José Sanchez Oller, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802889/2023.
*Processo nº 64514/2022, Usuário: José Francisco Candido, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803055/2023.
*Processo nº 13077/2023, Usuário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, Santa Cruz de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803093/2023.
*Processo nº 12387/2023, Usuário: Associação dos Proprietários das Chácaras do Sítio Caju, Delfinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803095/2023.
*Processo nº 13651/2023, Usuário: Nelson Almeida de Andrade, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803117/2023.
*Processo nº 13658/2023, Usuário: Nelson Almeida de Andrade, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803118/2023.
*Processo nº 13674/2023, Usuário: Nelson Almeida de Andrade, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803119/2023.
*Processo nº 11906/2023, Usuário: Ana Luiza Leite Faria Vilela, Almirópolis, Deferido com conicionantes, Portaria nº 1803120/2023.
*Processo nº 08166/2023, Usuário: Matsuda Minas Comércio e Indústria Ltda, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803121/2023.
*Processo nº 20771/2023, Usuário: Nazareth Barbosa Lopes Monteiro, Caldas, Deferido, Portaria nº 1803122/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 08192 de 27/02/2023. Requerente: Geraldo Leonardo Rosa. CPF: 50*.***.***-1. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: O pedido de outorga apresentado tem como objeto a captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo localizado em Ibiraci/MG, em área urbana residencial provida de abastecimento público, não se enquadrando no permissivo legal. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Ibiraci - MG.

Arquiva-se o processo nº. 19269 de 28/04/2023. Requerente: Luiz Antônio Alves de Araújo. CPF: 41*.***.***-3. Curso d’água: Córrego do Campinho. Motivo: Considerando que o processo formalizado apresenta informações divergentes, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Alfenas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 23482 de 19/05/2023. Requerente: Richard Alisson Ferreira Alves. CPF: 06*.***.***-9. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: O pedido de outorga apresentado tem como objeto a captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo localizado em Campo Belo/MG, no qual pela Declaração de Uso de

Água Subterrânea trata-se de área urbana provida de abastecimento público, requerente sendo pessoa física, e segundo o formulário técnico e relatório técnico a finalidade trata-se de consumo humano, não se enquadrando no permissivo legal. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Campo Belo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 23 de Maio de 2023.

23 1793680 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Norte de Minas e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 00108 publicada dia 17/01/2018. Onde se lê: Outorgado: Minas Mix Indústria Serviços Locações Ltda. CNPJ: 20.772.221/0001-95. Leia-se: Outorgados: Minas Mix Indústria Serviços Locações Ltda e Extração e Mineração Patativa Ltda. CNPJs: 20.772.221/0001-95 e 15.332.478/0001-96. Município: Taiobeiras - MG

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do requerente a portaria nº. 01716 de 24/11/2005. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG – CNPJ: 17.181.006/0001-03 - Curso d’água: Ribeirão São Domingos – Motivo: o empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Campina Verde – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA’s, NORTE DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2023.

23 1793604 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL
Pela Secretaria de Estado de Educação
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de nº 5009834-51.2022.8.13.0480 (Código SISAP 165 – Decisão Judicial - Integral - Paridade), declara aposentada a partir de 01/06/2022, Vilda Maria Ferreira, o professor, 131-9, admissão 01, CPF 499.861.396-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SRE Patos de Minas-MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0004044-81.2015.8.13.0363, declara aposentada a partir de 03/12/2002 (Código Sisap 172 – Decisão Judicial – Regras do RGPS), nos termos do artigo 79 da Lei Complementar nº 64/2022, Maura Monteiro da Silva, MASP 608790-2, CPF 339.139.196-00, ocupante do cargo de Professor, Código P1, Nível I, Símbolo PA1, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SRE de Paracatu-MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de nº 5006675-34.2019.8.13.0439 (Código SISAP 165 – Decisão Judicial - Integral - Paridade), declara aposentada a partir de 11/06/2019, Cheila Maria Pedrosa Toledo Costa, MASP 831.295-1, CPF 543.031.416-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SRE de Muriaé-MG.
Pela Secretaria de Estado de Saúde
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 5003231-61.2017.8.13.0342, declara aposentado a partir de 24/08/2016 (Código Sisap 166 – Decisão Judicial - Integral – Média sem Paridade), Dácio José Ribeiro, MASP 913858-7, CPF 100.679.811-00, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível IV, Símbolo: MAGAS4, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/MG.

23 1793555 - 1

NULIDADE DO ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

Pela Secretaria de Estado de Educação
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na Apelação Cível nº 1.0386.08.008036-2/004, declara nulo o ato publicado no “Minas Gerais” de 28/01/2020, que aposentou com efeito retroativo a 26 de maio de 2000, Norma Moreira Batista de Oliveira, MASP: 521.871-4, admissão 01, CPF 530.535.246-00, na função de Regente Auxiliar de Ensino, Símbolo REA3, Nível 3, da E. Joaquim Delgado de Paiva, município de Lima Duarte/MG, designada na Secretaria de Estado de Educação.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na Apelação Cível nº 1.0386.08.008036-2/004, declara nulo o ato publicado no “Minas Gerais” de 28/01/2020, que aposentou com efeito retroativo a 26 de maio de 2000, Norma Moreira Batista de Oliveira, MASP: 521.871-4, admissão 02, CPF 530.535.246-00, na função de Regente Auxiliar de Ensino, Símbolo REA3, Nível 3, da E.E. Adalgisa de Paula Duque, município de Lima Duarte/MG, designada na Secretaria de Estado de Educação.

23 1793560 - 1

ATO DE RENÚNCIA À APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL
Pela Secretaria de Estado de Educação
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº5004797-32.2020.8.13.0183, reconhece a renúncia por Eley de Castro Pereira, MASP76446-4, CPF 051.166.436-20, a todo e qualquer direito inerente à sua aposentadoria no cargo de Professor de Educação Básica,Nível III, Grau A, admissão 02,lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocorrida por ato publicado no “Minas Gerais” de 13 de julho de 2011.

23 1793564 - 1

ATO DE RENÚNCIA À APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

Pela Secretaria de Estado de Educação
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,em cumprimento à decisão proferida nos autos nº5004797-32.2020.8.13.0183, reconhece a renúncia por Eley de Castro Pereira, MASP76446-4, CPF 051.166.436-20, a todo e qualquer direito inerente à sua aposentadoria no cargo de Professor de Educação Básica,Nível III, Grau A, admissão 02,lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocorrida por ato publicado no “Minas Gerais” de 13 de julho de 2011.

23 1793564 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010,revoga, a contar de 12/05/2023 o ato que autoriza o exercício de Adriana de Cássia Barbosa, MASP 753.104-9, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Ezequiel Dias - FUNED,publicado em 23/01/2021.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010,revoga, a contar de 08/05/2023 o ato que autoriza o exercício de Cláudia Bolognini Pereira, MASP 876.430-0 ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESI,publicado em 30/01/2021.

Kénnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

23 1793411 - 1

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 29

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 34, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Izabela Fernanda Pugira Teixeira, MASP 1.352.371-7, ocupante de cargo da carreira de Técnico Assistente da Polícia Civil (TPOL), Nível II, Grau A, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

23 1793126 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 054, DE 22 DE MAIO DE 2023
Delega competência ao Superintendente Central de Compras Governamentais e ao Superintendente Central de Logística para a prática dos atos que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto nos arts. 8º, 39, 140 e 141, §1º da Lei Estadual nº 24.313, de

30 – QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilio Otoni, 08977894
Hernexandrá Alves Silva Esteves – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 01/05/2023 A 29/06/2023 - , 08977894 Hernexandrá Alves Silva Esteves – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 02/03/2023 A 30/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1482/2023

REGIONAL : Pouso Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 05924774
Sandra Cristina Andrade e Silva – PEB – 4 - Pouso Alegre - 14 - 19/05/2023 A 01/06/2023 - 158,1, 08971343 Lucelena Dalarmelina – SEI – 1 - Pouso Alegre - 10 - 17/05/2023 A 26/05/2023 - 158,1, 08971343 Lucelena Dalarmelina – SEI – 1 - Pouso Alegre - 7 - 19/04/2023 A 25/04/2023 - 158,1, 10768612 Cristiane Casarini Cruz – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - 158,1, 12596847 Rosinelly Keley Alves Gomes – PEB – 3 - Extrema - 30 - 16/05/2023 A 14/06/2023 - 158,1, 12596847 Rosinelly Keley Alves Gomes – PEB – 4 - Extrema - 30 - 16/05/2023 A 14/06/2023 - 158,1, 14257802 Lais Fernandes Compertorio Ferreira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798236 Priscila Ferreira da Silva – ASEDS – 1 - Pouso Alegre - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158,1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 05924774
Sandra Cristina Andrade e Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - , 08792962 Joao Batista Magalhaes – ASB – 2 - Bom Repouso - 15 - 25/04/2023 A 09/05/2023 - , 11753258 Rosana Candido da Silva – ASB – 1 - Bueno Brandao - 11 - 13/05/2023 A 23/05/2023 - , 15118847 Maria Lucelia da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - , 15118847 Maria Lucelia da Silva – PEB – 2 - Pouso Alegre - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1484/2023

REGIONAL : Juiz de Fora

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13218268
Gilmara Nadir Evaristo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 20/04/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13218268
Gilmara Nadir Evaristo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 0,06.12.2022, 1133/2023,MG 25.04/2023 - 20/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 15153489 Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida – PEB – 1 - Contagem - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - , 15153489 Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida – PEB – 1 - Contagem - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1486/2023

REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 14061121
Marcila Raquel Gonçalves Araújo – PEB – 2 - Piedade de Caratinga - 8 - 21/02/2022 A 28/02/2022 - 158,1
20º SRE - Manhuacu, 14110423 Edileuze de Oliveira Barbara – EEB – 2 - Caputira - 4 - 08/02/2022 A 11/02/2022 - 158,1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 14111785
Claudete Rodrigues Cezario – PEB – 3 - Durande - 31/01/2022 - , 14166227 Rubiana Moreira Lobato Rienda Pereira – SEIII – 2 - Matipo - 14/03/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05629696
Luciene Donola de Oliveira Villela – PEB – 3 - Inhapim - 4 - 15/04/2019 A 18/04/2019 - , 12947990 Morgana Vieira dos Reis – PEB – 1 - Ubaporanga - 1 - 07/06/2019 A 07/06/2019 - , 14088728 Lenice da Silva Jorge – ASB – 1 - Pingo Do Agua - 9 - 19/02/2022 A 27/02/2022 - , 14106223 Dinamar Soares de Paula – ASB – 1 - Ipanema - 7 - 19/01/2022 A 25/01/2022 -

20º SRE - Manhuacu, 09525650 Maria Aparecida da Costa – ASB – 1 - Lajinha - 15 - 24/04/2019 A 08/05/2019 - , 09928532 Neida Moreira – ASB – 2 - Lajinha - 2 - 29/07/2019 A 30/07/2019 - , 11705811 Iliadiana Teixeira da Silva – PEB – 1 - Santana do Manhuacu - 1 - 30/04/2019 A 30/04/2019 - , 14048748 Marcia Lopes da Silva – ASB – 1 - Manhuacu - 5 - 14/03/2022 A 18/03/2022 - , 14048748 Marcia Lopes da Silva – ASB – 1 - Manhuacu - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - , 14048748 Marcia Lopes da Silva – ASB – 1 - Manhuacu - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - , 14089916 Alexandro Moreira – ASB – 1 - Manhuacu - 10 - 13/05/2021 A 22/05/2021 - , 14102289 Cintia de Melo Soares Cardoso – PEB – 1 - Chale - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 14102289 Cintia de Melo Soares Cardoso – PEB – 1 - Chale - 15 - 18/03/2022 A 01/04/2022 - , 14181614 Jaqueline Delfino – ASB – 1 - Manhuacu - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 14184014 Erika Maria Silva Freitas – ATB – 1 - Manhuacu - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 13491329 Ana Carolina Baiao Nunes – PEB – 2 - Manhuacu - 25/08/2018 - , 14079453 Marília Auxiliadora Carmo Paulo Araújo – ASB – 1 - Manhuacu - 08/09/2021 - , 14155949 Maria do Carmo Henrique Monteiro Gripp – ASB – 1 - Alto Jequitiba - 01/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1487/2023

REGIONAL : Uberlândia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilio Otoni, 08977894
Hernexandrá Alves Silva Esteves – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 01/05/2023 A 29/06/2023 - , 08977894 Hernexandrá Alves Silva Esteves – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 02/03/2023 A 30/04/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 02892388
Irazilda Maria Ferreira Baltazar – EEB – 3 - Araguari - 60 - 27/03/2023 A 25/05/2023 - 158,1, 03659943 Marizete de Lourdes Barcelos – PEB – 2 - Araguari - 60 - 24/03/2023 A 22/05/2023 - 158,1, 11739976 Ana Maria de Almeida Pires Naves – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158,1, 12394672 Vanilda Aparecida Souza – PEB – 2 - Uberlândia - 8 - 22/03/2023 A 29/03/2023 - 158,1, 12394672 Vanilda Aparecida Souza – PEB – 2 - Uberlândia - 7 - 30/03/2023 A 05/04/2023 - 158,1, 13463088 Uciene Leandra da Silveira – PEB – 3 - Uberlândia - 10 - 23/03/2023 A 01/04/2023 - 158,1, 14271704 Aline Marques da Silva Reginaldo – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - 158,1, 14271704 Aline Marques da Silva Reginaldo – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158,1, 14271704 Aline Marques da Silva Reginaldo – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158,1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12024246 Edenir Cardoso de Oliveira – ASP – 3 - Araguari - 60 - 23/03/2023 A 21/05/2023 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 83990763687 - Claudia Vasconcellos Santos Pena – - 22/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14403703 Fernando Ricardo Silva – ASP – 1 - Uberlândia - 18/05/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11002201 Luciano Inacio Amaro Ferreira – ASP – 2 - Onde se Lê: 35.02.03.2023.05.04.2023,1367/2023 ,MG 13.05.2023 - Leia-se: 35.07.03.2023,10.04.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 06570469
Eliana Regina Alves – ASB – 2 - Uberlândia - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 06570469 Eliana Regina Alves – ASB – 2 - Uberlândia - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 06570469 Eliana Regina Alves – ASB – 2 - Uberlândia - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - , 11349479 Rosimairi Cristiane de Carvalho Pinheiro – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - , 11552031 Gleidiane Adeline Miranda Santos – PEB – 2 - Uberlândia - 12 - 11/03/2023 A 22/03/2023 - , 12291639 Karla Cristina Ferreira de Freitas – ASB – 1 - Monte Alegre de Minas - 15 - 24/03/2023 A 07/04/2023 - , 13699913 Adriana Ramos Dantas – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 24/03/2023 A 25/03/2023 - , 14291785 Monique Sobral de Jesus – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - , 14494629 Damaso Ribeiro dos Santos Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 15010614 Maria Lucia dos Santos – ASB – 1 - Uberlândia - 14 - 24/03/2023 A 06/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 13686811
Mario Rubston Araujo Lima – PEB – 1 - Uberlândia - 20/03/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 11552031
Gleidiane Adeline Miranda Santos – PEB – 2 - Uberlândia

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 39881397855 - Paulo Eduardo Pereira Lima – - 22 - 22/05/2023

COMUNICAÇÃO : 1489/2023

REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 13673819 Helba Gislaíne Gonçalves Ribeiro – AGOV – 1 - Montes Claros - 43 - 06/03/2023 A 17/04/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 03235140
Edinaide Antunes Pereira dos Santos – ATB – 2 - Varzelândia - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - 158,1, 05877535 Dalecy de Oliveira Mota – EEB – 2 - Januaria - 15 - 15/05/2023 A 29/05/2023 - 158,1, 11350436 Everton Diamantino Correa – PEB – 4 - Pedras de Maria da Cruz - 3 - 02/02/2022 A 04/02/2022 - 158,1, 11530436 Everton Diamantino Correa – PEB – 5 - Januaria - 3 - 02/02/2022 A 04/02/2022 - 158,1
22º SRE - Montes Claros, 03311149 Denise de Cassia Dias Rodrigues – EEB – 2 - Montes Claros - 60 - 28/03/2023 A 26/05/2023 - 158,1, 06465249 Luciana Souza Pinto – ATB – 1 - Lontra - 4 - 04/01/2022 A 07/01/2022 - 158,1, 06630479 Marlene Gonçalves Costa – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158,1, 08952434 Francineia Ribeiro Lelis – PEB – 1 - Brasília de Minas - 20 - 27/04/2023 A 16/05/2023 - 158,1, 08993156 Luciana Lopes Sales – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158,1, 10200681 Delane de Matos Gonzaga Veloso – PEB – 1 - Brasília de Minas - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158,1, 11525896 Luana Antunes Simoes – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158,1, 11525896 Luana Antunes Simoes – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158,1, 11657236 Naiara Martins Dias Amaral – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - 158,1, 12291720 Arianne Francielli Pena Ferreira Pires – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158,1, 12337168 Noraldina Pereira Amaral – PEB – 3 - Sao Joao do Pacui - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158,1, 12953113 Juliana Batista de Sa – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158,1, 13292578 Helena Soares Froes de Carvalho – PEB – 2 - Francisco Sa - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158,1, 13846336 Joyce Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 2 - Padre Carvalho - 8 - 15/05/2023 A 22/05/2023 - 158,1, 14292676 Vanessa Froes Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - 158,1

30º SRE - Pirapora, 11607637 Ana Paula de Abreu Braga Severino – PEB – 3 - Santa Fe de Minas - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158,1
43º SRE - Aracuai, 09611609 Wilza Tania de Souza Veloso – PEB – 1 - Salinas - 31 - 15/05/2023 A 14/06/2023 - 158,1, 09611609 Wilza Tania de Souza Veloso – EEB – 2 - Salinas - 31 - 15/05/2023 A 14/06/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11067295 Alex Cesar Ribeiro – ASP – 3 - Francisco Sa - 3 - 12/05/2023 A 14/05/2023 - 158,1, 13779863 Michele Amanda Gois Vieira – ANEDS – 1 - Montes Claros - 17/03/2022 A 17/03/2022 - 158,1, 13829494 Suely Rodrigues de Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158,1, 13829494 Suely Rodrigues de Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 12/05/2023 A 14/05/2023 - 158,1, 13831003 Walter Batista de Jesus – ASP – 1 - Sao Francisco - 60 - 13/04/2023 A 11/06/2023 - 172, 14456438 Samara Aparecida Correa Mendes – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 13/05/2023 A 14/05/2023 - 158,1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 06630479
Marilene Gonçalves Costa – TUS – 2 - Montes Claros - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 93101538653 - Maria Claudia Mendes Barbosa – - 22/05/2023
, 00439791650 - Jacineide Beatriz de Souza – - 22/05/2023
, 07812492605 - Jose Paulo Cardoso de Moura – - 22/05/2023
, 09605164680 - Juscinei Borges – - 22/05/2023
, 07051888684 - Jussara Mariany Teixeira Moncao – - 22/05/2023
, 10379552698 - Rafael Alves de Oliveira – - 22/05/2023
, 10661323641 - Polianne Cordeiro Mauricio – - 22/05/2023
, 02646041560 - Josielia Lima Neves – - 22/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 13739487 Gilsara de Almeida Souza – PEB – 3 - Montalvania - 09/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 10129849 Ana Marcia Rodrigues Muniz – PEB – 1 - Varzelândia - 14 - 17/03/2023 A 30/03/2023 - , 14272561 Veronica Pereira de Souza – PEB – 1 - Ibiracatu - 15 - 30/03/2023 A 13/04/2023 -

22º SRE - Montes Claros, 05918065 Maria Aparecida Pereira Oliveira – ATB – 2 - Montes Claros - 15 - 14/01/2022 A 28/01/2022 - , 05954227 Denise Lopes da Fonseca – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 11873320 Alessandra Correia Batista – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 12781167 Carliane de Jesus Novais – EEB – 1 - Itacambira - 15 - 02/05/2023 A 16/05/2023 - , 13388798 Ivandernucia Marques da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 02/05/2023 A 06/05/2023 - , 14262760 Altair Cardoso Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - , 14262760 Altair Cardoso Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - , 14602353 Rafaela Lorrane Ferreira Coelho – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 -
30º SRE - Pirapora, 12559183 Najla Becheloni – PEB – 1 - Pirapora - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 14201099 Mariene Soares Queiroz – ASB – 1 - Pirapora - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - , 15141674 Sayonara Augusta Prudencio – ASB – 1 - Pirapora - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14627996 Ramon Fernandes Souza – ASP – 2 - Francisco Sa - 2 - 06/04/2023 A 07/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 10002350
Milene Moreira de Souza – ASB – 2 - Juvenilia - 10/01/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 11873320 Alessandra Correia Batista – PEB – 1 - Montes Claros - 10/03/2023 -
30º SRE - Pirapora, 14824411 Ederson Pereira Caciquinho – PEB – 1 - Santa Fe de Minas - 23/03/2023 - , 14824411 Ederson Pereira Caciquinho – PEB – 1 - Santa Fe de Minas - 31/03/2023 -
43º SRE - Aracuai, 11710258 Jovino Batista de Moraes Junior – ASB – 1 - Rubelita - 15/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 10639094
Iramercia Marques da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 28/04/2023 A 26/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1490/2023

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Marcia Silva Leao – - 0 - - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - 158,1, 0000000 Marcia Silva Leao – - 0 - - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - 158,1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05581848 Milton da Aparecida e Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/05/2023 A 18/05/2023 - 158,1, 06626709 Rubens Pinheiro Guimaraes – PEB – 1 - Sabara - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158,1, 06626709 Rubens Pinheiro Guimaraes – PEB – 1 - Sabara - 3 - 04/08/2022 A 06/08/2022 - 158,1, 06626709 Rubens Pinheiro Guimaraes – PEB – 1 - Sabara - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158,1, 06626709 Rubens Pinheiro Guimaraes – PEB – 1 - Sabara - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158,1, 06626709 Rubens Pinheiro Guimaraes – PEB – 1 - Sabara - 1 - 22/11/2022 A 22/11

MINAS GERAIS

02º SRE - Almenara, 09444456 Marinubia Tavares Xavier – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 - 06º SRE - Caratinga, 14966683 Lucia de Fatima Ribeiro – PEB – 2 - Ipaba - 10 - 14/11/2022 A 23/11/2022 - 07º SRE - Caxambu, 15046147 Karolyne de Melo Nogueira – PEB – 1 - Jesuania - 15 - 21/11/2022 A 05/12/2022 - 13º SRE - Governador Valadares, 09645904 Rivaneide Ribeiro Mendes – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 08/03/2022 A 22/03/2022 -, 09645904 Rivaneide Ribeiro Mendes – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 08/03/2022 A 22/03/2022 -, 11785946 Maria Albino Costa – ASB – 1 - Virgolandia - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 -, 12093878 Raul Reis Nunes Leite – PEB – 3 - Aimores - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 -, 12093878 Raul Reis Nunes Leite – PEB – 4 - Aimores - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 -, 13591094 Edvane Soares de Souza Moreira – ATB – 1 - Sao Joao do Manteninha - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - 15º SRE - Itajuba, 13113600 Eliilza Alves Silva – ASB – 1 - Itajuba - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 -, 13113600 Eliilza Alves Silva – ASB – 1 - Itajuba - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 17º SRE - Januaria, 12499570 Marcela de Souza Alves – PEB – 1 - Sao Francisco - 15 - 24/11/2022 A 08/12/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 14664502 Dayane Barbara de Jesus Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 23/11/2022 A 21/11/2022 -, 15024813 Maria da Gloria Ferreira Caldeira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 -, 15024813 Maria da Gloria Ferreira Caldeira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 - 25º SRE - Ouro Preto, 12908182 Maria Goreti de Oliveira Guimaraes Martins – PEB – 1 - Ouro Preto - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 27º SRE - Passos, 14005201 Taciany Cristina Monteiro – PEB – 1 - Formiga - 2 - 23/11/2022 A 24/11/2022 - 36º SRE - Sete Lagoas, 14398853 Naiara Marques Viana – ATB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 15/03/2022 A 02/03/2022 - 37º SRE - Teofilo Otoni, 10122992 Luzia Nunes Batista – PEB – 2 - Nanuque - 2 - 28/11/2022 A 29/11/2022 -, 12526422 Claudia Pego Gusmao Esteves – ASB – 1 - Ladainha - 1 - 17/03/2021 A 17/03/2021 - 40º SRE - Uberlandia, 03313640 Sandra Marcia de Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 41º SRE - Varginha, 13456264 Janaina Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Illicinea - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 - Metropolitana B, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibirite - 7 - 02/05/2023 A 08/05/2023 -, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 -, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 -, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 -, 06648950 Roberto Mauro Alves de Souza – PEB – 3 - Betim - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -, 06648950 Roberto Mauro Alves de Souza – PEB – 3 - Betim - 15 - 27/04/2023 A 11/05/2023 -, 08548604 Patricia Regina do Carmo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 -, 08527719 Marcilene de Fatima Silva Santos – ASB – 1 - Contagem - 15 - 18/05/2023 A 01/06/2023 -, 08874042 Viviane Marcia dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/05/2023 A 04/05/2023 -, 08874042 Viviane Marcia dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 02/05/2023 A 04/05/2023 -, 08874042 Viviane Marcia dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 17/04/2023 A 28/04/2023 -, 08874042 Viviane Marcia dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 17/04/2023 A 28/04/2023 -, 10836955 Ana Rita Resende de Castro – ASB – 1 - Mateus Leme - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 -, 11829231 Maria Analia Caetano Bernardes – PEB – 1 - Contagem - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -, 11829231 Maria Analia Caetano Bernardes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -, 12055877 Matildes Costa Melo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 18/04/2023 A 22/04/2023 -, 12365110 Regina Paula Rufino Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 -, 12365110 Regina Paula Rufino Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 -, 12365110 Regina Paula Rufino Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 -, 13581897 Wagner Moreira da Silva – PEB – 1 - Betim - 15 - 19/05/2023 A 02/06/2023 -, 14244842 Verediane Vieira Cielo – PEB – 1 - Betim - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 -, 14244842 Verediane Vieira Cielo – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 -, 14642128 Rosimar Lopes Heleno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/05/2023 A 20/05/2023 -, 14642128 Rosimar Lopes Heleno – PEB – 2 - Contagem - 5 - 16/05/2023 A 20/05/2023 -, 15204779 Wenderson Silva de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 -, 15440829 Joyce Anne de Abreu Santos – PEB – 1 - Betim - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - Metropolitana C, 06163448 Kenia Denise Malaquias Magalhaes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 -, 06163448 Kenia Denise Malaquias Magalhaes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 -, 06648950 Roberto Mauro Alves de Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -, 06648950 Roberto Mauro Alves de Souza – PEB – 2 - Ribeirao das

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Neves - 15 - 27/04/2023 A 11/05/2023 -, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 -, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 13/05/2023 A 16/05/2023 -, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 -, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 17/05/2023 A 20/05/2023 -, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 -, 11696135 Maria de Lourdes Viana Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/04/2023 A 20/04/2023 -, 13598750 Prema Hari Perroni Campos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -, 15175151 Stefany Dayany Ferreira Rodrigues – ASB – 1 - Santa Luzia - 7 - 23/03/2023 A 29/03/2023 - Secretaria de Estado de Defesa Social, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 6 - 04/10/2022 A 09/10/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2022 A 16/10/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 21/11/2022 A 27/11/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 -, 14924393 Rafaela Alves Santos Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 25/03/2023 A 26/03/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14808877 Sandra Antonia Franklin Brasileiro – PES – 1 - Passos - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 14684880 Carla Simone Oliveira Alves – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 22/03/2023 - Metropolitana B, 13027552 Michelle Chrislei Correia – PEB – 2 - Esmeraldas - 14/04/2023 Metropolitana C, 13027552 Michelle Chrislei Correia – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 19/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 03/12/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 04/01/2023 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 11/12/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15/12/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 16/01/2023 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 19/12/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 20/01/2023 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 23/12/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 24/01/2023 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 27/12/2022 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 28/01/2023 -, 14829790 Caíke Marcelo Costa Paulista – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 31/12/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 08108581 Maria Efigenia da Rocha – PEB – 2 - Pavao

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - , 09442641 Maria do Carmo Rodrigues Neves Barros – ASB – 1 - Formoso - 63 - 19/05/2021 A 20/07/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013. Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Secretaria de Estado de Defesa Social, 12195806 Gustavo de Oliveira Roberto – ASP – 1 - Vespasiano

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737948 Adriene Cristina Cardoso Pinto – AUSS – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 1491/2023 REGIONAL : Itabira Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 1 - 21/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 1 - 25/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 22/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 05492178 Benedita Aparecida Teixeira – ASB – 2 - Joao Monlevade - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 -, 08423147 Katia Camargo de Oliveira – PEB – 2 - Itabira - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 -, 08423147 Katia Camargo de Oliveira – PEB – 2 - Itabira - 2 - 17/03/2022 A 18/03/2022 -, 08423147 Katia Camargo de Oliveira – PEB – 2 - Itabira - 3 - 21/03/2022 A 23/03/2022 -, 12128310 Adriana Delfim Bueno Gomes – PEB – 1 - Nova Era - 15 - 29/03/2023 A 12/04/2023 - Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

23 1793174 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Leticia Moraes Torres

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista MARIA PICARDI, processo de pensão nº 13.951-3, SEI nº 2010.01.0092200/2022-90 instituído pelo óbito de VICENTE RAFAEL PICARDI, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de maio/2023. Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 31

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, processo de pensão nº 06.916-7, SEI nº 2010.01.0092192/2022-15 instituído pelo óbito de ALBERTO OLIVEIRA, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de maio/2023. Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista CARLINA NUNES PAES, processo de pensão nº 09.272-0, SEI nº 2010.01.0013494/2021-79 instituído pelo óbito de NELSON PAES DE CARVALHO, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de maio/2023. Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista HUGO ALVARENGA NOVAES, processo de pensão nº 19.369-0, SEI nº 2010.01.0054192/2020-52 instituído pelo óbito de CLEVER NOVAES, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de maio/2023. Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista SANDRA MINELLI DOS REIS, processo de pensão nº 37.414-8, SEI nº 2010.01.0017448/2021-21 instituído pelo óbito de MOACIR MENDES DOS REIS, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de maio/2023. Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

23 1793353 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando: - a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; - a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023; - a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023. - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; - o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023; - a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes; - a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05; - a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; - a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e - a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução. § 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023. § 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023. §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023. §2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde. §3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023. §4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução. Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário. §1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.600/2023. §2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim. §3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. §4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra. Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei. Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas. Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 48.600/2023. Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso. §1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (Trauma, Ortopedia, Gestaçao de Alto Risco, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia), para instituições de abrangência macrorregional ou estadual, e o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia), para instituições de abrangência microrregional, conforme o Anexo II desta Resolução. §2º - As metas para os indicadores apresentados acima, constam na descrição detalhada dos indicadores dispostos no Anexo II desta Resolução. §3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução. Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito: I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560131.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$80.645.882,32 (Oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
117894	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	210.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116754	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118684	ARACUAI	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117477	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117456	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116679	ARAXA	12.046.773/0001-98	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA	16.908.600/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116683	BAEPENDI	11.391.585/0001-34	SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORACAO DE JESUS	18.591.792/0001-81	600.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116681	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	750.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115768	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115769	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116644	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116970	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115285	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115286	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115287	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115288	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115295	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	20.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115293	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117889	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	194.862,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119797	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119801	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	20.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117993	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	437.716,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119665	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118161	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	513.823,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114824	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113801	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	82.089,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113799	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113800	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116144	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	236.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116145	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	236.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117380	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117397	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117188	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119786	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119787	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116882	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113907	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113979	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115564	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116309	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117528	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	350.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119339	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115831	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117091	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117094	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118680	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118708	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119630	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	2.075.431,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119635	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118522	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118526	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117945	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117958	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117959	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	400.631,32	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112872	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112873	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112874	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112901	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112892	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	720,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112888	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112889	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



112890	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112891	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	179.280,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116084	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116085	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116086	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116087	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116660	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116661	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116662	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116663	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116665	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116666	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116719	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116755	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116762	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116846	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116877	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117353	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117381	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116818	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115945	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115946	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115948	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115949	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115950	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115975	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116794	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119231	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118697	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112988	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	3.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113233	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113234	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113291	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113303	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114300	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114301	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114310	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114311	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117932	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	27.884,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117930	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	244.210,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117934	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117937	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117939	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118393	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113011	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113012	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113013	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116606	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116824	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116623	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116645	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
120100	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116609	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113740	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115141	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115143	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115145	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115951	BETIM	13.064.113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116464	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114876	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128.248/0001-60	1.091.734,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114875	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128.248/0001-60	8.266,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113370	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274.091/0001-81	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117895	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116685	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118748	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117149	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114990	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314.442/0001-30	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113913	CASSIA	19.420.183/0001-22	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	19.507.078/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117942	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19.715.663/0001-10	1.100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



114177	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	19.717.578/0001-91	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113083	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	19.717.578/0001-91	193.822,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115952	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14.237.130/0001-57	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116736	CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.268.861/0001-71	256.946,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116757	CORACAO DE JESUS	11.268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.268.861/0001-71	50.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112754	CURVELO	11.346.878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16.881.161/0001-71	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115142	CURVELO	11.346.878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16.881.161/0001-71	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115289	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	20.081.238/0001-04	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116284	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	20.079.166/0001-52	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119333	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	20.081.238/0001-04	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116669	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDACAO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117927	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDACAO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114827	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	85.822,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114828	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	164.178,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113237	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116467	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.382.738/0001-87	660.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113752	G O V E R N A D O R VALADARES	73.964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118248	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0001-00	840.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115565	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113688	ITABIRA	11.672.050/0001-31	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	20.959.292/0001-00	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116684	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115899	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116612	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117890	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DOS ANJOS	26.202.168/0001-73	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116864	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	19.911.312/0001-85	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117807	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112877	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	2.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116619	ITUIUTABA	97.529.530/0001-63	HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	21.320.064/0001-40	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116162	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA	14.706.049/0001-79	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116441	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA	15.462.027/0001-73	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118394	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE	21.142.203/0001-92	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114847	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115767	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113292	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118307	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02.877.511/0001-11	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113302	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02.877.511/0001-11	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117943	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02.877.511/0001-11	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114760	LAVRAS	01.417.029/0001-36	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	22.073.266/0001-05	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119567	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115770	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117148	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118541	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114302	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113372	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	18.892.141/0001-21	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113670	MANHUACU	00.996.849/0001-67	HOSPITAL CESAR LEITE	22.263.081/0001-55	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116165	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118332	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114826	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	245.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113591	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	443.823,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112779	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112780	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115953	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119500	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118056	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118101	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116667	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113005	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117925	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117481	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116861	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113558	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	220.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117567	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117891	MURIAE	11.273.981/0001-67	CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	04.875.146/0001-31	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113671	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117326	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	00.961.315/0001-03	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117531	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	64.665,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117535	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	16.069,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117530	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	420.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113350	MURIAE	11.273.981/0001-67	CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	04.875.146/0001-31	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



113374	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119657	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS	01.816.967/0001-09	512.938,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119644	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS	01.816.967/0001-09	2.337.715,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119660	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	20.583.431/0001-35	1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119565	PASSOS	12.163.368/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	1.400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113236	PASSOS	12.163.368/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115882	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITALSANTOANTONIO	23.422.728/0001-07	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112917	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITALSANTOANTONIO	23.422.728/0001-07	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115541	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITALSANTOANTONIO	23.422.728/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115146	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITALSANTOANTONIO	23.422.728/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116813	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	23.430.945/0001-49	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117892	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	550.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115557	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118099	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	470.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117355	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116468	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119953	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118465	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113036	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113235	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	193.822,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117377	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115047	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116511	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116156	SANTA SUACUI MARIA DO	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113554	SANTA SUACUI MARIA DO	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117941	SANTA SUACUI MARIA DO	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117946	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	24.546.483/0001-92	260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118163	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	30.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118176	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	145.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118164	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	5.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118849	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118848	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	24.731.747/0001-88	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116680	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118999	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119512	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115144	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE SÃO LOURENÇO	24.824.195/0001-52	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117893	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118642	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119564	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118617	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116977	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	13.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116956	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	147.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113750	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119336	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118100	TAIOBEIRAS	13.640.871/0001-11	FUNDACAO TAIOSBEIRAS	18.699.918/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114212	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	25.112.574/0001-82	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119219	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116622	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	25.112.574/0001-82	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115290	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114214	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119171	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116209	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.335.670/0001-90	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117947	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.335.670/0001-90	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113300	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113301	UBERLANDIA	13.996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13.996.274/0001-24	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118122	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	59.978,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118124	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	100.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118432	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	214.592,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116688	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHOMUV	19.110.162/0001-00	550.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116671	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116672	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHOMUV	19.110.162/0001-00	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115980	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115981	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25.863.390/0001-54	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118681	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHOMUV	19.110.162/0001-00	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114213	VISCONDE BRANCO DO RIO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117191	VISCONDE BRANCO DO RIO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115147	VISCONDE BRANCO DO RIO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL					80.645.882,32	



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

INDICADOR

a) Para instituições de abrangência macrorregional ou estadual: Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (Trauma, Ortopedia, Gestação de Alto Risco, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia).
Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Macrorregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas pelo hospital.
Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas pelo hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100
Fonte: SIH
Unidade de medida: %
Polaridade: maior, melhor
Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

b) Para instituições de abrangência microrregional: Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia).
Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas por hospitais do município.
Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas no hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100
Fonte: SIH
Unidade de medida: %
Polaridade: maior, melhor
Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

METAS

CNES	CLASSIFICAÇÃO	VALORA MINAS	IBGE	MUNICÍPIO	MICRO	MACRO	NOME FANTASIA	INDICADOR	META
2183803	Microrregional		310090	Águas Formosas	Águas Formosas	Nordeste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	83,32%
2122677	Microrregional		310150	Além Paraíba	Além Paraíba	Sudeste	HOSPITAL SAO SALVADOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	79,20%
2171988	Macrorregional Complementar / Microrregional		310160	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da macrorregião	5,23%
2171945	Microrregional		310160	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	SANTA CASA DE ALFENAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	14,52%
2108992	Microrregional e CPN		310170	Almenara	Almenara/Jacinto	Nordeste	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,03%
2775956	Microrregional Complementar		310260	Andradas	Poços de Caldas	Sul	SANTA CASA DE ANDRADAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	26,34%
2134276	Microrregional		310340	Araçuaí	Araçuaí	Jequitinhonha	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	88,74%
2145960	Microrregional e CPN		310350	Araguari	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	9,39%
2164620	Microrregional		310400	Araxá	Araxá	Triângulo do Sul	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,77%
2761106	Microrregional Complementar		310490	Baependi	São Lourenço	Sul	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	15,54%
2098938	Macrorregional		310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	39,09%
2138875	Macrorregional / Microrregional e CPN		310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	35,45%
3698548	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar		310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,03%
26794	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,94%
26840	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	6,61%
26921	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL JOAO XXIII	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,90%
26948	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,00%
27049	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,09%
2181770	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,00%
2200457	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	ASSOCIACAO MARIO PENNA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	4,76%
2695324	Estadual		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL DA BALEIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,50%
27014	Estadual e CPN		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	19,89%
26808	Macrorregional		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,88%
2192896	Macrorregional / Microrregional		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,95%
27863	Macrorregional / Microrregional e CPN		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,18%
4034236	Macrorregional Complementar		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,34%
7866801	Macrorregional Complementar / Microrregional		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,41%
26972	Microrregional - Obstetrícia Complementar		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	MATERNIDADE ODETE VALADARES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	1,89%
27022	Microrregional - Obstetrícia Complementar		310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	3,31%
2126508	Microrregional - Obstetrícia Complementar		310670	Betim	Betim	Centro	MATERNIDADE P MUNICIPAL HAYDE ESPEJO CONROY	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	0,27%
2126494	Microrregional e CPN		310670	Betim	Betim	Centro	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	72,26%
2119471	Microrregional		310730	Bocaiúva	Bocaiúva	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2168707	Microrregional		310740	Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,91%
2119420	Microrregional e CPN		310860	Brasília de Minas	Brasília de Minas/S. Francisco	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,86%
2192020	Microrregional		311120	Campo Belo	Campo Belo	Oeste	SANTA CASA DE CAMPO BELO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	88,16%
2135124	Microrregional		311230	Capelinha	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Jequitinhonha	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	27,10%
2764776	Microrregional		311330	Carangola	Carangola	Sudeste	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	60,08%
6697054	Microrregional Complementar		311340	Caratinga	Caratinga	Vale do Aço	CASU IRMA DENISE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	30,53%
2118513	Microrregional e CPN		311340	Caratinga	Caratinga	Vale do Aço	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,37%
2760436	Microrregional		311510	Cássia	Cássia	Sul	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	93,99%
2098911	Microrregional		311530	Cataguases	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	58,27%



2172259	Microrregional	311800	Congonhas	Congonhas	Centro Sul	HOSPITAL BOM JESUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,30%
2098326	Microrregional	311830	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,31%
2136945	Microrregional Complementar	311830	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	HOSPITAL QUELUZ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	6,13%
2200473	Microrregional	311860	Contagem	Contagem	Centro	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM COMPLEXO HOSPITALAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,65%
2191164	Microrregional Complementar	311860	Contagem	Contagem	Centro	CMI JUVENTINA PAULA DE JESUS COMPLEXO HOSPITALAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,49%
2205904	Microrregional	311880	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
7082886	Microrregional	311940	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	55,39%
2148293	Microrregional	312090	Curvelo	Curvelo	Centro	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,09%
2178559	Microrregional Complementar	312090	Curvelo	Curvelo	Centro	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	31,67%
2135132	Macrorregional	312160	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	SANTA CASA DE CARIDADE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	41,12%
2761203	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	312160	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	58,76%
2159252	Macrorregional / Microrregional e CPN	312230	Divinópolis	Divinópolis	Oeste	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	78,32%
2142376	Microrregional	312610	Formiga	Formiga	Oeste	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	48,58%
2760940	Microrregional	312670	Francisco Sá	Francisco Sá	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	64,31%
2098539	Microrregional	312710	Frutal	Frutal/Iturama	Triângulo do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	59,15%
2222043	Macrorregional / Microrregional e CPN	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	HOSPITAL MUNICIPAL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	10,30%
2118661	Macrorregional Complementar	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	87,71%
2205866	Microrregional Complementar	312780	Grão Mogol	Francisco Sá	Norte	HOSPITAL AFRANIO AUGUSTO FIGUEIREDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,69%
2144530	Microrregional	312800	Guanhães	Guanhães	Centro	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,15%
2796449	Microrregional	312870	Guaxupé	Guaxupé	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	53,02%
6892256	Microrregional Complementar - Obstetrícia	312980	Ibirité	Contagem	Centro	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,80%
2205440	Macrorregional / Microrregional e CPN	313130	Ipatinga	Ipatinga	Vale do Aço	HOSPITAL MARCIO CUNHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	98,08%
2193310	Microrregional Complementar	313130	Ipatinga	Ipatinga	Vale do Aço	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,45%
2215586	Microrregional Complementar	313170	Itabira	Itabira	Centro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	34,06%
2218690	Microrregional e CPN	313170	Itabira	Itabira	Centro	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	37,14%
2127687	Microrregional Complementar	313240	Itajubá	Itajubá	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	12,62%
2208857	Microrregional e CPN	313240	Itajubá	Itajubá	Sul	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	69,59%
2185563	Microrregional	313270	Itambacuri	Itambacuri	Nordeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	64,64%
2139073	Microrregional	313330	Itaobim	Itaobim	Nordeste	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	61,60%
2105780	Microrregional	313380	Itaúna	Itaúna	Oeste	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	79,30%
2200902	Microrregional	313420	Ituiutaba	Ituiutaba	Triângulo do Norte	HOSPITAL SAO JOSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	57,27%
2120402	Microrregional	313470	Jacinto	Almenara/Jacinto	Nordeste	HOSPITAL BOM PASTOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	13,05%
6920977	Microrregional	313510	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,87%
2205939	Microrregional Complementar e CPN	313510	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	FUNDAJAN	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	10,37%
2204622	Microrregional e CPN	313520	Januária	Januária	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	86,03%
2709848	Microrregional e CPN	313620	João Monlevade	João Monlevade	Centro	HOSPITAL MARGARIDA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	67,19%
2101777	Microrregional	313630	João Pinheiro	João Pinheiro	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2153882	Macrorregional	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	29,83%
2153114	Macrorregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	IBG SAUDE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	11,68%
2153084	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	4,88%
2208156	Microrregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	18,30%
2218798	Microrregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,85%
2111624	Microrregional Complementar - Obstetrícia e CPN	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,45%
2132877	Microrregional	313720	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Oeste	HOSPITAL SAO CARLOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	46,71%
2120542	Microrregional	313760	Lagoa Santa	Vespasiano	Centro	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,05%
2112175	Microrregional Complementar	313820	Lavras	Lavras	Sul	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,96%
2111659	Microrregional e CPN	313820	Lavras	Lavras	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	30,22%



2122650	Microrregional Complementar	313840	Leopoldina	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	29,69%
4041690	Microrregional	313860	Lima Duarte	Lima Duarte	Sudeste	SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	40,10%
2144166	Microrregional Complementar	313880	Luz	Bom Despacho	Oeste	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	26,90%
2796392	Microrregional Complementar - Obstetrícia	313900	Machado	Alfenas/Machado	Sul	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,63%
2208075	Microrregional Complementar	313920	Malacacheta	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	23,14%
2205998	Microrregional	313930	Manga	Manga	Norte	FHAHC	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	63,57%
2173166	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	313940	Manhuaçu	Manhuaçu	Leste do Sul	HOSPITAL CESAR LEITE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,21%
2114763	Microrregional Complementar	313950	Manhumirim	Manhuaçu	Leste do Sul	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	17,59%
2099209	Microrregional	313960	Mantena	Mantena	Leste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MANTENA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,25%
2200945	Microrregional Complementar	314000	Mariana	Ouro Preto	Centro	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	28,90%
2134268	Microrregional Complementar	314180	Minas Novas	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Jequitinhonha	FUNDACAO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,48%
2149990	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	49,31%
2219638	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	9,57%
2219646	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL DILSON GODINHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	15,79%
2219654	Microrregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	31,90%
7366108	Microrregional Complementar - Obstetrícia e CPN	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	21,37%
2195453	Macrorregional Complementar	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	15,24%
4042107	Macrorregional Complementar / Microrregional	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	6,23%
4042085	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,16%
2211262	Microrregional	314430	Nanuque	Nanuque	Nordeste	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	73,40%
2117037	Microrregional Complementar - Obstetrícia	314480	Nova Lima	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	3,31%
2143801	Microrregional Complementar e CPN	314520	Nova Serrana	Pará de Minas	Oeste	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,58%
2144298	Microrregional	314560	Oliveira	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,02%
2163829	Microrregional	314610	Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,28%
2208083	Microrregional	314630	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Nordeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,68%
2206064	Microrregional	314710	Pará de Minas	Pará de Minas	Oeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,04%
2100754	Microrregional Complementar	314700	Paracatu	Unai	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,98%
2775999	Macrorregional / Microrregional e CPN	314790	Passos	Passos	Sul	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	22,06%
2726726	Macrorregional / Microrregional e CPN	314800	Patos de Minas	Patos de Minas	Noroeste	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	99,14%
2209195	Microrregional	314810	Patrocínio	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	36,48%
2103257	Microrregional Complementar	314860	Peçanha	Peçanha/São João Evangelista	Leste	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	45,71%
2139049	Microrregional	314870	Pedra Azul	Pedra Azul	Nordeste	HEFA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	46,94%
2154560	Microrregional Complementar	314930	Pedro Leopoldo	Vespasiano	Centro	HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	7,26%
2119528	Microrregional e CPN	315120	Pirapora	Pirapora	Norte	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	74,38%
2776006	Microrregional	315150	Piumhi	Piumhi	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	75,37%
2129469	Microrregional e CPN	315180	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Sul	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,15%
2206382	Macrorregional / Microrregional	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	69,49%
2111640	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	22,22%
2127989	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	315250	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Sul	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	20,94%
2168731	Microrregional	315430	Resplendor	Resplendor	Leste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	50,80%
2204649	Microrregional	315700	Salinas	Salinas	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2103990	Microrregional	315820	Santa Maria do Suaçui	Santa Maria do Suaçui	Leste	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2208822	Microrregional Complementar - Obstetrícia	315960	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	Sul	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	10,31%
2192128	Microrregional Complementar	315990	Santo Antônio do Amparo	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	SANTA CASA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,17%
2144026	Microrregional Complementar	316040	Santo Antônio do Monte	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Oeste	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	23,94%
2796562	Microrregional	316070	Santos Dumont	Santos Dumont	Sudeste	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2140098	Microrregional Complementar	316110	São Francisco	Brasília de Minas/S. Francisco	Norte	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	28,58%



2100681	Microrregional		316210	São Gotardo	São Gotardo	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	44,93%
2161354	Macrorregional Complementar / Microrregional		316250	São João del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	25,01%
2173565	Microrregional Complementar		316250	São João del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	22,69%
2102765	Microrregional		316280	São João Evangelista	Peçanha/São João Evangelista	Leste	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,29%
2796619	Microrregional		316290	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno/Bicas	Sudeste	HOSPITAL SAO JOAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,31%
2764814	Microrregional		316370	São Lourenço	São Lourenço	Sul	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,75%
2146525	Microrregional e CPN		316470	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sul	SANTA CASA DE PARAISO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	84,22%
2202891	Microrregional		316710	Serro	Serro	Jequitinhonha	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	80,26%
2109867	Microrregional		316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	55,16%
2206528	Microrregional Complementar e CPN		316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,72%
2098369	Microrregional e CPN		316800	Taiobeiras	Taiobeiras	Norte	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	70,33%
2184834	Macrorregional Complementar		316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	21,50%
2208172	Macrorregional e CPN		316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL SANTA ROSALIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da macrorregião	78,46%
2211254	Microrregional		316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	13,48%
2140217	Microrregional		316870	Timóteo	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	44,61%
2760657	Microrregional e CPN		316930	Três Corações	Três Corações	Sul	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	63,35%
2139200	Microrregional		316940	Três Pontas	Três Pontas	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	58,75%
2760703	Microrregional Complementar		316990	Ubá	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	12,97%
2195437	Microrregional e CPN		316990	Ubá	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SANTA ISABEL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	34,23%
2165058	Macrorregional Complementar		317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	12,80%
2195585	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar e CPN		317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	2,76%
2206595	Macrorregional e CPN		317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da macrorregião	84,41%
9141839	Microrregional		317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,81%
2146355	Macrorregional / Microrregional e CPN		317020	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	70,51%
6601804	Microrregional Complementar		317020	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEO CARNEIRO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	17,61%
2760924	Microrregional		317040	Unai	Unai	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,12%
2761092	Macrorregional Complementar / Microrregional		317070	Varginha	Varginha	Sul	HOSPITAL BOM PASTOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,17%
2761041	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar		317070	Varginha	Varginha	Sul	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,45%
2099438	Microrregional		317130	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,32%
2099454	Microrregional		317130	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	60,68%
2760843	Microrregional - Obstetrícia Complementar		317200	Visconde do Rio Branco	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,34%

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1793335 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.770, 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560139.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEDC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEDC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.600/2023.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 48.600/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art.8º- Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo III desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 – Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$5.685.645,50 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4453.0001 444142 10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.770, 17DE MAIO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
119472	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
117987	AIMORES	97.520.031/0001-05	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	60.975.737/0064-35	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
115052	ALPINOPOLIS	11.970.098/0001-26	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS	16.698.771/0001-34	FES Bem permanente	R\$ 300.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
113289	ARCOS	02.666.567/0001-27	SANTA CASA DE ARCOS	16.968.547/0001-15	FES Bem permanente	R\$ 243.822,50	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
117313	CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	21.420.666/0001-79	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
115802	CAMANDUCAIA	10.677.325/0001-67	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	21.420.666/0001-79	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
117871	CARLOS CHAGAS	03.023.174/0001-68	HOSPITAL LOURENCO WESTIN	17.002.528/0001-00	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
115231	ELOI MENDES	18.286.057/0001-64	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	20.347.027/0001-62	FES Bem permanente	R\$ 241.823,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
117988	INHAPIM	11.914.796/0001-04	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM	02.072.332/0001-07	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
114398	INHAPIM	11.914.796/0001-04	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHAPIM	02.072.332/0001-07	FES Bem permanente	R\$ 1.128.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
115027	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA	20.878.294/0001-66	FES Bem permanente	R\$ 180.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
114848	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA	20.878.294/0001-66	FES Bem permanente	R\$ 250.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
114985	ITAGUARA	13.701.950/0001-95	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA	20.878.294/0001-66	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
114346	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO	22.888.846/0001-42	FES Bem permanente	R\$ 400.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
115347	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL SAO SEBASTIAO	24.331.027/0001-25	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
114397	SABINOPOLIS	11.263.461/0001-73	ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL SAO SEBASTIAO	24.331.027/0001-25	FES Bem permanente	R\$ 1.342.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
117876	UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UNIAO	20.059.028/0001-01	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
119686	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	FES Bem permanente	R\$ 160.000,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
			TOTAL			R\$ 5.685.645,50	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.770, 17DE MAIO DE 2023
LISTA DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4453IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA			
Item	Descrição - Item	Valor (R\$) RENEM 2023	
1	Adipômetro	177,00	
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	1.056,00	
3	Agitador Magnético	692,00	
4	Aglutinoscópio	1.318,00	
5	Amnioscópio	2.304,00	
6	Analisador Automático para Hematologia	109.219,00	
7	Analisador Bioquímico	114.072,00	
8	Analisador de Composição Corporal	31.739,00	
9	Analisador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	61.336,00	
10	Analisador de Ions/ Eletrólitos	25.763,00	
11	Analisador de Urina	33.780,00	
12	Analisador Imunológico	308.334,00	
13	Andador	278,00	
14	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	9.100,00	
15	Aparelho de Luz Infravermelho	478,00	
16	Aparelho de Som	289,00	
17	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	5.307,00	
18	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	9.425,00	
19	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	9.578,00	
20	Aparelho para Tração Ortopédica	325,00	
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	33.885,00	
22	Aquecedor Portátil de Ambiente	172,00	
23	Ar Condicionado	1.843,00	
24	Armário	1.056,00	
25	Armário Vitrine	1.657,00	
26	Arquivo	2.602,00	
27	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.183,00	
28	Balança Analítica de Precisão	8.610,00	
29	Balança Antropométrica Adulto	1.253,00	
30	Balança Antropométrica Infantil	1.054,00	
31	Balança Antropométrica para Obesos	1.860,00	
32	Balança para Laboratório	2.673,00	
33	Balança Tipo Plataforma	1.982,00	
34	Balancim Proprioceptivo	468,00	
35	Balcão de Atendimento	1.547,00	
36	Balde a Chute	777,00	
37	Balde a Pedal	327,00	
38	Balde/ Lixeira	101,00	
39	Bancada	3.538,00	
40	Banho de Parafina	1.575,00	
41	Banho-Maria	2.362,00	
42	Banho-Maria (para alimentos)	994,00	
43	Banho-Maria para Lactário	32.796,00	
44	Banqueta	650,00	
45	Banqueta Dobrável	76,00	
46	Banqueta para Parto Vertical	1.104,00	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560140.

47	Barras Paralelas para Fisioterapia	2.751,00
48	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1.112,00
49	Berço Aquecido	30.567,00
50	Berço Hospitalar com Grades	4.048,00
51	Berço para Recém Nascido	2.555,00
52	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	16.569,00
53	Bicicleta Ergométrica Vertical	1.643,00
54	Biombo	876,00
55	Biombo Plumbífero	8.337,00
56	BIPAP	9.150,00
57	BIPAP com Monitor Gráfico	33.908,00
58	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.011,00
59	Bomba de Infusão	8.705,00
60	Bomba de Infusão de Seringa	9.563,00
61	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	3.705,00
62	Bomba Elétrica para Sucção de Leite	21.467,00
63	Braçadeira para Injeção	331,00
64	Cabideiro	145,00
65	Cadeira	216,00
66	Cadeira de Banho/ Higiênica	455,00
67	Cadeira de Rodas Adulto	1.505,00
68	Cadeira de Rodas para Obeso	2.393,00
69	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.288,00
70	Cadeira Oftalmológica	17.846,00
71	Cadeira para Coleta de Sangue	638,00
72	Cadeira para Obeso	2.013,00
73	Cadeira Universitária	736,00
74	Cama Comum (não hospitalar)	881,00
75	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2.170,00
76	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	21.458,00
77	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	8.366,00
78	Cama PPP	14.119,00
79	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	14.624,00
80	Capela de Fluxo Laminar	23.992,00
81	Capnógrafo	14.976,00
82	Cardiotocógrafo	28.791,00
83	Cardioversor	23.496,00
84	Carro de Curativos	1.128,00
85	Carro de Emergência	4.917,00
86	Carro Maca Avançado	21.485,00
87	Carro Maca Simples	4.275,00
88	Carro para Material de Limpeza	1.434,00
89	Carro para Transporte de Cadáveres	4.722,00
90	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.119,00
91	Carro para Transporte de Resíduos	1.854,00
92	Carro Térmico	43.064,00
93	Central de Nebulização	2.798,00
94	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20Kg)	81.484,00
95	Cicloergômetro	3.443,00
96	Cilindro de Gases Medicinais	1.489,00
97	Colposcópio	18.388,00
98	Comadre	225,00
99	Compressora (para comprimidos)	278.000,00
100	Computador (Desktop-Básico)	4.624,00
101	Computador Portátil (Notebook)	5.226,00
102	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
103	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	42.589,00
104	Condutivímetro	9.599,00
105	CPAP	4.204,00
106	Criocautério	4.895,00
107	Cronômetro	55,00
108	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11.105,00
109	Deionizador	1.807,00
110	Desfibrilador Convencional	12.175,00
111	Destilador de Água	2.500,00
112	Desumidificador	3.483,00
113	Detector Fetal	1.576,00
114	Divã	1.163,00
115	Eletrcardiógrafo	14.010,00
116	Elevador para Transposição de Leito	11.114,00
117	Encapsuladora	4.319,00
118	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
119	Endoscópio Rígido	96.607,00
120	Escada com 2 degraus	301,00
121	Escada com 3 degraus	407,00
122	Escada de 7 degraus	250,00
123	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	180,00
124	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2.436,00
125	Esfigmomanômetro Adulto	359,00
126	Esfigmomanômetro de Pedestal	1.029,00
127	Esfigmomanômetro Infantil	181,00
128	Esfigmomanômetro Obeso	366,00
129	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	866,00
130	Espirômetro	18.402,00
131	Estadiômetro	772,00
132	Estante	523,00
133	Esteira Ergométrica	6.619,00
134	Estetoscópio Adulto	378,00
135	Estetoscópio de Pinard	109,00
136	Estetoscópio Infantil	328,00
137	Estimulador Neuro-Muscular	2.960,00
138	Estufa de Secagem	5.306,00
139	Foco Refletor Ambulatorial	668,00
140	Fogão	1.602,00
141	Forno de Microondas	736,00
142	Forno Industrial	3.965,00
143	Fotóforo	5.195,00
144	Freezer Comum	3.499,00
145	Freezer para Banco de Leite	3.611,00
146	Furadeira Elétrica de Bancada	739,00
147	Furadeira Manual Industrial 1/2”	450,00
148	Geladeira/ Refrigerador	2.173,00
149	Glicosímetro	121,00
150	Goniômetro	158,00
151	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	77.900,00
152	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10.511,00
153	Hemoglobinômetro	9.417,00
154	Homogeneizador	1.749,00
155	Impressora Laser (Comum)	3.193,00
156	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	6.854,00
157	Lanterna Clínica	95,00
158	Laringoscópio Adulto	1.666,00
159	Laringoscópio Infantil	1.657,00
160	Laser para Fisioterapia	3.977,00
161	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50Kg)	133.338,00
162	Leitor de Código de Barras	401,00
163	Longarina	767,00
164	Maca de Transferência (dois carros)	8.217,00
165	Manta Térmica Elétrica	1.028,00
166	Máquina de Costura Industrial	3.385,00
167	Máquina para Produzir Gelo	6.583,00
168	Mesa Antropométrica	582,00
169	Mesa Auxiliar	723,00
170	Mesa de Cabeceira	726,00
171	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	1.001,00
172	Mesa de Escritório	649,00
173	Mesa de Exames	3.209,00
174	Mesa de Mayo	638,00
175	Mesa de Reunião	483,00



176	Mesa Ginecológica	1.714,00
177	Mesa Ginecológica Elétrica	19.263,00
178	Mesa Ortostática	11.183,00
179	Mesa para Computador	302,00
180	Mesa para Consultório	472,00
181	Mesa para Impressora	163,00
182	Mesa para Refeição	650,00
183	Mesa para Refeitório	1.322,00
184	Misturador Laboratorial	4.494,00
185	Mocho	591,00
186	Monitor Multiparâmetros	18.666,00
187	Morsa para Furadeira de Bancada	190,00
188	Nebulizador Portátil	182,00
189	Negatoscópio	2.075,00
190	No Break (Para Computador/Impressora)	1.022,00
191	No Break (Para Servidor)	12.478,00
192	Otoscópio Simples	1.612,00
193	Oxímetro de Pulso	4.948,00
194	Papagaio	167,00
195	Passa Chassi Radiográfico	7.124,00
196	pHmetro - Medidor	4.363,00
197	Poltrona Hospitalar para acompanhante	1.512,00
198	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	652,00
199	Projeter Multimídia (Datashow)	3.424,00
200	Prono-supinador	537,00
201	Purificador de Ar	2.758,00
202	Radiômetro para Fototerapia	2.767,00
203	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	302,00
204	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	357,00
205	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2.793,00
206	Relógio de Parede	146,00
207	Resfriador Rápido para Lactário	35.179,00
208	Roteador (LAN)	877,00
209	Seladora	1.301,00
210	Serra para Gesso	2.373,00
211	Serra Tico-Tico	435,00
212	Simulador de Parto	4.179,00
213	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	176.350,00
214	Sofá-cama Hospitalar	3.225,00
215	Suporte de Hamper	534,00
216	Suporte de Soro	593,00
217	Switch	3.386,00
218	Tábua de Quadriceps	205,00
219	Tábua de Triceps	178,00
220	Tela de Projecção	996,00
221	Telefone	145,00
222	Televisor	1.727,00
223	TENS - Estimulador Transcutâneo	1.178,00
224	TENS e FES	1.721,00
225	Termohigrômetro	141,00
226	Termômetro Clínico por Infravermelho	260,00
227	Titulador Automático	36.028,00
228	Ultrassom para Fisioterapia	2.129,00
229	Ventilador de Teto/ Parede	307,00
230	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	102.950,00
231	Ventilômetro/ Respirômetro	16.062,00
232	Viscosímetro	18.697,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.770, 17 DE MAIO DE 2023

INDICADOR

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária

Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária

Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da ação orçamentária no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da ação orçamentária) x 100

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1 (único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.770, 17DE MAIO DE 2023					
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1793327 - 1

RESOLUÇÃO SESNº 8.772, 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;

- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;

- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e quando não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados no termo desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEDC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEDC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.600/2023.



Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 48.600/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$517.866,00 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4453.0001 444142 10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17de maio de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.772, 17DE MAIO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	NOME DO EQUIPAMENTO(TIPO DE APLICAÇÃO)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
113088	TARUMIRIM	13.751.793/0001-22	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM	21.249.081/0001-38	239.250,00	FES Aparelho de Raios X - Móvel	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
119684	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	260.022,00	FES Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
119672	VAZANTE	13.199.188/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13.199.188/0001-90	18.594,00	FES Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
TOTAL					517.866,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.772, 17 DE MAIO DE 2023
INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária

Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária

Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da ação orçamentária no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da ação orçamentária) x 100

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.772, 17DE MAIO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1793343 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.747, 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;

- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;

- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.600/2023.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 48.600/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s), conforme especificação, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$1.956.096,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil noventa e seis reais) , com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4457.0001 444142 10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560143.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.747, 17DE MAIO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	NOME DO EQUIPAMENTO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
113419	ALFENAS	11.436.319/0001-80	FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	17.878.554/0012-41	R\$ 328.894,00	FES Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115913	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	R\$ 416.194,00	FES Arco Cirúrgico	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115915	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	R\$ 278.616,00	FES Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116533	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO	00.991.591/0001-06	R\$ 239.250,00	FES Aparelho de Raios X - Móvel	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115796	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	R\$ 328.894,00	FES Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116959	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	R\$ 364.248,00	FES Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
			Total		R\$ 1.956.096,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.747, 17 DE MAIO DE 2023

INDICADORES

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) *100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.747, 17DE MAIO DE 2023

Nº DA RESOLUÇÃO:		RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS			
BENEFICIÁRIO:		Nº DO TERMO:			
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1793315 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, m conformidade com documento SEI 65627408:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	3º	21/12/2011	31/07/2003
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	4º	17/12/2011	29/07/2008
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	5º	17/05/2014	28/07/2013
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	6º e adicional por tempo de serviço	06/04/2023	27/07/2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 65627408:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	3º	04/07/2003
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	4º	02/07/2008
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	5º	01/07/2018
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	6º	30/06/2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988,em conformidade ao documento SEI 65627408:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	30/06/2018

23 1793603 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0382551/0	Kalil Yunes Nadur	MAGAS/V-C	7º	22/11/2022
0383599/8	Alberto Elias Lopes Cançado	MAGAS/V-B	7º	14/04/2022
0902182/5	Maria de Fátima Mendonça	TGS/V-F	7º	03/01/2016
0902182/5	Maria de Fátima Mendonça	TGS/V-F	8º	01/01/2021
0916261/1	Valdeci Alexandre Rodrigues	MAGAS/V-C	7º	25/04/2023

23 1793572 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula o quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conformidade ao documento SEI65716948:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0371901/0	Carlos Guilherme Quintino Vieira	MAGAS/V-C	1º	26/04/2023	19/12/1991

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede o quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI65716948:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0371901/0	Carlos Guilherme Quintino Vieira	MAGAS/V-C	1º	31/10/1990

23 1793558 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 66415923:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	1º	21/01/1992	17/10/1991
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	2º	29/01/1997	19/10/1996
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	3º	30/11/2001	18/10/2001
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	4º	23/12/2006	17/10/2006

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCTda CE/1989, concede quinquênios administrativos ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI66415923:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	1º	04/08/1995
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	2º	02/08/2000
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	3º	01/08/2005
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	4º	31/07/2010
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	5º	30/07/2015
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	6º	28/07/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV doartigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 66415923:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0381918/2	Aloísio da Silva	MAGAS/V-C	28/07/2020

23 1793553 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG Nº 452, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 – SES/DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS/DIRETORIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 02/2023, publicado em 03/05/2023, contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para proceder à elaboração de projetos executivos necessários à Reforma da Unidade Regional de Saúde (URS) de Teófilo Otoni, nos termos previstos neste TDCO, Valor: R\$ 370.295,20 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); e

- o Memorando.SES/SUBGR-AMFOR.nº 735/2023, datado de 11 de maio de 2023, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 02/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1320043 e Unidade Orçamentária 4291 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se o DER/MG pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
RODRIGO RODRIGUES TAVARES

Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG Nº 452, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320043 e Unidade Orçamentária 4291

N.º DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO nº 02/2023	4291.10.122.154.443 7.0001.4490.0.10.1	Rodrigo Rodrigues Tavares, MASP 15194491; Débora Dias do Carmo, MASP: 752613; Rafaela de Oliveira Victorino, MASP: 1366252; Leandro de Oliveira Araújo, MASP: 11892650; e Ludmila Souza Roque, MASP 1488579.	Ailton Santos Oliveira, MASP D 401657; e Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP: M1388276.

23 1793157 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade com documento SEI 66114007:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0382428/1	Magda Lúcia Diniz e Silva Rocha	EPGS/IV-H	5º	30/12/2022	01/08/2015
0382428/1	Magda Lúcia Diniz e Silva Rocha	EPGS/IV-H	6º e adicional por tempo de serviço	30/12/2022	01/08/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 66114007:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0382428/1	Magda Lúcia Diniz e Silva Rocha	EPGS/IV-H	5º	31/07/2015
0382428/1	Magda Lúcia Diniz e Silva Rocha	EPGS/IV-H	6º	31/07/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, em conformidade ao documento SEI 66114007:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0382428/1	Magda Lúcia Diniz e Silva Rocha	EPGS/IV-H	31/07/2020

23 1793556 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula o quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 66381280:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0381872/1	Maria das Graças Oliveira	AUGAS/IV-I	2º	16/05/2000	19/01/2000

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 66381280:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0381872/1	Maria das Graças Oliveira	AUGAS/IV-I	2º	16/02/2004
0381872/1	Maria das Graças Oliveira	AUGAS/IV-I	3º	14/02/2009
0381872/1	Maria das Graças Oliveira	AUGAS/IV-I	4º	13/02/2014
0381872/1	Maria das Graças Oliveira	AUGAS/IV-I	5º	12/02/2019

23 1793607 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560144.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914884-2, JOSE GERALDO RIBEIRO MAIA, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/05/2023; MASP 349607-2, CLEUSA MARIA FERNANDES, por 1 mês (es) e 15 dias (as), referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/12/2023; MASP 383725-9, ROGER AGUIAR LEITAO, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/07/2023; MASP 918354-2, MEIRE ALVARES RODRIGUES, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/09/2023; MASP 382322-6, SUELY PIEDADE COSTA DOS SANTOS, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/10/2023; MASP 912979-2, EDNA CRISTINA DO ROSARIO, por 15 dia(as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/07/2023; MASP 1474451-0, DEBORAH RAMOS GOECKING, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 31/07/2023; MASP 914063-3, GALILEU ANTONIO DO VALE BATISTA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/09/2023; MASP 276873-7, RONALDO SANTOS DUARTE , por 15 dia(as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/09/2023; MASP 1396240-2, NATALIA PALUDETO GUERREIRO, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/09/2023; MASP 276873-7, RONALDO SANTOS DUARTE, por 15 dia(as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/12/2023.

23 1793697 - 1

PORTARIA SES Nº03 DE MAIO DE 2023.
Constitui Comissão Sindicante, instituída pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8671, de 03 de abril de 2023, para apurar o furto de um Notebook Positivo, modelo Master N1701, patrimônio: 53002741. Ocorrido na Avenida Cristiano Machado, nº: 5147, bairro: Vila Suzana - BH/MG, na data de 17 de março de 2022 que estava sob a responsabilidade do Núcleo de Epidemiologia, unidade administrativa da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, localizada na Av. Dr. Renato Azeredo, 834, Centro. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º do art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando: - o dever da Administração Pública de zelar pela economia e conservação dos bens patrimoniais necessários ao exercício de suas atividades fim e meio; - os artigos 40 a 49 da Resolução SEPLAG nº37, de 09 de julho de 2010;- os artigos 57 a 64 do Decreto Estadual nº45.242, de 11 de dezembro de 2009.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

23 1793241 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: Antônia Maria da Silva, MASP. 350.267-1, a partir de 17/05/2023

23 1793321 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº. 2260.01.0005793/2022-37
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário Nº 2260.01.0005793/2022-37, conforme se segue:
Empresar: Cooperativa dos Produtores Rurais de Itatuna Ltda.
CNPJ: 21.256.110/0001-99
Município: Itatuna
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 14 de abril de 2023
Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental
Dispositivos normativos transgredidos: Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, artigo 14, §1º, II e Instrução Normativa Anvisa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, Item 9.a

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.558, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF III - B, publicada em 15.01.2022, vigência 01.01.2022
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5003408-57.2021.8.13.0480.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I									
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hrad	970261	2	MARLUCE DAMASO MOREIRA	PENF	III	A	IV	A	01/02/2021
					iv	a	V	A	01/02/2023

23 1793526 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CSPD	12634903	01	EFETIVO	LUCIANA DESTRO FAGUNDES CORREA	15/05/2023

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
ADC	15033871	01	EFETIVO	ERVIO FRANCISCO MAIA JUNIOR	10/05/2023
CHB	14701700	01	CONTRATO	MARCÍLIA DE CÁSSIA DORNELAS	19/04/2023

O GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO
HRJP	12951356	01	RENATA PORTUGAL DA SILVA	31/03/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

Infração: rotular o produto Leite Pasteurizado Integral, marca: COOPERITA, data da fabricação: 14/05/2022, data de validade: 21/05/2022, lote: 02, em desacordo com a norma vigente, pelo fato de a advertência declarada no rótulo do produto ser divergente da prevista o Decreto nº 9.579/18, Art. 14, §1º, II (a saber, “AVISO IMPORTANTE: Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, exceto por indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais”), e por vender produto sujeito ao controle sanitário, contrariando as condições higiênico-sanitárias e a legislação sanitária, pelo fato de ter sido encontrado 60 UFC/mL de Enterobacteriaceae no produto, quando a quantidade máxima permitida pela Instrução Normativa nº 60/2019, Anexo I, item 9.a, é de 10 UFC/mL. As infrações se comprovam através do Laudo de Análise 1169.IP.0/2022 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Lei 13.317/99, artigo 9º, inciso V e XII.
Decisão Final: Advertência e multa no valor de 1.000 UFEMG. Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

23 1793254 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
Conclui Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, tendo anuído com a reposição do valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.
ATO PGF Nº 155/2023 – SEI 2320.01.0006799/2022-51, publicado em 25/06/2022 para A.A.T. MASP 1049964-8, Admissão 1.
ATO PGF Nº 162/2023 – SEI 2320.01.0009530/2022-34, publicado em 30/07/2022 para J.B.A.S. MASP 0666741-4, Admissão 2.
ATO PGF Nº 163/2023 – SEI 2320.01.0010375/2022-14, publicado em 10/08/2022 para G.G.S. MASP 1084373-8, Admissão 1.
ATO PGF Nº 164/2023 – SEI 2320.01.0010533/2022-16, publicado em 13/08/2022 para A.C.B. MASP 1155494-6, Admissão 1.
ATO PGF Nº 166 – SEI 2320.01.0010793/2022-77, publicado em 27/08/2022 para D.C.S. MASP 1258245-8, Admissão 1.
ATO PGF Nº 169 – SEI 2320.01.0010208/2022-61, publicado em 27/08/2022 D.C.A. – MASP 382818-3, Admissão 1.
ATO PGF Nº 170/2023 – SEI 2320.01.0016402/2022-51, publicado em 30/11/2022 para D.L.L. MASP 1063008-5, Admissão 1.
ATO PGF Nº 173/2023 – SEI 2320.01.0014113/2022-65, publicado em 25/10/2022 para N.V.P. MASP 1319838-7, Admissão 1.
ATO PGF Nº 174/2023 – SEI 2320.01.0010171/2022-90, publicado em 30/11/2022 para N.C.S. MASP 03845187-1, Admissão 1.

Conclui Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, considerando comprovação de não haver débito a repor ao erário, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.
ATO PGF Nº 174/2023 – SEI 2320.01.0016496/2022-35, publicado em 30/11/2022 para H.E.O. MASP 1367538-4.
ATO PGF Nº 943 – SEI 2320.01.0014117/2022-54, publicado em 25/10/2022 - H.M.M. – MASP 366672-4, Admissão 1.
ATO PGF Nº 1.146 – SEI 2320.01.0016499/2022-51, publicado em 30/11/2022 – C.S.D.L. – MASP 1050555-0, Admissão 1.

23 1793486 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (voluntária/transição/pedágio - Integral/paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	MARY DE SOUZA BAIÃO	6163356	2	AUAS	IV	H	08/02/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c com Art 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 red. EC nº 41/2003. (voluntária, proporcional, média sem paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	MARIA MARTA DOS SANTOS	10524593	1	PENF	III	D	02/03/2023

23 1793147 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.486, DE 27 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estad de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0043/2022, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5037845-37.2021.8.13.002
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I									
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	1089174-5	3	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	TOS	II	A	III	A	05.02.2023

23 1793151 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2517, 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS II-A, publicada em 16.06.2022, vigência 12.06.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0335/2023, de 24 de março de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5171014-23.2021.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 29 de março 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I									
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12847166	2	JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	TOS	I	D	II	A	27/03/2021
					II	A	III	A	27/03/2021
					III	A	IV	A	27/03/2021
					IV	A	V	A	27/03/2021

23 1793236 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.563, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF III - B, publicada em 04.02.2023, vigência 01.01.2023.
Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão PENF III - A, publicada em 29.06.2021, vigência 01.01.2021.
Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5005066-19.2021.8.13.0480.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I									
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	13098850	1	IVONETE GOMES ALVES DE QUEIROZ	PENF	II	D	III	A	19/02/2021
					III	A	IV	A	19/02/2023

23 1793533 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.562, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF III - C, publicada em xx, vigência xx.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5006738-62.2021.8.13.0480.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I									
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hRAD	12814299	1	VANESSA POMBO GALVINO	PENF	III	B	IV	A	05/07/2021

23 1793539 - 1

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA

CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EFIGENIA DOS SANTOS- MASP: 12752622, lotada no HCM:

RETIFICA ato de concessão de progressão na carreira, publicada em 19/04/2023, PENF vigência 04/04/2023, por motivo de mudança de nome.

Onde se lê: EFIGENIA DE OLIVEIRA SILVA.

Leia-se: EFIGENIA DOS SANTOS.

23 1793548 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560145.

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 19/2023 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 3.793,

de 26 de junho de 2018, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela servidora Andreza Lopes de Oliveira Medina, Masp 1.116.055-3, cargo de Professor de Educação Básica, adm. 3, contra a decisão do Pedido de Reconsideração emitido pela Comissão de Avaliação da EE Menelick de Carvalho, SRE Ubá, no período avaliatório de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 17/2023 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução

SEE nº 3.793, de 26 de junho de 2018, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela servidora ARLETE LUCIA DA SILVA, Masp 656.695-4, cargo Professor de Educação Básica (PEB1A), admissão 02, contra o conceito “INFREQUENTE” registrado no Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação da EE “Mal. Humberto A. Castelo Branco”, SRE Uberaba.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 18/2023 da Comissão

Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 3.793, de 26 de junho de 2018, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo servidor Paulo Gonçalves Dutra, Masp 1.133.092-5, cargo de Analista Educacional, adm. 3, contra o conceito “INAPTO” registrado no Parecer Conclusivo emitido pela comissão de avaliação da SRE de Poços de Caldas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

23 1793307 - I

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº1193/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	PIRANGA	194204	EE CEL JOSE ILDEFONSO	SE-II	369443-7	ROSARIA CANDIDA RODRIGUES DIAS	ATB	2	A CONTAR DE 06/03/2023
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	GRAO MOGOL	80411	EE PROF BICALHO	SE-IV	1059008-1	CAMILA VIEIRA DE PINHO ROCHA	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
SAO JOAO DEL REI	SANTA CRUZ DE MINAS	SANTA CRUZ DE MINAS	134911	EE AMELIA PASSOS	SE-V	1341965-0	CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA	PEB	2	A CONTAR DE 01/02/2023
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	134716	EE PROF IAGO PIMENTEL	SE-IV	1323399-4	SHEILA MARIA SILVA	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº1194/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	PIRANGA	194204	EE CEL JOSE ILDEFONSO	SE-III	661357-4	VANUSA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	PEB	2
MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	GRAO MOGOL	80411	EE PROF BICALHO	SE-IV	1382991-6	ELAINE MARIA ALVES PAULINO	ATB	1
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	326640	EE DR SEBASTIAO SILVERIO DE FARIA	SE-VI	1323120-4	CARLA CRISTINA DE ANDRADE CAIXETA	ATB	1
SAO JOAO DEL REI	SANTA CRUZ DE MINAS	SANTA CRUZ DE MINAS	134911	EE AMELIA PASSOS	SE-V	1325518-7	ANA CLAUDIA CARVALHO	PEB	4
SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	134716	EE PROF IAGO PIMENTEL	SE-IV	1056526-5	VANUSA NOGUEIRA VELOSO	ATB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1793712 - I

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1197/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Varginha

VARGINHA

217719 - EE Professor Antônio Corrêa Carvalho

MASP 1005365-0, Andrieli Reguim Galo, PEB3I-admissão 1, DV, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1198/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Varginha

VARGINHA

217719 - EE Professor Antônio Corrêa Carvalho

MASP 1183557-6, Valdirene Maria da Silva Souza, DV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1199/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Almenara

JORDANIA

185078 - EE de Jordânia

MASP 1405766-5, André Sales Lacerda, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1200/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Caxambu

PASSA QUATRO

173762 - EE Nossa Senhora Aparecida

MASP 1437909-3, Tamma de Oliveira Guedes Barbosa, a contar da publicação até 01/07/2023, em substituição ao MASP 1133268-1, Sara de Cássia Costa Análio, afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1201/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Nova Era

ITABIRA

103225 - EE Professora Palmira Morais

MASP 981407-0, Paula Alves Magalhães Quintão, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1202/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Pirapora

BURITIZEIRO

246140 - EE Professora Sílvia de Alencar Zschaber

MASP 1329658-7, Renata Fabiana Soares Firmo, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1203/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu

MANHUAÇU

75221 - EE Salime Nacif

MASP 1002213-5, Giovanna Mércia Lopes Dionizio Nunes, PEBIIF-admissão 3, a contar de 02/05/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1204/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu

MANHUAÇU

75221 - EE Salime Nacif

MASP 1438148-7, Aline Gomes Ribeiro, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1205/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C

RIBEIRAO DAS NEVES

9962 - EE Pedro Alcântara Nogueira

MASP 1147222-2, José Martins da Silva, a contar da publicação até 07/10/2023, em substituição ao MASP 1108522-2, Rosilene Aparecida de Abreu Rodrigues, afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1206/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Caratinga

IMBÉ DE MINAS

19615 - EE Manoel Joaquim Teodoro

MASP 1309452-9, Marcela Peixoto Rodrigues Werneck a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1207/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Almenara

RIO DO PRADO

245160 - EE Terezinha Porto Fagundes

MASP 1075408-3, Viviane Oliveira Freitas, a contar da publicação até 25/06/2023, em substituição ao MASP 874067-2, Evandra Martins Pereira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1208/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares

FERNANDES TOURINHO

42820 - EE Agripino Vilas Novas

MASP 1002687-0, Christiane da Silveira Pacheco Magalhães, DV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1209/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

BELO HORIZONTE

1252 - EE Laice Aguiar

MASP 1396996-9, Patrícia Rodrigues Martínez, PEBIB-admissão 1, a contar de 25/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1210/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B

BELO HORIZONTE

1252 - EE Laice Aguiar

MASP 1290997-4, Joelma Conceição de Oliveira, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1793718 - I

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 197/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU
PASSOS	VARGEM BONITA	E. E. SAO FRANCISCO	1323518-9	LAYANE SOARES ANDRADE XAVIER	ATB	II	C

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 217/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROFA INES GERALDA OLIVEIRA DE	1289139-6	A L T A M I R O E V A N G E L I S T A BRAGA	PEB	II	B

23 1793625 - I

PORTARIA N.º 757/2023

SEI N.º 1260.01.0003766/2022-50

SEI N.º 1260.01.0003326/2022-96

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56, 76 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 381, de 13 de maio de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 5 (cinco) anos, e divulgada a mudança da entidade mantenedora do Instituto Educacional Amar, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R.Vista Alegre, 30, B. Imbiruçu, em Betim, passando da entidade Instituto Educacional Amar Ltda – ME para a entidade Colégio Amar Ltda – ME.

Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio Amar Ltda – ME.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 758/2023

SEI N.º 1260.01.0127176/2021-30

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 382, de 13 de maio de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Rutherford, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Industrial, 555, B. Santa Maria, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 759/2023

SEI N.º 1260.01.0145845/2022-73

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 2016, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 553, de 3 de maio de 2005, ministrado pelo Centro Educacional de João Monlevade, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na Av. Wilson Alvarenga, 830, B. Carneirinhos, em João Monlevade.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 760/2023

SEI N.º 1260.01.0158690/2022-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 374, de 13 de maio de 2023, fica reconhecido, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Carmelita Martins Elias, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Comunidade de Palmeira de Fora, em Acaiaca, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 761/2023

SEI N.º 1260.01.0124571/2022-37

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 394, de 13 de maio de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Mais Positivo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Fernando Vilela, 795, B. Martins, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia



SEI N.º 1260.01.0153653/2022-38
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE n.º 318, de 9 de março de 2023, referente ao credenciamento da entidade mantenedora SL Educacional Ltda – ME, e autorização de funcionamento do estabelecimento Saint Lambert Educação Bilingue – Unidade II, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado em Belo Horizonte:
Onde se lê: “... em Belo Horizonte...”
Leia-se: “...em Uberlândia...”
SRE – Uberlândia

PORTARIA N.º 762/2023
SEI N.º 1260.01.0100160/2022-19
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 378, de 13 de maio de 2023, fica recredenciada a entidade Sistema Educacional Master Ltda, mantenedora do Colégio Master Varginha, de Ensino Fundamental, situado na Avenida dos Imigrantes, 2315, B. Vargem, em Varginha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

PORTARIA N.º763/2023
SEI N.º 1260.01.0036745/2023-74
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ferreiras, de Ensino Fundamental, situada na R. Pedro Álvares Cabral, s/nº, Distrito de Ferreiras, em São Gonçalo do Sapucaí, para Escola Municipal Maria Olimpia Borges, de Ensino Fundamental.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

23 1793245 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 62/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP881007-9, José Carmelito de Matos, PEB3L, admissão 01/Ajustamento Funcional, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/04/2020.

LICENÇA À GESTANTE– ATO N.º 16/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei n.º 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): TAIOBEIRAS-EE Dr. José Americano Mendes, MaSP1124572-7, Jaquelyny Leal de Oliveira, PEB1B, Admissão 04 – Língua Portuguesa, a partir de 29/03/2023.

LOTAÇÃO – ATO N.º 08/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): SALINAS, na EE Professor Levindo Lambert, MaSP1102924-6, Mônica Antunes Sousa Cunha, PEB2C-Regente de Turma, Admissão 03, a contar de 30/12/2022.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

23 1793542 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 09/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, à servidora: INDAIABIRA-EE João Caldeira, MaSP848613-6, Sirley Pereira de Souza Rocha, PEB21, admissão 01, a partir de 30/03/2023 (data do protocolo).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 10/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104 de 2020, à servidora: ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP806372-9, Marilene Pereira Gil, PEB3P, admissão 01, a partir de 23/03/2023 (data do protocolo).

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

23 1793546 - 1

SRE de Barbacena

PORTARIA SEE/SRE N.º 010/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.
Designa os membros da Comissão de Conciliação e o Agente Público de Referência no âmbito da Secretaria de Estado de Educação / SRE Barbacena.

A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e considerando o art. 10, da

Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018, a Resolução SEE nº 4224/2019 e a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros fixos da Comissão de Conciliação, sob a Presidência do primeiro:

Titular 1 - Michel Carlos Magno Costa - MaSP 1.048.984-7

Titular 2 - Leda Maria Rodrigues - MaSP 1.396.093-5

Suplente - Maria Eugênia de Faria Barbosa Resende - MaSP 1.096.053-2

Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições definidas nesta Portaria, que institui a Comissão de Conciliação no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena.

Art. 2º - Designar o Agente Público de Referência:

I – Ana Márcia Vieira Braga – MaSP 845.214-6

Parágrafo único - O Agente Público de Referência deverá exercer suas atribuições definidas no Art. 10 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/ CGE nº 01/2022.

Art. 3º Revoga a Portaria SEE/SRE nº 16/2022 de 02 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 23 de maio de 2023

Patricia Russo Coelho Lima

Superintendente de Ensino

SRE Barbacena

23 1793588 - 1

SRE de Diamantina

ANULAÇÃO - ATO N.º 2/2023- ANULA NO ATO N.º 04/2003, referente ao servidor: DIAMANTINA, EE Professor Gabriel Mandacaru, MaSP 435974-1, Galvina Maria de Souza, P3A - Matemática (à época), ADM 1, na parte em que concedeu mudança de lotação, publicado em 22/05/2003, por motivo de não ter movimentado. (regularização funcional)

LOTAÇÃO - ATO N.º 09/2023 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após movimentação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	EE JERÔNIMO PONTELLO	436537-5	VICENCIA APARECIDA RODRIGUES	PEBIIIN -ANOS INICIAIS	3	06/02/2003
ITAMARANDIBA	EE MESTRE JOAO SILVERIO	547080-2	WARLEI SEBASTIAO FRANCA	PEBIB - HISTÓRIA	3	01/02/2017
ITAMARANDIBA	EE BETINA GOMES	663513-0	TATIANE MARIA FERNANDES	EEBIB	5	30/07/2018

LOTAÇÃO - ATO N.º 10/2023 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
CONCEICAO DO MATO DENTRO	EE LEANDRO PEREIRA MALAQUIAS	1102217-5	CARLOS EDUARDO FERNANDES DE HOLANDA	PEBIA - GEOGRAFIA	2	17/10/2022
ITAMARANDIBA	EE MESTRE JOAO SILVERIO	1005027-6	KENNEDY LEONARDO COSTA	PEBIA - Matemática	5	25/09/2019

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO N.º 05/2023 – AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art.48 da Lei nº 15463/2005, dos professores:

Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Adm.	DE: Nº de aulas semanais	PARA: Nº de aulas semanais	A partir de
ALVORADA DE MINAS	EE JOSE MADUREIRA HORTA	1248391-3	TERESINHA APARECIDA ALEXANDRINA DA LOMBA	PEBIB - GEOGRAFIA	3	12	16	06/02/2023
DIAMANTINA	EE JOAQUIM FELICIO DOS SANTOS	1084590 -7	FRANCISCA CAMPOS MIRANDA	PEBIB - HISTÓRIA	3	15	16	29/03/2023
DIAMANTINA	EE PROF GABRIEL MANDACARU	1066997-6	GIOVANA LOPES REIS	PEBIIIB - ARTES	3	5	16	01/04/2023
DIAMANTINA	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	1459874-2	PALOMMA SUELEM SIQUEIRA ROCHA SANTOS	PEBIA - CIENCIAS	1	12	15	06/02/2023
DIAMANTINA	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	1459874-2	PALOMMA SUELEM SIQUEIRA ROCHA SANTOS	PEBIA - CIENCIAS	1	15	16	24/04/2023
DIAMANTINA	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	1131742-7	JANILZA LEILA DE SOUZA	PEBIA - MATEMÁTICA	5	15	16	24/04/2023
DIAMANTINA	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	1302574 -7	MARIANA DUMONT SOUZA	PEBIA - INGLÊS	4	6	8	24/04/2023
DIAMANTINA	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	661047-1	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS VIEIRA	PEBIB - ENSINO RELIGIOSO	4	11	12	24/04/2023
DIAMANTINA	EE MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT	837180-9	SINARA MAGALHAES MOURAO	PEBIB - HISTÓRIA	4	9	12	24/04/2023
MINAS NOVAS	EE FRANCISCO SOARES SILVA	1075606-2	AUREA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA OLIVEIRA	PEBIA - INGLÊS	4	8	15	06/02/2023
TURMALINA	EE PROFA EDITE GOMES	1105516-7	SERAFIM LIMA FILHO	PEBIA - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	14	15	24/04/2023

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

22 1792917 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO N.º 23/2023– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE Mestra Celina, MaSP 884769-1, Diva Alves Barros, PEBIC, Adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022 data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo; referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022 data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo; referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022 data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022 data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo; EE Mestra Celina, MaSP 1052485-8, Renata Cristina Cardoso Pereira, PEBIIB, Adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N.º 24/2023– CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CONGONHAS DO NORTE, EE. Capitão Miguel Jorge Safe, MaSP 872383-5, Clene da Conceição Oliveira Barros, PEBIC Adm 03, 03 meses e 26 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2022, data do requerimento de vinculação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 48/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 31/01/2012, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Professora Júlia Kubitschek, MaSP 846075-0, Simone das Graças Alves Amorim, PEBIP Adm. 01, por 02 meses referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 24/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 23/2023– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, CESEC Itamarandiba, MaSP 982722-1, Adriana Maria Guimarães Carvalho, PEB1C, Adm. 04, a partir de 16/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 24/2023– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1366185-5, Claudiana Aparecida Gomes dos Santos, ASBIA Adm. 01, a partir de 14/05/2023; MaSP 1315561-9, Debora Aparecida Gomes dos Santos, ASBIA Adm. 01, a partir de 14/05/2023. ITAMARANDIBA, EE. São João Batista, MaSP 1470297-1, Geralda Gisselle Aparecida Santos, PEBIA Adm. 03, a partir de 28/04/2023; LEME DO PRADO, EE. Professora Flora Brasileira Pires Cesar, MaSP 957547-3, Roseli Gomes Santos, PEBDIA, Adm. 01, a partir de 30/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N.º 06/2023– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE. Iveta Gomes Santana, MaSP 1480804-2, Estêfane Alves Batista, ATBIA, Adm. 01 a partir de 12/05/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 24/2023– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. João César de Oliveira, MaSP 971837-0, Irani Mercês da Costa Dias, a partir de 27/02/2023, referente ao PEBRII, Adm. 02, com direito nos termos do artigo 36,§1º. II CE/89, EC 104/2020, C/C artigo 7º, I, II, III, artigo 8º, III LC 64/2002, LC 156/2020, C/C artigo 1º, §4º da Lei complementar nº 138/16 e artigo 2º, § 4º do Decreto nº 47000/16, a proventos proporcionais à 8739 dias de exercício correspondentes à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 25/2023– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 961203-7, Analdete Aparecida Santos, a partir da publicação, referente ao PEBIII L, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147,§§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.(regra de transição/pedágio - professor(a).base do cálculo dos proventos pela última remuneração integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109h/a.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO ATO N.º 38/2023– DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, N.º37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 337456-8, J. H. M. R., PEBIIP, Adm. 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO N.º 39/2023– DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º20/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, N.º37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): CARBONITA, Sem Lotação, MaSP 322125-6, N. G. C., PEBIIP Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO N.º 40/2023– DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, N.º37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a):DIAMANTINA, Sem Lotação MaSP: 363441-7, M. N. S. P. PEBIP Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO N.º 41/2023– DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, N.º37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 990395-6, G. D. R. S., PEBIIP, Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO N.º 42/2023– DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, N.º37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a):GOUVEIA, Sem Lotação, MaSP 346313-0, R. M. M. L., PEBIIP Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO N.º 43/2023– CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2018, publicado no MG 26/09/2018, do(s) servidor(es): DIAMANTINA, sem lotação, MasP 289635-5, M.M.S.D, PEBIIH Adm. 02, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0036774-62.2019.8.13.0216, pela não restituição de quaisquer valores referente ao presente processo e determino o arquivamento do Processo Administrativo.

ANULAÇÃO - ATO N.º 02/2023- ANULA NO ATO N.º 13/2023, referente à instauração do Processo Administrativo nº 01/2023 publicado no MG 08/03/2023 do(a) servidor(a): GOUVEIA, Sem Lotação, MaSP 435839-6 , H. A. R., PEBIP Adm. 02 por motivo de instauração indevida.

ANULAÇÃO - ATO N.º 03/2023- ANULA NO ATO N.º 15/2023 referente à instauração do Processo Administrativo N.º 03/2023, publicado no MG08/03/2023 do(a) servidor(a): ITAMARANDIBA, Sem Lotação, MaSP 322010-0, I.F.O.C., PEBIP Adm.02 por motivo de instauração indevida.

ANULAÇÃO - ATO N.º 04/2023- ANULA NO ATO N.º 14/2023, referente à instauração do Processo Administrativo N.º 02/2023, publicado no MG 08/03/2023 do(a) servidor(a): CONGONHAS DO NORTE, Sem Lotação, MaSP 435139-1 D. S. V. PEBI P, Adm. 01 por motivo de instauração indevida.

ANULAÇÃO - ATO N.º 05/2023- ANULA NO ATO N.º 22/2023, referente à instauração do Processo Administrativo N.º 05/2023, publicado no MG 15/03/2023 do(a) servidor(a): SERRO, Sem Lotação, MaSP 440622-9 , A.L.O.S., PEBIP , Adm.01 por motivo de instauração indevida.

ANULAÇÃO - ATO N.º 06/2023- ANULA NO ATO N.º 21/2023, referente à instauração do Processo Administrativo N.º 08/2023, publicado no MG15/03/2023 do(a) servidor(a):SERRO, Sem Lotação, MaSP 438951-6, R. M. C. , PEBIP , Adm. 01, por motivo de instauração indevida.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

22 1792907 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 04/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Maria Augusta Caldeira Brant, MaSP 978301-0, Rosileia de Jesus Vieira, PEBIIID Adm. 02, por motivo de regularização da vida funcional, Ato nº 09/2017, publicado em 17/10/2017, onde se lê: 5º biênio à contar de 20/10/2007 leia-se: 5º biênio à contar de 22/09/2007; onde se lê: 6º biênio à contar de 15/11/2009 leia-se: 6º biênio à contar de 18/10/2009; onde se lê: 7º biênio à contar de 15/11/2011 leia-se: 7º biênio à contar de 18/10/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 02/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO / QUINQUÊNIO ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão da Folha, MaSP 820005-7, Antônio Marcos da Costa, PEBIIH Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 50/2010, publicado em 23/11/2010, onde se lê: Antônio Marios da Costa 3º quinquênio Magistério a partir de 24/08/2010, leia-se: Antônio Marcos da Costa 3º quinquênio Magistério a partir de 02/01/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 41/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE FERIAS PREMIO ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. Professora Maria Amélia Ribeiro, MaSP 10450441-9, Stela Mares Saldanha Barros, PEBIIB Adm. 02, por motivo de incorreção do MaSP, Ato nº 21/2023, publicado em 17/05/2023, onde se lê: 1045141-9 leia-se: 1045041-9; DIAMANTINA, EE. Maria Augusta Caldeira Brant, MaSP 978301-0, Rosileia de Jesus Vieira, PEBIIID Adm. 01, por motivo de regularização da vida funcional, Ato nº 54/2017, publicado em 11/10/2017, onde se lê: 3º quinquênio a contar 03/03/2012 leia-se: 3º quinquênio a contar 04/02/2012; por motivo de regularização da vida funcional, Ato nº 17/2019, publicado em 03/09/2019, onde se lê: 4º quinquênio a contar 08/11/2018 leia-se: 4º quinquênio a contar 16/10/2019; SERRO, EE. Professor Leopoldo Pereira, MaSP 440931-4, Genisa Moreira Moraes, PEBIIC, Adm. 05, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 19/2022, publicado em 27/04/2022, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2020.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO N.º 42/2023 Retifica Ato N.º 37/2021 , publicado no “MG” de 16/06/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: SERRO , E.E. Joaquim Salles, MaSP: 1109810-0, Rossiane Kelly Silveira de Andrade Gazoni , PEBIC Adm. 03 Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n's 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n's 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 29/01/2021, Leia-se: a partir de 04/09/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 43/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO / FERIAS PREMIO ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão da Folha, MaSP 820005-7, Antônio Marcos da Costa, PEBIIH Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 70/2010, publicado em 23/11/2010, onde se lê: referente 3º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2010 leia-se: referente 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2011; por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 39/2016, publicado em 13/07/2016, onde se lê: referente 4º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2015 leia-se: referente 4º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2016; por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 48/2021, publicado em 21/07/2021, onde se lê: referente 5º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2020 leia-se: referente 5º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 44/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Maria Augusta Caldeira Brant, MaSP 978301-0, Rosileia de Jesus Vieira, PEBIIID Adm. 01, por motivo de regularização da vida funcional, Ato nº 35/2017, publicado em 11/10/2017, onde se lê: 2º quinquênio a contar 05/03/2007 leia-se: 2º quinquênio a contar 05/02/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 19/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FERIAS- PRÊMIO / AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Dr. Juscelino Barbosa, MaSP 849548-3, Neusa Cristina de Macedo, PEBI L, Adm. 01, por motivo de incorreção no quinquênio de referência, Ato nº 41/2023, publicado em 03/05/2023, onde se lê: referentes ao 4º quinquênio de exercício leia-se: referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício; EE. Professora Herminia Eponina da Silva, MaSP 854804-2, Geralda Ramos Camargo, PEBIIH, Adm. 01, por motivo de incorreção no quinquênio de referência, Ato nº 64/2013, publicado em 13

Transição Pedágio- Professor (a),base de cálculo dos proventos pela última remuneração integral ,com paridade/Ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003) correspondente à carga horária de 141 h/a leia-se: Art.144 do ADCT da CE/89,incluído pela ECE nº 104/2020 combinado com Art.6º da ECT nº 41/03,combinado com § 5º do art.40 da CF/88. (regra especial de professor(a) cumprir os requisitos até 15/09/2020/ direito adquirido/ cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade) com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 141 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/2023- ANULA NO ATO Nº 09/2023 referente ao servidor: ITAMARANDIBA, Sem Lotação, MaSP 1114619-8, Reinaldo Fernandes, ASBIC, Adm. 01, na parte em que retificou a concessão do afastamento preliminar a aposentadoria, publicado em 17/05/2023, por motivo de retificação indevida.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

22 1792899 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2023

RETIFICA, o ato de Retificação de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. “Monsenhor Alfredo Dohr”, MaSP 1513.974-4, Leonardo Francisco Camargos, PEBD1A, Adm. 01, o ato nº 03/2023, publicado em 17.05.2023, por motivo de incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE. “Helena Aparecida” – Educação Especial, Leia-se: EE. “Monsenhor Alfredo Dohr”.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

23 1793664 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 19/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1064.187-6, Aline Lucas da Costa, PEB2E, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31.03.2018; ITAÚNA- EE. “Professora Geralda Magela Leão de Melo”, MaSP 1083.553-6, Elzirene de Fátima Santos, PEB1D, Adm.03, 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01.04.2011; LUZ-EE. “Comendador Zico Tobias”, MaSP 872.081-5, Adilza Gontijo de Araújo, PEB1B, Adm. 03, referente aos 1º, 2º, 3 e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23.04.2020 com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - Adm.01 (lei 100) do qual foi desligada e usufruiu 01 mês.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 46/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: CARMO DA MATA- EE. “Joaquim Afonso Rodrigues”, MaSP 390.500-7, Fernanda Maria Lobato Notini, ATBSG, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29.05.2023; DIVINÓPOLIS- EE. “Halim Souki, MaSP 324.817-6, Rosimar Tomaz Guimarães, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses referente, ao 2º quinquênio a partir de 29.05.2023; LUZ-EE. “Comendador Zico Tobias”, MaSP 1143.512-0, Beatriz Aparecida Garcia de Paula, EEB1F/Diretor, Adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.06.2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Luiz de Melo Viana Sobrinho”, MaSP 764.321-6, Dilson Alves Felício, PEB2C, Adm. 03, a partir de 25.04.2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15/09/2020; LAGOA DA PRATA- EE. “Chico Rezende”, MaSP 330.402-9, Kite Almeida da Silva, PEB3H, Adm.03, a partir de 09.05.2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, (incluindo aposentadoria especial professor); OLIVEIRA- EE. “Professor Pinheiro Campos”, MaSP 359.508-9, Marcio José Machado, PEB2P, Adm. 02, a partir de 09/05/2023, da data do protocolo de requerimento, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, combinado com artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral – professor).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 26/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: OLIVEIRA-MORRO DO FERRO- EE. “São João Batista”, MaSP 374.794-6, Antônio Ananias da Silveira Freitas, a partir de 19/05/2023, referente ao PEB3P, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 121 h/a, assegurada a média de 013 h/a por Exigência Curricular, de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular- AEC.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: CLÁUDIO- EE. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 485.068-1, Maurila Nunes Cecotte, Adm.02, PEBD1A, a partir de 07.05.2023; DIVINÓPOLIS- EE. “do Bairro Belo Vale”, MaSP 1135.712-6, Kátia Severina Pereira, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 13.05.2023; EE. “Joaquim Nabuco”, MaSP 885.588-4, Maria Luisa de Freitas Figueiredo, PEUB, Adm. 02, a partir de 05.05.2023; ITAGUARA- EE. “Alvim Rodrigues do Prado”, MaSP 1524.074-0, Eliângela Alves da Costa Oliveira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 16.05.2023; ITAÚNA- EE. “Professora Geralda Magela Leão de Melo”, MaSP 1254.439-1, Auxiliadora Fátima de Sousa Camargos, ATBD1A, Adm. 01, a partir de 14.11.2022; MaSP 1382.741-5, Michelle Oliveira Silva Guimarães, PEBD1A, Adm.01, a partir de 27.11.2022; MaSP 1382.741-5, Michelle Oliveira Silva Guimarães, PEBD1A, Adm.02, a partir de 27.11.2022; EE. “Victor Gonçalves de Souza”, MaSP 1524.249-8, Flavia Regina Maximiano Aleixo, PEBD1A, Adm.01, a partir de 26.04.2023; MaSP 1524.249-8, Flavia Regina Maximiano Aleixo, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 26.04.2023; LAGOA DA PRATA- EE. “Monsenhor Alfredo Dohr”, MaSP 1534.296-7, Sarah Cristina dos Santos Silva, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 14.05.2023; OLIVEIRA- EE. “Prof. Pinheiro Campos”, MaSP 978.032-1, Rosemeire Aparecida de Brito, ASBIC, Adm. 01, a partir de 11.12.2007, (para regularização da vida funcional do servidor).

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 17/2023
CONCEDE LICENÇA À MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: CARMÓPOLIS DE MINAS- EE. “Presidente Tancredo Neves” MaSP 1239.674-3, Miriam de Souza Rabelo, PEB1B, Adm.03 a partir de 18.05.2023; LUZ- EE. “Dona Lica Raposo”, MaSP 1247.028-2, Ariadne Flavio Camargos, EEB2C, Adm. 03, a partir de 22.05.2023.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 08/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, o servidor: CARMÓPOLIS DE MINAS- MaSP 1081.405-1, Paulo Calasense Vasconcelos Júnior, PEB1A, Matemática, 15h/a, Adm. 04, da EE. Lígia Beatriz Amaral, de Carmópolis de Minas, para EE. Presidente Tancredo Neves, e Carmópolis de Minas, a contar da publicação.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

23 1793667 - 1

SRE de Itajubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 153/23

RETIFICA O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente à servidora: CARMO DE MINAS - EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 1485672-8, Laís Helena de Freitas, PEBIA, 2ª admissão, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 023/23 publicado em 10/05/23, onde se lê: a partir de 01/02/2023, leia-se: 02/02/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 154/23

RETIFICA AO TO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente aos servidores: BRAZÓPOLIS – EE Alfredo Albano de Oliveira, MaSP 1500042-5, Cristiano Carneiro da Fonseca, PEBIA, 1ª admissão, por motivo de incorreção na data, ato nº 140 publicado em 17/05/23, onde se lê: a partir de 15/05/23, leia-se: a partir de 13/05/23; MaSP 1500042-5, Cristiano Carneiro da Fonseca, PEBIA, 2ª admissão, por motivo de incorreção na data, ato nº 140 publicado em 17/05/23, onde se lê: a partir de 15/05/23, leia-se: a partir de 13/05/23; MaSP 1540599-6, Ana Cláudia Machado Simões, EEBIA, 1ª admissão, por motivo de incorreção na data, ato nº 140 publicado em 17/05/23, onde se lê: a partir de 15/05/23, leia-se: a partir de 13/05/23.

23 1793658 - 1

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 150/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, “Em caráter excepcional” a servidora: PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 894256-7, Ivone Bernardes de Souza, PEBIIIH, 1ª admissão, por 1mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/23.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 151/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, ao(s) servidor(es): BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 1066198-1, Tânia Lúcia Chaves Galvão, PEBIIIH, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/23; MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 614074-3, Eneias Ferreira Moraes, PEBIIIH, 1ª admissão, por 1 mês e 22 dias, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir desta publicação; MARMELOPOLIS – EE Albano de Oliveira, MaSP 1014295-8, Edimir Geraldo Alves, PEBIC, 3ª admissão, por 2 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir desta publicação; MaSP 1059162-6, Andréia Aparecida Ribeiro, PEBIH, 1ª admissão, por 2 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 152/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos de § 4º do artigo 31, da CE/89, de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): CARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 377920-4, Maria Aparecida Leite da Silva, ATBV1, 2ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/22, ITAJUBA – EE João XXIII, MaSP 949370-1, Maria Margarida Nogueira de Azevedo e Silva, PEBIH, 2ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/23.

23 1793654 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 006/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 3/5/2023, de MaSP.1096774-3, Maria da Glória Mendes Pereira, PEB1A, Adm. 02, onde se lê, a partir de 5/3/2023, leia-se, a partir de 6/3/2023, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 002/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 4º quinq., pub. MG de 18/10/2012, de MaSP.804451-3, Luiz Carlos Lévenes, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 14/5/2011, leia-se, a partir de 7/5/2011, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 012/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 2/2/2017, de MaSP.804451-3, Luiz Carlos Lévenes, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 9/5/2016, leia-se, a partir de 11/5/2016, motivo por incorreção na vigência.

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIO – ATO Nº 001/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 7º biênio, pub. MG de 2/12/2010, de MaSP.804451-3, Luiz Carlos Lévenes, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 14/7/2006, leia-se, a partir de 17/7/2006, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 8º biênio, pub. MG de 1/9/2006, de MaSP.804451-3, Luiz Carlos Lévenes, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 27/9/2008, leia-se, a partir de 4/9/2008, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 9º biênio, pub. MG de 27/10/2010, de MaSP.804451-3, Luiz Carlos Lévenes, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 4/10/2010, leia-se, a partir de 2/10/2010, motivo incorreção na data da vigência.

23 1793672 - 1

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 001/2023 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 4º quinq., pub. MG de 18/4/2013, de MaSP.804451-3, Luiz Carlos Lévenes, PEB1P, Adm.01, motivo duplicidade de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 013/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, MaSP.834765-0, Walter Luis Santos, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 25/4/2018, data do exercício; MaSP.834765-0, Walter Luis Santos, PEB1B, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 25/4/2018, data do exercício; MaSP.834765-0, Walter Luis Santos, PEB1B, Adm. 04, ref. 3º quinq. a partir de 25/4/2018, data do exercício; MaSP.834765-0, Walter Luis Santos, PEB1B, Adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 25/4/2018, data do exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 009/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.867729-6, Silvânia Borges da Silva, PEB3M, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º, 4º quinqs., a partir de 1º/7/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 011/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.804684-9, Vandete Brito Silva, EEB2L, Adm. 02, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 2/6/2023; PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.837327-6, Maurisvânia Marques Santos Martins, PEB3I, Adm. 02, por 02 meses, ref. 2º quinq. a partir de 25/5/2023.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 010/2023 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: ESPINOSA, E.E.Betânia Tolentino Silveira, MaSP.1266196-3, Jessyca Souza Moreira, PEB2D, Adm. 03, a partir de 19/4/2023; MaSP.1266196-3, Jessyca Souza Moreira, PEB1B, Adm. 04, a partir de 19/4/2023; MaSP.1409059-1, Tatiane Soares dos Santos, EEB1B, Adm. 02, a partir de 3/5/2023.

LICENÇA À GESTANTE – (120 DIAS) – ATO Nº 004/2023 – Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à(s) servidor(a)s: JAIBA, E.E.José Santos da Paixão, MaSP.594651-2, Sineuza Lidório de Souza, Ajudante de Serv. Gerais, Adm. 01, a partir de 1º/8/1992, para regularização funcional.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 003/2023 – Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1269102-8, Cleia Antunes dos Santos Silva, ASB1A, Adm. 01, para Cleia Antunes dos Santos; PORTEIRINHA, E.E.Professor Dinóe Mendes, MaSP.1077724-1, Maria José Nunes Santos, EEB1B, Adm. 03, para Maria José Nunes.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 006/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.877838-3, Eliana Ramirez Moreira, TDE3J, Adm. 01, a partir de 9/5/2023; PORTEIRINHA, E.E.Neco Lopes, MaSP.977538-8, Jária Ramos Salvino, PEB1M, Adm. 01, a partir de 5/5/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 010/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.1046121-8, Cláudio Roberto Alves da Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 6/5/2023; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.566077-4, Nilson Virgino Barbosa, ASB1A, Adm. 02, a partir de 23/4/2023; PORTEIRINHA, E.E.Joaquim Marcelino da Conceição, MaSP.1204118-2, Edna da Glória Dias, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 21/4/2023; VERDELANDIA, E.E.Alice de Jesus Rodrigues, MaSP.1298899-4, Luciana Barbosa dos Reis, ASB1A, Adm. 01, a partir de 27/4/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 001/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Doutor Rockett, MaSP.886700-4, Cleonice de Oliveira, PEB1A, Adm. 01, a partir de 6/6/2007, para regularização funcional.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 004/2023 – Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Antônio Cardoso da Silva, MaSP.1127182-2, Sival Cardoso de Sá, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 2/5/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 004/2023 – Concede redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por seis meses, a: MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, MaSP.1198401-0, Carla Cristiane dos Santos, EEB1B, Adm. 02, a partir desta publicação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 012/2023 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): CATUTI, E.E.Joaquim Teixeira de Brito, MaSP.899070-7, Meire Valda Ferreira Lopes, PEB1J, Adm. 01, a partir de 22/5/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso II e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio-Professor – Base de cálculo dos proventos integral pela média sem paridade), correspondente à carga horária média de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 006/2023 – Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MATO VERDE, MaSP.596640-3, Cláudia Valéria Figueiredo Silveira Lopes, PEB2I, Adm. 02, aposentado(a) conf. MG de 24/3/2023, ref. ao saldo de 02 meses.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA- ATO Nº 013/2023 - Registra opção por composição remuneratória, nos termos do artigo 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de Janeiro 2007, alterado pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de Janeiro de 2011, das seguinte servidoreas, SRE Janaúba: MaSP.1097915-1, Analice Oliveira de Souza, TDE4H, Adm. 01, pela remuneração de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101161, a contar de 18/05/2023; MaSP.1153030-0, Daniela Cristina Mendes Souza, TDE3G, Adm. 01, pela remuneração de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100458, a contar de 18/05/2023.

RECOMPOSIÇÃO DE COMISSÃO - Recompõe Comissão Processante referente aos processos da Resolução 37/2005, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, a qual foi publicada no “MG” de 03/07/2008, com recomposição feita no “MG” de 06/06/2013 e “MG” de 18/12/2019 e “MG” 14/09/2022 ficando assim o artigo 2º com a seguinte redação: Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Analice Oliveira de Souza MaSP.1097915-1, Kénia Maritasa Santos Lima Braga MaSP.889224-2, Parágrafo único. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será presidida por Analice Oliveira de Souza MaSP.1097.915-1, e suplente: Gilvano Pereira Batista MaSP.1153875 - 8 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência Regional de Janaúba Veraci de Sousa Jacome, MaSP.588748-4.

23 1793671 - 1

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 07/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE de São Sebastião do Sacramento, MaSP 801637-0, Ângela Maria Brandão, PEB D1A, Adm 02, a partir de 06/04/2023; SÃO JOÃO DO MANHUACU: EE Profº Juveninto Nunes, MaSP 1445671-9, Camila Garcia Gomes de Farias, PEB D1A, Adm 01, a partir de 14/04/2023;

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 04/23

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): MANHUACU: EE Antonio Welerson, MaSP 865601-9, de Marcilene Gilmara Eloi Silva para Marcilene Gilmara Eloi.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 12/23
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4.789, de 11/11/2022, do(s) professor(es): MANHUACU: EE Renato Gusman, MaSP 1050588-1, Erica Estanislau Muniz Faustino, PEB 1A-Física-Adm 04, de 07 para 08 aulas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2023;

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/23
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 368795-1, M.G.V.O., PEB 1A, Adm 02, Férias-Prêmio Usufruto, Ato nº 12/00, publicado em 09/05/2000, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 01/2023, MaSP 365812-7, L.A.B., PEB 2G, Adm 01, 1º Quinquenio, Ato nº 21/93, publicado em 13/07/1993, po concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº 05/2023;

ANULAÇÃO - ATO Nº 18/23
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: Servidor Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 379987-1, Aleyr Tavares Costa, ATB 4L, Adm 01, Quinquenio, Ato nº 06/22, publicado em 14/09/2022, por não ter direito ao benefício;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 04/23
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: MANHUACU: EE Joao Xavier da Costa, MaSP 1323783-9, Andreia Gomes de Oliveira Carvalho, ATB 2D/FGD-1, Adm 01, a partir de 04/02/2013(por não ter sido publicado em época oportuna);

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 15/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: SRE de Manhuacu/EE Manoel Agostinho Ferreira, MaSP 841617-4, Joel Silva Lacerda, PEB 2M/DIV, Adm 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2013; MaSP 841617-4, Joel Silva Lacerda, PEB 2M/DIV, Adm 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2018; MANHUACU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP 519169-7, Robson Tadeu Rodrigues Pereira, PEB 4P, Adm 02, referente ao 6º Quinquenio de exercicio a partir de 12/05/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 13/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: CESEC Profº Hiram de Carvalho, MaSP 300390-2, Marinalva das Graças de Souza Alexandre, PEB 3P, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao(s) 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2023; EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP 519169-7, Robson Tadeu Rodrigues Pereira, PEB 4P, Adm 03, por 02 mês(es), referente ao(s) 6º quinquênio de exercicio

MINAS GERAIS

SRE de Passos

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDAGIO, ao(s) servidor (es): Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 0,748.210-2 Neia Aparecida Tame Lima PEB-I-B (Cargo 05), a partir de 27/04/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 10/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.898.793-5 Sandra Maria Freire PEB-II-C (Cargo 03), por 02 meses, referente ao 1º quinquênio a partir de 30/05/2023, com vistas à Aposentadoria;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 16/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Córrego Fundo - E.E. Pe. José Sangali, MaSP 0.885.888-8 Neila Marília de Faria PEB-III-L (Cargo 01), por 01 mês, referente ao 2º quinquênio a partir de 05/06/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São José da Barra - E.E. de Fumas, MaSP 1.245.395-7 Rejane Arantes EEB-I-B (Cargo 04), a partir de 14/05/2023;

ANULAÇÃO - ATO Nº 14/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.898.793-5 Sandra Maria Freire PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato 34/2021 publicado em 07/10/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 05/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.898.793-5 Sandra Maria Freire PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 05/12/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 01 e 02, averbado, do qual foi Designado(a)/Desligado(a), do qual não usufruiu nenhum saldo; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.617.086-4 Gleisson Araújo Nunes PEB-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 14/01/2023; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.062.380-9 Késia Sansoni Paiva Vilela ATB-IV-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 10/02/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.894.045-4 Kelly Cristina Silva Figueiredo Vilela PEB-III-P (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 06/05/2022; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.602.172-9 Keila Silva PEB-III-J (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 17/05/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.160.235-6 Patricia Pereira dos Santos Mellon PEB-II-D (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 02/04/2018; Delfinópolis - E.E. Prof.ª Neiva Maria Leite, MaSP 0.479.221-4 Marlene Fernandes Salgado de Melo ATB-II-C (Cargo 02), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 07/02/2023; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.006.886-4 Cleide Aparecida de Oliveira Guimarães PEB-III-N (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 08/04/2023; Delfinópolis - E.E. Prof.ª Neiva Maria Leite, MaSP 1.427.963-2 Gaspar Paulo da Costa PEB-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 07/02/2023; Passos - S.R.E de Passos – Masp 1.190.001-6 Levindo Eduardo Martins ANEI-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/04/2023;

23 1793690 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/2023
RETIFICA OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Ubá – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 221.510-1.02, Terezinha de Lisieux Oliveira Casarin, EEBII N, Ato nº 13/2017, publicado em 11.11.2017, por motivo de incorreções. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 20.11.2017; leia-se: referente ao 4º quinquênio, a partir de 23.11.2017.

23 1793175 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, a servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MaSP 869.181-8.01, Anaileia Vieira Povoa Cazetta, PEB III I, a partir de 19.05.2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 07/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora: Ubá – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 221.510-1.02, Terezinha de Lisieux Oliveira Casarin, EEBII N, afastada preliminarmente à aposentadoria compulsória em 02.03.2023, referente ao saldo de 6 meses.

23 1793178 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 17/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MaSP 1.150.652-4.02, Wanderley Ribeiro Vieira, PEBSIA, a partir de 16.05.2023; MaSP 1.150.652-4.03, Wanderley Ribeiro Vieira, PEBSIA, a partir de 16.05.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 32/2023
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Afastamento referente à servidora: Tabuleiro – E.E. Menelick de Carvalho – 181692, MaSP 1.116.055-3, Andreza Lopes de Oliveira Medina, PEBIIC, Ato nº 18/2023, publicado em 12.04.2023, por motivo de desistência da servidora.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 594, DE 22 DE MAIO DE 2023
Fixa os valores limite das bolsas dos Programas de Intercâmbio Latino Americano (PILA) – Modalidade Presencial no âmbito da UEMG. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, CONSIDERANDO
- a Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018,
- o Decreto nº 48.046 de 25 de setembro de 2020, que estabelece as finalidades, competências e descrições das unidades administrativas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e dá outras providências;
- a PORTARIA/UEMG Nº 92, de 09 de setembro de 2019, que regulamenta os processos de intercâmbio internacional de discentes da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG;
- a Resolução CONUN/UEMG Nº 402 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais e altera a composição do Comitê de Ações de Internacionalização - CAINTER;
- a RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 448, de 03 DE ABRIL, DE 2020: Dispõe sobre a criação e organização do Programa Institucional de Bolsas para Mobilidade Internacional da Universidade do Estado de Minas Gerais – PIBMI/UEMG para estudantes em intercâmbio fora do país.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANULAÇÃO – ATO Nº 33/2023
ANULA o ato retificação de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Ubá – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 221.510-1.02, Terezinha de Lisieux Oliveira Casarin, EEBII N, Ato nº 18/2017, publicado em 03.01.2018, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores:Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MaSP 645.614-9.03, Rita de Cássia Macedo, PEBIB, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13.06.2023; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MaSP 369.193-8.02, Vilma de Sousa Braga, ATBVL, por 2 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023.

23 1793176 - 1

SRE Metropolitana C

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 176/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – EE Margarida de Mello Prado, 2551, Masp 1291282/0, Guido Felipe de Araújo, PEB, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-IV, a partir de 23/05/2023.

23 1793702 - 1

RETIFICAÇÃO ATO NUº 104/2023
RETIFICA, o (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação - em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1115431-7, David William Zenateli, PEBR II A, 1º cargo. Ato 112/19, publicado em 06.09.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê ...: a remuneração proporcional a 4630 dias., Leia-se ...: a remuneração proporcional a 4634 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 105/2023.
RETIFICA, o (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação - em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1115431-7, David William Zenateli, PEBR II A, 2º cargo. Ato 67/2019, publicado em 08.06.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê ...: a remuneração proporcional a 4451 dias., Leia-se ...: a remuneração proporcional a 4538 dias.

23 1793703 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 425/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0036225/2020-58
RELATORA: Zuleica Reis Ávila
APROVADO EM 22.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vicente de Paula Pimenta, no Município de Bocaiúva.

Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Vicente de Paula Pimenta, situada na Rua C, s/nº - Bairro Cachoeirinha, no Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de setembro de 2010.

Em face do descumprimento legal, pela entidade mantenedora, considerando que não foi solicitado o reconhecimento do curso, em tempo hábil, e nos termos do que preceitua a Resolução CEE nº 486/2022, a Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros deverá encaminhar advertência, por escrito, e acompanhar, sistematicamente, a entidade mantenedora, que deverá protocolar, imediatamente após a publicação do ato de reconhecimento, processo de renovação do reconhecimento, em conformidade com a instrução processual normatizada pela referida Resolução e demais legislações aplicáveis. Em conformidade com o inciso II do artigo 159 dessa norma, uma instituição é considerada irregular quando não tiver solicitado as renovações dos atos legais ou que os mesmos tenham expirado.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.
Zuleica Reis Ávila – Relatora

PARECER Nº 426/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0142222/2022-21
RELATORA: Zuleica Reis Ávila
APROVADO EM 22.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Selma Moreira da Costa Noya, no Município de Rio Paranaíba.

Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Selma Moreira da Costa Noya, situada na Av. Barão de São Francisco, 99 - Bairro Cinco Ocos D'Água, no Município de Rio Paranaíba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.
Zuleica Reis Ávila – Relatora

PARECER Nº 427/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0118368/2022-96
RELATORA: Zuleica Reis Ávila
APROVADO EM 22.5.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Mirantão, no Município de Bocaina de Minas.

Conclusão
A vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Mirantão, situada na Rua Manoel Leal Borges, 34 - Mirantão, no Município de Bocaina de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Recomendamos que a Superintendência Regional de Ensino de Caxambu acompanhe a situação e tome, como e quando couber, as providências cabíveis, junto à entidade mantenedora, no sentido de regularizar o uso da quadra, conforme relatório de verificação in loco.
Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.
Zuleica Reis Ávila - Relatora

23 1793708 - 1

- a Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023;
- a Lei Orçamentária Anual nº 24.272/2023, de 20 de janeiro de 2023;
- o Decreto de Programação Orçamentária nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023;
- a deliberação levada a efeito no 3º Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2023, RESOLVE

Art. 1º Os valores das bolsas a serem concedidas no Programa de Intercâmbio Latino Americano (PILA) – Modalidade Presencial, para estudantes estrangeiros recepcionados no âmbito da UEMG, são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º A concessão das bolsas que constituem o programa referido no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.
Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão de bolsa pela UEMG está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação pelas Pró-reitorias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 594, de 22 de maio de 2023)		
MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO
I – Bolsa de Intercâmbio para Graduação – Programa PILA Presencial	Até 6	R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
II – Bolsa de Intercâmbio para Pós-Graduação – Programa PILA Presencial	Até 6	R\$3.100,00 (três mil e cem reais)

23 1793165 - 1

ATO Nº 1345/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, VITORIO DELOGO DE CASTRO, Masp nº 1533705-8, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 24/05/2023.
ATO Nº 1356/2023 REVOGA O ATO nº 913/2023, publicado em 18/03/2023, de Atribui Extensão de Carga Horária, referente ao professor JAEDEER FERNANDES CUNHA, MASP nº 0968800-3, da Unidade Acadêmica de Frutal, a partir de 03/05/2023.
ATO Nº 1360/2023 REVOGA O ATO nº 1062/2021, publicado em 23/04/2021, de opção pelo regime de trabalho com Dedicatória Exclusiva, referente à professora FLAVIA LEMOS MOTA DE AZEVEDO, Masp nº 1381549-3, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 10/05/2023.
ATO Nº 1361/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora ANA PAULA SENA GOMIDE, Masp nº 1474871-9, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

23 1793714 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 592, DE 19 DE MAIO DE 2023
Aprova a distribuição de vagas para ingresso de discentes na Universidade do Estado de Minas Gerais para o ano de 2024
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Lei nº 22.570, de 05 de julho de 2017, considerando a deliberação levada a efeito na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2023, e considerando a forma de seleção dos candidatos para os cursos de graduação para o ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição de vagas para ingresso de discentes na Universidade do Estado de Minas Gerais para o ano de 2024, conforme a seguinte porcentagem:

I – 25% para candidatos inscritos no Sistema de Seleção Unificada – SISU por ampla concorrência;

II – 75% para candidatos inscritos no Vestibular UEMG 2024, sendo distribuídos da seguinte forma:

a) 50% destinados ao PROCAN;

b) 20% destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA;

c) 5% destinado à INCLUSÃO REGIONAL.

Art. 2º Os 50% destinados ao PROCAN serão percentualmente distribuídos nas seguintes categorias:

I – Categoria I – 21% (vinte e hum por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados negros;

II – Categoria II – 3% (três por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados quilombolas;

III – Categoria III – 3% (três por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados indígenas;

IV – Categoria IV – 2% (dois por cento) das vagas para candidatos de baixa renda e egressos de escola pública, declarados ciganos;

V – Categoria V – 16% (dezesseis por cento) das vagas para outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública;

VI – Categoria VI – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

Art. 3º A seleção para a distribuição regional das vagas descritas no inciso II, “c”, do art. 1º da presente Resolução se dará:

I – mediante comprovação de o candidato residir no Estado de Minas Gerais; e

II – mediante comprovação de o candidato ter cursado o ensino médio em instituições de ensino públicas das redes estadual, municipal e federal sediadas no Estado de Minas Gerais.

Art. 4º As vagas que não forem preenchidas nas Categorias estabelecidas no art. 2º serão redistribuídas da seguinte maneira:

I – Dos 3% (três por cento) das vagas destinadas a quilombolas, o que não for completado será direcionado para a Categoria I;

II – Dos 3% (três por cento) das vagas destinadas a indígenas, o que não for completado será direcionado para a Categoria V;

III – Dos 2 % (dois por cento) das vagas destinadas a ciganos, o que não for completado será direcionado à Categoria V;

Parágrafo Único. Se as vagas destinadas ao PROCAN e à Inclusão Regional não forem preenchidas, estas se destinarão à Ampla Concorrência.

Art. 5º As seleções de candidatos para os cursos da Escola de Música serão realizadas por meio do Vestibular UEMG 2024 e por prova de habilidade específica.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 576, de 28 de outubro de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho Universitário

23 1793163 - 1

ATO Nº 1340 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, o servidor STANLEY LEVI NAZARENO FERNANDES, Masp: 1405180-9, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, a afastar-se integralmente, no período de 25/05/2023 a 29/05/2023, para participar do “Festival Universitário de Artes do Mercosul” no Ministério da Cultura da Argentina, em Buenos Aires/ Argentina, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados ao mesmo.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

23 1793143 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 593, DE 19 DE MAIO DE 2023
Regulamenta as atividades de extensão realizadas pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG sob a forma de prestação de serviços à comunidade.

O Conselho Universitário – CONUN da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o art. 78, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e considerando a deliberação levada a efeito na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as atividades de extensão realizadas pela Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, regulamentadas nos termos da presente Resolução.

Art. 2º A prestação de serviços a que se refere o art. 1º consiste na realização de atividades extensionistas, com transferência à comunidade, que sejam pessoas físicas ou jurídicas, do conhecimento gerado e instalado na Instituição, incluindo-se nesse conceito as assessorias e consultorias, e se caracteriza pela inseparabilidade entre processo e produto, não resultando na posse de um bem.

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 49

§1º Todo projeto ou atividade de extensão realizado sob forma de prestação de serviços à comunidade deverá caracterizar a natureza acadêmica e a relevância da atividade, bem como seu vínculo com os planos de trabalho do docente.

§2º As atividades a que se refere o caput do presente artigo deverão ser aprovadas, no Sistema de Registros de ações de extensão da Pró-reitoria de Extensão, pela Direção da Unidade.

Art. 3º As atividades de extensão disciplinadas pela presente resolução compreenderão:

I – atendimento ao público em espaços de cultura, ciência, educação, esporte e tecnologia;

II – atividade de consultoria, assessoria e curadoria;

III – atividades de propriedade intelectual que envolvam depósito de patentes, registro de marcas e softwares, contrato de transferência de tecnologia, registro de direitos autorais;

IV – exames e laudos técnicos;

V – atendimento jurídico e judicial;

VI – atendimento em saúde humana;

VII – atendimento em saúde animal;

VIII – elaboração e execução de Projetos Técnicos;

IX – análises e demais atividades laboratoriais;

X – prestação de serviços específicos de agência escola de publicidade, propaganda e jornalismo;

XI – edição, publicação e distribuição de livros, periódicos e congêneres;

XII – outras atividades de natureza similar

Art. 4º As atividades de extensão que envolvam a prestação de serviços à comunidade, realizadas por docentes, com o apoio de servidores técnico- administrativos, poderão ser objeto de contratos, convênios ou instrumentos similares, firmados pela Universidade do Estado de Minas Gerais, observada a legislação específica.

§1º A prestação de serviços realizada em conformidade com esta norma será considerada parte integrante do relatório de atividades do docente.

§2º A prestação de serviços não poderá resultar em prejuízo das demais atividades acadêmicas ou funcionais do servidor técnico-administrativo e não poderá implicar ampliação de sua jornada de trabalho.

§3º A prestação de serviços deverá ser coordenada por um docente da UEMG, em exercício da função, preferencialmente efetivo, mediante prévia aprovação do Departamento a que estiver vinculado.

§4º O convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá conter o plano de trabalho, planilha de custos detalhada, quando for o caso, e o nome do coordenador responsável perante a Administração.

§5º O Coordenador do Projeto será responsável por demandar a aquisição de materiais e contratação de serviços, prestar contas e apresentar o relatório financeiro anual, além de outras demandas pertinentes à função.

§6º Os documentos a que se refere o § 4º do presente artigo deverão ser instruídos em processo no sistema SEI, pela Pró-reitoria de Extensão, para a formalização de convênio ou parceria com a Fundação de Apoio.

Art. 5º A contratação da prestação de serviços onerosa, por meio dos laboratórios, agências e demais estruturas da UEMG, poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica, devendo a gestão financeira dos recursos se dar na forma dos arts. 2º, 4º e 5º, da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, com intervenção financeira de uma fundação de apoio credenciada ou autorizada.

Parágrafo único. Os laboratórios, agências e demais estruturas a que se refere o caput deverão estar sob a coordenação de um docente da Unidade, que deverá encaminhar, anualmente, à Coordenação de Extensão da Unidade e à Pró-reitoria de Extensão da UEMG, relatórios sobre o trabalho realizado, contendo os resultados alcançados e a prestação de contas.

Art. 6º Cada ação ou conjunto de ações de prestação de serviço deverá ser cadastrada, pelo coordenador, no Sistema de Gestão Acadêmica, no módulo Extensão, no formulário “Prestação de Serviço”.

Art. 7º O Coordenador do Projeto de Extensão que envolva a Prestação de Serviços encaminhará à Direção da Unidade Acadêmica o relatório final da mesma, até 60 dias após seu término.

§1º Em caso de prestação de serviços gratuita, o relatório deverá conter informações técnicas que mostrem os resultados alcançados e sua relevância para a Universidade e para a sociedade.

§2º Em caso de prestação de serviços que envolver recurso financeiro, o relatório deverá consistir de Prestação de Contas Simplificada, nos termos do art. 97, do Decreto nº 47.442/18.

Art. 10 Os projetos de extensão com prestação de serviços que contemplem a possibilidade de processos de registro de propriedade intelectual já deverão especificar os dados pertinentes a direitos autorais e patentes sobre bens, processos e serviços, assegurado o percentual reservado à Universidade.

Art. 11 Compete à Pró-reitoria de Extensão orientar sobre procedimentos e documentos necessários à tramitação das atividades extensionistas a que se refere esta Resolução.

Art. 12 Os casos omissos deverão ser avaliados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE.

Art. 13 Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 558, de 20 de maio de 2022.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho Universitário

23 1793164 - 1

ATO N.º 1341/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, CLAYTON REIS DE OLIVEIRA, Masp n.º 1386274-3, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 10/2022, vaga 21, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 23/05/2023.

ATO N.º 1350/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, ADRIANA CRISTINA SILVA, Masp n.º 1389312-8, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2023, Vaga 02, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1351/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, CAMILLA CORTES CARVALHO HEITOR, Masp n.º 1397094-2, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2023, Vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1352/2023 ALTERA NOME à vista de documentos apresentados, da professora LETICIA COSTA DIAS, Masp n.º 1456564-2, para LETICIA COSTA DIAS COCATI.

ATO N.º 1355/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor RENAN AUGUSTO PONTES RIBEIRO, Masp n.º 1486239-5, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto n.º 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 1793255 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 718 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:

Masp 11142916 - Nelson Ruas Souza Soares; 24h/a.; adm.05; a/c de 19/04/2023.

ATO Nº 719 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021 CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 19/04/2023 A 31/07/2023
Masp 11142916 - Nelson Ruas Souza Soares; adm.05; 40h/a.

23 1793706 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001710/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Brasópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 56 dias passando seu vencimento para 22/02/2024. Assinatura: 22/05/2023.

2 cm -23 1793633 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14º RPM. Carta Convite Nº 01/2023; Processo de Compras 1259969 0024/2023; UE: 1259969; Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar o Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Posto Orgânico de Combustível do 3º BPM em Diamantina/MG, incluindo a execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)e emissão da dispensa do licenciamento ambiental. Propostas: O credenciamento será realizado pela protocolação dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços relativos ao convite, de 08h00min até às 08h59min do dia 23 de junho de 2023. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será realizada às 09h00min do dia 23 de junho de 2023. Tanto o credenciamento quanto a abertura dos envelopes serão realizados no Auditório do Quartel do 3º BPM, situada à rua Pedro Duarte, s/n, bairro Romana, Diamantina/ MG.

4 cm -23 1793342 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG 3ª Cia PM Ind, o senhor Ten Cel PM William da Silva Desidério, ordenador de despesas da unidade, torna Público a celebração do seguinte termo de COMODATO Nº 001/2023 com a Associação comunitária de comunicação de união de minas (CLUB FM 87,9) objeto: o empréstimo de uma torre de telecomunicações na area particular de 225 m2 de terra, localizado na Rua 10, nº 685, Centro no município de União de Minas,Aonde está instalada a torre de que será usada com a finalidade de instalação de sistemas de telecomunicações da PMMG vigência: 20/05/2023 a 20/05/2033

3 cm -23 1793417 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 10º RPM x AC CONSTRUÇÕES EIRELI. Contrato 9372386/2023. Objeto: contratação de empresa de arquitetura/ engenharia destinada a executar obras de ampliação e reforma do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) Patos de Minas/MG, conforme descrições contidas no Edital e seus anexos. Vigência: 30(trinta) meses a partir de 05/05/2023. Valor: R\$ 7.070.205,73 (sete milhões, setenta mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos).

2 cm -23 1793295 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Argentino Madeira, torna pública a retificação do item 1.3 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022, Processo de Compra nº 1261556000029/2022, Processo SEI nº 1250.01.0008441/2021-87. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br e terá início no dia 05 de junho de 2023 às 09h00min (nove horas).

2 cm -23 1793691 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–15º RPM. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Processo de Compras: 1259970-020/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de instalação de compressor e Serviço de manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica para SAS/44º BPM, conforme descrição, especificações técnicas e condições comerciais contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 25/05/2023 até às 08:30h de 06/06/2023. Abertura da sessão: às 09:00h de 06/06/2023. Site: www.compras.mg.gov.br ou www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

3 cm -23 1793621 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000008/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Materiais de escritório para a APM. Licit. Venc.: Lote único - Papelaria Ouro LTDA, Valor: R\$ 46.884,90. Data: 23/05/2023.

1 cm -23 1793484 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ºRPM– O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9º RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1261556 58/2023, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresa de engenharia incumbida do assessoramento à Administração, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização da obra destinada à construção doColégio Tiradentes da Polícia Militarna cidade de Uberlândia/MG. Período para envio das propostas comerciais: até 12:59 do dia 05/06/2023. Data do certame: 05/06/2023 às 13h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras. mg.gov.br. Valor do processo: R\$ 255.779,04. Regra de participação: aberta a todos licitantes. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

3 cm -23 1793647 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 1259969 00023/2023; UE: 1259969; Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender demanda do 55º BPM/ 14º RPM, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/ MG, entre 09:00h de 24/05/2023 até 08:59h de 07/06/2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -23 1793422 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-13RPM/31BPM x Moeda. 1º Termo Aditivo ao Convenio 012/2021. Objeto: Alterar o valor e a vigência. Valor R\$ 64.995,00. Vigencia: da publicação ate 31/10/2023.

1 cm -23 1793266 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9386589/2023 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 21.450.917/0001-68 - ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA, Processo de compra nº 2121022 000017/2023, Pregão eletrônico. Objeto: “Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda do IPSM conforme especificações relacionadas neste Contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 07/2023-DC/IPSM e em seus anexos”. Valor total: R\$ 4.128,00. Vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com previsão de término em 31/12/2023. Dotações Orçamentárias nº: 2121.09.122.705.2018.00 01.339030.17.0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339030.17.0.60.1; 2 121.10.122.026.1002.0001.339030.17.0.60.1. Assinatura: 22/05/2023. Signatários: pela contratada Kátia Regina de Carvalho Silva Mariano - Representante Legal da Empresa ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA., pela contratante Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

4 cm -23 1793277 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9386588/2023 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, Processo de compra nº 2121022 000017/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda do IPSM, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 07/2023-DC/IPSM. Valor total: R\$ 39.850,00. Vigência: a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com previsão de término em 31/12/2023. Dotações Orçamentárias nº: 2121.10.122.02 6.1002.0001.339030.17.0.60.1; 2121.09.122.705.2018.0001.339030.17.0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339030.17.0.60.1. Assinatura: 22/05/2023. Signatários: pela contratada Senhor Alan Soares de Oliveira - Representante Legal da Empresa AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA., pelo contratante Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

4 cm -23 1793278 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 23/05/2023

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Camarinha Médicos Associados Ltda	Clínica Médica

11º RPM – Montes Claros		
Município	Interessado	Categoria
Mato Verde	Jesival Jadsom Marques	L a b o r a t ó r i o s Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 23/05/2023

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Juiz de Fora	Clínica Odontológica Sorria Mais Ltda
São João Nepomuceno	Zoom Fisioterapia E Pilates Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/05/2023

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Viçosa	Ced Or - Centro Especializado em Dor, Neurologia e Ortopedia Ltda	IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIII

5º RPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Pirajuba	Dio Vater Serviços Médicos	II, III, IV, VI, VIII, X, XVI, XVII
Iturama	Julia Bonissato Fratarí	IV, VI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

15 cm -23 1793679 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9387855/2022 de Serviço, firmado entre o IPSM e o fornecedor 11.059.081/0001-11 - PR1 ENGENHARIA LTDA, Processo de compra nº 2121022 000023/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: “Contratação de serviços de engenharia de avaliação e levantamento topográfico, bem como do serviço de anuência de confrontantes, em imóveis rurais ou urbanos presentes em diversos municípios do estado de Minas Gerais, que serão prestados, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 102/2022”. Valor total: R\$ 98.370,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.122.705.2017.0001.339035.02.0.60.1; 2121.09.122.705.2018.0001.339035.02.0.60.1. Assinatura:22/05/2022. Signatários: pela contratada Senhor Pablo Oliveira Rolim - Representante Legal da Empresa PR1 ENGENHARIA LTDA, pela contratante Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

4 cm -23 1793148 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 23/05/2023

6º RPM – Lavras

Município	Interessado
Varginha	Isabella Limborço Borges

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado
Uberlândia	Nuryê Rezende Prisinoto Murillo de Moraes Andrade Taunay da Silva Franco

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -23 1793677 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/I

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21

PORTARIA Nº 157/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 8 e subitens do Edital nº 05/21 do concurso público para Investigador de Polícia I, TORNA PÚBLICO que o candidato FRANCISCO DE ASSIS NONATO COELHO ALVES, inscrição nº 128669, foi considerado APTO nos exames Biofísicos, realizados na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais nesta data, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5058087-80.2022.8.13.0024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2023.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/I

ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 01/22

PORTARIA Nº 158/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

COMPROVAÇÃO DA IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 12 e subitens do Edital 01/22 do Concurso Público para Analista da Polícia Civil, TORNA PÚBLICA a relação de servidores nomeados no dia 27 de abril de 2023, INDICADOS pela Comissão de Análise da Idoneidade e Conduta Ilibada.

Apoio a Gestão

Inscrição	Nome
105526	Bruna Letícia Seixas Rezende
125196	Debora Maria de Jesus Barros
116142	Jefferson Leonardo Teixeira (*)
122154	Luíza Felippetto Nani
125818	Rafael de Andrade Santiago
133610	Rafael Guimarães Cláudio (*)
119367	Wilton Geraldo de Miranda (*)

MINAS GERAIS

Apoio a Infraestrutura

Inscrição	Nome
127925	Samantha Silva Santiago
114924	Sílvio Santos Rodrigues (*)

Comunicação e Informação

Inscrição	Nome
112280	Henrique Bispo Bacha

Medicina - Clínica Médica

Inscrição	Nome
114413	Aluana Marinho Rigoni

Psicologia

Inscrição	Nome
102071	Jessica Ferreira de Souza
122519	Letícia Bernardo Vitorino
107809	Virginia Carvalho Veloso

Tecnologia da Informação

Inscrição	Nome
128042	Andre Luis Ferreira Caetano
132966	André Silva Coutinho
109072	Bruno Victor da Silva
100482	Crisley Rios Alves
113525	Derivan da Silva de Souza
114263	Edgard Reginaldo Rabelo
125473	Fred Efigenio de Deus
104982	Gabriel Ferraz Figueiredo
126612	Rauldei Ferreira Souza Rocha
126304	Renato Otone Trindade
101860	Thiago Araujo Simões
104387	Thiago Julio dos Santos

(*) Candidato com deficiência

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 130/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não apresentaram documentos para comprovação de idoneidade e conduta ilibada.

Apoio a Gestão

Inscrição	Nome
100170	Carlos Roberto Nunes Guimaraes
128364	Daniel Mota Lopes
114411	Natalia Kelly Soares

Comunicação e Informação

Inscrição	Nome
121785	Isabelle Scandian Oliveira

Medicina - Psiquiatria

Inscrição	Nome
123161	José Wilson de Brito Sales

Psicologia

Inscrição	Nome
132714	Otávio Dutra Galery
118081	Yara Quer Mendes da Costa

Tecnologia da Informação

Inscrição	Nome
110960	André Luiz Oliveira Ataíde
119584	Fábio Pires de Oliveira
106717	Thiago Henrique de Assis Carvalho

MINAS GERAIS

140984	Regina Dias Duarte Carregal
132885	Ricardene Junio Silva (*)
141076	Rodolfo Avelar Faria
113800	Sinara Cordeiro Oliveira
101636	Thiago Dutra Maforde (*)
149830	Yasmim de Oliveira Bosco Silva

Auxiliar de Dentista

Inscrição	Nome
100524	Edna Maria dos Santos Soares Reis
149722	Juliana Cristina de Jesus

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 131/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não apresentaram documentos para comprovação de idoneidade e conduta ilibada.

Apoio Administrativo

Inscrição	Nome
102203	Caroline Vitória da Silva Mendes
154370	Danilo Emanuel Barreto de Oliveira
143035	Débora Maria de Jesus Barros
110000	Janaina Aparecida da Silva (*)
130378	Jéssica Luísa do Nascimento

Auxiliar de Pericia

Inscrição	Nome
120446	Bárbara Caroline Barbosa Ramos
153069	Ceciane de Moura Passos
113274	Felipe Batista Teixeira da Silva
137712	Isabella Castro Lopes Santanna
137449	Karine Rodrigues da Costa
113945	Kenia Penido de Paiva
120172	Leticia Correa Faria Andrade
128071	Piera Rodrigues Teixeira
124448	Renata Prates Rodrigues
127289	Rogério Marcio Oliveira
103883	Thiago Luis da Costa Pessoa

(*) Candidato com deficiência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO - EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 160/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto, TORNA PÚBLICA a relação de servidores considerados APTOS no Exame Médico Admissonal, realizado nos dias 12 e 15 de maio de 2023.

Inscrição	Nome
128259	Ana Beatriz Neves Cheroto
115505	Ana Flávia Melo Silva
139551	Anagreici Manfrin Pretto
123309	Anala Lélis Magalhães
102252	Brenda Krisley Serafim
112016	Bruna de Araujo Baptista
108591	Bruno Lopes Testa
105109	Bruno Pinheiro Caputo
116084	Carlos Alessandro Siebra Bouças
133156	Cipriano Eric de Paula
116448	Cleto Portela Pereira
133326	Cristiano da Costa Santos
116315	Daniel Benjo
109105	Daniel Mansur da Cunha Pedro
128721	Daniel Souza da Trindade
105893	David Anderson Vaz do Nascimento
115831	Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira
104510	Eduardo Vital Morel Lara
101439	Fábio Freitas de Souza
113611	Felipe Matheus Ribeiro Jucá Soares
135579	Fernando Henrique Dantas de Araújo Silva
102341	Francisco Felipe Preuss
103387	Frederico Gomes Mesquita
127825	Frederico Marques Azevedo Moura
117556	Galeno Aécio Simeão Gontijo
104762	Ingrid da Silva Priotto
101901	Jennifer Caroline dos Reis Pereira
107097	Jéssica Karoline de Souza Pereira
120834	Joana Botelho Miraglia
102669	João Paulo Ribeiro Braga
104942	João Victor de Jesus Leite
109427	Joao Victor Santiago Lopes Petrone
118947	Julio Vieira de Carvalho Junior
123182	Luan Maturano Dutra
126481	Lucas Pena Forte Dias
109003	Lucas Terrão Maddalena Pepe
136382	Luciene Akemi Dadaltt
125537	Marceleandro Clementino da Silva
101312	Marcos Vinicius Alves Novaes
125238	Mariana Lemos de Campos
132477	Matheus Nonato Ramos Torres
135013	Maximiliano Coutinho Firmino
110725	Mayra dos Santos Coutinho
100644	Natalia Caliman Sório Palmeira
126359	Natália Moura Magalhães
101691	Nathalia Luz Pessoa
100475	Paulo César Sousa Oliveira
138093	Rafael Lima Coqueiro Vieira
109452	Raphael Dias do Carmo Machado
110067	Renan Ubaldo Leocádio
124211	Richard Gutemberg Silva
114683	Rodolfo Saldanha Duarte
134722	Tayná Cunha do Canto
112328	Thais da Silva Orofino
113048	Thiago Portes Vieira de Souza
102714	Thiago Silva Cavalcante
106369	Valdimara Teixeira de Paula Fernandes
123771	Vanessa Aparecida Toledo
105476	Victor Wiedenhoeft de Souza
129640	Vinicius Miranda Foristieri
135076	Wesley Lopes Gomes
117300	Yago Machado Arruda

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 132/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não se apresentaram para o Exame Médico Admissonal na data marcada.

Inscrição	Nome
114079	André Felipe Rosa da Silva
119574	Antônio Bispo Ferreira dos Santos
117139	Diego Alonso Gomes Cavalcanti
130668	Larissa Orestes Pugliese de Moraes
127136	Raphael Luiz de Melo Laboissiere
123724	Tássio Francisco de Melo Lima
109227	Victor Gadelha Diógenes Fortes

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA - EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 161/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 02/21 do Concurso Público para Médico Legista, TORNA PÚBLICO que os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS no Exame Médico Admissonal, realizado no dia 12 de maio de 2023.

Inscrição	Nome
100269	Caio Cabral de Araújo Martins
102374	Ellen Cristina Alves Leal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL - EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 162/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 03/21 do Concurso Público para Perito Criminal, TORNA PÚBLICO que os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS no Exame Médico Admissonal, realizado no dia 12 de maio de 2023.

Inscrição	Nome
107559	Flávio Augusto Machado
113247	Lucas Ribeiro Gomes da Silva
120213	Moises Gomes Ferreira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 163/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICA a relação de servidores considerados APTOS no Exame Médico Admissonal, realizado nos dias 15 a 18 de maio de 2023.

Inscrição	Nome
160458	Adrianna Amaral Murta Otoni
167605	Adriano de Sá Braga
136772	Agnis Robertal Leal
125055	Alan Carlos Leles Bastos
140902	Alex Martins de Souza Santos
106748	Alex Rabelo de Souza
140819	Alexandre César Prado de Siqueira
168694	Aline Duarte de Araujo
130702	Aline Nayara Gomes Guimaraes
149423	Alisson Patrocínio de Oliveira
186422	Alysson Sena Oliveira
114683	Amanda Carneiro Carvalho
130554	Amanda Gomes Pereira
168523	Ana Caroline Santos Magalhães
102663	Ana Clara Abreu Miller Godoi
130197	Ana Luíza Silva
169067	Ana Paula Souza Lima Vieira
181532	Ana Pereira Alvarenga
145634	Anália Josielle Silva Barros
112467	Angélica Ferreira Rodrigues
172705	Angélica Gomes de Almeida
102423	Anna Rafaela Lessa da Silva
171851	Antônio Carlos Silva Martins
168364	Antônio Mário Lacerda Neves
164059	Arani Prado França de Alcantara
135017	Arthur Henrique Couto de Souza
163817	Barbara Reis de Lima
162345	Bernardo Medrado Farias
132284	Bianca Mireya Acorsi
120558	Bianca Rodrigues Ferreira
105765	Bruna Alves do Couto
145775	Bruna de Melo Reis
121520	Bruna Soeiro Lima da Fonseca
139885	Bruno Nonato Tavares Miranda Reis
108655	Bruno Soares Rodrigues
168703	Caio Augusto Correia Rodrigues
110207	Caio Cesar Bras Gontijo Lese
151940	Camila Chaves Coelho Guerra
121979	Camila Cristina Dias de Oliveira Aragão
122152	Camila de Jesus França
113099	Camilla Joyce Santos de Paula
110158	Carlos Roberto Pereira Junior
128911	Carolina de Aguiar Kufner
154765	Cassiano Cassuci Wiertel Oviedo Arantes
132880	Cássio Matheus Araújo Cavalcante
114174	Célio Garcia do Amaral Cunha
166735	Cláudia Caroline Fernandes da Silva
103739	Claudio Antonio de Paula
106295	Daiane Xavier Freires Vilar de Oliveira
102581	Dâmaris Priscila Fagundes Dornela
162194	Daniel de Souza Araujo
149775	Daniela Lobo Fernandes
147719	Davidson Pinheiro Campos
101312	Dávila Cindy Reis Alves
107287	Débora Beatriz Oliveira
100560	Débora Fernanda da Silva
112593	Edilene Guerra Ferreira Eva
154742	Edmeiry Suellen Pereira do Nascimento de Oliveira
147023	Eduardo Filipe Alves Abella
101907	Eduardo Goulart do Nascimento
136570	Eduardo Guilherme Gonçalves

106385	Eduardo Henrique de Souza
113569	Eduardo Humberto Campos Borges
135289	Eduardo Xavier Araujo
164849	Elmer Ker Marques Gouvêa
132609	Enrique Claudio Figueira Brega
137054	Erick Vinicius Moreira do Carmo
142940	Fabiana Venancio Santos
105836	Fabiano Batista Leles de Souza
133738	Felipe de Carvalho Brito
104214	Felipe Saluan da Cunha
160219	Fernanda Issler Zanotelli
161563	Fernando Machado de Oliveira Junqueira
159610	Franciele Caroline Dias Neves
110087	Frederico Almeida Barbosa
139720	Gabriel Figueiredo do Carmo
116974	Gabriela Peixoto Corradi
139050	Gabrielle Machado Brum
105170	Gabrielle Soares Viana
102859	Geissy Hélida Matos de Souza
102019	Giovanna Marocolo dos Reis
142230	Giovanna Rolemberg Meneses
151016	Graziella Trega Badaró
117608	Guilherme Augusto Rosa Lemos
128436	Guilherme Cardoso de Lima
155270	Guilherme de Souza Mendes
133101	Guilherme Lima Tiago
151192	Guilherme Mendes Fernandes
109081	Guilherme Ravelle Cunha
117136	Gustavo Wagner Andrade Abreu
167783	Harold Wilson Porto
100201	Helton Conceicao Souza
135711	Henrique Faria Dias Batista
113342	Henrique Flausino Siqueira
109714	Hiandra Ferreira Correia
134522	Hugo Fernandes de Oliveira
123500	Hugo Macedo Miquelitto
148710	Iara Lys de Freitas
138068	Isabela Cristina Paradelas de Oliveira
111752	Isabela Ferreira Gomes
175036	Isabella Cancellier
101425	Isabella Cristina de Sousa Coelho
109396	Isaías de Souza Corrêa
164960	Izadora Lariza Cruz Camacho
152811	Jaíla Bastos Carvalho
126553	Janino de Oliveira Santos
103823	Jean Lucas Oliveira Bié
167630	Jefferson Garcia de Oliveira Silveira
103905	Jéssica Azevedo de Oliveira
106928	Jessica Lopes Gonçalves da Silva
129884	Jéssica Luana Dias da Mota
146057	Jessika Ferreira Rodrigues
135392	João Gabriel Alves Lopes
100850	João Guilherme Seixo de Brito Lopes
103795	João Pedro Oliveira Robson
168573	Jonatas Samuel da Silva Diniz
107423	Josemille Alves dos Santos Borborema
113717	Josiane Pinto de Lima
138689	Josimara Cardoso Santos
140362	Juan Carlos Francisoni Diaz
159783	Juan David Rangel Santana
117925	Julia Jaqueline Charles de Castro
129371	Julia Santos Almeida
119333	Juliana Conceição de Souza Silva Gontijo
104427	Juliana Origie Silva
104357	Julio Cesar Sabino dos Santos
137103	Karine Pontes Pinheiro
145988	Karoline Castelo Branco Pina
126138	Kássio Filipi Mendes de Jesus
136325	Kathleen Cristina de Souza
166234	Kelly Luana de Souza
161391	Larissa Monique Ferraz Leal
122436	Laryssa Brenda Fernandes de Araújo
149335	Leandro Duarte Kuhl
109753	Leandro Samora dos Santos
108735	Leillyani Evellin Seara Carvalho
169749	Leomax Junio Ribeiro Silva
110970	Leonardo Luiz Marinho de Azevedo
166174	Leticia Soares Souza Freitas
100931	Lizandra de Almeida Oliveira
182045	Lucas Duran da Silva
105272	Lucas Eduardo de Melo Santos
105309	Lucas Ferreira Montarroyos
170692	Lucas Luann Moura Dias
132758	Luciano Margarizo Telles Ponte
162283	Luigi Di Luca Maestri Cardoso
102343	Luis Carlos Silva Melo
173464	Luis Gustavo Queiroz de Sá
142969	Luis Henrique de Rezende Crozariol
126473	Luisa Amaral Mendes da Silva Villar
147827	Luíza de Oliveira Hudson
168143	Mairo Ferreira Gomes
152070	Marcel de Oliveira Baroni
104224	Marcelo Martins Costa
106738	Márcio Henrique Martins de Oliveira
113141	Marco Antonio da Silva Galli
101961	Marco Aurélio Moura da Silva
166089	Marco Túlio Alves Pinto
116962	Maria Angélica Machado Dâmaso
157667	Mariana Oliveira de Moraes
118664	Mariana Quintão Barbosa
147396	Mariane Rodrigues Freire
179721	Marlene Jéssica Souza Brito
133554	Mateus Gomes de Oliveira
148440	Matheus Fellipe Rodrigues Braga
148510	Matheus Monteiro Leite
158593	Matteus Lanes Rodrigues dos Santos
123492	Monique de Alencar Oliveira
106902	Monique Lorena Gomes Silva Gusmão
118811	Monique Machado Pereira
103261	Muriel Chahud Maestrello
112555	Nathália de Souza Conceição
152643	Nathalia Rodrigues Berraui Ferreira
133064	Nayara Caroline Roque
104430	Nayara Fabiane da Silva
104017	Nayara Lorraine da Silva Vaz
124666	Nilson Gomes Junior
163582	Pablo Monteiro Freitas
117125	Paulo Henrique dos Santos Oliveira
111809	Pedro Alves do Espírito Santo
157801	Pedro Ivo Naves de Albuquerque
131650	Pedro Vilas Boas Barreto de Freitas
112505	Pedro Willames Passos Silveira
141319	Péricles Vieira de Alencar Júnior
105446	Poliana Cristina Silva Custódio
154140	Priscila Motta Danigno
158254	Rafael de Melo Fernandes
150115	Rafael Gomes Maiolini Tavares
119094	Rafael Simões Carvalho
162311	Raphaella Vilela Maia

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 51

182013	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira
108226	Renata Aparecida de Sousa
151368	Renata de Souza Borges
100313	Renato Warley Martins Ferreira
129930	Rodrigo Manoel Santos Junior
112804	Rômulo Oliveira Santos
148114	Sabrina Helena Nathaniel Oliveira
171842	Samantha Ornella Alves de Jesus
111504	Samuel Marques Pereira Dias
100727	Samuel Muniz Martins
102017	Sanura Daur Carrigo Scalon
113530	Stephannie Almeida Garritano
118605	Sylvia Guedes Silveira Martins
152461	Tássia do Carmo Resende Neves
112876	Telson Emmanuel Oliveira Crespo
117734	Thais Ribeiro de Noronha
155107	Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa
128808	Thiago Azevedo de Freitas
149758	Thiago Ferreira Rodrigues
138728	Thiago Martins Alberto
108992	Thiago Vieira Soares dos Santos
173047	Tiago Evangelista Santana
101561	Vanderlúcio Oliveira Gonçalves
122068	Vanessa Machado de Oliveira
110419	Vanessa Silva de Oliveira Moraes Afonso
163630	Victor Eustachio Rodrigues de Almeida Santa Gema
135985	Victor Henrique Rocha Silva
101655	Vinicius Fernandes Bonatto
113519	Vinicius Finardi
172991	Vitor Pinto Morim
161497	Washington Luis Rocha
103441	Wemerson Batista Rocha
154167	Wesley Pimenta de Paulo

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 135/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não se apresentaram para o Exame Médico Admissonal na data marcada.

Inscrição	Nome
114453	Adilmário Júnio Mendes Ruas
102160	Allef Paraíso Ramos
120208	Andreza Aparecida Alves dos Santos
111751	Caio Rolim Albuquerque
112989	Cintia Resende Felisberto
133865	Danielle Cristina de Sousa
141858	Danielly Maciel dos Santos
131400	David Goes da Rocha Queiroz
136528	Dayane Lúcia Pires Ferreira
145507	Diêgo Corsini Pizani
142264	Enielle Donda Fernandes da Silva
109212	Fabio Guilherme Fontes Prado
116631	Fernando de Almeida Costa Feijó
117590	Geovania Maira Lopes Pagano
171464	Gustavo Felipe Soares Felix
121349	Jéssica Fernanda Silva
130273	Jorge Brancalion de Silva
121585	Karen Alves Mantovani
149262	Leonardo Augusto Silverio
158483	Leonardo Dias de Oliveira
141194	Livia Souza Nunes Santos
153636	Lucas Augusto Vieira Silva
119784	Maria Helena Oliveira Dionizio
168728	Maria Júlia Silva Bechelane
137036	Matheus de Almeida Cabral Silva
167857	Matheus Santos de Jesus
101408	Paulo Alves Gonçalves Júnior
143687	Richard Gutemberg Silva
123548	Robert Victor Soares
168267	Rodrigo Vale Ferreira
155723	Rodrigo Vasconcelos Figueiredo
116985	Samuel Monção Santos
121049	Vitor de Afonseca e Silva

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I - EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 167/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 05/21 do Concurso Público para Investigador de Polícia I, TORNA PÚBLICA a relação de servidores considerados APTOS no Exame Médico Admissonal, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2023.

Insc	Nome
137284	Adriana Ferreira Rabelo Thebit (*)
118918	Alan Rodrigues de Moura Almeida
123622	Alberto Insfran Galeano
123640	Alex Martins de Souza Santos
101064	Allyson Pastick de Meirelles Maranhão
132685	Amanda Araújo Santos
119676	Ana Karolina Freitas Vieira
140430	Ana Lucia de Santana
103849	André Batista da Silva (*)
118542	Andre Luiz Edovirgem Pereira
101203	André Novais Gonçalves de Andrade
100364	Andréia Luíza de Almeida Pacheco
136941	Barbara Santos de Castro
102968	Bernardo de Oliveira Pinto
109640	Breno Henrique de Castro Vitor
107683	Bricio Gonçalves Santos
125918	Bruno Elias Faria Oliveira
117764	Bruno Felipe Vieira da Silva
126093	Camilla Maria Guimarães Pertence
105414	Carlos Geraldo Pereira Junior
110929	Caroline Mendes da Silva
117376	Carolina Monteiro Souza
105185	Crisley Leôncio Ferreira
111936	Dandara Freire Calazans Souza
142180	Daniel Mota Lopes
103142	Danilo Silva de Jesus Assis
139985	David Vinicius Pereira de Paula
100413	Débora Fernanda da Silva
131120	Diego de Oliveira Ferreira
106264	Douglas Bueno Simões Castro
112438	Edcarla Eliza Costa de Freitas
142167	Edmairy Suellen Pereira Do Nascimento de Oliveira
135652	Edson Nunes da Silva Júnior (*)
117820	Eduardo Luis da Silva Oliveira
102450	Eliel Thiago Kern Silva (*)
139362	Eliom Abidiel Eufrázio Gonçalves
104131	Eudes Antonio Henrique Filho
111438	Eveline Reis Amim (*)
109318	Ezequiel Dias da Silva
132469	Fabiana Silva Freguglia
110271	Fábio José Moreira da Silva

141088	Fausto Ciro de Oliveira
131875	Felipe Kaio dos Santos Moura
108804	Felipe Soares dos Santos
124609	Fernanda Josaphat Silva
119931	Flavio da Silva Medeiros (*)
105759	Frederico Almeida Barbosa
100795	Gabriel Pereira Cardoso
114225	Gabriel Werbin da Rocha Silva
102060	Gabriela Costa Girardelli
126421	Gabriele Do Carmo Penido
134745	Gilberto Limp Nascimento
139941	Giovanni Mendes Drumond
139342	Gismar João Gomes Ferreira
142705	Glauber de Carvalho Melo
138445	Gleicilane Viana Marçilio
102114	Guilherme Godinho Lemos
111160	Isabela Ferreira Gomes
112608	Jennifer Parreiras Silva
141108	João Gabriel Fagundes Alkmim
100544	João Guilherme Seixo de Brito Lopes
122665	Joao Kleber Pereira
138785	João Pedro Ferreira
142808	João Vitor Barcelos Castro
141889	Jonatas Samuel da Silva Diniz
107599	Júlia Alves Pezzi
109977	Julia de Oliveira Fonseca
102507	Julio Cesar Sabino dos Santos
102744	Julio Lucas da Silva
116386	Kauan Lisboa Santana
113768	Kellerson de Oliveira
107492	Kyma Aymara Rivera Cairo
106959	Lara Daniely Martins Rodrigues
129918	Leandro Leandres de Oliveira Pereira (*)
123157	Leandro Rodrigues Machado
111673	Leillyani Evellin Seara Carvalho
124373	Lorena Oliveira Campos
141499	Lucas Augusto Vieira Silva
121102	Lucas Brant Drumond Cenachi
103061	Lucas Ferreira Montarroyos
112922	Lucas Paranhos Pêgo
120913	Lucas Ribeiro de Souza
101656	Luiz Gustavo Barcelos de Moraes
129128	Luiza Paula Pereira de Oliveira
130279	Marcel de Oliveira Baroni
101199	Marco Aurélio Moura da Silva
141567	Marco Tulyo Cota Domingues
101665	Maria Vitória Ferreira da Silva
132898	Marianny Rosa Fernandes Ramos
131871	Marina Cruz dos Santos
119737	Mateus Martins Ribeiro
100764	Matheus Esteves Moreira de Carvalho Ayres
119286	Matheus Filipe dos Santos Ferreira
108059	Mirella Costa da Penha
109063	Miria Luiza Polesca Cardoso
121948	Naiana Mariana Moreno Schroden
119654	Natalia Oliveira Sena
100612	Paulo Alves Gonçalves Júnior
100980	Paulo Do Couto Naves
111987	Paulo Henrique dos Santos Oliveira
137452	Pedro de Carvalho Falcão Freire
130206	Pedro Henrique de Almeida Vaz
108075	Pedro Ivo Barcelos Rachid
145539	Pedro Victor Ribeiro Andrade
106692	Priscila Sales de Carvalho
138978	Rafael Brunheroto de Campos
103238	Rafael Gomes de Oliveira
148135	Rafael Lôbo Rodrigues
103047	Rafael Prisco da Fonseca
112710	Rafaela Barreto de Souza
101890	Rebecca Vasconcellos Billio Manhães de Azevedo
134670	Renan Pereira da Silva
139144	Renato Warley Martins Ferreira
105136	Rerison Marcelos Gonçalves
133114	Rodrigo Mendes Haun
151026	Rodrigo Pereira Dias (*)
147294	Sairo de Paula Moreira
107730	Samuely Alana Cordeiro Borges
131773	Sheila dos Santos Bernardes
117917	Stéfanie Lorraine Gonçalves Silva
102726	Sthéfany Lemos Fazole
110928	Suellem de Oliveira Cortez
118545	Talita Raquel Leão de Paula
100983	Thiago de Figueiredo
124931	Thyago Henrique Ramos da Silva
134794	Victor Carlos Lauar
121725	Victor Saldanha Pinheiro Pinto
129727	Vinicius Rodrigues Aquino
103609	Vinicius Santos de Oliveira (*)
101393	Vinicius Silva Rocha
101245	Vitor Manoel Duarte
114526	Wander Maciel Moreira Silva
126692	Welton Rigo Simões

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 136/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não se apresentaram para o Exame Médico Admissional na data marcada.

Inscrição	Nome
100100	Alessandra de Carvalho Piva Chaves (*)
139945	Andre Luiz de Alencar Ferreira
120178	Andressa Natielly da Silva
109730	Bárbara Nunes Cunha
102011	Bárbara Souza de Carvalho (*)
111349	Beatriz Aparecida Soares
120729	Caio Siman Lage Santos
122554	Débora de Brito Soares
105159	Diego Ítalo Alves de Linhares
120734	Felipe Mazzini Ribeiro
135875	Gabriel Araujo Barboza
101941	Gianluca Castellano Fabiano
128908	Hugo de Souza Lima Esteves
110400	Ingrid Gaspar Carvalho da Silva Nascimento
136356	Jacson Ivan de Paulo
119653	Jéssica Marcondes Lopes
116927	Jorge Brancalion de Silva
142833	Leomax Junio Ribeiro Silva
117475	Livia Maria Oliva Mendes Maia
145131	Lucas Barros Lucio
102602	Marcella de Oliveira Ramos
132950	Marcos de Oliveira Lacerda
113384	Mariana Nogueira de Freitas
145449	Mauro Junio Reis Sales
138701	Naiara da Costa Telis
124444	Natalia Camisão Fontes de Resende
118271	Natália Ferreira Silva Araújo
152147	Nayara Alice Camargos Campos
101346	Priscila da Silva Ferreira
141609	Rodrigo Vale Ferreira
114665	Ruan Dias Anuda
116168	Taiza Karonne Maciel

103535	Talita Morgana Rodrigues de Oliveira
107890	Thalita de Fátima Andrade Bomfim
115805	Thays Stephanny Torres de Lima
103847	Vanessa Assis Custodio
106406	Vanessa dos Santos

(*) Candidato com deficiência
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 01/22
PORTARIA Nº 168/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 11 e subitens do Edital 01/22 do Concurso Público para Analista da Polícia Civil, TORNA PÚBLICA a relação de servidores considerados APTOS no Exame Médico Admissional, realizado no dia 11 de maio de 2023.

Apoio a Gestão

Inscrição	Nome
105526	Bruna Leticia Seixas Rezende
125196	Débora Maria de Jesus Barros
122154	Luiza Felippetto Nani
125818	Rafael de Andrade Santiago
116142	Jeferson Leonardo Teixeira
119367	Wilton Geraldo de Miranda

Apoio a Infraestrutura

Inscrição	Nome
127925	Samantha Silva Santiago
114924	Silvio Santos Rodrigues

Comunicação e Informação

Inscrição	Nome
112280	Henrique Bispo Bacha

Medicina - Clínica Médica

Inscrição	Nome
114413	Aluana Marinho Rigoni

Psicologia

Inscrição	Nome
102071	Jessica Ferreira de Souza
122519	Leticia Bernardo Vitorino
107809	Virgínia Carvalho Veloso

Tecnologia da Informação

Inscrição	Nome
128042	Andre Luis Ferreira Caetano
132966	André Silva Coutinho
109072	Bruno Victor da Silva
100482	Crisley Rios Alves
113525	Derivan da Silva de Souza
114263	Edgard Reginaldo Rabelo
125473	Fred Efigenio de Deus
104982	Gabriel Ferraz Figueiredo
126612	Raudlei Ferreira Souza Rocha
126304	Renato Otone Trindade
101860	Thiago Araujo Simões
104387	Thiago Julio dos Santos

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 128/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não se apresentaram para o Exame Médico Admissional na data marcada.

Apoio a Gestão

Inscrição	Nome
100170	Carlos Roberto Nunes Guimaraes
128364	Daniel Mota Lopes
114411	Natalia Kelly Soares

Comunicação e Informação

Inscrição	Nome
121785	Isabelle Scandian Oliveira

Medicina – Psiquiatria

Inscrição	Nome
123161	José Wilson de Brito Sales

Psicologia

Inscrição	Nome
132714	Otávio Dutra Galery
118081	Yara Quer Mendes da Costa

Tecnologia da Informação

Inscrição	Nome
110960	André Luiz Oliveira Ataide
119584	Fábio Pires de Oliveira
106717	Thiago Henrique de Assis Carvalho

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 169/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 11 e subitens do Edital 02/22 do Concurso Público para Técnico Assistente da Polícia Civil, TORNA PÚBLICA a relação de servidores considerados APTOS no Exame Médico Admissional, realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2023.

Apoio Administrativo

Inscrição	Nome
146059	Ana Beatriz Alves Domingues
107007	Cristiane de Souza Melo
136698	Daniela Batista dos Reis Gomes
137633	Davi Roberto do Nascimento Oliveira
106285	Dayana Viana Fernandes
100329	Diego Belo da Silva Chaves
100848	Emily de Almeida Silva
100923	Ian Denis Oliveira Pires
127420	Larissa Almeida dos Santos

146134	Larisse Kelly Barros Pecanha
146120	Ledianne da Silva Campos
141579	Marcela Cristine Torres Marra
128232	Priscila Thais Couto Santos
100606	Rafaela Cristina Felix Florentino
132529	Tiego Lucas Ferreira

Auxiliar de Perícia

Inscrição	Nome
132430	Ana Carolina Carneiro Valentim
122469	Ana Carolina Mendes Acacio
147012	Astrid da Silva Giraldi
119797	Bárbara Coutinho Mourão Cavalcanti
125217	Bruna Queila Coelho Bezerra Souza
145057	Carla Pereira Caferio (*)
124292	Eunice Pereira Moraes
105911	Filipe Luis Gomes Araujo
138543	Janaina de Campos Macedo da Silva
146832	João Ferreira Simões Filho
141116	Jose Eduardo Assis de Oliveira
129115	Julia Marcelle Moreira da Silva Olivia Rios
122903	Leonardo Cunha de Souza
100713	Livia Rezende Cintra Marchini
124354	Luciana Sales Tertuliano
108194	Macirlene Soares da Silva Xavier
119823	Magayver Teixeira Olivetto
142783	Matheus Sales Oliveira
148308	Michelle Alves da Rocha da Silva
104645	Natalia Perpetuo Fidelis
143098	Paula Alessandra Francisco
145712	Paulo Henrique de Assis
140984	Regina Dias Duarte Carregal
132885	Ricardene Junio Silva (*)
141076	Rodolfo Avelar Faria
113800	Sinara Cordeiro Oliveira
101636	Thiago Dutra Maforde (*)
149830	Yasmim de Oliveira Bosco Silva

Auxiliar de Dentista

Inscrição	Nome
100524	Edna Maria dos Santos Soares Reis
149722	Juliana Cristina de Jesus

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 129/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023, não se apresentaram para o Exame Médico Admissional na data marcada.

Apoio Administrativo

Inscrição	Nome
102203	Caroline Vitória da Silva Mendes
154370	Danilo Emanuel Barreto de Oliveira
143035	Débora Maria de Jesus Barros
110000	Janaina Aparecida da Silva (*)
130378	Jéssica Luisa do Nascimento

Auxiliar de Perícia

Inscrição	Nome
120446	Bárbara Caroline Barbosa Ramos
153069	Ceciane de Moura Passos
113274	Felipe Batista Teixeira da Silva
137712	Isabella Castro Lopes Santanna
137449	Karine Rodrigues da Costa
113945	Kenia Penido de Paiva
120172	Leticia Correa Faria Andrade
128071	Piera Rodrigues Teixeira
124448	Renata Prates Rodrigues
127289	Rogerio Marcio Oliveira
103883	Thiago Luis da Costa Pessoa

(*) Candidato com deficiência
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 170/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, e em atendimento a requerimento administrativo, CONVOCA a candidata LETICIA DE ALMEIDA TAKATA, inscrição nº 142129, para os exames Biomédicos/Biofísicos, a serem realizados no dia 30 de maio de 2023, às 9h30min, conforme orientações.

Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na Academia de Polícia Civil (rua Oscar Negrao de Lima, 112, prédio “J”, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG), na data designada, com antecedência de uma hora, munido de documento de identidade e dos exames laboratoriais e complementares necessários, com trajés adequados e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camiseta e top de ginástica para mulheres. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.

Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 9.4.8, são:

- Teste ergométrico, com laudo médico.
- Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo;
- Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver
- Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/ TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- Hemograma completo.
- Urina Rotina.
- Grupo Sanguíneo – fator Rh.
- Audiometria tonal e vocal.
- Antídotos: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos.
- Exames neurológicos: Avaliação clínica neurológica realizada pelo neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espino talâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; senso cromático; campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;

l) ecografia de abdome total;

m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra (Registro de Qualificação de Especialista - RQE), com Relatório Médico (modelo B do anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocinio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

n) Pulmonares: Espirometria com laudo médico.

Exames Biofísicos:

Uma vez considerada apta, mediante parecer conclusivo, a candidata deverá se submeter aos Exames Biofísicos no mesmo dia, nos termos do item 9.5 e subitens do Edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Cinara Maria Mreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 171/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Delegado de Polícia Substituto, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negrao de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- 01 (uma) foto 3x4, recente.
- Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA – EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 172/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Médico Legista, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negrao de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- 01 (uma) foto 3x4, recente.
- Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 173/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Perito Criminal, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negrao de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- 01 (uma) foto 3x4, recente.
- Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 174/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Escrivão de Polícia I, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negrao de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- 01 (uma) foto 3x4, recente.
- Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 175/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Investigador de Polícia I, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negrao de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- 01 (uma) foto 3x4, recente.
- Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 4

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 01/22
PORTARIA Nº 176/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Analista da Polícia Civil, para matrícula e início no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).

b) 01 (uma) foto 3x4, recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 177/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, convoca os servidores que tomarão posse no dia 26 de maio de 2023 no cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, para matrícula e início no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, tão logo concluída a posse de todos os integrantes da carreira.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).

b) 01 (uma) foto 3x4, recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/2021
PORTARIA Nº 178/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da lei, convoca os servidores empossados no cargo de Delegado de Polícia Substituto, abaixo relacionados, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), às 8h30min.

Masp	Nome
15352545	Genilson de Oliveira Alvarenga (*)
13417928	Marcos Tavares Fonseca (*)
13701305	Rafaella Bié Ferreira de Souza Saraiva

(*) candidato com deficiência

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).

b) 01 (um) retrato ¾ , recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA – EDITAL 02/2021
PORTARIA Nº 179/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da lei, convoca a servidora empossada no cargo de Médico Legista, FABIANA MORAES MOREIRA ALVES, MASP 15355449,

para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), às 8h30min.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) 01 (um) retrato ¾ , recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/2021
PORTARIA Nº 180/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da lei, convoca a servidora empossada no cargo de Perito Criminal, FABIANA PEREIRA LASMAR, MASP 15462021, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), às 8h30min.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) 01 (um) retrato ¾ , recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/2021
PORTARIA Nº 181/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE FORMAÇÃO
TÉCNICO-PROFISSIONAL/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da lei, convoca os servidores empossados no cargo de Escrivão de Polícia I, abaixo relacionados, para matrícula e início no Curso de Formação Técnico-Profissional/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), às 8h30min.

Masp	Nome
15294820	Alberto Insfran Galeano
15299332	Rafael Roberto dos Reis

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) 01 (um) retrato ¾ , recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 01/2022
PORTARIA Nº 182/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
MATRÍCULA E INÍCIO NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da lei, convoca a servidora empossada no cargo de Analista da Polícia Civil, RÚBIA MORESI VIANNA DE OLIVEIRA, MASP 14616296, para matrícula e início no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2023, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, situada na rua Oscar Negirão de Lima, nº 200, Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG, dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), às 8h30min.

Documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) 01 (um) retrato ¾ , recente.
c) Termo de posse (fotocópia e original a ser devolvido).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

330 cm -23 1793581 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 74/2023	Contratação de serviços de manutenção noTHERMO NICOLET iN10 da Pericia Criminal da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI nº 1510.01.0088453/2023-81	15/06/2023 às 09:00 h
1451977 000013/2023	Aquisição de GPS Geodésico para o Instituto de Criminalística e Seções Técnicas Regionais de Criminalística (STRC), código001909355. Processo SEI nº 1510.01.0099470/2023-24	16/06/2023 às 09:00 h

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Em atenção a publicação ocorrida em 17/05/2022 pág. 35 IOF
Onde se lê: DESPACHO Estando regulares os atos procedimentais
deste Processo nº 1511189 75/2023
Leia- se: 1511189 81/2023

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0028737/2023-79
Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Catas Altas/ MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Vander Geraldo de Oliveira (P/Câm.).

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9264753/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000166/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0077557/2020-81
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ELEVAORES MODULO LTDA -ME. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato número 9264753/2020, de prestação de serviço de REFORMA / MODERNIZAÇÃO PARCIAL DE ELEVAORES, bem como MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, instalados e de uso da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, na Unidade Biopsicossocial - Avenida Barbacena nº 473, Barro Preto, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30.190-130, no período de 21/05/2023 a 23/06/2023. Foro: B.Hie/MG. Assinatura: 23/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e CRISTIANO MÁRCIO DE SOUZA LEITE (P/ Contratada).

14 cm -23 1793579 - 1

CONVÊNIO 11/2023

I -Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e Município de Belo Oriente. II - Do objeto: delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG. III- Dos custos operacionais: Arcados por cada participe, caso necessários. IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 22/05/2023, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos.

3 cm -23 1793584 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS

-10ºBBM-RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2022

Partes: O CBMMG e o Município de Itaúna. Espécie: 1º Termo Aditivo de Convênio. Objeto: Inserir novos valores estimativos, alterar as dotações orçamentárias, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses, substituir o plano de trabalho para o período de vigência do aditivo. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 22 de maio de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM e Neider Moreira de Faria, Prefeito Municipal de Itaúna/MG.

-ABM-AVISO N. 460/2023 – DSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR – CFSD BM/2020 E CFSD ESP. BM/2020
Resultado Finalda3ª fase e Convocação para 4ª fase (Exame Toxicológico). Determinação Judicial. O Capitão BM Respondendo pela Chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n.13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSD BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSD Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, publicado pelo Aviso n.2.262/18, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n.140, de 31Jul18, pág. 66, bem como suas alterações, em cumprimento à decisão transitada em julgado no processo nº5167858-95.2019.8.13.0024: torna públicoque se encontra postado,nositioeletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, oAton. 7243/23,que divulga o Resultado finalda 3ª fase (Teste de Capacitação Física), e a convocação para 4ª fase (Exame Toxicológico) da candidataao CFSD BM 2020, Leticia de Souza Tavares.
Bhte, 23Mai23, (a) Bruno Cesar Amorim Machado, Cap. BM, Resp. p/ Chefia da DSE/ABM.

-ABM-AVISO N. 462/2023- DSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSD BM 2020
Reserva de Vaga em concurso por determinação judicial. O Capitão BM Respondendo pela Chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academiade Bombeiros Militar, considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSD BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSD Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, publicado pelo Aviso n. 2.262/18, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais DOEMG n. 140, de 31Jul18, pág. 66, bem como suas alterações,e/c o inc. XI, do art. 24 da Res. BM 923 de 22/07/2020, e considerando o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 6900211-24.2020.8.13.0145, da 1ª Turma Recursal do Grupo Jurisdiccional de Juiz de Fora, torna públicoque seencontra postadonositioeletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, oAton. 7353/2023, que convocapara 4ª fase (Exame Toxicológico) a candidataDanielle Rozini Moura, referente ao CFSD BM 2020.

Bhte, 23Mai23, (a) Bruno Cesar Amorim Machado, Cap. BM, Resp. p/ Chefia da DSE/ABM.

-ABM-AVISO N. 463/2023- DSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSD BM 2017
Resultado Final3ª fase(Teste de Capacitação Física) e4ª fase(Exames Psicológicos) e Convocação para 5ª fase (Teste de Habilidades Natatórias) e 6ª fase(Exame Toxicológico). Determinação Judicial. O Capitão BM Respondendo pela chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n. 03/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSD BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 205, de 04nov15, bem como os atos de retificação do referido edital, e considerando a confirmação da sentença anteriormente proferida na Comarca Belo Horizonte -3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquia, em sede deApelação Cível/ Reexame Necessário nº 1.0000.19.043597-4/002.torna públicoque seencontra postadonositioeletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, oAton. 7362/23, que divulga o Resultado final da 3ª fase (Teste de Capacitação Física) e da 4ª fase (Exames Psicológicos), e convoca para realização da 5ª fase (Habilidades natatórias) e 6ª fase (Exame toxicológico) do candidatoAgilson Franca Rodrigues,concorrente ao CFSD BM 2017.

Bhte, 23Mai23, (a) Bruno Cesar Amorim Machado, Cap. BM, Resp. p/ Chefia da DSE/ABM.

-2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2023 – 8º BBM.
Doador: Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM. Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 01 veículo caminhonete marca FIAT TORO FREEDOM AT9 D 1.0T, 4X4, diesel, cor branca, ano/modelo 2019, placa QUP8987 para a 2ª Cia/Araxá. Valor total: R\$ 110.000 (cento e dez mil reais). Uberaba/MG, 23/05/2023. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten-Cel BM Comandante do 8ºBBM e Leonardo da Rocha e Silva, Engenheiro Mecatrônico da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM.

18 cm -23 1793657 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exhibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO DO PRADO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CLEUZA RODRIGUES	XXX.783.816-XX	FAZENDA LAGOINHA	4,5923	ACEBIADIS PEREIRA DOS SANTOS, COMUNIDADE PRADINHO; ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA, COMUNIDADE PRADINHO; EMANUEL ANGELO DE SOUZA, COMUNIDADE PRADINHO; IRIS LADEIA DA SILVA, COMUNIDADE PRADINHO; ZILAR MARIA DE SOUZA, FAZENDA SANTA IZABEL
FRANCELINO PEREIRA ALMEIDA	XXX.715.726-XX	FAZENDA SERRA AZUL	9,3397	ADALTON SOARES DE OLIVEIRA, FAZENDA DUAS BARRAS; LORISVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, FAZENDA VISTA
SILVIO FERREIRA DA SILVA	XXX.649.176-XX	FAZENDA MONTE ALTO	9,8030	ADEMILSON DA SILVA ALVES, MONTE ALTO; FERNANDO SOUTO SÁ, FAZENDA MARAVILHA;GILMAR PEREIRA DA SILVA, MONTE ALTO
ADILSON GOMES DOS ANJOS	XXX.489.436-XX	FAZENDA CORREGO DO AREIÃO	8,7146	ADILSON GOMES DOS ANJOS, FAZENDA CORREGO DO AREIÃO
CLERIA RAMOS FRANCO COSTA	XXX.238.746-XX	SITIO NINHO DO URUBU	1,9581	DEDIMAR FERREIRA LIMA, SITIO NOVA ESPERANÇA
DERLANDIO PEREIRA BARACHO	XXX.882.606-XX	FAZENDA BARACHO	29,7512	ENIO PACIFICO RODRIGUES, ANTONIO LAURENTINO., VALDINER PEREIRA DA COSTA FAZENDA AGUA BOA.; MIGUEL FERNANDES BALIEIRO FAZENDA CORREGO DO MEIO; JOSE REINALDO MAGALHAES BARBOSA, FAZENDA TRES IRMAOS; CLAUDIMAR RODRIGUES GIL, FAZENDA PALACETE - CORREGO LAGADINHO
OZEZIO PEREIRA DA SILVA	XXX.000.186-XX	FAZENDA AGUA BOA	11,5769	GESCI SANTOS, FAZENDA NASCENTE
CLEMENTE DE SOUZA	XXX.747.826-XX	FAZENDA SANTA IZABEL	28,1618	GEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS, COMUNIDADE CORREGO DO PRADINHO; ZILAR MARIA DE SOUZA, FAZENDA SANTA IZABEL; CLEMENTE DE SOUZA, FAZENDA SANTA IZABEL; ALCEBIADIS PEREIRA DOS SANTOS, COMUNIDADE CORREGO DO PRADINHO
ELIENE MATOS PEREIRA	XXX.545.426-XX	FAZENDA BOA VISTA	24,5948	JOAO BATISTA NOGUEIRA PEREIRA, SITIO DOIS DE ABRIL
JOSE LUIZ PEREIRA BATISTA	XXX.660.016-XX	FAZENDA BOA SORTE	14,5462	JOSE LUIZ PEREIRA BATISTA, FAZENDA BOA SORTE
DOMINGOS PEREIRA DOS REIS	XXX.232.318-XX	FAZENDA OLHO D'AGUA	3,3427	JOSE LUIZ VIANA FARIAS, FAZENDA DUAS BARRAS; EDMAR DE SOUZA FRANCO, FAZENDA BOA ESPERANÇA; DERALDO MENDES MOTA, FAZENDA OLHO D'AGUA
EDMILSON BARBOSA LIMA	XXX.195.076-XX	FAZENDA VITAMINA	15,0732	MARIA ROSA DA SILVA, FAZENDA MARAVILHA BARRO BRANCO; JOSE GOMES DA SILVA, FAZENDA MATA VERDE; ALMIR DIAS DO NASCIMENTO, FAZENDA CACHOEIRINHA; FRANCISCO OLIVEIRA SILVA, FAZENDA MONTE ALTO
AEUDO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.796.068-XX	FAZENDA RECANTO NOVO	2,1348	MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, CORREGO DO PRADINHO
RONILSON REGES SILVA	XXX.735.676-XX	SITIO RECANTO DA PAZ	4,0534	OLINTA SOUTO FERNANDES, FAZENDA BOLIVIA
MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	XXX.559.616-XX	FAZENDA VALE DO SOL UM	3,1249	OLIVIO PEREIRA RIBEIRO, CORREGO DE AREIA
DEDIMAR FERREIRA LIMA	XXX.838.106-XX	SITIO NOVA ESPERANÇA	1,0668	RONALDO OLIVEIRA AGUILAR, FAZENDA BOENA SORTE; ADELICIO NEVES DE ALMEIDA, FAZENDA PROTECAO DE DEUS; JOAO LUIZ SANTOS FIGUEREDO, FAZENDA SANTO ISABEL; CLECIA RAMOS FRANCO COSTA, SITIO NINHO DO URUBU

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

32 cm -23 1793465 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560153.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO DO PRADO:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
EDNA APARECIDA SANTOS SOUZA	XXX.140.116-XX	BELA VISTA	5,3687
JALMIR JOSE DA COSTA	XXX.480.716-XX	FAZENDA RECANDO VERDE	13,5657

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -23 1793464 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9385538/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9385538/2023. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa Seta Serviços Técnicos e Agrimensura Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis com áreas até 250 (duzentos e cinquenta) hectares, sob demanda, futura e eventual e com quantidade previamente estabelecida, conforme especificações, exigências e quantidades, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e anexo do Edital. Valor do Termo Aditivo: R\$864.039,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil trinta e nove reais). Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; André Réus Coelho – Seta Engenharia Ltda. Assinatura: 04/05/2023.

4 cm -23 1793259 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI Nº 1230.01.0005773/2022-76

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Punitivo – PAP, instaurado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por intermédio da Portaria nº 70/2022, publicada em 06 de dezembro de 2022, para apurar o descumprimento do Contrato nº 9262823/2020, vem, com fundamento no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, telefone e e-mail, NOTIFICAR a pessoa jurídica Empresa Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis LTDA- ME (CNPJ 08.987.217/0001-49), na pessoa de seu representante legal e/ou sócio administrador, Marcos Paulo Bertolo, para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos acusatórios constantes na referida Portaria, quais sejam: “não realizou georreferenciamento dos imóveis objeto do contrato e nem se manifestou no sentido de adequar o cronograma físico; pela não entrega dos documentos solicitados pela SEAPA; não atendeu as notificações; não se manifestou quanto à necessidade de elaboração de aditivo contratual para adequações; causando prejuízos diretos ao Programa de Regularização Fundiária Rural”. O representante legal e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica Empresa Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis LTDA- ME, mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelo e-mail adriana.gaspar@agricultura.mg.gov.br; julian.carvalho@agricultura.mg.gov.br, para receberem as devidas orientações relativas à apresentação da defesa. Salienta-se que o descumprimento contratual, conforme supracitado, é passível de enquadramento nos arts. 45, incisos I e IV, 46, inciso I, e art. 47, §§ 1º ou 2º, do Decreto nº 45.902/2012, sendo passível de aplicação das seguintes sanções: advertência; multa; suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 38, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 45.902/2012. Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa.

Adriana Lemos Gaspar, Presidente da Comissão Processante.

8 cm -23 1793640 - 1

TERMO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo de Compra nº 1231021 000017/2023, LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico, pelo critério MENOR PREÇO, SEI 1230.01.0000322/2023-04, referente a prestação de serviço de captação e transporte diário de água potável através de caminhão pipa com motorista, ADJUDICO em favor da seguinte empresa: vencedora no certame com melhor lance para o lote: Lote - 01-DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.097.763/0001-42 vencedora no certame com melhor lance para o lote 01 no valor de R\$ 515.760,00 (quinhentos e quinze mil setecentos e sessenta reais) - Serviços de fornecimento de água, por meio de 01 (um) caminhão pipa com motorista para atender a Agrovila I no município de JENIPAPO DE MINAS. Lote 02: Revogado – Adriana Lemos Gaspar – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, modalidade Pregão Eletrônico nº17/2023, resultante do Processonº 1231021 0000017/2023, referente à prestação de serviço de captação e transporte diário de água potável através de caminhão pipa com motorista, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 46.095, de 29 de novembro de 2012 e demais regulamentações pertinentes, e considerando a empresa: Lote - 01 - DT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.097.763/0001-42 vencedora no certame com melhor lance para o lote 01 no valor de R\$515.760,00 (quinhentos e quinze mil setecentos e sessenta reais) - Serviços de fornecimento de água, por meio de 01 (um) caminhão pipa com motorista para atender a Agrovila I no município de JENIPAPO DE MINAS. - Lote 02-Revogado. – HOMOLOGO os procedimentos do processo.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -23 1793674 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 3051002000069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 763/2023

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000763/2023-93

Objeto: Serviço para fornecimento de link dedicado (internet) para a EPAMIG – Campo Experimental de Serãozinho. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 06/06/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -23 1793473 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº. 200/2022 –1º TA - Partes: EPAMIG e Aliança Desenvolvimento e Comercialização de Programas de Informática S/A. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste do valor pelo IPCA. Assinatura: 22/05/2023. Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024. Valor: R\$ 24.079,17. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Hassan M. Laurar – ALIANÇA.

2 cm -23 1793692 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda.- EMC e a Totvs.S.A., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2023 findando 26/05/2024. Valor R\$ 65.509,51 (sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3151 04 122 705 2500 0001 339039 29 Fonte: 0 10 1, 3151 13 392 054 4293 0001 339039 29 Fonte: 0 10 1 e 3151 13 392 054 4294 0001 339039 29 Fonte: 0 10 1. Assinado em 23/05/2023, Belo Horizonte.

2 cm -23 1793715 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE ASSINATURA DO 5º TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2019

A integra do 5º Termo Aditivo se encontra disponível em: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/contrato-de-gestao-terminos-de-parceria/>. Participes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO- FCS e ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA. Objeto do aditivo: O presente termo de alteração simples tem por objeto a alteração da categoria “gastos de pessoal para gastos gerais”, memória de cálculo do 5º Termo de Apostilamento - remanejando o valor de R\$29.000,00 (Vinte de nove mil Reais) da categoria de “Gastos com Pessoal” para os “Gastos Gerais”. Vigência: até 31/12/2023 Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Felipe Vieira Xavier/APPA; Processo Nº: 2180.01.0000214/2020-46

3 cm -23 1793419 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Compra de nº: 108/23 -Entre a Fundação Clóvis Salgado/ FCS e Real Agroveterinária Ltda; Objeto: aquisição de 24sacos de ração de 20Kg, para alimentação dos cisnes do Palácio da Liberdade; Valor: R\$ 1.386,72; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Rodrigo Faleiro Barroso; Processo SEI: 2180.01.0000946/2023-61.

2 cm -23 1793713 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 104/23 - Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Luz Comunicação Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemil Palácio das Artes; Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Conforme deliberação do Comitê de Pauta, o Autorizatório está isentada taxa de reserva.; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Jozane Helena Faleiro; Processo SEI: 2180.01.0000991/2023-10.

2 cm -23 1793219 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DO PROJETO SEED GOV

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público que realizará processo seletivo para implementação de bolsas de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) para apoio técnico e científico no Projeto Seed Gov - STARTUPS AND ENTREPRENEURSHIP ECOSYSTEM DEVELOPMENT, desenvolvidos em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig. As inscrições estarão abertas a partir de 24 de maio de 2023. A cópia do edital completo poderá ser obtida no endereço www.seed.mg.gov.br e www.desenvolvimento.mg.gov.br. Informações: operacoes@seed.mg.gov.br.

3 cm -23 1793393 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL APQ-04695-22; Termo De Rescisão Amigável

1 cm -23 1793359 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; bpd-00657-22 ; silvane maria fonseca murt; hélida marina costa silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1, 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 12/05/2023 ; 11/01/2025 ; centro de pesquisas rené rachou ; R\$ 49.760,00 ;

2 cm -23 1793402 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; oet-00025-23 ; iv simpósio de ciência do solo: “inovação, sustentabilidade e segurança alimentar” ; maria ligia de souza silva ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1, 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 12/06/2023 ; 16/06/2023 ; universidade federal de lavras ; R\$ 15.348,69 ;

2 cm -23 1793532 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa o resultado do Pregão Eletrônico 009/2023 - contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho:

- Vencedora: CESMOR – CENTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL RENASCENÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.480.196/0001-94; - Valor total mensal de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais). Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

2 cm -23 1793407 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11260, Processo Interno nº 811/2022. Contratada: DF Stamato & Cia LTDA ME, CNPJ nº 22.539.869/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses, fixando-se nova vigência até 10/06/2024. Valor aditivo: R\$ 23.999,95. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 23.05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11373, Processo Interno nº 956/2023. Contratada: Aela Abdalla e Landulfo Advogados, CNPJ nº 26.386.193/0001-54. Objeto: Prestação de Serviços de Advocacia para representação, defesa e acompanhamento da Codemge e Codemig em processo judicial. Valor: R\$ 49.000,00. Vigência: 05 (cinco) anos ou o arquivamento definitivo do processo judicial e trânsito em julgado de todas as suas fases, contados da data de sua assinatura. Base Legal: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 23/05/2023.

4 cm -23 1793543 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

 Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADENDO DE EDITAL

ADENDO 01 – EDITAL ASI-0001/23 – Objeto: contratação dos serviços de detalhamento de projetos executivos, abertura de faixa, supressão vegetal, construção e montagem, instalação de válvulas e estações de gás, instalação do sistema de proteção catódica, ensaios após construção, condicionamento pré-operacional, recomposição de faixa, recomposição vegetal elaboração de documentação técnica data-book e as built do Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN Linha Tronco Centro-Oeste dividido em dois lotes. Alteração da data de abertura, da sessão pública e etapa de lances, conforme a seguir: Lote 01: 08h00 mindo dia20/04/2023 e 09h00 mindo dia20/07/2023. Datae horário da abertura da sessão pública: dia20/07/2023 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 20/07/2023. Lote 02: 08h00 mindo dia20/04/2023 e 09h00 mindo dia21/07/2023. Datae horário da abertura da sessão pública: dia21/07/2023 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 21/07/2023. O Edital, bem como o Adendo 01, estão disponíveis no sitio www.licitardigital.com.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000897. FUNDAMENTO: Modo Fechado Menor Preço FMP-0002/21. PARTES: GASMIG e REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando-o de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) meses. Vigência até: 01/01/2024. Data de assinatura: 23/05/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

7 cm -23 1793649 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico -500-G20047. Objeto: Bancos de baterias VRLA -48 Vcc.

Pregão Eletrônico 500-H20048. Objeto: Serviços de transportes, incluindo veículo e motorista devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, para atender a demanda da CONTRATANTE, em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS

Dispensa 500-A17293- Nº Contrato: 4680006910 6911-6919 500-A17293. Fundamento: Art. 29, da Lei 13.303/16, para a contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de organização e realização do Concurso Público Cemig 02/2023. Valor R\$ 2.479.520,06, Prazo 48 meses Ass. e ratificado em: 09/05/2023.

4 cm -23 1793341 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20043. Objeto: Componentes de Reposição para o Telecontrol de Religadores. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H20007 4680006926. Contratada: Linte Tecnologia Ltda. Objeto: Software destinado à automatização, geração e busca de documentos personalizados. Valor: R\$ 334.400,00. Prazo: 36 meses. Ass: 22/05/2023. Homolog: 22/05/2023. Pregão Eletrônico 530-G20011 - 4630002902 Contratada: COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA Objeto: Religadores Trifásicos e Controles Microprocessados para Religadores. Valor: R\$ 2.395.676,01. Prazo: 36 meses. Ass: 23/05/2023. Homolog: 16/05/2023.

ADITIVOS

4570018506/530. Contratada: IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. Objeto: Acréscimo de serviços, o reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 48 (quarenta e oito) meses. Valor atual: R\$672.558,75. Ass: 15/05/2023.

5 cm -23 1793336 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-H17302. Contrato 4680006927. Contratada: a BARROS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços de execução de sondagem rotativa, fornecimento e instalação de conjuntos de extensômetros de hastes na casa de força da usina de Nova Ponte, investigações e ensaios do concreto das estruturas do vertedouro e tomada d'água. Valor: R\$332.000,00. Prazo 12 meses. Ass.: 22/05/2023. Homolog.: 22/05/2023.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230061

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Diamantina/MG – Implantação de Interceptores. Dia: 19/06/2023 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 24/05/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230064

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços para Complementação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Resende Costa / MG. Dia: 19/06/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 24/05/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230072

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços para Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Santo Hipólito / MG. Dia: 20/06/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 24/05/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0188

Objeto: hidróxido sódio escamas se 25 kg. Dia da Licitação: 02 de junho de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0153.

Objeto: trituradores de sólidos e bombas de lóbulos rotativos. Dia da Licitação: 02 de junho de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0193

Objeto: Prestação de serviços com utilização de caminhão combinado (hidrojato e vácuo). Dia da Licitação: 20/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2023/3052

Objeto: Locação de grupos geradores. Dia da Licitação: 20/06/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISOS DE ADIAMENTO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0173

Objeto: Destilador Kjeldahl Completo. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada para o dia 23/05/2023 às 09 horas, fica adiada ‘Sine Die’. Motivo: “Análise de Questionamentos”.

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO

CPLI Nº 05.2023/3046

Objeto: Tubos em PVC. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 22/05/2023 às 09h00min, fica adiada para o dia 02/06/2023 às 09h30min. Edital e informações disponíveis a partir do dia 25/05/2023 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: “Adequação no procedimento licitatório”.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA

REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3040

Objeto: Tampões em Polipropileno. Proposta Vencedora: TAF Industrias de Plásticos Ltda. no valor de R\$ 948.873,08 para o Lote 01 – Cota Principal e R\$ 35.978,92 para o Lote 02 – Cota Reservada, perfazendo o valor total de R\$ 984.852,00.

LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/0165.

Objeto: Máscara facial e Drager Filtro. Proposta vencedora: Aluar Eletro Ltda – item 01 R\$282.072,00 e Karina EPI's Ltda – item 02 R\$78.144,30. Itens 3 e 4 encerrados conforme consta em Ata.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0106.

MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF-I – JUIZ DE FORA – AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0005680/2023-19
Aderente: Município de Matias Barbosa. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº. 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Luiz Fernando da Silva Paes, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Juiz de Fora - 23/05/2023

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1910003099 (TERMO ELETRÔNICO Nº 65/2023)
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0002366/2023-63
Partes: SEF/MG x INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA. Objeto: Doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos bens móveis relacionados na Cláusula Primeira – “Do Objeto” do Termo de Doação. Valor total do material doado é de R\$ 34.774,00.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

5 cm -23 1793578 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio 1301000157/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Turmalina. Objeto: execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$316.877,50. Dotação Orçamentária Estadual: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/05/2023.

Extrato do Termo de Convênio 1301000158/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Turmalina. Objeto: execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$217.249,07. Dotação Orçamentária Estadual: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/05/2023.

3 cm -23 1793643 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023; Processo Administrativo SEI nº 1300.01.0000736/2023-32; Partes: SEINFRA/ Concessionária Vetur Norte Concessionária S.A SPE; Objeto: alteração da redação da Cláusula 27.1. do Contrato nº 01/2023;Assinatura: 22/05/2023

1 cm -23 1793256 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 056/23. Partes: SEINFRA e o Município de Joaquim Felício. Objeto:transferência gratuita de07 unidades de mata-burros.Assinatura: 22/05/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 067/23. Partes: SEINFRA e o Município de Espera Feliz. Objeto:transferência gratuita de4 conjuntosde vigas metálicas de 15 metros de comprimento para serem instalados na Ponte sobre o Rio São João naRua João Alves de Barros - Bairro Santa Cecília.Assinatura: 22/05/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 069/23. Partes: SEINFRA e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. Objeto:transferência gratuita de07 unidades de mata-burros.Assinatura: 22/05/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 070/23. Partes: SEINFRA e o Município de Coromandel. Objeto:transferência gratuita de07 unidades de mata-burros.Assinatura: 22/05/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 075/23. Partes: SEINFRA e o Município de São Pedro da União. Objeto:transferência gratuita 12 metros de bueiros metálicos de 1,50 metrode diâmetro para serem instalados em linha simples na Estrada vicinal que liga o distrito de Biguatinga à BR146 – Córrego Afluente do Rio São João. Assinatura: 22/05/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 077/23. Partes: SEINFRA e o Município de Itabirinha. Objeto:transferência gratuita de 6 metros de bueirosmetálicos de 2,50 metros de diâmetropara serem instalados na localidade Córrego Panorama.Assinatura: 22/05/2023.

6 cm -23 1793172 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003280/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Ubaporanga. Objeto: excluir, da ementa e do preâmbulo, a previsão da interveniente do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG; excluir parte da cláusula terceira item I, relativo as alíneas “b)” e “c/”; excluir a cláusula terceira, item III, das alíneas “a” até a alínea “f”; excluir no campo de assinaturas os dados de obrigações do interveniente, texto excedente no termo do instrumento original. Assinatura: 19/05/2023.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301003324/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Varginha. Objeto: excluir, da ementa e do preâmbulo, a previsão da interveniente do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG; excluir parte da cláusula terceira item I, relativo as alíneas “b)” e “c/”; excluir a cláusula terceira, item III, das alíneas “a” até a alínea “f”; excluir no campo de assinaturas os dados de obrigações do interveniente, texto excedente no termo do instrumento original. Assinatura: 23/05/2023.

4 cm -23 1793345 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO
Edital n.º: 005/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0015864/2023-51. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público a desclassificação da proposta de preços do Consórcio HOSPITAIS REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias HOUER Consultoria e Concessões Ltda., SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. e PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda.), no LOTE 02, da licitação acima referida, por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: LOTE 01: 1º lugar: Consórcio HOSPITAIS REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias HOUER Consultoria e Concessões Ltda., SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. e PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda.), no LOTE 02: 1º lugar: CONSORCIO CEPLA - MODERA - ARCHITECTUS (composto pelas sociedades empresárias CEPLA Consultoria de Engenharia S/A; MODERA Engenharia Ltda. e ARCHITECTUS S/S) e 2º lugar: CONSORCIO SUPERVISÃO REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A e MEP Arquitetura e Planejamento Ltda.). LOTE 03: 1º lugar: Consórcio HOSPITAIS REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias HOUER Consultoria e Concessões Ltda., SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda. e PORTO ASSUNÇÃO Engenharia Ltda.) e 2º lugar: CONSORCIO CEPLA - MODERA - ARCHITECTUS (composto pelas sociedades empresárias CEPLA

Consultoria de Engenharia S/A; MODERA Engenharia Ltda. e ARCHITECTUS S/S) e 3º lugar: CONSORCIO SUPERVISÃO REGIONAIS (composto pelas sociedades empresárias CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A e MEP Arquitetura e Planejamento Ltda.). Diante disto, o Presidente da Comissão torna público que as licitantes classificadas em 1º lugar nos LOTES 01, 02 e 03, deverão protocolar o envelope nº 2 - documentos de habilitação - no serviço de protocolo e arquivo do DER/MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 29/05/2023 e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia 30/05/2023 às 14:00h (quatorze horas), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação da intenção de recorrer, nesta fase de julgamento de propostas, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 013/2022. Processo nº: 2300.01.0040298/202 3-30. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução das obras de Reforma no Centro Socioeducativo Dom Bosco (CESDB), Localizado no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Localização: Av. dos Andradas, nº 4.015, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG,  adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária M. BORGES Engenharia Ltda., CNPJ: 65.364.226/0001-17, com o preço global de R\$1.543.650,35 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), referente a outubro de 2022, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 021/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0235337/2022-13. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que, fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por MARCONI SOUTO Arquitetura e Planejamento Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 027/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0063719/2023-06. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 03/07/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de estudos ambientais necessários à regularização ambiental corretiva da Rodovia MG 238, com extensão de 99 km, sob responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 25/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 30/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 028/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0062231/2023-24. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 03/07/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de estudos ambientais necessários à regularização ambiental corretiva da Rodovia MG 129, com extensão de 202 km, sob responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 25/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 30/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 040/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0046789/2023-02. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 15/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA GERAL, REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA OS PRÉDIOS DA ESCOLA ESTADUAL JOSEPH STALIM ROMANO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NANUQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 14/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 041/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0083217/2023-76. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 30/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-188, trecho Paracatu - Guarda-Mor. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 26ª URG do DER/MG – Paracatu. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 25/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 29/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 12/06/2023 e 13/06/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 042/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0084619/2023-52. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 19/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Execução de Solo Grampeado na Rodovia MG-05, Estaca 3+10, trecho Anel Rodoviário - Entrº Av. José Cândido da Silveira. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 1ª URG do DER/MG – Belo Horizonte. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 25/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 16/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 05/06/2023 e 06/06/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 043/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0063478/2023-14. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 19/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA GERAL, REFORÇO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA OS PRÉDIOS DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO MARINHO CAMPOS, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 25/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 16/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-09 ao Contrato PRC-22.013/18. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/06/2023. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato adotado fica substituída pelo documento 65169597, do Processo SEI nº. 2300.01.0114411/2020-98. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 8.854.310,29, com preços iniciais de jul​/17. IV – Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes 32.1, 33.1 e 51.1.
Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Instrumento: Segundo termo aditivo ao contrato nº 93932/50000.009094/2021-93/2021. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 24/05/2023 e com término previsto para 23/05/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do referido contrato. Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 2029 0001 339040 0, fonte de recursos 83.1. Processo SEI nº 2300.01.0061142/2021-42
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSERVASÓLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 01/06/2023 ao Contrato DC-018/2022. Complementação da execução de melhoramento e pavimentação do trecho Marliéria - Parque Estadual do Rio Doce (Entr. LMG-760), com 14,0 km de extensão, na Rodovia AMG-4030. Processo nº 2300.01.0095500/2022-81.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A , CNPJ 03.506.307/0001-57 . Instrumento : Termo de Aditamento DF/GLA-04 ao contrato PRC-29.002/2019 . Objeto : Acréscimo de 25% ao valor do contrato. O valor contratual de R\$ 534.577,08, estabelecido no Termo de Aditamento DF/GLA 03, fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 133.644,27 , passando a totalizar R\$ 668.221,35 . Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato PRC-29.002/2019, apostilas e aditivos a ele incorporados. Processo SEI 2300.01.0021857/2019-48.

52 cm -23 1793666 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração de estudo técnico e avaliação das Estações de Tratamento e Esgoto - ETE's, das unidades prisionais de Sete Lagoas, Caratinga e Ribeirão das Neves, abrangendo a manutenção, operação, desempenho e custo, além de identificar a destinação dos esgotos e avaliar a eficiência dos parâmetros físico-químico e biológico no seu tratamento, estimando a viabilidade econômica do reuso ou dos diferentes tipos de reuso. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Kléber Gonçalves Glória. DATA ASSINATURA: 22/05/2023.

3 cm -23 1793443 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº1450.01.0039288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0048607/2023-80 e 1450.01.0077358/2023-94.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
ELEN CRISTINA PEREIRA SILVA	6627749	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral do Depen-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, conforme autorização processo SEI nº1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº1450.01.0066688/2023-94 e1450.01.0077329/2023-04.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
GRACIELE XAVIER	PEREIRA 12121612	10/06/2023 a 09/06/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral do Depen-MG

9 cm -23 1793366 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077371/2023-34.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
JULIANE ALVES	OLIVEIRA 14354906	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe

Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 55

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº 1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077370/2023-61.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
MARESSA ASSIS DE ANDRADE	ESMERIO 15238819	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº 1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077369/2023-88.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
DANYELLE PARDIM SANTOS	MARIA 15240005	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº 1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077375/2023-23.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
LEILANE AZEVEDO DE BRITO	KELLY 13305123	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº 1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077380/2023-82.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
DANIELLE MARTINS DE MIRANDA VARGAS	12925020	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Contratada Temporária relacionada abaixo, conforme autorização processo SEI nº1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077364/2023-29.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	DA 15240138	23/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Assessor-Chefe, respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução nº 65, de 05 de novembro de 2019, registra:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, conforme autorização processo SEI nº1450.01.0139288/2022-73 e informações contidas no processo SEI nº 1450.01.0066688/2023-94 e 1450.01.0077356/2023-51.

NOME	MASP	PERÍODO COMPREENDIDO
CANDICE VIANA TIMOTEO	APARECIDA 14678882	24/05/2023 a 23/05/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

33 cm -23 1793368 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560155.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9376501.01.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESACL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo aocontrato nº9376501/2023,de prestação de serviços depreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 294,Presídio de Rio Pardo de Minas,Presídio de SalinasePresídio de Taiobeiras, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionaissem epígrafe. OBJETO:A SUPRESSÃO DA UNIDADE Presídio de Rio Pardo de Minas, considerando a informação contida no Memorando.SEJUSP/DAC nº 584/2023,de 30,12% (Trinta vírgula doze por cento)do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$1.352.148,24(Hum Milhão Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), passando o valor global do termo vigente para R\$ 3.137.300,14 (Três Milhões Cento e Trinta e Sete Mil Trezentos Reais e Quatorze Centavos).VALOR: O valor global do contrato em razão da supressão realizada será deR\$ 3.137.300,14 (Três Milhões Cento e Trinta e Sete Mil Trezentos Reais e Quatorze Centavos). DOTAÇÃO ORCAME NTÁRIA:nº1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1.1451.06.42 1.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Liliane Aparecida da Silva Santos Agrelos. Assinatura em: 22/05/2023.

será de R\$ 2.787.541,30 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Hum Reais e Trinta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Patricia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 23/05/2023.

6 cm -23 1793693 - 1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9286336.04.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA HELTON SILVA - EPP. ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9286336/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao presídio de monte azul, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contrato de nº 9286336/2021 por mais 12(doze) meses a contar de 02/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: O valor, em função da prorrogação em tela, será de R\$ 1.131.490,10 (um milhão, cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.33903-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Helton Silva. Assinatura em: 22/05/2023.

4 cm -23 1793238 - 1
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico n.º 11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FECHAMENTO EM TELA METÁLICA DOS PÁTIOS DE UNIDADES PRISIONAIS DA SEJUSP, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo os lotes 01 ao 06, nos presentes termos dos documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0077164/2022-97, disponível no link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=54367278 . Camilla Aparecida Drumond – 23/05/2023
Superintendente de Infraestrutura e Logística

3 cm -23 1793673 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665/6663.

Autuado	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
Adão Cerilho Ferreira CPF:XXX.036.656-XX	717,36 UFEMGS	85810/2019 de 10/05/2019 em Diamantina/MG
Adão Cerilho Ferreira CPF:XXX.036.656-XX	R\$ 444.800,93	85813/2019 de 10/05/2019 em Diamantina/MG
Adão Cerilho Ferreira CPF:XXX.036.656-XX	16.500 UFEMGS	85806/2019 de 10/05/2019 em Diamantina/MG

8 cm -23 1793131 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº1370.01.0045184/2020-80, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, anteriormente denominado Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos municípios da AMAJE (CII-AMAJE). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participantes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CIM JEQUITINHONHA, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Antônio Vicente de Souza, presidente do CIM JEQUITINHONHA. Data da assinatura: 19 de maio de 2023.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM
PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br .

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Jairo Alves da Silva CPF: 068.913.476-29	181704/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da
Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

15 cm -23 1793590 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 e ou 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados identificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/ Código)
Faber Jose dos Santos CPF: 102.016.366-62	229371/2022	44.844/2008 – III – 343
Jefferson Leite CPF: 41.900.556/0001-11	229375/2022	44.844/2008 – III – 343

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/ MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br .

Autuado	Processo	Auto de Infração
Valdivino do Prado Rocha CPF: 558.285.086-15	549195/2018	177681/2012

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº1370.01.0053020/2020-65, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó (CIS-CAPARAÓ). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participantes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CIS-CAPARAÓ, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. Prazo: 24 meses. Assinaturas: Marília de Carvalho Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Sérgio Lúcio Camilo, presidente do CIS-CAPARAÓ. Data da assinatura: 19 de maio de 2023.

4 cm -23 1793190 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9386596
PROCESSO SEI/ 2090.01.000534/2023-06
Que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, cujo objeto é a prestação de serviços postais nas diversas modalidades contidas na tabela de preços tarifais da EBCT. Valor total: R\$ 102.270,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais). Dotação orçamentária: 2091.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.15.0.72.1. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposição da minuta padrão dos correios. Data de assinatura: 16/05/2023. Belo Horizonte, 22 de maio de 2023. Renato Teixeira Brandão – Presidente FEAM. Eduardo Alves Correa – Representante Correios - EBCT. e) Luiz Gustavo Barbosa Belai – Representante Correios - EBCT.

3 cm -23 1793251 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/EEAL Nº01/2023 ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITIVO		
Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital/ Mobilização do Gestor perante os interessados.	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Floretas e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02 – Horto Florestal – Ubá – CEP 36.500-000 (caixa postal – 176).
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Cadastramento/ Inscrição dos interessados.	Mínimo de 15 (quinze) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados à sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02 – Horto Florestal – Ubá – CEP 36.000-000 (caixa postal – 176), ou na sede administrativa da unidade de conservação Estação Ecológica de Água Limpa, localizada à Rua Nossa Senhora das Dores, s/nº – Granjaria – Cataguases – CEP 36.773-453
Habilitação	Mínimo 2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02 – Horto Florestal – Ubá
Divulgação do resultado da habilitação.	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eventual recurso contra o resultado da habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02 – Horto Florestal – Ubá – CEP 36.000-000 (caixa postal – 176), ou na sede administrativa da unidade de conservação Estação Ecológica de Água Limpa, localizada à Rua Nossa Senhora das Dores, s/nº – Granjaria – Cataguases – CEP 36.773-453
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição.	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação.	Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata Sede da Unidade de Conservação ou Local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo.
Divulgação do resultado da eleição.	1 (um) dia após a eleição.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição.	Mínimo 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, localizado na Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02 – Horto Florestal – Ubá
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2023 a 2024.	02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional Mata

Sebastião Vieira de Jesus
Gerente da Unidade da E.E.A.L

30 cm -23 1793140 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG/PAR64 – Fazenda Dalgado, PAR72 – Fazenda Tabuleiro Pequeno, PAR73 – Estância Dalgado, PAR74 – Estância Dalgado, PAR 380 – Decreto de Utilidade Pública– CNPJ 17.281.106/0001-03, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP– Caetanópolis e Paraopeba/MG, Processo Nº 2100.01.0028291/2022-27, data da decisão: 23/05/2023
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte.

4 cm -23 1793303 - 1

REQUERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
- CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Pouso Alegre 2 - Pouso Alegre 3, Desvio, 138 kV - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa; intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Pouso Alegre/MG - Processo Nº 2100.01.0016742/2023-89; em 23/05/2023.
(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*União Megavolt Geração de Energia Ltda./Sítio Santa Rita - CNPJ 42.062.936/0001-97, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca; intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Campestre/MG, Processo Nº 2100.01.0048393/2021-88, em área autorizada de 0,1036 (ha). Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.
(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

INDEFERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
Maria Luiza Soares de Oliveira/Fazenda Volta do Brejo - CPF 67.***.***-91, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Alpinópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0038915/2022-08, data da decisão: 23/05/2023.
(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

8 cm -23 1793682 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos:
*Elizeu Roberto de Paula/Fazenda Vargem Grande – CPF: 868.***.***-20 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem31,70ha – São Romão/MG – Processo SEI nº 2100.01.0014117/2023-57, em 23/05/2023;* Márcia Dias de Araújo Maia/Fazenda Bebedouro – CPF: 569.***.***-49 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem37,8309ha – Brasília de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013873/2023-49, em 23/05/2023;*Maria Santana Barbosa de Sousa/PA Rio dos Bois – Lote 13 – CPF: 888.***.***-49 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89,47ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0014561/2023-97, em 23/05/2023.
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -23 1793475 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Nº: 01/2023 DOC. SEI Nº 66486539
Firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e José Claudio Furlan. Objeto: fornecimento pelo IEF de 18.814 (dezoito mil, oitocentos e quatorze) mudas arbóreas típicas do bioma cerrado, bem como assessoramento técnico nas etapas de recuperação das áreas a serem recuperadas, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 08 de maio de 2023.
Unai, 23 de maio de 2023.

Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

3 cm -23 1793689 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 03/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO 1) O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das normas dos artigos 9º e 13 do Decreto Estadual nº 41.578 de 8 de março de 2001 e do Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, traz a público o presente Edital de Convocação comunicando, a todos interessados em participar da renovação da composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2023/2027.
2) De acordo com o Decreto Estadual nº 40.930/2000, que instituiu este Comitê, serão renovadas todas as 20 vagas, dentre titulares e suplentes, distribuídas entre os segmentos de forma paritária:
a) 05 vagas para o Poder Público Estadual;
b) 05 vagas para o Poder Público Municipal inseridos na Circunscrição Hidrográfica GD6;
c) 05 vagas para representantes de usuários de recursos hídricos inseridos na Circunscrição Hidrográfica GD6;
d) 05 vagas de representantes de entidades da sociedade civil com atuação na Circunscrição Hidrográfica GD6.
2.1. Cada vaga será composta por um titular e um suplente, que poderá ser ocupada por instituições distintas.
3) O Igam coordenará juntamente com a Comissão Eleitoral, eleita pela plenária do Comitê, o processo eleitoral competindo a prática de todos os atos e decisões: processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos, entre outros pertinentes à condução do processo.
4) A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:
a) Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
Alexandre César Nunes Teixeira
b) Prefeitura Municipal de Guaxupé
Rafaela Macedo Soares
c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
Monicke Sant'Anna Pinto de Arruda
d) Nascente do Rio Pardo e seus Afluentes - NARP
Valnei José de Melo
5) As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral estão dispostos no Regulamento do presente Edital, que ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).
Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Igam

10 cm -23 1793189 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560156.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPQM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9386231, que entre si celebram o IPQM/MG e a empresa ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. Processo de Compras: 2331032 000022/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva ecorretiva emCentrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças,além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento. Dotações Orçamentárias: 2331.04.122.705.2500.0001.339039.21.0.73.1/ 2331.23.125.063.4127.0001.339039.21.0.73.1. Valor global: R\$ 6.944,40 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. SIGNATÁRIOS: Pelo IPQM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada os Srs. William Maria de Jesus e Sérgio Luiz de Lima. Data da assinatura: 22/05/2023. Fiscal do contrato: Érika Leticia Guimarães.

4 cm -23 1793659 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) DISPENSARIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ 16.742.793/0001-54, do município de DORES DO INDAIÁ, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE ESTUDO DE IMAGEM LTDA - CEI, CNPJ 02.566.935/0001-65, do município de PEDRO LEOPOLDO/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORMONTE MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ 11.255.183/0001-02, do município de MONTE CARMELO/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.0.49.1; 2.011.10.302.010.4.078.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ODONTO LIFE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 42.783.071/0001-58, do município de TEÓFILO OTONI/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011.10.302.010.4.075.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO, CNPJ 00.991.591/0001-06, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.011.10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.29.0.50.1; Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA CÁLICE LTDA, CNPJ 03.677.878/0001-54, do município de DORES DO INDAIÁ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) NUCLEO DE REABILITAÇÃO FISICA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRICAÇÃO, CNPJ 05.582.222/0001-83, do município de IPANEMA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.051.4.212.0001.339039.0.49.1; 2.2011.10.302.051.4.212.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) IMEDIA - INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA, CNPJ 11.203.475/0001-00, do município de ALFENAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA, CNPJ 09.251.754/0001-99, do município de BOM DESPACHO/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) SERVICOS DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ 18.489.336/0003-97, do município de IPATINGA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA, CNPJ 17.513.235/0001-80, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.30.2.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.29.0.49.1; 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.29.0.50.1; 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.29.0.60.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 22/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

45 cm -23 1793145 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 379/2023 – Matrícula 4171049. Contratante: IPSEMG. Contratado:ANDREIA MARTA RIBEIRO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 379/2023 de prestação de serviços de Psicólogo. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/05/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANDREIA MARTA RIBEIRO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 61/2022 – Matrícula 3682310. Contratante: IPSEMG. Contratado:JAINE MARIA DE JESUS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 61/2022 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 18/05/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JAINE MARIA DE JESUS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 547/2019 – Matrícula 1816699. Contratante: IPSEMG. Contratado:ALINE DE ARAUJO SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 547/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 22/05/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ALINE DE ARAUJO SILVA.

7 cm -23 1793652 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9385825/2023 SEI 2010.01.0037256/2023-57 Contratada EXCELMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentais cirúrgicos evidenciocirurgia para Clínica deUrologia doHospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação. ValorR\$18.480,00. Det. Orç: 2011.10.302.11.4087.0001.4490.52.11.0.50.1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Gustavo Seabra Pereira Lino– Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9386250/2023/2023 SEI 2010.01.0094465/2022-45 Contratada BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares dotipo marcapassos e eletrodosem regime de consignação, para a Clínica de Cirurgia Cardiacado Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze)meses, a partir da publicação. ValorR\$529.884,96. Det. Orç: 2011.10.302.11.4087.0001.3390.30.10.0.50.1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Alex Villar Montini – Contratada

5 cm -23 1793645 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

PRE-QUALIFICAÇÃO 001/2021

A PRODEMGE comunica que a relação atualizada em maio/2023 dos pré-qualificados, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para Pré-Qualificação Permanente de fornecedores interessados em prestar serviços de computação em nuvem, encontra-se disponível no site: www.prodemge.gov.br/fornecedor/pre-qualificacao. Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

2 cm -23 1793215 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.028.0.2023. Partes: MGS e Associação de Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba - Transube. CNPJ: 11.471.724/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vales-transportes por meio da venda de créditos eletrônicos, a cessão de uso de cartão e a prestação de serviço de carga de bordo de créditos eletrônicos no município de Uberaba/ MG. Vigência 60 meses a partir de 29/05/2023. Valor: R\$447.678,00. Assinatura: 23/05/2023

Extrato de Contrato nº J.007.0.2023. Partes: MGS e Algar Telecom S/A. CNPJ: 71.208.516/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de internet banda larga com disponibilidade de rede wi-fi, para a regional de Juiz de Fora. Valor: R\$3.116,88. Vigência: 24 meses. Assinatura: 23/05/2023

3 cm -23 1793509 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 1321127 – 18/2023 por meio de adesão à atana condição de órgão não participante do Registro de Preço. A Superintendência de Gestão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o Processo licitatório, na modalidade Adesão de Órgão não Participante, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de licenças de softwares de design gráfico, com direito de atualização e suporte, em favor da empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA –CNPJ nº04.198.254/0001-17, Valor Total: R\$920.705,00 (novecentos e vinte mil, setecentos e cinco reais), pelo menor valor de apurado.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.
Laise Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

3 cm -23 1793688 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4394/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0047757/2019-83. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Oratórios. OBJETOS: 2(duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário R\$459,34. Valor Total R\$918,68 Data de Assinatura: 22/05/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4422/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0171487/2022-44. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cristiano Ottoni. OBJETO: 1(uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor TotalR\$2.252,43 Data de Assinatura: 22/05/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4380/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0171884/2022-92. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Mutum. OBJETOS: 2(duas) Bombas Costais Pulverizações Motorizadas. Valor Unitário R\$2.252,43. Valor Total R\$4.504,86 Data de Assinatura: 22/05/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4233/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0070465/2020-04. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Tiros. OBJETO: 1(uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada Valor Total R\$2.416,40 Data de Assinatura: 22/05/2023.

6 cm -23 1793540 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9372875/2023 (antigo Nº 9369413/2022) de fornecimento, decorrente do processo de dispensa de compras nº 1321151.000004/2023 (antigo 1321151.000030/2022) , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e os Empresa Seal Telecom Comercio inscrita no CNPJ 58.619.404/0008-14. Objeto: “supressão do item 69 (Microfone Sen fio de Mão - Região Sudeste) no contrato nº 9372875/2023 (antigo nº 9369413/2022)”. O contrato será suprimido no valor de R\$ 22.648,10 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), passando o valor global de R\$ 678.848,10 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 656.200,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) ”. Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.705.2500.0001.449052.10.1. Data da assinatura: 23/05/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Nelson Batista de Resende pela contratada.

4 cm -23 1793375 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4360/2023

Processo SEI Nº 1490.01.0005890/2019-67. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Ibirité Objeto: 1(um). Autômetro para passageiro placa GMG9830, Chassi 9BG138AS5WC945486: Valor Total da doação: R\$ 17.063,02. Data de Assinatura: 23/05/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4418/2023

Processo SEI Nº 1320.01.0166769/2022-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Joaima Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada: Valor Total da doação: R\$ 2.252,43. Data de Assinatura: 23/05/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4419/2023

Processo SEI Nº 1320.01.0169640/2022-55. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Alfredo Vasconcelos Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada: Valor Total da doação: R\$ 2.252,43. Data de Assinatura: 23/05/2023.

5 cm -23 1793459 - 1

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 – 57

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Termo de Cessão Eletrônico nº 02/2023 – Processo SEI nº1320.01.0024937/2021-73. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Jeceaba/MG. OBJETO: imóvel situado na Rua Sesmaria, s/nº. Distrito de Bituri, no Município de Jeceaba/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 23/05/2023.

2 cm -23 1793400 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321127 – 34/2022

A Superintendência de Gestão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 1321127 – 34/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em organização de eventos institucionais, corporativos, de representação para atendimento, em favor da empresa: Treinar Capacitação e Desenvolvimento Profissional Eireli –CNPJ nº.24.736.096/0001-19, foi habilitada para o LOTE 03 - Valor Total: R\$ 45.000,00, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. LOTE 01 – Fracassado.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.
Laise Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendente de Gestão

4 cm -23 1793220 - 1

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM FORMATO HÍBRIDO

FORNECIMENTO DE ITENS IMPORTADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES/ MG/O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), convida todos os interessados para discutir a definição de especificações para o fornecimento de itens importados para o cumprimento de decisões judiciais.A audiência pública será realizada em formato híbrido (presencial e virtual) na sexta-feira 16 de junho de 2023, às 14h, na Plenária do Edifício Minas da Cidade Administrativa. Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte – MG, e terá sua transmissão pelo Teams. A inscrição para os interessados em participar da audiência públicoano formatoVIRTUAL.deve ser feita respondendo o formulário por meio do seguinte endereço:https://bit.ly/3WBaIUr. Para participação do evento no formato PRESENCIAL, cujo auditório tem capacidade para 94 (noventa e quatro)pessoas, a inscrição deverá ser feita, até dia 15 de junho de 2023, por meio do preenchimento do formulário:https://forms.office.com/r/atTXweWm0V. Os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 13 de junho de 2023, com a identificação do respectivo autor (nome, e-mail, empresa/ instituição) para o endereço eletrônicocdc@saude.mg.gov.br.O Estudo Técnico Preliminar encontra-se disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/17eutGzhZZ1tb3R_fzeCZP07qEYU5_r/view?usp=sharing.

5 cm -23 1793403 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9386167/2023, Processo SEI 1540.01.0000152/2023-53, celebrado entre a ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESPMG e a empresa Elevech Elevadores LTDA. Objeto:contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material/peças paraelevatordo tipoaplataforma. Valor: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Juliana Aparecida Domingos Cadete. Dotação Orçamentária: 1541.10.122.705.2500.0001.33.90.39.21.10.1.0

3 cm -23 1793265 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº9386.448/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Chavek Ltda – ME. Objeto: Prestação de Serviço de confecção de chaves não chamativas. Valor total do contrato:R\$1.736,00 (Um mil setecentos e trinta e seis Reais). O presente contrato terá o prazo de vigência de12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos em conformidade com a legislação. D.O:2321.10.302.1234.5400001.3.3.90.39.99. IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1138, Unidade Executora: 2320.002.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº9219.989/19,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Up Tech Elevadores e Ar Condicionado. Objeto: Registra-se nos termos doart. 79, I da Lei 8.666/93,rescisão unilateral deste termo contratual 9219.989/19,a partir de 20/04/2023.A rescisão antecipada foi solicitada pela área técnica demandante, em virtude de descumprimento de obrigação contratual por parte da empresa contratada, ancorado nos incisos I, III, VI e VII do 78 da Lei 8.666/93.A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

5 cm -23 1793528 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICOAGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 50/23

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Uberaba) e oMUNICÍPIO DE ITURAMA(HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA), sede em Iturama/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. SEI 2320.01.0004753/2023-97.

2 cm -23 1793661 - 1

</

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9385803/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001880/2022-55. Objeto: Aquisição de Kits para Transfecção Celular, Kits de Detecção de Clivagem Genômica, Kits de Sequenciamento de DNA, Proteína Recombinante CAS9 e Bases de Oligonucleotídeos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.418 7.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 305/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$17.307,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Assinatura: 22/05/2023. Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -23 1793380 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9270172/2021. Inexigibilidade de Licitação 436/2020. Processo SEI nº 2260.01.0007834/2020-32. Objeto: Renovação do contrato por 12 (doze) meses, de 01/07/2023 até 30/06/2024; Perfazendo o valor contratado de R\$ 41.552,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Assinatura: 14/04/2023. Felipe José Fonseca Attiê – Presidente/Funed.

2 cm -23 1793237 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Especialidades, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R\$9.456.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4178.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.17 - 3390.39.29 - Fonte 10.1.

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 6 – MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES				
Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
37º	-	Alicia Garcia Gonçalves	123.xxx.xxx-93	Pessoa Física
38º	-	Gabriela Gonçalves Dreisbach	064.xxx.xxx-54	Pessoa Física
39º	-	Talitta Figueiredo Matos	052.xxx.xxx-18	Pessoa Física
40º	-	Nathan Miranda Rodrigues	103.xxx.xxx-25	Pessoa Física

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 4 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA				
Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
8º	-	Meybel Gonçalves Martiniano	104.xxx.xxx-03	Pessoa Física

PROFISSIONALMÉDICO CREDENCIADONA CATEGORIA 2– MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
4º	A O MORAIS Serviços Médicos LTDA	Anelise Oliveira de Moraes	50.560.595/0001-08	Pessoa Jurídica
5º	-	Veronica Tavares Ribeiro	118.xxx.xxx-35	Pessoa Física
6º	ALS Serviços Médicos LTDA	Ana Luiza de Castro Santos	50.064.156/0001-04	Pessoa Jurídica
7º	-	Mariana Campos Belo Moreira	111.xxx.xxx-07	Pessoa Física
8º	-	Pollyanna Freire Barbosa Lima	111.xxx.xxx-90	Pessoa Física
9º	-	Joice Guedes Caldeira	059.xxx.xxx-23	Pessoa Física
10º	MLSC Serviços Médicos LTDA	Maria Laura de Sousa Cardoso	50.590.130/0001-08	Pessoa Jurídica
11º	-	Caroline Cássia de Moraes	096.xxx.xxx-76	Pessoa Física
12º	-	Joyce Mendes de Sá	114.xxx.xxx-90	Pessoa Física

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

18 cm -23 1793155 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 023/2021
A Diretora do Centro Psíquico da Adolescência e Infância (CEPAI), Senhora Virgínia Salles de Resende M. de Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (52387897) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (64905723), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial n.º 2.516, de 28 de março de 2023 (64905340), tendo em vista o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO por parte da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 07.766.048/0001-54, e o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (62862950), decide pela manutenção da Decisão (51843536) a seguir arrolada:
1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;
Base Legal:
-Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
-Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
-Item 17.1.2 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 284/2019 (33015119). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Virgínia Salles de Resende M. de Barros
Diretora do Centro Psíquico da Adolescência e Infância
MASP 1089951-6

5 cm -23 1793352 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 77/2023
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 26/05/2023 até às 17h00min do dia 01/06/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Administrador, Contador e Enfermeiro.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -23 1793177 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9377007/2023. Pregão Eletrônico nº 302/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001102/2022-12. Objeto: Alteração da denominação social de Perkinelmer do Brasil Ltda para Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda; alteração no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ00.351.210/0001-24 para CNPJ nº 48.817.398/0001-80 Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda. Assinatura: 23/05/2023. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães.

3 cm -23 1793505 - 1

EXTRATO
EDITAL FUNED PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2023
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.910, de 07/04/2020, em consonância ao disposto na Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e Instrução Normativa nº09, de 04 de novembro de 2022, que Regulamenta a concessão de bolsas destinadas à formação de recursos humanos e à execução de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, torna público o Processo Seletivo para a concessão de bolsas de pesquisa destinada ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário-TDCO nº 03/2016, 17/2017 e 02/2021, estabelecido entre a Funed e a Secretaria de Estado da Saúde. As inscrições ocorrem no período de 24/05/2023 a 30/05/2023. O Edital completo e as vagas disponíveis podem ser consultados através do site www.funed.mg.gov.br

4 cm -23 1793232 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 79/2023
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional Antônio Dias, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 24/05/2023 até às 17h00min do dia 02/06/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Cirurgião Bucomaxilofacial e Terapeuta Ocupacional. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

4 cm -23 1793211 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 198.799,98 (total estimado). Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024. Número do Processo: 109/2022 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-98 F 10.1 Data de Assinatura: 22/05/2023

2 cm -23 1793196 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 34/2023 do Hospital Cristiano Machado. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/05/2023.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -23 1793187 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 54/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/05/2023.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -23 1793197 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 51/2023 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/05/2023.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -23 1793194 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - DIVERSOS - Planejamento nº 105/2023. Pregão nº 105/2023, dia 06/06/2023, às 09:00h e Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR – DRENOS E COLETORES - Planejamento nº 108/2023, Pregão nº 108/2023, dia 13/06/2023, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 23/05/2023.

2 cm -23 1793162 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando à Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 66/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/05/2023.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -23 1793200 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO CIAPAP Nº 009/2021
A Chefe de Gabinete da FHEMIG, Carolina Santos Lages, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (48648067) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (63358672), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial n.º 2.516, de 28 de março de 2023 (63965152), tendo em vista o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO por parte da empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA -FUNDEP, CNPJ nº18.720.938/0001-41, e o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE(58355722), decide pela manutenção da Decisão (47209288) a seguir arrolada:
1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 16.1.2.3 do Termo de Referência nº.02/2020 (28993501). Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete
MASP 752432-5

6 cm -23 1793294 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados nova data da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 28/2023 conforme quadro de avisos do portal de compras. O objeto visa a Prestação de serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ENXOVAL próprio na dependência da contratada, para atender às Unidades Assistenciais da FHEMIG. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 07/06/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 24/05/2023 no site acima citado.

2 cm -23 1793173 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9362408(INF-4602.00), firmado entre a FHEMIG/CAMG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo 1 – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Número do Processo: 106/2022 (INF-4602.00) – Modalidade: DPL Vigência: 29.05.2023 a 28.05.2024. Valor: R\$ 367.400,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.12 2.705.2500.0001.3390.40.02.0.10.1. Natureza de Despesa: 3390.40.02 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 23/05/2023.

3 cm -23 1793304 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 006/2022
O Diretor, Senhor Claudinei Emídio Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (64424331) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (64423256), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (63411896), considerando o Memorando nº. nº. 1 – ALMOXARIFADO/CHPB (41097286) e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (65382614), promovidos em face da empresa AGENES S, DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME - CNPJ Nº 19.561.435/0001-33, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 12.1.2.2 do Termo de Referência (41093455). Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Claudinei Emídio Campos
Diretor do Complexo Hospitalar de Barbacena
MASP 1089191-9

7 cm -23 1793350 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 031/2020
O Diretor do Complexo Hospitalar de Barbacena, Senhor Claudinei Emídio Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (64372150) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (64372367), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial n.º 2.516, de 28 de março de 2023 (64371939), tendo em vista o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO por parte da empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 20.235.404/0001-71, e o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE (62104431), decide pela manutenção da Decisão (41213965) a seguir arrolada:
1. multa de vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Observações da Autorização de Fornecimento nº 002764/ 15030793). Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Claudinei Emídio Campos
Diretor do Complexo Hospitalar de Barbacena
MASP 1089191-9

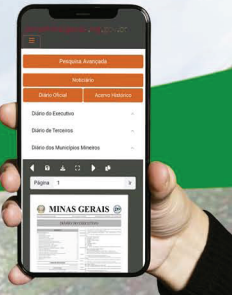
6 cm -23 1793308 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº.002/2022
A Chefe de Gabinete da FHEMIG, Carolina Santos Lages, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (64928285) com as alterações conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.470, de 14 de fevereiro de 2023 (64928413), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023 (64928480), considerando o Memorando nº. 14.(40810868) – FHEMIG/DPGF/GSLP/CSBP e o RELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE(63853464), promovidos em face da empresa SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 07.708.872/0001-58, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 18.1.2 do Pregão Eletrônico nº 52/2020 (39195175). Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete MASP 752432-5

6 cm -23 1793283 - 1

O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet

Acesse o site: jornalminasgerais.mg.gov.br e clique na aba **Acervo Histórico**





Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560158.

AVISO – ATO Nº 002/2023

A Superintendência Regional de Ensino de Janaúba divulga cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos candidatos nomeados: em caráter eletivo definitivo “MG” 28/04/2023 em caráter efetivo no “MG” de 05/05/2023, na data e horário abaixo relacionado:

EDITAL	CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 04/2014	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	SANTO ANTONIO DO RETIRO	4º	25-05-2023	08:30H	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557, CENTRO, JANAÚBA/MG
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017	PEB – GEOGRAFIA	ESPINOSA	7º AO 10º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – GEOGRAFIA	JAIBA	12º A 13º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – HISTORIA	JAIBA	9º AO 12º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	PORTEIRINHA	6º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	SANTO ANTONIO DO RETIRO	2º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	PORTEIRINHA	6º AO 9º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – MATEMÁTICA	ESPINOSA	13º AO 15º	25-05-2023	08:30H	
	PEB – SOCIOLOGIA	RIO PARDO DE MINAS	3º	25-05-2023	08:30H	

16 cm -23 1793676 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Lauro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Padre Lauro, localizada na Rua Piaui, nº1385, bairro Planalto, município: Nova Serrana– MG CEP: 35.526.762, telefone: (37) 3225- 2014, e-mail:escola.326135@educacao.mg.gov.braté o dia 01/11/2022, às 09 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre José Venâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada na Praça Juca Maneca, nº 259, bairro Centro, município: Pains/MG – CEP: 35.582/000, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 01/06/2023 às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre José Venâncio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre José Venâncio, localizada na Praça Juca Maneca, nº 259, bairro Centro, município: Pains/MG – CEP: 35.582/000, e-mail escola.34797@educacao.mg.gov.br, até dia 01/06/2023 às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Coronel Américo Augusto de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Pnae. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Américo Augusto de Oliveira, localizada na Praça Raul Leite, 100, Centro, Passa Tempo/MG, Cep 35537-000, Telefone (37) 3335-1267, e-mail: escola.35190@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2023, às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

A Caixa Escolar Professora Maria Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2023, às 15:00 h, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Magalhães Pinto, localizada na Rua Belarmino Malaquias nº498, Bairro: Alto do Rosário - Cidade: Itapeacerica – Mg CEP:35550-000 Telefone (37) 3341-1207 e através do e-mail: escola.202801@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2023 até as 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Escola Estadual de Itaúna 1o e 2o 056D grau torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de junho 2023, às 10:00 horas, processo licitatório no 04/2023, Modalidade convite para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Itaúna localizada à rua Prof. Francisco Santiago, no 275, bairro: Centro, município de Itaúna CEP 35680-058 – Telefone (037) 3241-21-77, e-mail: escola.33871@educacao.mg.gov.br. Até o dia 31 /05 /2023, às 17hs

14 cm -23 1793311 - 1

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2023 PARA
CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL AGRICULTURA
FAMILIAR – PNAE - TC 1006433/2023.

A Caixa Escolar Chagas realiza Chamada Pública Individual nº: 003/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE (TC 1006433/2023). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 15/06/2023, às 17:00 horas, na E.E. Carlos Chagas, localizada na Rua Dona Silvéria Moreira, 383- Centro, Lassance - MG – CEP 39 250-000, e-mail: escola.80802@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PÁES - CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Desembargador Canedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023, às 08:30 horas, Processo Licitatório 03/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Desembargador Canedo, localizada na Praça Frei Félix nº 364 Centro Corinto/MG CEP: 39200-000, telefone (38) 3751-2583, e-mail: escola.140627@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2023 às 16: 30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PÁES - CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Desembargador Canedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023, às 8:30 horas, Processo Licitatório 04/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães - com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Desembargador Canedo, localizada na Praça Frei Félix nº 364 Centro Corinto/MG CEP: 39200-000, telefone (38) 3751-2583, e-mail: escola.140627@educacao.mg.gov.br até o dia 30 /05/2023 às 16:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA – TC 1000341/2023.

A Caixa Escolar Interventor Alcides Lins, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2023, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 006/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Interventor Alcides Lins, localizada na Praça Professor Claudovino de Carvalho, nº: 358 – Tibira – Curvelo/MG – CEP: 35.792-090, telefone (38) 3721-1773, e-mail: escola.140775@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/06/2023 às 8:00 horas.

11 cm -23 1793512 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9387879/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0055312/2023-61. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora e a empresa FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS (FUPAC). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: R\$ 491.831,60. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Dalva Rodrigues de Amorim e Fábio Afonso Borges de Andrade.

Extrato do Contrato nº 9387871/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036497/2023-77. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Unai e a empresaCampanha Nacional de Escolas da Comunidade (Superintendência Nacional da CNEC). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: R\$ 3.270.464,44. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Aurora Pires de Carvalho e Alexandre José dos Santos.

Extrato do Contrato nº 9387859/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036441/2023-37. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e a empresa COLMINAS - COLÉGIO TECNICO DO LESTE MINEIRO LTDA. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: R\$ 1.426.604,20. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Edvânia de Lana Moraes Andrade e Sebastião Flavio Motim da Silva.

Extrato do Contrato nº 9387881/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036377/2023-19. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e a empresa COLMINAS - COLÉGIO EDUCACIONAL DE Supleância e Técnico (CEST) - Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: R\$ 4.717.606,39. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Edvânia de Lana Moraes Andrade e Débora Almeida Gomes.

Extrato do Contrato nº 9387862/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036193/2023-40. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora e a empresaSOCIEDADE EDUCATIVA DA ZONA DA MATA MINEIRA LTDA - ME (BIOTECNICO COLEGIO E CURSOS). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: RS245.915,80. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Dalva Rodrigues de Amorim e Rafael Neves de Lima.

Extrato do Contrato nº 9387861/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036643/2023-15. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba e a empresa Instituto Axioma Ltda-ME (Instituto Axioma). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: R\$ 4.860.514,69. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luciene Teresinha de Souza Bezerra e Thaina Mariane Venâncio Silva.

Extrato do Contrato nº 9385575/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036503/2023-12. Assinatura: 22/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana A e a empresaCEFEMG CENTRO DE FORMACAO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: RS3.534.571,60. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Wagner Pereira.

Extrato do Contrato nº 9386701/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0037298/2023-81. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022. Valor: R\$ 5.954.622,04. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1- UPG: 1007. Vigência: 16 (dezesseis) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Dalva Rodrigues de Amorim e Christiano Paulo de Mattos Leal.

EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2023. Processo SEI nº 1260.01.0036499/2023-23. Nos termos da Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036499/2023-23 - oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento nº 1260.01.0166360/2022-38 - e conforme o Processo de Compras nº 1261347 203/2023, para contratação da empresa JF EDUCAÇÃO LTDA., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa JF EDUCAÇÃO LTDA. terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$4.770.921,09 (quatro milhões, setecentos e setenta mil novecentos e vinte e um reais e nove centavos) A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 - UPG: 1007. Assinatura: 23/05/2023. Assinante: Dalva Rodrigues de Amorim, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 95/2023. Processo SEI nº 1260.01.0036499/2023-23. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036499/2023-23. Interessado: SEE /Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036499/2023-23- oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento nº 1260.01.0166360/2022-38 - e conforme o Processo de Compras nº 1261347 203/2023, para contratação da empresa JF EDUCAÇÃO LTDA., para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62411545), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total deR\$4.770.921,09 (quatro milhões, setecentos e setenta mil novecentos e vinte e um reais e nove centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 - UPG: 1007. Assinatura: 23/05/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 448/2023. Processo SEI nº 1260.01.0036495/2023-34. Nos termos da Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036495/2023-34 - oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento nº 1260.01.0176865/2022-31 - e conforme o Processo de Compras nº 1261347 110/2023, para contratação da empresa JB CURSO DE ENFERMAGEM S.A. (PROZ), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa JB CURSO DE ENFERMAGEM S.A. (PROZ) terá vigência de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R\$ 1.767.620,36 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 22/05/2023. Assinante: Edvânia de Lana Moraes Andrade, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 465/2023. Processo SEI nº 1260.01.0036495/2023-34. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036495/2023-34. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1260.01.0036495/2023-34 - oriundo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento nº 1260.01.0176865/2022-31 - e conforme o Processo de Compras nº 1261347 110/2023, para contratação da empresa JB CURSO DE ENFERMAGEM S.A. (PROZ UNIDADE DE IPATINGA), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE nº 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62638132), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R\$ 1.767.620,36 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 23/05/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1261000164/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campos Altos. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 318.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 23.622,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 442 01 0 10 0. Assinatura: 22/05/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9.386.330/2023 (9.223.367/2019) – Processo SEI nº 1260.01.0051020/2019-42. Assinatura: 22/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação com José Augusto Lopes, representado, por procuração por Rafaella Silveira Lopes e Espólio de Sebastião Lopes da Silva, representado por Anderson Costa Lopes (inventariante). Objeto: Alteração dos dados referentes à titularidade do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.223.367/2019, referente ao imóvel situado na Rua Tabelião Tiago Carneiro, nº 364, Bairro BPS, CEP 37500-024, município de Itajubá/MG, destinado a continuidade do funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, que passará de Espólio de Sebastião Lopes da Silva, representado por Anderson Costa Lopes (inventariante), para Espólio de Sebastião Lopes da Silva, representado por Anderson Costa Lopes (inventariante) e José Augusto Lopes, conforme Termo de Audiência de Instrução e Julgamento Digital. E reajuste do valor do aluguel mensal de R\$ 17.970,31 para R\$ 19.007,20. Dotação: OP/2022. 1261.12.368.151.2074.0001.339036-11- Fonte 10.1.0. Assinantes: Marília de Souza Muniz, Anderson Costa Lopes e Rafaella Silveira Lopes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001282/2022. Assinatura: 22/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São João Nepomuceno. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio por mais 365 dias a contar de 25/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Ernandes José da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001523/2022. Assinatura: 22/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Curvelo. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio por mais 365 dias a contar de 09/06/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Luiz Paulo Glória Guimarães.

61 cm -23 1793717 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato doTermode Doação–Processo SEInº 1260.01.0072339/2023-15. Assinatura: 23/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Oliveira Fortes. Objeto: Doação de bens permanentes ociosos na EE Rubem Esteves Ruffo para o Município de Oliveira Fortes, para fins de uso de interesse social, quais sejam a utilização na Escola Municipal Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, na cidade de Oliveira Fortes. Valor total do material doado: R\$ 10.324,00. Assinantes: Antônio Carlos de Oliveira, Prefeito de Oliveira Fortes e Patrícia Russo Coelho Lima, Superintendente Regional de Ensino de Barbacena.

3 cm -23 1793374 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A Caixa Escolar Carvalhaes de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Dr. Wenceslau Braz”, localizada na Rua Cel. José Cassiano Gomes nº 43 –Centro-Monte Santo de Minas – MG CEP: 37968-000 Telefone (35) 35911391, e-mail: escola.137618@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/06/2023, 08:00 horas.

3 cm -23 1793629 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2023 às 15:00h, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE para Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis para confecção de Merenda Escolar, Termo de Compromisso Fonte Estadual 999929/2023 e Fonte Federal 1006695/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro, localizada na Rua José Basílio Caetano, s/nº, bairro Doze de Março. Telefone (31) 3834-1282, e-mail: escola.103187@educacao.mg.gov.br da escola até às 18:00 horas.

3 cm -23 1793210 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
DE PASSOS – EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANE / NUTRICIONISTA
Nº 01/2023 – PARA AGENTE PÚBLICO
Assinatura: 04/05/2023, Partes: Secretaria de Estado de Educação de Minas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2023 às 13:00 horas, Chamada Pública Individual no 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do Alimentação Contrapartida Estadual e Alimentação PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Sangali, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 37 – Bairro Centro – Córrego Fundo – MG – CEP 37.568-000– Telefone (0XX37) 3322.9146 – e mail: escola.115347.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deus, Universo e Virtude torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2023, às 14 h, Processo licitatório nº 11/2023 Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deus, Universo e Virtude, localizada na Rua dos Tapaços, nº 1984 – Passos-MG – CEP 37.901.524 – Telefone (035) 35214966, e-mail: escola.115428@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/06/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares realizará Chamada Pública Individual nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/06/2023 às 17:00 horas, na E. E. Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, 650 – Passos – MG – CEP: 37.902-004 – Telefone (0xx35) 3521-6099.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Carlito Arantes de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de maio de 2023, às 11:40 horas, Processo licitatório n° 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE General Carneiro, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco n° 245, Centro – São Roque de Minas– CEP 37.928-000 – Telefone (0XX37) 3433-1108, e-mail: escola.115789@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2023 às 18 horas.

20 cm -23 1793678 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL

A CAIXA ESCOLAR DONA JENNY FARIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023, às 13 (TREZE) horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 1006708/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Dona Jenny Faria , localizada na Avenida Getúlio Vargas , nº 4.982, Bairro Carneirinhos , cidade: João Monlevade, Minas Gerais – CEP 35.930-003, Telefone (31) 3852-4017, e-mail:escola.103420@educacao.mg.gov.braté o dia 31/05/2023, às 11:00 (ONZE) horas

3 cm -23 1793601 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

A Caixa Escolar PREFEITO ZICO PAIVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023, às 16h30min, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.218944@educacao.mg.gov.br da E. E. PREFEITO ZICO PAIVA, localizada na Rua Apucarana, nº 68 – Aeroporto – CEP: 35.701-304 – Telefone: (31) 3773-7014 até o dia 30/05/2023 às 21h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Jacinto Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2023, às 12h15min, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141445.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dr. Jacinto Campos, localizada na Praça Governador Valadares, nº 302 – Bairro: Centro – CEP: 35.640-000 – Telefone (37) 3523-1323 até o dia 05/06/2023, às 17h00.

5 cm -23 1793554 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRA PARTIDA ESTADUAL - (TC-999914/2023)

A CAIXA ESCOLARCAIXA ESCOLAR JULIO MOTTA FILHOTorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023 às 09:30hs, Processo licitatório nº01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SRE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DE FELIPE localizada à Praça Nossa Senhora Aparecida nº08, Comunidade Quilombola De Felipe, Bom Jesus do Amparo/MG, até 31/05/2023 às 8:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998566/2023)

A CAIXA ESCOLAR AUGUSTO DE LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2023 às 10:00hs, processo licitatório nº 02/2023, modalidade convite para aquisição de gênero alimentício com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE AUGUSTO DE LIMA, localizada à Rua: Lauro Magalhães Santeiro,185, Bairro: Bom Jardim, Nova Lima/MG, até o dia 02/06/2023 até às 09:00hs.

5 cm -23 1793655 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO. – RECURSO ESTADUAL.

A Caixa Escolar MONSENHOR TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31.05.2023, às 18:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos T.C. 999963/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Desembargador Moreira dos Santos, localizada na Rua Henriqueta Rubim, 12, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo – CEP 35935-000. Telefone (31) 3833-5150 e-mail: escola.104051@educacao.mg.gov.br, até o dia 30.05.2023 às 11:00 horas.

3 cm -23 1793207 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “José Duarte Lana” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2023, às 12:00 horas, processo licitatório nº 08/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Professora Sebastiana de Almeida e Silva”, localizada na Rua São José, nº 30, Centro, Jaguaraçu – MG, CEP 35188-000, Telefone (031) 38451209, e-mail: escola.361453@educacao.mg.gov.br até o dia 31/05/2023, às 17: 00 horas.

3 cm -23 1793527 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – REF: CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2023 / PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261033.000008/2023 A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino Ponte Nova, torna pública a Licitação Chamada Pública Nº 001/23, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – Café. A documentação e a proposta comercial deverão ser enviadas pelos Correios ou entregues pessoalmente até às 10h00min, do dia 14/06/2023. A sessão pública terá início no dia 14/06/2023 às 10h. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (31) 3819 5550 e por email: sre.pnova.compras@educacao.mg.gov.br.

3 cm -23 1793444 - 1

SRE PARACATU

RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI Nº1260.01.0102210/2021-59.

O presente Termo Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Escola Multi-Tech Cursos e Treinamentos LTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, tem por objetivo esclarecer que quando da assinatura do Termo de Apostilamento Contrato n.º 9299165/2021, o mesmo foi realizado com o novo valor total do contrato incorreto. Não obstante, o Termo de Apostilamento Contrato n.º9299165/2021 foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que:1) No Preâmbulo, onde se lê: R\$15.378.684,30 (Quinze milhões trezentos e setenta e oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) Leia-se: R\$16.069.907,70 (Dezesseis milhões e sessenta e nove mil novecentos e sete reais e setenta centavos) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo(a) Representante do Contratante.

Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff –
Diretora da Diretoria Educacional.

SRE PARACATU RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI Nº 1260.01.0109921/2021-24

O presente Termo Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Ensino JP LTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, tem por objetivo esclarecer que quando da assinatura do Termo de Apostilamento Contrato n.º 9301246/2021, o mesmo foi realizado com o novo valor total do contrato incorreto. Não obstante, o Termo de Apostilamento Contrato nº 9301246/2021 foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que:1) No Preâmbulo, onde se lê R\$3.176.528,40(Três milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) Leia-se:R\$3.321.938,00(Três milhões trezentos e vinte e ummil novecentos e trinta e oito reais) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo(a) Representante do Contratante.

Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff –
Diretora da Diretoria Educacional.

12 cm -23 1793226 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 01/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

RESULTADO PARCIAL

Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG vagas em cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial e semipresencial, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação - Trilhas de Futuro Educadoras.

O Comitê Gestor Intersectorial, no uso de suas atribuições dispostas na Resolução SEE nº 4.704, de 26 de janeiro de 2022 e considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS PARA O CREDENCIAMENTO E INFORMA A ABERTURA DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Saulo Gilberto Araújo de Souza
Comissão Especial de Credenciamento

Paulo Henrique Rodrigues
Comitê Gestor Intersectorial

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
Nº PROCESSO SEI	NOME COMPLETO ENTIDADE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1260.01.0059167/2023-57	Escola Superior Dom Helder Câmara
1260.01.0064900/2023-78	Universidade Federal de Juiz De Fora
1260.01.0065195/2023-67	Faculdade de Gestão Woli
1260.01.0066285/2023-28	Centro Universitário Academia
1260.01.0066336/2023-09	Sociedade Universitária Para o Ensino Médico Assistencial
1260.01.0067072/2023-22	Centro Universitário Mário Palmério
1260.01.0067296/2023-85	Instituto Mineiro de Educação Superior
1260.01.0067232/2023-67	Instituto Educacional FIT
1260.01.0068220/2023-66	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí
1260.01.0069078/2023-83	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
1260.01.0069338/2023-47	Faculdade de Ciências Educacionais de Capim Grosso
1260.01.0069993/2023-16	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
1260.01.0070180/2023-11	Universidade Federal de Lavras
1260.01.0070869/2023-32	Universidade de Uberaba
1260.01.0070875/2023-64	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais
1260.01.0070907/2023-73	Centro universitário Unihorizontes
1260.01.0070907/2023-73	Centro Superior de Estudos de Manhuaçu LTDA E
1260.01.0070893/2023-63	Sociedade Educacional Verde Norte LTDA
1260.01.0071210/2023-40	Faculdade UNIMED
1260.01.0071537/2023-38	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
1260.01.0071652/2023-37	Instituto Educacional AlfaUnipac
1260.01.0071794/2023-83	Faculdade Montes Claros
1260.01.0071772/2023-95	Faculdade Conexão
1260.01.0075243/2023-80	Fundação João Pinheiro

INSTITUIÇÕES INABILITADAS	
Nº PROCESSO SEI	NOME COMPLETO ENTIDADE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1260.01.0066494/2023-11	Centro Universitário FAMINAS
1260.01.0066984/2023-70	Associação Educacional de Patos de Minas
1260.01.0066830/2023-57	Fundação Presidente Antônio Carlos
1260.01.0066490/2023-22	Faculdade de Educação Paulistana
1260.01.0067287/2023-37	Faculdade Alves Lima
1260.01.0070749/2023-71	Centro Universitário de Caratinga
1260.01.0070878/2023-80	Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA
1260.01.0070877/2023-10	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA
1260.01.0070871/2023-75	Universidade Federal de Viçosa
1260.01.0070908/2023-46	Faculdade Promove de Tecnologia
1260.01.0071231/2023-55	Instituto Educacional Maria Ranulfa LTDA
1260.01.0071666/2023-47	Faculdade do Noroeste de Minas
1260.01.0071753/2023-26	Universidade Federal de São João Del Rei
1260.01.0071723/2023-60	Faculdade de Ciências Econômicas
1260.01.0071765/2023-90	Faculdade Arnaldo Janssen
1260.01.0071721/2023-17	Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA
1260.01.0071740/2023-86	Centro Universitário Ceneccia de Osório
1260.01.0071780/2023-73	Metropolitan Educação LTDA
1260.01.0071792/2023-40	Instituto de Educação e Cultura de Capanema LTDA
1260.01.0071771/2023-25	Denise Brunetti Lopes e Cia LTDA
1260.01.0071768/2023-09	Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia
1260.01.0071767/2023-36	Universidade FUMEC
1260.01.0071760/2023-31	Associação Educacional e Cultural Paulistana
1260.01.0071756/2023-42	BWS Núcleo de Ensino Superior em Ciências Humanas e da Saúde LTDA
1260.01.0071798/2023-72	Faculdade Prominas de Contagem
1260.01.0071799/2023-45	Faculdade Minas Gerais
1260.01.0071796/2023-29	Associação de Arte e Ensino Superior

24 cm -23 1793622 - 1

SRE UNAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar VEREADOR JOÃO GONZAGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/06/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de alimentos para merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL: escola.322598@educacao.mg.gov.br ou na sede da EE “Juvenal Diogo Pires”, localizada na Av. Juvêncio Martins Ferreira, nº 562, Centro, Distrito de Palmital de Minas, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.627-000, Telefone: (38) 3674-1070, até o dia 31/05/2023 às 18h00.

3 cm -23 1793701 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Execução de Serviços e/ou aquisição de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis A Caixa Escolar Manoel Loureiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 10:00 (dez) horas, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a alunos do JEMG- Jogos Escolares de Minas Gerais, com recurso do Termo de Compromisso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Manoel Loureiro, localizada na Rua Nova York, s/nº, Bairro Cruzeiro Celeste, cidade: João Monlevade, Minas Gerais – CEP 35.931-112, Telefone (31) 3852-5044, e-mail: escola.103497@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 31/05/2022, às 09(nove) horas e 30(trinta) minutos.

3 cm -23 1793208 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prefeito Ismael Brasil Correa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório Edital nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Não será enviado cópia do edital por e-mail. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Ismael Brasil Correa, localizada na Rua: São Salomão Barroso, nº 704 – Bairro Jardim Vista Alegre – Alfenas – MG -CEP 37.130-000 – Telefone (35) 3291-1478, até o dia 31/05/2023, às 10h00min.

3 cm -23 1793348 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9344719/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0089317/2022-34. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Sociedade Educativa da Zona da Mata Mineira Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 795.658,16 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 23/05/2023. Assinante: Dalva Rodrigues De Amorim, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Oswaldo Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2023 às 09h, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Oswaldo Cruz, localizada na Rua: Dr. João Cavaliheiro, s/nº - Bairro: Aeroporto Cidade: São João Nepomuceno MG – CEP: 36.686.440 – Telefone (32) 3261-1177, e-mail: escola.70149@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2023, às 09h.

7 cm -23 1793293 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Major João de Souza Neto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Pnae. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56758@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/06/2023, às 11:00h.

3 cm -23 1793149 - 1

SRE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Temo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0061716/2023-07. Assinatura: 16/05/2023. Partes: EMG/Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí e a Associação Quilombola de São João Marques. Objeto: Doação de equipamentos de informática. Valor total do material doado: R\$1.704,48. Assinantes: Maristane Oliveira Carvalho e Maria Carminha Nunes.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Temo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0065531/2023-16.. Assinatura: 22/05/2023. Partes: EMG/Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí e a Associação dos Moradores de Eng.º Schnoor. Objeto: Doação de equipamentos de informática. Valor total do material doado: R\$10.432,60. Assinantes: Maristane Oliveira Carvalho e Kelly Pereira Farias Rodrigues.

4 cm -23 1793535 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: FRANCIELLY CORTES FUJITA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 22.05.2023.

1 cm -23 1793620 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

RETIFICAÇÃO Nº. 001/2023

PREGÃO 132/2023, PROCESSO 2311076 132/2023

Aquisição de insumos para abastecimento do Laboratório de Análises Clínicas no Hospital Universitário Clemente Faria - HUCF, a saber: Houve alteração no subitem 1.5 e 1.6 do Anexo I - Termo de Referência. Diante disso, o referido certame teve sua DATA ALTERADA. A abertura da sessão pública será no dia 07/06/2023, às 09h, exclusivamente, pelo site:www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até às 08h59min do dia 07/06/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Carlos Eduardo Mendes D’Angelis – Superintendente.

3 cm -23 1793240 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305240053560160.